SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

Pará , 07 de Março de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XIV | Nº 3199

EXPEDIENTE
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – FAMEP

PRESIDENTE: Francisco Nélio Aguiar da Silva – Prefeito do Município de Santarém;
1º VICE-PRESIDENTE: José Antônio de Azevedo Leão (Xarão Leão) – Prefeito do Município de Breves;
CONSELHO FISCAL TITULAR:
Josemira Raimunda Gadelha (Canaã dos Carajás)
Egilasio Alves Feitosa (Inhangapi)
José Renato Ogawa Rodrigues (Barcarena)
CONSELHO FISCAL SUPLENTE:
José Augusto Dias da Silva (Quatipuru)
Jefferson Douglas Jesus Oliveira (São Geraldo do Araguaia)
Jair Lopes Martins (Conceição do Araguaia)

ASSOCIAÇÕES E CONSÓRCIOS

AMAM – Associação dos Municípios do Arquipélago do Marajó
Presidente: Carlos Augusto de Lima Goveia (Prefeito de Soure);
AMATCARAJÁS – Associação dos Municípios do Araguaia e Tocantins
Presidente: Jair Lopes Martins (Pref. de Conceição do Araguaia);
AMUCAN – Associação dos Municípios da Calha Norte
Presidente: Odair José Farias Albuquerque (Doca)–(Prefeito de Terra Santa);
AMUNEP: Associação de Municípios do Nordeste Paraense
Presidente: Egilásio Alves Feitosa - (Prefeito de Inhangapi)
AMUT: Assoc. dos Munic. das Rod. Transamazônica Santarém/Cuiabá e Região Oeste do Pará
Presidente: Rosibergue Torres Campos (Prefeito de Porto de Móz);
CODESEI: Consórcio de Desenvolvimento Sócio-Econômico Intermunicipal
Presidente: José Renato Ogawa Rodrigues – (Prefeito de Barcarena);
COIMP: Consórcio Integrado de Municípios Paraenses
Presidente: Marcos César Barbosa e Silva – (Prefeito de São Francisco do Pará);
COMPART: Consórcio dos Municípios Paraenses Alagados pelo Rio Tocantins
Presidente: Flávio Marcos Mezzomo – Prefeito de Breu branco
ACBM (BELO MONTE): Associação dos Municípios Consorciados de Belo onte
Presidente: Leila Raquel Possimoser – Prefeita de Placas
CISAT: Consórcio Integrado de Saúde do Araguaia e Tocantins
Presidente: Maria da Graça Medeiros Matos – Prefeito de Nova Ipixuna
CONSÓRCIO TAPAJÓS
Presidente: Vilson Gonçalves – Prefeito de Aveiro

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA DE Nº. 197/2023

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art.1º. –NOMEAR a **Srª. ABIGAIL DAS MERCES DO VALE BATISTA,** brasileira, residente e domiciliada em Canãa dos Carajás - PA, para o Cargo Comissionado de **ASSESSORA PARLAMENTAR II,** lotada no Gabinete do Vereador Anderson Mendes dos Reis, desta casa de Leis, a partir do dia 03 de março de 2023.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 03 (tres) dias do mês de março de 2023.

DINILSON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2023/2024.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:6103627A

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA DE Nº. 198/2023

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:
Art.1º. –NOMEAR a **Srª DAMIANA PEREIRA DE SOUZA,** brasileira, residente e domiciliada em Canãa dos Carajás - PA, para o Cargo Comissionado de **ASSESSORA PARLAMENTAR IV,** lotada no Gabinete do Vereador Cleverson Zajac, desta casa de Leis, a partir do dia 03 de março de 2023.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 03 (três) dias do mês de março de 2023.

DINILSON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2023/2024.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:D34FA00B

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA DE Nº. 199/2023

Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art.1º. –EXONERAR o **Sr JOSE ARNALDO ALVES DA SILVA,** brasileiro, residente e domiciliado em Canãa dos Carajás - PA, para o Cargo Comissionado de **ASSESSOR PARLAMENTAR I,** lotado no Gabinete do Vereador Cleverson Zajac.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos aos 28/02/2023, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 03 (três) dias do mês de março de 2023.

DINILSON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás – PA
Biênio 2023/2024.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:69F774F4

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA DE Nº. 200/2023

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art.1º. –NOMEAR o **Sr JOSE ARNALDO ALVES DA SILVA,** brasileiro, residente e domiciliado em Canãa dos Carajás - PA, para o Cargo Comissionado de **ASSESSOR PARLAMENTAR III,** lotado no Gabinete do Vereador Cleverson Zajac.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos aos 01/03/2023, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 03 (três) dias do mês de março de 2023.

DINILSON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2023/2024.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:5325FB2C

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS

GABINETE DO PRESIDENTE
PRECEDENTE REGIMENTAL N°: 002/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno,
CONSIDERANDO, que o art. 32, caput, do Regimento Interno assegura que "o Presidente da Câmara Municipal representa o Poder Legislativo em Juízo e fora dele, cabendo-lhe as funções administrativas e diretivas de todas as atividades internas, competindo-lhe privativamente";
CONSIDERANDO, que o art. 198, do Regimento Interno determina que "as interpretações do Regimento Interno, feitas pelo Presidente da Câmara Municipal, em assunto controverso, também constituirão precedente desde que a Presidência assim o declare por iniciativa própria ou a Requerimento de qualquer Vereador";
CONSIDERANDO, que os artigos 39-D, 42 e 43, do Regimento Interno quanto ao prazo do mandato dos membros das Comissões Permanentes, bem como a forma de eleição, não há controvérsias;
CONSIDERANDO, que o Precedente Regimental n°: 01, de 26 de dezembro de 2022, equivoca-se ao aplicar normas à matéria já regulamentada nos artigos 42 e 43, do Regimento Interno, ao estabelecer prazo de duração de mandados dos membros das comissões permanentes, levando a compreensão de afrontamento ao princípio da legalidade previsto no art. 37, da CF/88. E que, a mera ausência de texto normativo que deveria prevê o referido período de mandato, não implica em pontos controversos ou conflito de normas, afastando neste caso, o cabimento de interpretação mediante precedente, sendo que tal medida não poderá ser para usufruto do poder e legislar em causa própria. Portanto, a Comissão de Ética e Decoro Parlamentar, no que pese ter natureza permanente, possui algumas peculiaridades distintas das demais, sendo o prazo de duração de mandato mais uma distinção e não controvérsia;
CONSIDERANDO, que há controvérsias entre os textos da parte inicial e final do parágrafo único do artigos 39-D, do Regimento Interno, que adota o rito da eleição dos membros da comissão permanente de Ética e Decoro Parlamentar, remetendo ao disposto no art. 16 e 17, quanto ao disposto no art. 42 e 43, todos do Regimento Interno, sendo que, tais rituais de eleições são distintos em seus procedimentos;
CONSIDERANDO, que há conflito aparente de normas quanto ao número de membros de titulares e suplentes, quais suas participações e impedimentos.
RESOLVE
Art. 1º A duração do mandato dos membros das comissões permanentes descritas no artigo 41-A, incisos I, II, III, IV, V e VI, do Regimento Interno, será pelo tempo que perdurar a legislatura, obedecendo os ditames da Legislação Municipal.
Art. 2º A duração do mandato dos membros da comissão permanente de Ética e Decoro Parlamentar será superior a 2 (dois) anos, conforme o disposto no artigo 39-D, parágrafo único, do Regimento Interno.
Art. 3º Para fins de Eleição, serão escolhidos em Plenária os seguintes membros da Comissão Permanente de Ética e Decoro Parlamentar:
I - 03 (três) titulares, que irá compor entre eles os cargos de Presidente, Relator e Membro;
II - 03 (três) suplentes.
Art. 4º Todos os membros descritos no inciso I e II, do artigo anterior, serão votados mediante o seguinte rito:
I – Quórum para reunião se dará por maioria absoluta;
II – Votação por maioria simples;
III – Processo de eleição deve ser exposto ao público, porém, secreta a manifestação do voto;
IV – Os vereadores interessados em compor a Comissão de Ética e Decoro Parlamentar deverão registrar sua candidatura, mediante requerimento protocolado na Secretaria da Câmara Municipal de Eldorado do Carajás, estado do Pará, observando as normas e prazos do edital convocatório para eleição, devendo ainda, o candidato, sob pena de não ser registrado a candidatura, apresentar declarações de negativa dos seguintes impedimentos:
a) Ocupante dos cargos da Mesa Diretora desta Casa de Leis;
b) Eleito ou membro ativo em 03(três) comissões permanentes;
c) Vereador licenciado ou afastado do cargo.
Art. 5º Após eleitos os membros titulares e suplentes, da Comissão permanente de Ética e Decoro Parlamentar, os titulares escolherão entre si, o Presidente, o relator e o membro, na forma dos artigos 16 e 17, do Regimento Interno, em sessão própria, conforme determina o artigo 3º, da Regulamentação do Comissão de Ética e Decoro Parlamentar.
Art. 6º Seja comunicado a Procuradoria Geral Legislativa para cumprimento das formalidades descritas no art. 199, do Regimento Interno.
Art. 7º Revogadas disposições em contrário, Publique-se e Registre-se.

Gabinete da Presidência, em 06 de março de 2023.

EDSON DE DEUS VIEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ravell dos Santos Oliveira
Código Identificador:B243C91C

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE JURUTI

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de JURUTI, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE JURUTI, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) JESSICA JACQUELINE DE SOUZA CANTO, PRESIDENTE DA COMISSAO DE LICITACAO, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOTELARIA/HOSPEDAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JURUTI

Contratado.....: FARMA 1000 LTDA ME

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) JESSICA JACQUELINE DE SOUZA CANTO, PRESIDENTE DA COMISSAO DE LICITACAO.

JURUTI - PA, 23 de Janeiro de 2023

JESSICA JACQUELINE DE SOUZA CANTO
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Jose Glauber de Sousa Andrade
Código Identificador:5F62CDDE

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20239005

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2023-130108. **CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE JURUTI. **CONTRATADA(O).....:** FARMA 1000 LTDA ME. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOTELARIA/HOSPEDAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JURUTI. **VALOR TOTAL:** R$ 16.350,00 (dezesseis mil, trezentos e cinquenta reais). **VIGÊNCIA:** 23 de Janeiro de 2023 a 31 de Julho de 2023. **DATA DA ASSINATURA:** 23 de Janeiro de 2023.

Publicado por:
Jose Glauber de Sousa Andrade
Código Identificador:B2849522

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de JURUTI, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE JURUTI, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) JESSICA JACQUELINE DE SOUZA CANTO, PRESIDENTE DA COMISSAO DE LICITACAO, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de mão de obra (pedreiro, encanador, eletricista, pintor, servente de pedreiro e carpinteiro) com equipamentos para realização de manutenção predial e execução de pequenos reparos para conservação do prédio da Câmara Municipal de Juruti. **Contratado:** CONSTRUTORA ANDRADE LTDA ME. **Fundamento Legal:** art. 24, inciso I , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) JESSICA JACQUELINE DE SOUZA CANTO, PRESIDENTE DA COMISSAO DE LICITACAO.

JURUTI - PA, 23 de Janeiro de 2023

JESSICA JACQUELINE DE SOUZA CANTO
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Jose Glauber de Sousa Andrade
Código Identificador:6A6631AB

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20239012

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2023-130109. **CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE JURUTI. **CONTRATADA(O):** CONSTRUTORA ANDRADE LTDA ME. **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de mão de obra (pedreiro, encanador, eletricista, pintor, servente de pedreiro e carpinteiro) com equipamentos para realização de manutenção predial e execução de pequenos reparos para conservação do prédio da Câmara Municipal de Juruti. **VALOR TOTAL:** R$ 32.097,47 (trinta e dois mil, noventa e sete reais e quarenta e sete centavos). **VIGÊNCIA:** 23 de Janeiro de 2023 a 30 de Abril de 2023. **DATA DA ASSINATURA:** 23 de Janeiro de 2023.

Publicado por:
Jose Glauber de Sousa Andrade
Código Identificador:D860BACD

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de JURUTI, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE JURUTI, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) JESSICA JACQUELINE DE SOUZA CANTO, PRESIDENTE DA COMISSAO DE LICITACAO, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO, COBERTURA FOTOGRÁFICA, REALIZAÇÃO DE ENTREVISTAS DE ATOS LEGISLATIVOS EM EVENTOS INTERNOS E EXTERNOS E CRIAÇÃO DE LAYOUTS/CARDS PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE JURUTI.

Contratado.....: SOUL SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) JESSICA JACQUELINE DE SOUZA CANTO, PRESIDENTE DA COMISSAO DE LICITACAO.

JURUTI - PA, 06 de Fevereiro de 2023

JESSICA JACQUELINE DE SOUZA CANTO
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Jose Glauber de Sousa Andrade
Código Identificador:645F53CC

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20239001

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2023-250106. **CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE JURUTI. **CONTRATADA(O):** SOUL SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. **OBJETO:** Contratação de serviços de transmissão, cobertura fotográfica, realização de entrevistas de atos legislativos em eventos internos e externos e criação de LAYOUTS/CARDS para atender a Câmara Municipal de Juruti. **VALOR TOTAL:** R$ 13.179,00 (treze mil, cento e setenta e nove reais). **VIGÊNCIA:** 06 de Fevereiro de 2023 a 30 de Abril de 2023. **DATA DA ASSINATURA:** 06 de Fevereiro de 2023.

Publicado por:
Jose Glauber de Sousa Andrade
Código Identificador:AFDF0787

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de JURUTI, através da CÂMARA MUNICIPAL DE JURUTI, em cumprimento à ratificação procedida pela Sra. JESSICA JACQUELINE DE SOUZA CANTO, PRESIDENTE DA COMISSAO DE LICITACAO, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto: Contratação de serviços técnicos em assessoria e consultoria no departamento de recursos humanos (execução de serviços de confecção da folha de pagamento, envio de DCTF WEB, transmissão de informações pelo E-SOCIAL, transmissão de RAIS, transmissão de DIRF) para atender a Câmara Municipal de Juruti. **Contratado:** L. A. MEDEIROS MACIEL **VALOR TOTAL:** R$ 17.500,00 (dezessete mil, quinhentos reais). **Fundamento Legal...:** art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pela Sra. JESSICA JACQUELINE DE SOUZA CANTO, PRESIDENTE DA COMISSAO DE LICITACAO.

Publicado por:
Jose Glauber de Sousa Andrade
Código Identificador:58505432

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20239006

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2023-250107. **CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE JURUTI. **CONTRATADA(O:** L. A. MEDEIROS MACIEL. **OBJETO:** Contratação de serviços técnicos em assessoria e consultoria no departamento de recursos humanos (execução de serviços de confecção da folha de pagamento, envio de DCTF WEB, transmissão de informações pelo E-SOCIAL, transmissão de RAIS, transmissão de DIRF) para atender a Câmara Municipal de Juruti. **VALOR TOTAL:** R$ 17.500,00 (dezessete mil, quinhentos reais). **VIGÊNCIA:** 01 de Fevereiro de 2023 a 31 de Agosto de 2023. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de Fevereiro de 2023.

Publicado por:
Jose Glauber de Sousa Andrade
Código Identificador:FB93B705

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de JURUTI, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE JURUTI, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) JESSICA JACQUELINE DE SOUZA CANTO, PRESIDENTE DA COMISSAO DE LICITACAO, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA REALIZACAO DE SERVICO DE APLICAÇÃO DE ADESIVOS, REVESTIMENTO EM ACM E PLOTAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE JURUTI

Contratado.....: SOUL SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) JESSICA JACQUELINE DE SOUZA CANTO, PRESIDENTE DA COMISSAO DE LICITACAO.

JURUTI - PA, 08 de Fevereiro de 2023

JESSICA JACQUELINE DE SOUZA CANTO
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Jose Glauber de Sousa Andrade
Código Identificador:9D68B6BC

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20239008

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2023-250108. **CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE JURUTI. **CONTRATADA(O):** SOUL SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. **OBJETO:** Contratação de empresa para realização de serviço de aplicação de adesivos, revestimento em ACM e PLOTAGEM para atender as necessidades da Câmara Municipal de Juruti. **VALOR TOTAL:** R$ 14.367,40 (quatorze mil, trezentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos). **VIGÊNCIA:** 08 de Fevereiro de 2023 a 30 de Abril de 2023. **DATA DA ASSINATURA:** 08 de Fevereiro de 2023.

Publicado por:
Jose Glauber de Sousa Andrade
Código Identificador:AFAFAD98

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de JURUTI, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE JURUTI, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) JESSICA JACQUELINE DE SOUZA CANTO, PRESIDENTE DA COMISSAO DE LICITACAO, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA APOIO DOS VEREADORES QUE RESIDEM NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO JURUTI.

Contratado.....: MARIA ELINA LIMA DE SOUZA

Fundamento Legal...: art. 24, inciso X , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) JESSICA JACQUELINE DE SOUZA CANTO, PRESIDENTE DA COMISSAO DE LICITACAO.

JURUTI - PA, 01 de Fevereiro de 2023

JESSICA JACQUELINE DE SOUZA CANTO
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Jose Glauber de Sousa Andrade
Código Identificador:56604265

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20239013

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2023-250110. **CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE JURUTI. **CONTRATADA(O).....:** MARIA ELINA LIMA DE SOUZA. **OBJETO:** Locação de imóvel para apoio dos vereadores que residem na Zona Rural do Município Juruti. **VALOR TOTAL:** R$ 19.800,00 (dezenove mil, oitocentos reais). **VIGÊNCIA:** 01 de Fevereiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de Fevereiro de 2023.

Publicado por:
Jose Glauber de Sousa Andrade
Código Identificador:CDADC825

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de JURUTI, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE JURUTI, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) JESSICA JACQUELINE DE SOUZA CANTO, PRESIDENTE DA COMISSAO DE LICITACAO, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JURUTI.

Contratado.....: P.R. DA SILVA ALVES ME

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) JESSICA JACQUELINE DE SOUZA CANTO, PRESIDENTE DA COMISSAO DE LICITACAO.

JURUTI - PA, 13 de Fevereiro de 2023

JESSICA JACQUELINE DE SOUZA CANTO
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Jose Glauber de Sousa Andrade
Código Identificador:A18424FC

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20239004

ORIGEM.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2023-030201. **CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE JURUTI. **CONTRATADA(O).....:** P.R. DA SILVA ALVES ME. **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de material permanente para atender as necessidades da Câmara Municipal de Juruti. **VALOR TOTAL:** R$ 17.340,50 (dezessete mil, trezentos e quarenta reais e cinquenta centavos). **VIGÊNCIA:** 13 de Fevereiro de 2023 a 31 de Março de 2023. **DATA DA ASSINATURA:** 13 de Fevereiro de 2023.

Publicado por:
Jose Glauber de Sousa Andrade
Código Identificador:D1C37D99

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de JURUTI, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE JURUTI, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr.(a) JESSICA JACQUELINE DE SOUZA CANTO, PRESIDENTE DA COMISSAO DE LICITACAO, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HIGIENE E LIMPEZA, MATERIAL DE EXPEDIENTE, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA) NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JURUTI.

Contratado.....: M.L.G. HAMOY
Contratado.....: N. DO AMARAL GOMES LTDA - ME
Contratado.....: P.R. DA SILVA ALVES - ME

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) JESSICA JACQUELINE DE SOUZA CANTO, PRESIDENTE DA COMISSAO DE LICITACAO.

JURUTI - PA, 13 de Fevereiro de 2023

JESSICA JACQUELINE DE SOUZA CANTO
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Jose Glauber de Sousa Andrade
Código Identificador:B254AE5F

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20239009

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2023-060202. **CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE JURUTI. **CONTRATADA(O):** M.L.G. HAMOY. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HIGIENE E LIMPEZA, MATERIAL DE EXPEDIENTE, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA) NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JURUTI.. **VALOR TOTAL:** R$ 4.383,00 (quatro mil, trezentos e oitenta e três reais). **VIGÊNCIA:** 13 de Fevereiro de 2023 a 30 de Abril de 2023. **DATA DA ASSINATURA:** 13 de Fevereiro de 2023.

Publicado por:
Jose Glauber de Sousa Andrade
Código Identificador:355C702F

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20239010

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2023-060202. **CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE JURUTI. **CONTRATADA(O):** N. DO AMARAL GOMES LTDA-ME. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HIGIENE E LIMPEZA, MATERIAL DE EXPEDIENTE, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA) NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JURUTI. **VALOR TOTAL:** R$ 8.418,25 (oito mil, quatrocentos e dezoito reais e vinte e cinco centavos). **VIGÊNCIA:** 13 de Fevereiro de 2023 a 30 de Abril de 2023. **DATA DA ASSINATURA:** 13 de Fevereiro de 2023.

Publicado por:
Jose Glauber de Sousa Andrade
Código Identificador:2E1A7241

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20239011

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2023-060202. **CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE JURUTI. **CONTRATADA(O):** P.R. DA SILVA ALVES ME. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HIGIENE E LIMPEZA, MATERIAL DE EXPEDIENTE, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA) NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JURUTI.. **VALOR TOTAL:** R$ 2.530,25 (dois mil, quinhentos e trinta reais e vinte e cinco centavos). **VIGÊNCIA:** 13 de Fevereiro de 2023 a 30 de Abril de 2023. **DATA DA ASSINATURA:** 13 de Fevereiro de 2023

Publicado por:
Jose Glauber de Sousa Andrade
Código Identificador:CC257DEC

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Monte Alegre (PA), por meio da **CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO PARÁ**, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público a pretensão de realizar a Contratação de empresa para fornecer material de expediente para a Câmara Municipal de Monte Alegre-PA.
JUSTIFICATIVA: Manter o pleno funcionamento das atividades administrativas, dando suporte na execução de tarefas desenvolvidas pelos setores de secretaria, arquivo, financeiro e no desenvolvimento dos trabalhos legislativos, durante o exercício 2023.
VALOR ESTIMADO: R$ 27.435,62 (vinte e sete mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e sessenta e dois centavos).
Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

As propostas serão recebidas pelo e-mail comissaodelicitacaocmma@gmail.com ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações da Câmara Municipal de Monte Alegre-PA**.,** até o dia 10/03/2023 às 12:00h.
Termo de referência e modelo de proposta estarão disponíveis no site oficial da Câmara Municipal de Monte Alegre – PA: https://montealegre.pa.leg.br/ e/ou poderão ser solicitados através do e-mail: comissaodelicitacaocmma@gmail.com

Monte Alegre/PA, 07.03.2023

IZUMI IRACEMA TAKATANI MELÉM
Agente de Contratação

Publicado por:
Luana Costa dos Santos
Código Identificador:175570D6

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

SECRETARIA GERAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

No uso das atribuições que me são conferidas e em base no posicionamento do parecer jurídico e parecer do controle interno, considerando os fatos corroborados nos autos do processo**, RATIFICO**, a contratação do senhor **EMANUEL DE SOUZA FRANÇA**, pessoa física, inscrito no CPF n°211.880.172-68, com fundamento no art. 24, inciso X, para **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DE ANEXO ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS-CMP.**

Paragominas/PA, 17 de fevereiro de 2023.

EDER RIBEIRO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Paragominas/PA

Publicado por:
Dyjane Chaves dos Santos
Código Identificador:97905A34

SECRETARIA GERAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº010/2023 – CMP

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO N°006/2023-CMP
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS/PA
CONTRATADA: EMANUEL DE SOUZA FRANÇA
CPF/MF: 211.880.172-68
OBJETO: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DE ANEXO ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS-CMP.**
VALOR GLOBAL: R$-31.200,00 (Trinta e dois mil e duzentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Exercício 2023.
Unidade Orçamentária: 01.01 – Câmara Municipal de Paragominas – PA.
Classificação funcional Programática: 00001.01.031.0001.2.001 – Manutenção da Câmara Municipal.
Dotação Orçamentária: Outros Serviços de Terceiros - PF.
Elemento de despesa: 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – PF.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Art. 24, inc. X, Lei Federal nº-8.666/93 e suas alterações.
VIGÊNCIA: 31/12/2023.
DATA DE ASSINATURA: 17/02/2023.

EDER RIBEIRO DA SILVA.
Ordenador Responsável

Publicado por:
Dyjane Chaves dos Santos
Código Identificador:4D6B0EFB

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 069/2023-GP/CMP, DE 02 DE MARÇO DE 2023. NOMEIA A SRA. PATRÍCIA FELISBERTO DALLA, PARA EXERCER O CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR PARLAMENTAR, CÓDIGO: CMP.DAS.ASP.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. EDER RIBEIRO DA SILVA no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **a Sra. Patrícia Felisberto Dalla**, portadora da Cédula de Identidade nº 2882818, expedida pelo órgão PC/PA, e inscrita no CPF/MF sob o nº 510.828.702-00, para exercer o Cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR**, Código: **CMP.DAS.ASP**, da Câmara Municipal de Paragominas /PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos à data de sua assinatura.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 02 de março de 2023.

EDER RIBEIRO DA SILVA
Vereador Presidente

Publicado por:
Dyjane Chaves dos Santos
Código Identificador:3BD66F26

ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES

GABINETE DO PRESIDENTE
ATO/PORTARIA Nº 030/2023-GAB/IPMB – LETICIA PENA DA SILVA

DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DE BENEFÍCIO DE COTA DE PENSÃO POR MORTE, EM FAVOR DE LETICIA PENA DA SILVA, *SEGURADO (A) DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.*

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe compete no Art. 30. Inciso I, da Lei Municipal de nº 2.211 de 25 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - EXTINGUIR, o Benefício de cota de Pensão por morte, em favor da dependente. **LETICIA PENA DA SILVA**, tendo como instituidora do beneficio o ex-segurado **JOSE CARLOS PINTO DA SILVA**, através da Portaria nº 0242/2020-GAB/IPMB de 07 de agosto de 2020, em consequência do falecimento do segurado acima citado em 30 de abril de 2020, conforme Certidão de óbito, nº 066787 01 55 2020 4 00032 142 0010174 28 de 12 de maio de 2020.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste Ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativo a 24/02/2023, revogado as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Breves/PA, 03 de março de 2023.

DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA
Instituto de Previdência do Município de Breves
Presidente – Portaria nº 052/2021

Publicado por:
Eduardo Sardo Valente Neto
Código Identificador:BD719003

ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ - IPASET

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ
PORTARIA Nº 08/2023- IPASET, 24 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIA Nº 08/2023- IPASET, 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

CONCEDE PENSÃO POR MORTE EM CARATER VITALÍCIO À BENEFICIÁRIA (COMPANHEIRA) LAURINETE RIBEIRO BRANDÃO, E PENSÃO POR MORTE DE CARATER TEMPORÁRIO À BENEFICIÁRIA (FILHA) LORENA BRANDÃO MENEZES E (FILHO) HUMBERTO BRANDÃO MENEZES, COM FULCRO NO ART. 23, § 8º, EC N° 103/2019, E ART. 25 DA LEI MUNICIPAL N° 10.556/2021

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tucuruí, IPASET, no uso das atribuições no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, §7, inciso II, da Constituição Federal (com redação dada pela EC nº 41/03), bem como o art. 52 da Lei Municipal nº 9.757, de 15 de março de 2013, (alterada pela Lei 10.258/2020) e,
Considerando o processo Administrativo de Benefício 2023.07.14709P, bem como, o Parecer Jurídico nº 03/2023-IPASET, emitido pela Procuradoria Autárquica do IPASET.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder **BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE** à beneficiária **LAURINETE RIBEIRO BRANDÃO, brasileira, viúva, portadora do RG nº 3546868 2° VIA PC/PA e do CPF nº 968.134.072-87, na qualidade de companheira (viúva)**, e à beneficiária **LORENA BRANDÃO MENEZES, brasileira, menor, portadora do RG n° 9221403 1ª via PC/PA e do CPF 064.959.712-57 na qualidade de filha** e o beneficiário **HUMBERTO BRANDÃO MENEZES brasileiro, menor, portador do RG n° 9221401 1ª via PC/PA e do CPF 030.768.312-59 na qualidade de filho,** em decorrência do falecimento no dia 24/12/2022, do aposentado (SEGURADO), **ALBERTO DA CUNHA MENEZES,** inscrito no CPF/MF 547.224.627-04, sob RG nº 001113569 SSP/RS, inscrição no PIS/PASEP sob o n° 107.77204.37/9, matrícula funcional nº 2582, juntado aos autos certidão de óbito expedida na cidade de Tucurui/PA nº 068551 01 55 2023 4 00026 187 0011973 61, com vigência a partir da data do óbito, conforme consta no processo nº 2023.07.14709P, tendo como base legal:
Salário Base: R$ 4.894,33 - Lei Municipal 10.556/2021 - Art. 21.

Art. 2º- Estabelecer o valor do pagamento da pensão por morte aos beneficiários no importe de R$ 4.894,33 (Quatro mil, oitocentos e noventa e quatro reais e trinta e três centavos), sendo, R$ 1.631,44 (Um mil, seiscentos e trinta e um reais e quarenta e quatro centavos.) para cada beneficiário. conforme planilha de cálculos dos autos nº 2023.07.14709P, que será pago mensalmente pelo IPASET.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 24 de dezembro de 2022, a contar da data do óbito, revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

RISONETE PINTO RODRIGUES
Superintendente – IPASET
Portaria n° 442/2022 - GP

Publicado por:
Gutembergue Gonçalves de Sousa
Código Identificador:7E85B8A1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ
PORTARIA Nº 09/2023 – IPASET, 01 DE MARÇO DE 2023.

PORTARIA Nº 09/2023 – IPASET, 01 DE MARÇO DE 2023.

CONCESSÃO DE APOSENTADORIA COMPULSORIA Á SERVIDORA ZILDA CORREA DOS SANTOS COM FULCRO NO ART. 40, § 1º, III, b DA CF/88, COM REDAÇÃO DA EC N° 41/2003.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tucuruí – IPASET, no uso das atribuições e considerando o arrimo constitucional do art. 40, § 1º, inciso III, da Constituição Federal (com redação dada pela EC nº 41/03), bem como o art. 47 da Lei Municipal nº 9.757, de 15 de março de 2013, (alterada pela Lei 10.258/2020) e
Considerando o Parecer Jurídico da Procuradoria Previdenciária do IPASET nº 05/2023 no Processo de Benefício nº 2023.01.14711P.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Aposentadoria Compulsória a servidora **ZILDA CORREA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, matricula nº 1345, RG nº 3199107 4ª Via PC/PA, CPF nº 605.465.572-87, PIS/PASET nº 170.11008.63/0, cargo efetivo de Zeladora da Prefeitura Municipal de Tucuruí, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 40, §1º, da Constituição Federal, com redação da LC nº 152/2015, c/c art. 63 Caput, 64. I da Lei Municipal 9.757/2013, com proventos contidos na planilha de cálculo de proventos (proporcional) no valor de R$ 1.302,00 (Um mil, Trezentos e Dois reais), conforme o processo Administrativo nº 2023.01.14711P- IPASET, tendo como base legal: Art. 1º, §1º da Lei nº 10.887/2004 c/c Art. 29-B da Lei n° 8.213/91 e Art. 65, da Lei Municipal nº 9.757/2013;

Art. 2º- O benefício será reajustado nas mesmas datas e com os mesmos índices, para a preservação do valor utilizado para o reajuste dos servidores públicos municipais, de acordo com o §8º do art. 40 da Constituição Federal (com redação dada pela EC nº 41/03), bem como no art. 66 da Lei 9.757/13.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

RISONETE PINTO RODRIGUES
Superintendente do IPASET
Port. 442/2022 – GP

Publicado por:
Gutembergue Gonçalves de Sousa
Código Identificador:79DC74C2

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ
PORTARIA Nº 11/2023 – IPASET, 01 DE MARÇO DE 2023

PORTARIA Nº 11/2023 – IPASET, 01 DE MARÇO DE 2023.

CONCESSÃO DE APOSENTADORIA COMPULSORIA AO SERVIDOR ANTONIO DOMINGOS VALENTE LIMA COM FULCRO NO ART. 40, § 1º, III, b DA CF/88, COM REDAÇÃO DA EC N° 41/2003.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tucuruí – IPASET, no uso das atribuições e considerando o arrimo constitucional do art. 40, § 1º, inciso III, da Constituição Federal (com redação dada pela EC nº 41/03), bem como o art. 47 da Lei Municipal nº 9.757, de 15 de março de 2013, (alterada pela Lei 10.258/2020) e
Considerando o Parecer Jurídico da Procuradoria Previdenciária do IPASET nº 06/2023 no Processo de Benefício nº 2022.01.14707P.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Aposentadoria Compulsória ao servidor **DOMINGOS VALENTE LIMA**, brasileiro, casado, matricula nº 1130, RG nº 6086354 2ª Via PC/PA, CPF nº 156.725.062-91, PIS/PASET nº 12048163809, cargo efetivo de vigia da Prefeitura Municipal de Tucuruí, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com fulcro no art. 40, §1º, da Constituição Federal, com redação da LC nº 152/2015, c/c art. 63 Caput, 64. I da Lei Municipal 9.757/2013, com proventos contidos na planilha de cálculo de proventos (proporcional) no valor de R$ 1.302,00 (Um mil, Trezentos e Dois reais), conforme o processo Administrativo nº 2022.01.14707P- IPASET, tendo como base legal: Art. 1º, §1º da Lei nº 10.887/2004 c/c Art. 29-B da Lei n° 8.213/91 e Art. 65, da Lei Municipal nº 9.757/2013;

Art. 2º- O benefício será reajustado nas mesmas datas e com os mesmos índices, para a preservação do valor utilizado para o reajuste dos servidores públicos municipais, de acordo com o §8º do art. 40 da Constituição Federal (com redação dada pela EC nº 41/03), bem como no art. 66 da Lei 9.757/13.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

RISONETE PINTO RODRIGUES
Superintendente do IPASET
Port. 442/2022 – GP

Publicado por:
Gutembergue Gonçalves de Sousa
Código Identificador:ED4B8B16

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL-161-2023, DE 03 DE MARÇO DE 2023

DECRETO MUNICIPAL N° 161/2023, DE 03 DE MARÇO DE 2023

Fixa MARCO TEMPORAL para aplicação do regime de licitações das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002, no âmbito do Poder Executivo Municipal de Abaetetuba e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Abaetetuba/PA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 63, VI da Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, já se encontra em vigor e que sua aplicabilidade deverá estar em plena utilização no Município de Abaetetuba/PA até o dia 01/04/2023;
CONSIDERANDO que a Administração Pública poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 ou de acordo com as Leis Federais hoje vigentes, até o decurso do prazo de 02 (dois) anos da publicação da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
CONSIDERANDO que, desde sua publicação, não é permitido utilizar a Lei nº 14.133/2021 e demais vigentes que tratam de licitações e contratos de forma combinada;
CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de garantir a transparência dos atos praticados até a efetiva implementação e integração do Portal Nacional das Contratações Públicas com o Sistema de Aquisições utilizado no município de Abaetetuba/PA;
CONSIDERANDO a necessidade de reconhecimento quanto a responsabilidade atribuída ao agente de contratação, bem como a comissão de contratação e ainda a imprescindibilidade de detalhamento quanto às atribuições dos mesmos;
CONSIDERANDO a manifestação da área técnica do TCU, nos autos da Representação TC nº 000.586/2023-4;
CONSIDERANDO o disposto nos artigos 190 e 191 da Lei Federal nº 14.133/2021

DECRETA:
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º. Ficam estabelecidos os marcos temporais para as atividades de migração e efetiva utilização da Lei Federal 14.133/2021, observando as seguintes diretrizes para a realização de seus processos de compras:
I – **Processos licitatórios em andamento**: Os processos licitatórios que tenham os editais publicados até 31 de março de 2023, sob a égide das Leis nº 8.666, de 1993, nº 10.520, de 2002, e dos arts. 1º a 47-A da Lei nº 12.462, de 2011, inclusive as licitações para registro de preços (Decreto Municipal nº 2.374/2010), permanecem por elas regidos, bem como os contratos respectivos e seus aditamentos, inclusive aqueles de prorrogação de prazo, durante toda a sua vigência, ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.
II – **Contratações diretas**:
a) **Dispensas de licitação**: Os atos de autorização/ratificação de contratação por dispensa de licitação publicados até às 23h59 de 31 de março de 2023, sob a égide da Lei nº 8.666, de 1993, permanecem por ela regida, inclusive os contratos respectivos e seus aditamentos, inclusive aqueles de prorrogação de prazo, durante toda a sua vigência, ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.
b) **Inexigibilidades de licitação**: Os atos de autorização/ratificação da contratação por inexigibilidade pela autoridade superior poderão ser publicados até às 23h59 de 31 de março de 2023, sob a égide da Lei nº 8.666, de 1993, permanecem por ela regida, inclusive os contratos respectivos e seus aditamentos, inclusive aqueles de prorrogação de prazo, durante toda a sua vigência, ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.
§1º. As atas de registro de preços oriundas dos processos descritos no inciso I permanecem regidas pela legislação citada no edital de licitação, bem como os aditivos e os contratos delas decorrentes, os quais poderão ser assinados até o final de sua vigência.
§2º. Até o decurso do prazo de que trata o *caput*, os órgãos que integram o Poder Executivo Municipal poderão optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com quaisquer dos regimes licitatórios, sendo que a opção escolhida deverá ser indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta, vedada a aplicação combinada das leis ainda em vigência.
§3º. O horário descrito nos incisos do *caput* observa a referência de horário de Brasília (UTC-3).
§4º. Fica o anexo I descrito de forma sintética as ações a serem realizadas durante o período exposto neste Decreto.
Art. 2º. A partir do dia 01 de abril de 2023 ficam obrigados todos os órgãos do Poder Executivo a contratar exclusivamente através da Lei Federal nº 14.133/2021.
1º. A publicação posterior a data fixada no caput deste artigo, mantendo a possibilidade de contratação com leis federais não vigentes, terão os seus atos nulos.
§2º. As fases internas dos processos licitatórios, iniciados sob a égide do regime jurídico anterior, deverão ser refeitas caso não publicados os respectivos editais das licitações ou os atos que autorizam as contratações diretas, até o exaurimento, em 31 de março de 2023, a propósito de se adequarem ao novo regramento há muito anunciado.
Art. 3º. A Comissão de Estudos da Implantação da Nova Lei de Licitações, será nomeada através de Portaria Municipal, a qual poderá editar normas complementares para a execução do disposto neste Decreto.
Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 03 de Março de 2023.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

ANEXO I – QUADRO DE DATAS PARA TRANSIÇÃO ENTRE AS LEIS

Rito	Descrição	Instrumento	Prazo para publicação
Licitação	Todas as modalidades de licitação previstas	Edital	Até às 23h59 de

	nas Leis nº 8.666/93, 10.520/02, 14.167/02 e 12.462/11, inclusive licitações para registro de preços		31 de março de 2023
Contratação direta por valor	Abrange todas as dispensas de licitação cujos valores não ultrapassem os previstos nos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666/93	Aviso	Até às 23h59 de 31 de março de 2023
Outras dispensas	Todas as dispensas de licitação não abrangidas no item "Contratação direta por valor"	Ato de Autorização ou Ratificação	Até às 23h59 de 31 de março de 2023
Inexibilidade	Todas as dispensas de licitação não abrangidas no item "Contratação direta por valor"	Ato de Autorização ou Ratificação	Até às 23h59 de 31 de março de 2023

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:D1CFA644

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 160, DE 03/03/2023

DECRETO MUNICIPAL Nº 160, DE03 DEMARÇODE 2023

Regulamenta, no município de Abaetetuba/PA, a Lei nº 14.133, de 1° de abril de 2021, que estabelece normas gerais de Licitações e Contratos Administrativos.

A Prefeita Municipal de Abaetetuba/PA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 63, VI da Lei Orgânica Municipal

DECRETA:

TÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Este Decreto regulamenta, no âmbito do município de Abaetetuba, a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de Licitações e Contratos Administrativos, e consolida normas sobre contratações públicas municipais.
Art. 2º. O disposto neste Decreto abrange todos os órgãos da administração direta e entidades da administração indireta do Poder Executivo Municipal de Abaetetuba.
Parágrafo Único. Nas contratações realizadas com recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, deverá ser observada a lei ou a regulamentação específica da modalidade de transferência, quando assim determinado.
Art. 3º. Na contagem dos prazos considerar-se-ão os dias corridos, exceto quando explicitamente disposto em contrário.

CAPÍTULO II
DEFINIÇÕES
Art. 4º. Além das definições contidas na Lei n° 14.133, de 2021, para os fins de aplicação deste Decreto, considera-se:
I - Administração Municipal: órgão ou entidade que integra a administração municipal direta ou indireta do município de Abaetetuba exceto as empresas públicas, as sociedades de economia mista e suas subsidiárias;
II - Diário Oficial: Jornal Oficial do Município;
III - Processo de Contratação:processo administrativo que objetiva satisfazer a necessidade da Administração Municipal por meio da contratação de terceiro, seja por intermédio de processo licitatório ou por processo de contratação direta, compreendendo a fase preparatória, a fase de seleção de fornecedor e a execução contratual;
IV - Processo Licitatório: processo de seleção de fornecedor realizado por meio de procedimento de licitação, com base nos levantamentos e fundamentos legais verificados na fase preparatória;
V - Processo de Contratação Direta: processo administrativo em que, com base nos levantamentos e fundamentos legais verificados na fase preparatória, a contratação se realiza por meio de procedimento de dispensa ou inexigibilidade de licitação;
VI - Demandante: agente público, órgão ou entidade responsável por identificar a necessidade de contratação de bens, serviços e obras, bem como solicitá-la;
VII - Solicitação: documento de formalização de demandas, elaborado pelo demandante;
VIII - Reequilíbrio econômico-financeiro: ajuste econômico de ata de registro de preços, termo de contrato ou instrumento equivalente, destinado a compensar as oscilações financeiras extraordinárias, decorrentes de atos da Administração ou extracontratuais, nas hipóteses de eventos de caso fortuito ou força maior;
IX - Sítio Eletrônico Oficial: portal oficial do município de Abaetetuba na internet, disponível no endereço eletrônico: https://www.abaetetuba.pa.gov.br.
X - Sistema de Controle Interno: conjunto coordenado de métodos, medidas, mecanismos, processos e estruturas, adotados pela Administração Municipal para a realização de suas atividades, em atendimento aos princípios da gestão pública.

CAPÍTULO III
GOVERNANÇA DAS CONTRATAÇÕES
Seção I
Disposições Gerais
Art. 5º. A Secretaria Municipal de Administração do município de Abaetetuba, é responsável pela governança das contratações e deverá implementar processos, estruturas e mecanismos, incluindo os de gestão de riscos e controles internos, para avaliar, direcionar e monitorar os processos de contratação e as execuções contratuais, com o intuito, dentre outros, de:
I - alcançar os objetivos estabelecidos no art. 11 da Lei nº 14.133, de 2021;
II - promover um ambiente íntegro e confiável para as contratações;
III - assegurar o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico e às leis orçamentárias; e
IV - promover a eficiência, a efetividade e a eficácia nas contratações.
Parágrafo único. A avaliação, o direcionamento e o monitoramento dos processos de contratação devem ocorrer a partir de indicadores objetivamente definidos, destinados a medir a eficiência e a eficácia de todas as fases do processo de contratação, a atuação do contratado no cumprimento das obrigações e os resultados dos contratos e das atas de registro de preços.

Seção II
Práticas contínuas e permanentes de gestão de riscos e de controle preventivo
Art. 6º. Para o controle das contratações públicas realizadas pela Administração Municipal serão adotados mecanismos de gestão de riscos, estruturados em 3 (três) linhas de defesa, nos termos do art. 169 da Lei nº 14.133, de 2021, da seguinte forma:
I - integram a primeira linha de defesa os agentes públicos que atuam na fase preparatória dos processos de contratação, os agentes de contratação, os pregoeiros ou membros de comissão de contratação e de equipes de apoio, os agentes públicos responsáveis pela condução dos processos de contratação direta, pela gestão e pela fiscalização dos contratos, pela gestão das atas de registro de preços, os secretários municipais, os diretores e as autoridades máximas das administrações indiretas;
II - integram a segunda linha de defesa as unidades de assessoramento jurídico e a Procuradoria; e
III - integra a terceira linha de defesa a Controle Internodo Município.
Art. 7º. A adoção de mecanismos de gestão de riscos, inclusive para o aperfeiçoamento dos controles preventivos e para a capacitação de agentes públicos, será de responsabilidade e competência:
I - do Secretário Municipal de Administração, em relação aos atos praticados por agentes de contratação, por pregoeiros, por membros da comissão de contratação, da equipe de apoio ou agentes públicos que conduzirem processos de contratação direta, bem como os gestores de contrato e os gestores de atas de registro de preços; e
II - dos Secretários Municipais e das autoridades máximas das entidades da administração indireta, em relação aos atos praticados por agentes públicos que atuarem na etapa preparatória das contratações, que conduzirem processos de contratação direta e aos atos praticados pelos fiscais dos respectivos contratos.
Parágrafo único. As autoridades competentes serão responsabilizadas pela ausência de providências relacionadas ao controle preventivo de riscos e à capacitação de agentes públicos que atuem no processo de contratação.

Art. 8º. Os mecanismos de gestão de riscos e controle preventivo serão desenvolvidos contemplando:
I - a adoção de práticas formais e sistemáticas de gerenciamento de riscos, com definição do apetite ao risco, identificação, avaliação, controle, tratamento e mitigação dos riscos relacionados à legalidade, integridade e obtenção dos resultados pretendidos nos processos de contratação;
II - a elaboração de matrizes de alocação de riscos, com indicação de medidas preventivas de riscos e de saneamento de irregularidades verificadas no processo de contratação; e
III - o aperfeiçoamento dos sistemas de controle interno, observado o princípio da segregação de funções.
§ 1º A adoção de práticas formais e sistemáticas de gerenciamento de riscos deverá considerar a relação econômica entre o risco e o custo do seu tratamento.
§ 2º Os agentes integrantes de qualquer linha de defesa deverão adotar medidas para o saneamento de quaisquer impropriedades que constatarem e para a apuração de responsabilidade e prevenção de nova ocorrência

Seção III
Atuação da Assessoria Jurídica e Procuradoria do Município

Art. 9º Além do controle prévio de legalidade previsto no art. 53 da Lei nº 14.133, de 2021, incumbe a assessoria jurídica e a procuradoria do município de Abaetetuba, o assessoramento jurídico, por meio de apoio e auxílio às autoridades responsáveis pela tomada de decisões, e aos agentes do processo de contratação.
§ 1º Para fins deste artigo, considera-se:
I - apoio: qualquer orientação jurídica que embase a tomada de decisão ou a prática de ato administrativo; e
II - auxílio: a solução formal de dúvidas jurídicas e o subsídio com informações que previnam riscos.
§ 2º Ato próprio definirá as formas e os prazos para apoio e auxílio, considerando a natureza da dúvida, o impacto da resposta no processo de contratação e a política pública relacionada, quando for o caso.
§ 3º Para os fins deste artigo, serão admitidas formas de consulta e resposta simplificadas, com uso de tecnologia da informação e mecanismos de comunicação de uso disseminado.

Seção IV
Atuação do Controle Interno
Art. 10º. Competem ao Controle Interno do Município, dentre outras, as seguintes atribuições relacionadas ao processo de contratação:
I - atuar como órgão central de Controle Interno da Administração Municipal, na terceira linha de defesa, prevista no art. 169 da Lei nº 14.133, de 2021;
II - apoiar as demais linhas de defesas no exercício de suas competências de gestão de riscos e de controle preventivo;
III - promover inspeções e avaliações das práticas contínuas e permanentes de gestão de risco e de controle preventivo nas contratações públicas;
IV - apoiar o agente de contratação e a equipe de apoio, a comissão de contratação, os fiscais e os gestores de contratos para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto neste decreto;
V - auxiliar na instituição de modelos de minutas de editais, de termos de referência, de contratos padronizados e de outros documentos; e
VI - auxiliar o fiscal do contrato, dirimindo dúvidas e o subsidiando com informações relevantes, a fim de prevenir riscos na execução contratual

Seção V
Plano de Contratações Anual
Art. 11. O Plano de Contratações Anual é o documento que consolida as demandas que a Administração Municipal pretende contratar no exercício subsequente ao de sua elaboração, tendo os seguintes objetivos:
I - racionalizar as contratações da Administração Municipal;
II - garantir o alinhamento com o planejamento estratégico do município de Abaetetuba;
III - subsidiar a elaboração das leis orçamentárias; e
IV - apresentar ao setor privado as pretensões contratuais da Administração Municipal para o próximo exercício, para estimular a maior participação de fornecedores nos processos de contratação.

Art. 12. O Plano de Contratações Anual será elaborado em duas fases, a primeira para fins orçamentários, e a segunda para organização do calendário de licitações e divulgação no sítio eletrônico oficial.
§ 1º A primeira fase será desenvolvida juntamente com a elaboração da proposta orçamentária disponibilizada pela Secretaria Municipal de Finanças e a segunda pela Secretaria Municipal de Administração.
§ 2ºQuando do encaminhamento da proposta orçamentária para a Secretaria Municipal de Finanças, cada órgão deverá indicar, em formulário próprio a ser disponibilizado, os objetos que pretende contratar no exercício seguinte, informando:
I - o item a ser contratado;
II - a unidade de fornecimento do item;
III - a quantidade a ser adquirida ou contratada;
IV - a estimativa preliminar do valor;
V - a classificação da prioridade de contratação entre baixa, média e alta, considerando a necessidade a ser suprida;
VI - a data desejada para a contratação; e
VII - a existência de vinculação ou dependência de contratação de outro item para sua execução, visando determinar a sequência em que os respectivos processos de contratação serão realizados.
§ 3º Os demandantes utilizarão, preferencialmente, os dados do Catálogo Eletrônico de Padronização do Município ou do Catálogo Eletrônico de Padronização do Governo Federal.
§ 4º Desde que justificado, as demandas cuja natureza não permitirem quantificação com exatidão, poderão ser descritas de forma estimativa, quando da elaboração do Plano de Contratações Anual.
§ 5º A Secretaria Municipal de Finanças encaminhará as informações sobre as contratações pretendidas à Secretaria Municipal de Administração.
§ 6ºA segunda fase do Plano de Contratações Anual será realizada pela Secretaria Municipal de Administração, que concentrará, sempre que possível, as demandas por objetos de mesma natureza, de forma a reduzir custos, unificar e organizar os processos de contratação ao longo do exercício, em formato de calendário anual.
Art. 13. O Plano de Contratações Anual apresentará linguagem e formato que facilitem sua compreensão pelo mercado fornecedor e será divulgado no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo da divulgação por outros meios.
§ 1º O Plano de Contratações Anual, após sua conclusão, será divulgado para fins de publicidade.
§ 2º Durante o ano de sua execução, o Plano de Contratações Anual somente poderá ser alterado no caso de contratações emergenciais, recebimento de emendas parlamentares, transferências voluntárias, operações de crédito,*Superávit*financeiro e excesso de arrecadação.
§ 3º Alterações do Plano de Contratações Anual por motivos distintos do previsto no § 2º deverão ser justificados pela demandante e dependerão de autorização da Secretaria Municipal de Administração.
Art. 14. Para fins da estimativa preliminar de valor, poderá ser adotada metodologia simplificada, com a consulta de um único preço ou do último preço praticado pela Administração Municipal, atualizado.
Art. 15. Para a elaboração do Plano de Contratações Anual serão adotados os seguintes prazos:
I - os demandantes encaminharão todas as contratações pretendidas até o dia 30 de junho à Secretaria Municipal de Finanças, que repassará à Secretaria Municipal de Administração;
II - os demandantes poderão solicitar alterações na primeira versão do Plano de Contratações Anual até o dia 30 de setembro;
III - a Secretaria Municipal de Administração publicará o Plano de Contratações Anual até o dia 31 de dezembro

Seção VI
Centralização das contratações e execução do processo administrativo
Art. 16. As contrataçõesda Administração Municipalserão centralizadas na Secretaria Municipal de Administração, que realizará os procedimentos necessários à execução dos processos de contratação.
§ 1º As fases preparatórias dos processos de contratação de objetos de uso geral de toda a Administração Municipal serão executadas pela Secretaria Municipal de Administração, podendo haver delegação desta competência em situações específicas.

§ 2º As fases preparatórias dos processos de contratação de objetos de uso específico serão executadas no âmbito dos órgãos e entidades demandantes.
§ 3º O Secretário Municipal de Administração poderá avocar a competência sobre a fase preparatória dos processos de contratação de objetos de uso específico, sem prejuízo da competência de outros agentes públicos sobre as demais fases e do pedido de informações e auxílio aos demandantes.
Art. 17. Para o início do processo de contratação será necessária solicitação que indique, no mínimo, o problema a ser resolvido, a solução já utilizada anteriormente pela Administração Municipal, se for o caso, e o prazo para início e conclusão da execução do serviço ou fornecimento.
Parágrafo único. A partir da solicitação, o processo de contratação será executado observando as seguintes fases:
I - fase preparatória: objetiva caracterizar o problema a ser resolvido, identificar no mercado a melhor solução disponível e viável técnica e economicamente, definir o procedimento e as condições de contratação, gerenciar riscos e produzir as minutas dos documentos necessários ao processo de contratação;
II - fase de seleção de fornecedor: corresponde à etapa de avaliação da proposta e das condições de habilitação dos proponentes, a fim de selecionar o fornecedor a ser contratado; e
III - fase de gestão e fiscalização do contrato: corresponde à execução sistemática de procedimentos que visem o adimplemento contratual, por meio de ferramentas disponibilizadas pelo município, inclusive mediante uso de recursos de tecnologia da informação

TÍTULO II
FASE PREPARATÓRIA DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO
CAPÍTULO I
ATUAÇÃO DE AGENTES DA FASE PREPARATÓRIA
Art. 18. Serão considerados agentes da fase preparatória do processo de contratação todos aqueles que desempenharem atividades relacionadas à elaboração dos documentos que a integrarão.
§ 1º O estudo técnico preliminar, o anteprojeto, o projeto básico ou o termo de referência e os seus respectivos anexos serão elaborados por agente público ou equipe de agentes públicos lotados no órgão ou entidade demandante ou na Secretaria Municipal de Administração, conforme o caso.
§ 2º Será admitida a contratação de terceiros para auxiliar na execução fase preparatória dos processos de contratação.

CAPÍTULO II
DOCUMENTOS E ATIVIDADES DA FASE PREPARATÓRIA
Art. 19. A fase preparatória inclui as seguintes atividades:
I - elaboração do estudo técnico preliminar, com base na solicitação;
II - elaboração do anteprojeto, do projeto básico ou do termo de referência, incluindo a pesquisa de preços que definirá o valor máximo da contratação, com base na solução indicada no estudo técnico preliminar;
III - elaboração da matriz de alocação de riscos, se for o caso;
IV - autorização para abertura do processo de contratação;
V - elaboração da minuta do edital, se for o caso;
VI - elaboração da minuta de ata de registro de preços, se for o caso;
VII - elaboração da minuta de contrato, se for o caso;
VIII - análise jurídica do processo de contratação;
IX - autorização para publicação do edital, se for o caso;
X - inserção de dados do processo de contratação no sítio eletrônico oficial; e
XI - publicação do edital ou do ato que autoriza a contratação direta.
§ 1º Na elaboração dos instrumentos destinados aos fornecedores, não serão realizadas repetições de informações, sendo consideradas parte do edital todas as informações presentes em todos os seus anexos e vice-versa.
§ 2º O anteprojeto, o projeto básico ou o termo de referência elaborados na fase interna serão públicos para acesso de qualquer interessado, mas não farão parte dos anexos do edital, devendo suas informações serem distribuídas entre o edital, as especificações, o contrato e a ata de registro de preços, quando houver.
Art. 20. O estudo técnico preliminar deverá refletir o resultado dos levantamentos, das pesquisas e das conclusões sobre o problema a ser resolvido e a melhor forma de solucioná-lo, e sua elaboração considerará:
I - a natureza do problema a ser resolvido, observando a finalidade e os resultados pretendidos com a contratação;
II - as soluções existentes para o problema, observando o modelo já utilizado pela Administração Municipal e por outras administrações, se for o caso, e os seus impactos econômicos; e
III - a definição da melhor solução para o problema e sua viabilidade.
§ 1º Nas contratações emergenciais e nas contrataçõescom valores inferiores a 5 (cinco) vezes os limites de dispensa de licitação, previstos nos incisos I ou II do**caput**do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, conforme o caso, não será exigida a elaboração de estudo técnico preliminar e matriz de alocação de riscos.
§ 2º A observância das soluções já utilizadas anteriormente pela Administração Municipal e por outras administrações não impedirá a adoção de solução inovadora, caso seja a que melhor resolva o problema detalhado nos Estudos Técnicos Preliminares.
Art. 21. O início da fase preparatória dos processos de contratação será autorizado pelo Prefeito(a) Municipal, ou por Secretário(a) Municipal, a quem tenha sido delegada a atribuição para autorizar a abertura de processo de contratação e realização de despesas, por meio de decreto ou lei.
Art. 22. Todos os processos de contratação serão publicados, no mínimo, no Diário Oficial, no sítio eletrônico oficial e no Portal Nacional de Contratações Públicas.
§ 1º Será obrigatória a publicação de extrato do edital, em jornal de grande circulação, para as contratações cujo valor máximo ultrapasse 20 (vinte) vezes o valor previsto no inciso I do**caput**do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
§ 2º Serão considerados jornais de grande circulação aqueles com publicação mínima de 3 (três) edições semanais e tiragem mínima de 3.000 (três mil) exemplares ou com alcance mínimo diário de 3.000 (três mil) acessos, quando se tratar de jornal veiculado em meio digital.

CAPÍTULO III
PESQUISA DE PREÇOS E DEFINIÇÃO DE VALORMÁXIMO DA CONTRATAÇÃO
Seção I
Conceito de valor máximo da contratação
Art. 23. O valor máximo da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto e, sempre que possível, a realidade do mercado local e/ou regional.

Seção II
Bens e serviços em geral
Art. 24. As pesquisas de preços dos processos licitatórios serão realizadas mediante aplicação das seguintes referências e parâmetros, combinados ou não:
I - obrigatoriamente, quando existente, o preço praticado em contratações da própria Administração Municipal, considerados eventuais reajustes, repactuações e reequilíbrios concedidos, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observada a correção do valor pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) ou outro índice que venha a substituí-lo, desde a data da homologação do certame, ou desde o último reajuste, repactuação ou reequilíbrio, até a data da pesquisa de preços;
II - obrigatoriamente, quando existente, o preço constante do Banco de Preços em Saúde (BPS), como referência de preços de medicamentos e produtos para saúde, observadas as quantidades adquiridas e a correção do valor pelo IPCA ou outro índice que venha a substituí-lo, desde a data da compra até a data da pesquisa de preços;
III - a composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços, disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP),no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observada a correção do valor pelo IPCA ou outro índice que venha a substituí-lo, desde a data da homologação do certame até a data da pesquisa de preços;
IV - os preços praticados em contratações similares realizadas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, incluso o sistema de registro de preços, e observada a correção do valor pelo IPCA ou

outro índice que venha a substituí-lo, desde a data da homologação do certame até a data da pesquisa de preços;
V - os dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo de qualquer ente federativo e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso, e que não tenham sido obtidos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;
VI - os preços obtidos em pesquisa direta com fornecedores, mediante pedido formal de cotação ou por meio telefônico, com prazo máximo de 06 (seis) meses entre a cotação e a data de divulgação do edital; ou
VII - preços obtidos em pesquisa na base nacional ou regional de notas fiscais eletrônicas, no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observada a correção do valor pelo IPCA ou outro índice que venha a substituí-lo, desde data da emissão da nota até a data da pesquisa de preços.
§ 1º A pesquisa de preços deverá contemplar ao menos uma referência relativa aos incisos I, II ou III docaputdeste artigo, sendo que eventual impossibilidade de obtenção de quaisquer parâmetros deverá ser registrada no processo.
§ 2º Quando for coletado orçamento com fornecedor que tenha preço vigente junto ao Município, deverá ser adotado o de menor valor, sendo dispensada a necessidade de justificativa da não utilização do preço vigente quando superior ao do orçamento.
§ 3º Para a utilização do Banco de Preços em Saúde:
I - deverão ser priorizados os preços de compras praticadas no Estado do Paraná;
II - não havendo histórico de pesquisa do item no período selecionado, a pesquisa poderá ser ampliada para os demais Estados;
III - serão utilizados os preços obtidos de compras realizadas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços;
IV - se for obtida mais de uma referência no BPS, oriunda de cidades e contratações distintas, tais valores poderão ser utilizados como referências de preços, fazendo-se constar a data da contratação ou licitação, o fornecedor e a cidade correspondente.
V - se utilizada a média ponderada será vedada a utilização de compras individuais já contempladas na média ponderada.
§ 4º Quando forem utilizadas referências de preços de sítios eletrônicos da internet, essas referências deverão conter, além do previsto no inciso V docaputdeste artigo, o CNPJ e o endereço eletrônico consultado, sendo vedada a utilização de preços promocionais, com descontos condicionaisou com acréscimos em virtude de parcelamento.
§ 5º Na pesquisa direta com fornecedores:
I - será considerada justificada a escolha de fornecedor que estiver localizado no Estado do Pará, devendo ser justificada apenas a utilização de referências de preços de fornecedores de outros estados;
II - quando utilizada cotação formal, deverá conter CNPJ, endereço, telefone, data e nome do responsável pela emissão;
III - quando utilizada a pesquisa de preços por meio telefônico, deverá ser certificada nos autos pelo agente público responsável pela pesquisa de preços, que fará constar o nome da empresa, o nome da pessoa de contato, a descrição do produto ou serviço, o preço, a data da consulta, o número do telefone e o CNPJ da empresa consultada.
§ 6º As referências de preços deverão ser analisados de forma crítica, a fim de se verificar a compatibilidade efetiva entre os itens cotados e o descritivo de cada item a ser contratado.
Art. 25. A metodologia para formação do preço máximo na contratação de bens e serviços em geral, por meio de processos licitatórios, deverá observar as seguintes regras:
I - existência de, no mínimo, 3 (três) referências de preço;
II - se alguma(s) das referências não guardar(em) relação de compatibilidade com as demais, destoando consideravelmente das outras, seu(s) preço(s) deverá(ão) ser desconsiderado(s) e/ou substituída(s), considerando o disposto no inciso I deste artigo;
III - formação da média aritmética entre as referências coletadas;
IV - se nenhuma das referências utilizadas destoar da média aritmética além de 30% (trinta por cento), será adotada a média aritmética como preço máximo;
V - se alguma(s) da(s) referência(s) utilizada(s) destoar(em) da média aritmética além de 30% (trinta por cento), será(ão) descartada(s) e será realizada nova média aritmética com os preços restantes para definição do preço máximo;
VI - se, após o cálculo do inciso V docaputdeste artigo, não restar nenhuma referência dentro da margem de 30% (trinta por cento), deverão ser acrescidas até 3 (três) novas referências e retomada a metodologia a partir do inciso I;
VII - se não houver disponibilidade de novas referências ou se, mesmo com a coleta de novas referências, todas destoarem da média em mais de 30% (trinta por cento), deverão ser descartadas para formação da média aritmética as referências que destoarem acima de 50% (cinquenta por cento);
VIII - frustradas as possibilidades anteriores, deverá ser usada, para determinação do preço máximo, a mediana das referências obtidas; e
IX - na planilha de formação de preços constará as marcas dos objetos dos preços de referência e, obrigatoriamente, a data de validade das referências de preços previstas nos incisos V e VI docaputdo art. 26.
Parágrafo único. A inviabilidade de cumprimento das regras dispostas acima deverá ser justificada, com demonstração das pesquisas que foram realizadas e o porquê da inviabilidade de cumprimento no caso concreto, vedada a justificativa genérica.
Art. 26. Nas contratações diretas por dispensa de licitação não será necessária pesquisa prévia de preços, desde que sejam obtidas, ao menos, 3 (três) propostas na etapa competitiva.
§ 1º Obrigatoriamente, as propostas deverão atender aos requisitos da contratação e conter razão social, CNPJ, valor, data e validade da proposta, telefone, endereço, nome e assinatura de representante legal da empresa.
§ 2º Na planilha de formação de preços deverão ser inseridos os valores de todas as propostas que atendam aos requisitos do § 1º deste artigo, devendo ser desconsiderados os valores não correspondentes à proposta vencedora.
§ 3º Quando a Administração não obtiver pelo menos 3 (três) propostas na etapa competitiva, será necessário apresentar justificativa fundamentada, bem como comprovar que o valor a ser contratado trata-se de preço de mercado, apresentando, ao menos, 3 (três) referências de preços.
§ 4º Quando não for possível comprovar o preço por meio do disposto no § 3º deste artigo, a comprovação poderá se dar por meio da apresentação de notas fiscais emitidas pela empresa ou contratos celebrados pelo contratado junto a terceiros, assim como documentos hábeis emitidos em substituição ao contrato no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração.
§ 5º Caso a proposta vencedora não contenha assinatura do representante legal ou procurador habilitado, ou possua data de validade vencida, será determinado prazo para o reenvio da proposta devidamente saneada, previamente à homologação do processo.
Art. 27. Nas contratações diretas por inexigibilidade de licitação, a comprovação do preço se dará por meio da apresentação de, ao menos, 3 (três) notas fiscais emitidas ou contratos celebrados junto a terceiros, assim como documentos hábeis emitidos em substituição ao contrato, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração Municipal.
§ 1º Nas contratações por inexigibilidade, para participação em cursos ou capacitações, poderão ser utilizados, para comprovação de preço, materiais informativos do organizador do curso, disponíveis publicamente, como folder, página na internet ou outros meios, sem prejuízo da tentativa de negociação do valor, quando houver participação de mais de um servidor municipal.
§ 2º Nas contratações de que trata ocaputdeste artigo, deverá ser apresentada proposta comercial

Seção III
Obras e serviços de engenharia
Art. 28. No processo de contratação de obras e serviços de engenharia, o valor máximo da contratação será definido por insumo ou serviço da planilha de composição de custos, sendo acrescido o percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) e Encargos Sociais cabível pelo custo correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras (Sicro), para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi), para as demais obras e serviços de engenharia.
§1º.Os valores dos insumos e serviços que não estiverem disponíveis nas tabelas Sinapi ou Sicro poderão ser obtidos pelos seguintes parâmetros, nesta ordem:

I - dados de outras tabelas de referência formalmente aprovadas pelo Poder Executivo federal, estadual, distrital ou municipal;
II - dados de pesquisa publicada em mídia especializada ou em sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e a hora de acesso;
III - preços de contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
IV - preços obtidos em pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observada a correção do valor pelo IPCA ou por outro índice que venha a substituí-lo, desde data da emissão da nota até a data da pesquisa de preços; e
V - preços obtidos em pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores,sendo necessáriajustificativa caso não se alcancem 3 (três) cotações.
§2º.Em decorrência de Convênio firmado ou de obrigação definida pelo órgão repassador dos recursos, poderão ser utilizadas outras tabelas oficiais.
Art. 29. No processo licitatório para contratação de obras e serviços de engenharia, sob os regimes de contratação integrada ou semi-integrada, o valor máximo da contratação será calculado nos termos docaputdeste artigo, acrescido ou não de parcela referente à remuneração do risco, e, sempre que necessário e o anteprojeto permitir, a estimativa de preço será baseada em orçamento sintético, nos termos doart. 30 deste Decreto, devendo a utilização de metodologia expedita ou paramétrica e de avaliação aproximada, baseada em outras contratações similares, ser reservada às frações do empreendimento não suficientemente detalhadas no anteprojeto.
Parágrafo único. Na hipótese de que trata este artigo, será exigido dos licitantes ou contratados, no orçamento que compuser suas respectivas propostas, no mínimo, o mesmo nível de detalhamento do orçamento sintético referido no dispositivo

Seção IV
Processos de aditivos contratuais
Art. 30. As alterações contratuais ensejarão análise da adequação econômica, devendo ser comprovada a compatibilidade dos valores unitários e global com os preços praticados pelo mercado.
Art. 31. Nos contratos de fornecimento e serviços, deverão ser apresentadas, ao menos, 3 (três) referências de preços.
§ 1º Nos casos em que for relevante a consideração da marca do produto para a demonstração da vantajosidade, a pesquisa de preços deverá, preferencialmente, considerar a marca a ser contratada.
§ 2º Em qualquer caso, para análise da vantajosidade econômica serão descartados os preços que destoarem a partir de 30% (trinta por cento) da média aritmética das referências coletadas e, no caso de não restarem ao menos duas referências dentro da margem de 30% (trinta por cento), deverão ser acrescidas novas referências e recalculada a média aritmética.
§ 3º Caberá ao gestor do contrato avaliar, criticamente, se o valor do termo aditivo é coerente com a média aritmética das referências não descartadas, bem como negociar melhores condições, quando entender necessário.
Art. 32. No caso de obras e serviços, os preços unitários, eventualmente não contemplados no contrato, serão fixados por meio da aplicação da relação geral entre os valores da proposta e o do orçamento-base da Administração sobre os preços referenciais ou de mercado vigentes na data do aditamento, respeitados os limites estabelecidos no art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.
§ 1º Nos casos das alterações docaputdeste artigo, a diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado, em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.
§ 2º No caso de contrato decorrente de licitação com julgamento por maior desconto, o desconto ofertado em relação ao preço global fixado no edital de licitação deverá ser estendido aos termos aditivos.
Art. 33. Não estão enquadradas nesta seção deste Decreto as alterações de preço decorrentes de reajuste e repactuação, que serão realizadas por simples apostilamento, nos termos do inciso I do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

Seção V
Disposições gerais da pesquisa de preços
Art. 34. As justificativas apresentadas deverão ser claras e objetivas, juntando-se ao processo, sempre que possível, os respectivos documentos comprobatórios, sendo vedadas justificativas genéricas e incapazes de demonstrar a necessidade de se excepcionar as condições estabelecidas.
Art. 35. Casos omissos ou que eventualmente possam frustrar o processo de contratação, no que tange à formação de preços de bens e serviços em geral, serão decididos pela autoridade responsável.
Art. 36. Os valores de bens imóveis, serão levantados a partir de laudo de avaliação dos imóveis utilizados no Município, elaborado por comissão de avaliação ou por servidor da área técnica capacitado, não sendo sua avaliação para fins de formação de preços, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, bem como os preços formados para Obras ou Serviços de engenharia por profissionais tecnicamente habilitados, não serão analisados quanto à formação de preço pela Secretaria Municipal de Administração

CAPÍTULO IV
ENQUADRAMENTO DOS BENS DE CONSUMO NAS CATEGORIAS COMUM E LUXO
Art. 37. Os itens de consumo adquiridos para suprir as demandas da Administração Municipal deverão ser de qualidade não superior à necessária para cumprir a finalidade à qual se destinam, vedada a aquisição de artigos de luxo.
§ 1º Será considerado de luxo o artigo cujo valor de mercado seja, significativamente, superior ao valor de outro com características suficientes para cumprir a mesma finalidade.
§ 2º Excepcionalmente, será admitida a aquisição de itens de consumo com características especiais, mesmo que com valor superior a produtos similares, nos casos em que tais características sejam necessárias para o atendimento do interesse público primário e desde que justificadas na fase preparatória do processo de contratação.

CAPÍTULO V
PROGRAMA DE INTEGRIDADE DE FORNECEDORES NAS CONTRATAÇÕES DE GRANDE VULTO
Art. 38. Para os fins deste Decreto, o programa de integridade consiste no conjunto de mecanismos e procedimentos de integridade, controle e auditoria, com o objetivo de prevenir, detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a Administração Municipal.
Parágrafo único. Estão incluídos no conjunto de mecanismos e procedimentos de integridade o incentivo à denúncia de irregularidade, a instituição e a aplicação do código de ética e de conduta e a aplicação e disseminação das boas práticas corporativas.
Art. 39. Nas contratações de obra, serviço e fornecimento superiores a 200 (duzentas) vezes o valor previsto no inciso I docaputdo art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, de acordo com previsão obrigatória do edital, o contratado deverá comprovar a existência de programa de integridade em até 6 (seis) meses, contados da assinatura do contrato.
Parágrafo único. O descumprimento do disposto nocaputdeste artigo caracterizará inexecução parcial do contrato e implicará em multa mensal de 0,5% (meio por cento) sobre as faturas emitidas, enquanto persistir a situação de irregularidade.
Art. 40. A comprovação da existência do programa de integridade será realizada mediante declaração formal do contratado e compromisso de sua manutenção até o término do contrato.
§ 1º Serão considerados programas de integridade implantados os que preencherem, no mínimo, os seguintes critérios:
I - padrões de conduta, código de ética, políticas e procedimentos de integridade aplicáveis a todos os empregados, administradores e dirigentes;
II - capacitação, no mínimo anual, para pelo menos 20% (vinte por cento) dos empregados da empresa, sobre temas relacionados ao programa de integridade:
III - mecanismos voltados para a prevenção de fraudes e atos ilícitos nos processos de contratação ou em qualquer interação com o setor público, ainda que intermediada por terceiros;
IV - sanções, prazos e procedimentos para apuração de irregularidades; e
V - canais de denúncia de irregularidades, acessíveis e divulgados a empregados, fornecedores e terceiros, e de mecanismos destinados à proteção de denunciantes de boa-fé.

§ 2º A Administração Municipal poderá realizar diligência para confirmar a veracidade da declaração de existência de programa de integridade implantado

CAPÍTULO VI
COTAS E PREFERÊNCIAS
Seção I
Exigência de percentual de mão de obra constituído por mulheres vítimas de violência doméstica

Art. 41. Nas contratações de obras e serviços de engenharia com valor superior a 200 (duzentas) vezes o valor previsto no inciso I docaputdo art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, e nas contratações de serviço terceirizado, com cessão de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, com valor superior a 100 (cem) vezes o valor previsto no inciso I docaputdo art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o edital poderá exigir que até 2% (dois por cento) da mão de obra responsável pela execução do objeto da contratação seja constituído por mulheres vítimas de violência doméstica.

§ 1º Para os fins deste Decreto, serão consideradas mulheres vítimas de violência doméstica aquelas que assim se declararem.

§ 2º Para os fins de enquadramento na categoria de mulher vítima de violência doméstica, será considerado o gênero declarado da vítima.

§ 3º A identidade das colaboradoras será mantida em sigilo pelo contratado e pela Administração, vedado qualquer tipo de discriminação laboral.

§ 4º Para análise do cabimento da exigência da cota, será considerado como valor da contratação, no caso de serviços contínuos, o valor global correspondente a 1 (um) ano de execução.

Art. 42. Na definição da quantidade mínima de profissionais, necessária para atender à exigência de cota, serão desprezadas as casas decimais.

Art. 43. A cota para mulheres vítimas de violência doméstica poderá deixar de ser exigida, mediante justificativa na fase preparatória do processo de contratação.

Seção II
Fixação de margem de preferência para aquisição de bens constituídos de material reciclado, reciclável ou biodegradável

Art. 44. Nas licitações, poderá ser estabelecida margem de preferência de até 10% (dez por cento) para aquisição de bens constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, reciclável ou biodegradável.

§ 1º O edital deverá estabelecer, conforme cada caso, os requisitos para aplicação da margem de preferência referida neste artigo.

§ 2º Para aplicação da margem de preferência, o licitante deverá declarar, sob as penas da lei, o atendimento aos requisitos estabelecidos pelo edital

CAPÍTULO VII
CICLO DE VIDA DO OBJETO

Art. 45. Entende-se por custo do ciclo de vida do objeto o preço de aquisição do produto, somado ao dispêndio total para a Administração Municipal ao longo da vida do produto, inclusive com a sua disposição final.

Art. 46. A contratação mais vantajosa para a Administração Municipal, quando possível, deverá se dar pelo menor dispêndio, considerando o ciclo de vida do produto a partir de fatores economicamente relevantes, vinculados ao objeto que puder ser objetivamente mensurável, identificado e justificado na fase preparatória da contratação, podendo ser considerados, dentre outros, os custos relativos a:

I - manutenção;
II - utilização;
III - reposição;
IV - depreciação;
V - impacto ambiental; e
VI - descarte ou logística reversa.

§ 1º Poderão ser utilizados no levantamento dos custos relacionados ao ciclo de vida do objeto, dentre outros:

I - histórico de contratos anteriores, conforme ocorrências anotadas e relatórios formalmente produzidos;
II - séries estatísticas disponibilizadas por instituição pública ou privada, com competência técnica compatível;
III - publicações especializadas; e
IV - trabalhos técnicos e acadêmicos.

§ 2º Nos processos de contratação, que considerarem o custo do ciclo de vida do objeto após a sua entrega, deverá ser utilizado, preferencialmente, o regime de contratação de fornecimento e prestação de serviços associado, de forma a garantir que os valores ofertados na proposta para o custo do ciclo de vida sejam executados pelo contratado.

CAPÍTULO VIII
CONTRATAÇÕES DE SOFTWARE DE USO DISSEMINADO

Art. 47. A gestão estratégica das contratações de software de uso disseminado na Administração Municipal deverá considerar aspectos como:

I - adaptabilidade;
II - reputação;
III - suporte;
IV - confiabilidade;
V - praticidade;
VI - popularização;
VII - treinamento; e
VIII - relação custo-benefício.

Art. 48. A contratação de licenças deverá ser alinhada às reais necessidades da Administração Municipal, com vistas a evitar gastos com produtos não utilizados.

Parágrafo único. Nos casos de desenvolvimento de softwares para utilização pela Administração Municipal, a especificação do edital deverá prever a obrigação de cessão, pelo contratado, dos direitos autorais e de todas as condições necessárias para manutenção do software pela Administração Municipal ou por terceiros.

TÍTULO III
FASE DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR
CAPÍTULO I
ATUAÇÃO DOS AGENTES PÚBLICOS
Seção I
Agente de contratação, pregoeiro e comissão de contratação

Art. 49. O agente de contratação, o pregoeiro e os membros da comissão de contrataçãoserão agentes públicos do município de Abaetetuba, designados pela autoridade máxima do Município, para o desempenho das funções essenciais à execução da Lei nº 14.133/21, que preencham os seguintes requisitos:

I - sejam, preferencialmente, servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da Administração Pública;
II - possuam formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo poder público; e
III - não sejam cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração nem tenham com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

§ 1º Deverá se observar o princípio da segregação de funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na respectiva contratação.

§ 2º O disposto no caput e no § 1º deste artigo, inclusive os requisitos estabelecidos, também se aplica aos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.

§3º Caso a Administração não disponha de servidores efetivos capacitados para assumirem a função de agente de contratação, caberá à Administração, de forma justificada e motivada, designar servidor titular de cargo de provimento em comissão.

Art. 50. A atuação do pregoeiro, em licitações na modalidade pregão, e do agente de contratação e da comissão de contratação, em licitações nas demais modalidades, inclui, dentre outras, as seguintes atribuições:

I - receber, analisar e responder os pedidos de esclarecimentos;
II - receber, analisar e responder as impugnações ao edital e submeter sua resposta à ratificação do Prefeito(a) ou Secretário(a) Municipal;
III - iniciar e conduzir a sessão pública da licitação;
IV - credenciar os interessados;
V - receber e examinar a declaração dos licitantes quanto à regularidade das condições de habilitação;

VI - verificar a conformidade da proposta e da documentação em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
VII - coordenar a sessão pública e o envio de propostas e lances;
VIII - conduzir a etapa competitiva;
IX - classificar os proponentes após encerrada a etapa competitiva;
X - negociar para obtenção de maior vantagem;
XI - verificar e julgar as condições de habilitação;
XII - sanear erros ou falhas;
XIII - indicar o vencedor do certame;
XIV - receber recursos e pedidos de reconsideração e analisar sua admissibilidade;
XV - reconsiderar seus atos diante da interposição de recurso ou pedido de reconsideração, ou encaminhar para decisão da autoridade competente;
XVI - elaborar a ata da sessão da licitação;
XVII - encaminhar o processo licitatório, devidamente instruído, para homologação e adjudicação; e
XVIII - propor a revogação ou a anulação da licitação, quando for o caso.

Art. 51. O agente de contratação, o pregoeiro e a comissão de contratação contarão com o apoio e o auxílio dos agentes da fase preparatória, de assessoramento jurídico para o desempenho das suas atribuições.

Art. 52. O agente de contratação e o pregoeiro serão auxiliados, no que couber, por uma equipe de apoio, composta por 2 (dois) membros, para subsidiar o desempenho de suas atribuições.

Art. 53. A comissão de contratação atuará em licitações que envolvam bens ou serviços especiais e será formada por, no mínimo, 3 (três) agentes públicos designados, admitida a contratação de profissionais para assessoramento técnico.

§ 1º A comissão de contratação será presidida por um agente público do município de Abaetetuba.

§ 2º Os membros da comissão de contratação responderão, solidariamente, por todos os atos praticados pela comissão, exceto aquele que expressar posição individual divergente, fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Art. 54. Fica atribuída ao agente de contratação a condução de processos de contratação direta.

Seção II
Diretor de Gestão de Licitações e Contratos

Art. 55. Compete ao Diretor de Gestão de Licitações e Contratos:
I - analisar e julgar os recursos e pedidos de reconsideração recebidos pelo agente de contratação, pregoeiro ou comissão de contratação;
II - instituir comissão permanente para processos administrativos de apuração de responsabilidades dos licitantes e contratados;
III - instituir comissão para apreciação dos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos e das atas de registro de preços; e
IV - acompanhar os processos de gestão e fiscalização de contratos e atas de registro de preços, no sentido de promover a uniformização e coordenação entre os diversos agentes públicos envolvidos.

Seção III
Autoridade Máxima Competente

Art. 56. Compete a autoridade máxima do Município, ou ao respectivo Secretário Municipal a quem tenha sido delegada por decreto, as seguintes atribuições:
I - autorizar a abertura do processo de contratação;
II - assinar os editais de licitação e autorizar a sua publicação e o início da fase de seleção de fornecedor;
III - ratificar as respostas do agente de contratação, do pregoeiro ou da comissão de contratação às impugnações ao edital;
IV - adjudicar o objeto e homologar o processo licitatório, em ato único;
V - assinar os contratos e as atas de registro de preços;
VI - julgar recursos administrativos contra decisão de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar;
VII - designar fiscais e gestores de contratos e de atas de registro de preços;
VIII - aplicar declaração de inidoneidade;
IX - julgar pedido de reconsideração contra declaração de inidoneidade; e
X - revogar ou anular a licitação.

Parágrafo Único. A designação de fiscais e gestores, prevista no inciso VII docaputdeste artigo, para os objetos de uso específico de outro órgão ou entidade demandante, será realizada pelo respectivo Secretário(a) responsável

CAPÍTULO II
CONTRATAÇÕES REALIZADAS POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO
Seção I
Licitações eletrônicas

Art. 57. As licitações realizadas pela Administração Municipal deverão ser processadas, preferencialmente, na forma eletrônica, ressalvadas aquelas que visem ao incentivo, à promoção e ao desenvolvimento local e regional, que poderão ser realizadas na forma presencial com uso de videoconferência.

Art. 58. Para realizar licitações eletrônicas, a Administração Municipal utilizará, preferencialmente, a ferramenta informatizada integrante do sistema de compras do Governo Federal, ressalvada a possibilidade de utilização de outro sistema de compras que guarde compatibilidade com as regras estabelecidas pela Lei nº 14.133/21 e com este Decreto, não podendo a sua utilização resultar em custos diretos ou indiretos para administração.

§ 1º O ato praticado em decorrência de regras próprias do sistema eletrônico adotado, que não possam ser configuradas de forma distinta, será considerado válido e não implicará em responsabilização dos agentes públicos, ainda que incompatível com as normas desse Decreto.

§ 2º No caso de sistema eletrônico desenvolvido pela Administração Municipal deverão ser observadas, integralmente, as regras previstas neste Decreto

Seção II
Dispensas eletrônicas

Art. 59. A Administração Municipal poderá realizar dispensa eletrônica, utilizando, preferencialmente, aferramenta informatizada integrante do sistema de compras do Governo Federal, ressalvada a possibilidade de utilização de outro sistema de compras que guarde compatibilidade com as regras estabelecidas pela Lei nº 14.133/21 e com este Decreto, não podendo a sua utilização resultar em custos diretos ou indiretos para administração

CAPÍTULO III
ANÁLISE DE DESEMPENHO NAS LICITAÇÕES DO TIPO MELHOR TÉCNICA E TÉCNICA E PREÇO

Art. 60. A metodologia para a pontuação técnica do desempenho do licitante em contratações anteriores será disciplinada em edital, considerando os objetivos e resultados pretendidos com a contratação.

§ 1º Serão admitidas para a pontuação técnica as avaliações de desempenho que se referirem a contratações similares, nas parcelas indicadas pelo edital como de maior relevância para a execução.

§ 2º Somente serão admitidas para a pontuação técnica as avaliações de desempenho com notas que indiquem nível de satisfação do órgão ou entidade avaliadora igual ou superior a 80% (oitenta por cento).

§ 3º A utilização do desempenho pretérito na pontuação técnica deverá estar objetivamente quantificada no edital, limitada a 5% (cinco por cento) do total da pontuação técnica.

§ 4º A análise de desempenho, para os fins da pontuação técnica, em licitações com critério de julgamento melhor técnica e técnica e preço, está condicionada à implantação e à regulamentação do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações no Portal Nacional de Contratações Públicas.

CAPÍTULO IV
NEGOCIAÇÃO DE CONDIÇÕES MAIS VANTAJOSAS PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 61. Definido o resultado do julgamento, o agente de contratação, pregoeiro ou comissão de contratação, conforme o caso, convocará o licitante melhor classificado para negociação, cujos parâmetros serão os orçamentos que fundamentaram o valor máximo da contratação e os preços praticados pelo licitante em contratações públicas similares.

§ 1º É vedada a negociação em condições diversas daquelas estabelecidas no edital.

§ 2º A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico, de forma presencial ou por meio de sistema de videoconferência, e

deverá ser transparente, de fácil acesso ao público e ter suas condições consignadas em ata.

Art. 62. Frustrada a negociação com o licitante melhor classificado, o agente de contratação, pregoeiro ou comissão de contratação, fixará um valor admissível para a negociação e convocará os licitantes, inclusive o melhor classificado, para se manifestarem quanto à aceitação do valor fixado.

§ 1º O valor admissível para a negociação deverá ser igual ou inferior ao valor máximo da contratação.

§ 2º Caso mais de um licitante aceite o valor admissível para a negociação, deverá ser observada a ordem de classificação anterior à negociação.

§ 3º Não havendo licitante que aceite o valor admissível para a negociação, o agente de contratação, pregoeiro ou comissão de contratação poderá fixar novo valor admissível para negociação e realizar nova rodada de negociação.

§ 4º Poderão ser realizadas quantas rodadas de negociação forem convenientes, a critério do agente de contratação, pregoeiro ou comissão de contratação.

§ 5º Será declarada fracassada a licitação que não resultar em negociação satisfatória, salvo se demonstradas a conveniência e a oportunidade na adjudicação pelo menor preço obtido.

Art. 63. O agente de contratação, pregoeiro ou comissão de contratação poderá, justificadamente, desclassificar, após a fase de negociação, as propostas que, mesmo abaixo do valor máximo da contratação, permanecerem com preços excessivos, considerando o valor de mercado, desde que justificado.

CAPÍTULO V
CRITÉRIOS DE DESEMPATE ENTRE PROPOSTAS OU LANCES

Seção I
Ordem dos critérios de desempate

Art. 64. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, na seguinte ordem:

I - disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

II - avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão, preferencialmente, ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei nº 14.133, de 2021;

III - desenvolvimento, pelo licitante, de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, nos termos do art. 72 deste Decreto; e

IV - desenvolvimento, pelo licitante, de programa de integridade.

§ 1º Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

I - empresas estabelecidas no território do Estado do Pará;

II - empresas brasileiras;

III - empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no país; e

IV - empresas que comprovem a prática de ações de mitigação de riscos.

§ 2º As regras previstas no**caput**deste artigo não prejudicarão a aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

§ 3º Caso persista o empate, o desempate se dará por sorteio.

Seção II
Ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho

Art. 65. Será considerado o desenvolvimento de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, utilizada como critério de desempate, quando o licitante adotar, no mínimo, 4 (quatro) das seguintes práticas:

I - política de paridade salarial entre homens e mulheres no exercício da mesma função;

II - política de paridade entre homens e mulheres na ocupação de cargos de liderança;

III - programa para o desenvolvimento de lideranças femininas ou para assegurar que futuros líderes da empresa sejam mulheres;

IV - auxílio-creche;

V - estrutura física adequada para trabalhadoras gestantes e lactantes;

VI - horários flexíveis e opções de home office parcial ou integral para gestantes e lactantes;

VII - canal de denúncias para o combate ao assédio;

VIII - critérios não discriminatórios de recrutamento e seleção; e

IX - canal para recebimento de opiniões, sugestões e demandas de ações de equidade.

§ 1º A comprovação do desenvolvimento das ações de equidade deverá ocorrer por declaração própria do licitante, quando constatado empate, permitida diligência para comprovação das ações implementadas.

§ 2º O licitante que, na data da abertura das propostas, não possuir a quantidade mínima de práticas para ser considerado o desenvolvimento de ações afirmativas de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, poderá beneficiar-se do critério de desempate declarando o compromisso de implementar, em até 60 (sessenta) dias, o número mínimo daquelas práticas.

§ 3º Caso a empresa não implemente as práticas declaradas, no prazo de 60 (sessenta) dias, será aplicada multa mensal de 0,5% (meio por cento) sobre as faturas emitidas, enquanto persistir a situação de irregularidade, vedada a prorrogação do contrato.

Seção III
Definição de programa de integridade

Art. 66. Para fins da aplicação do critério de desempate, será considerado implementado o programa de integridade que contiver, no mínimo, os requisitos estabelecidos noart. 42 deste Decreto.

§ 1º O licitante que, na data da abertura das propostas, não possuir o programa de integridade implementado, poderá beneficiar-se do critério de desempate declarando o compromisso de implementar, em até 60 (sessenta) dias, os requisitos necessários.

§ 2º Caso o contratado não tenha implementado as práticas declaradas no prazo de 60 (sessenta) dias, será aplicada multa mensal de 0,5% (meio por cento) sobre as faturas emitidas, enquanto persistir a situação de irregularidade.

CAPÍTULO VI
CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO

Seção I
Habilitação de licitante por processo eletrônico

Art. 67. Será permitida, para qualquer fim, a verificação dos documentos de habilitação por meio de processo eletrônico de comunicação à distância, ainda que se trate de licitação realizada presencialmente, sendo assegurado aos demais licitantes o acesso às informações constantes dos sistemas.

Seção II
Admissibilidade de provas alternativas para demonstração da qualificação técnica

Art. 68. Salvo na contratação de obras e serviços de engenharia, as exigências a que se referem os incisos I e II do**caput**do art. 67 da Lei nº 14.133, de 2021, a critério da Administração Municipal, poderão ser substituídas por outra prova de que o profissional ou a empresa possui conhecimento técnico e experiência prática na execução do objeto de características semelhantes.

§ 1º A admissibilidade de provas alternativas da qualificação técnica deverá ser avaliada na fase preparatória da contratação e os documentos admitidos deverão constar no edital, observadas as peculiaridades do objeto licitado.

§ 2º Poderão ser admitidos como prova de capacidade técnica os documentos que comprovem a execução de objeto semelhante, em decorrência de contrato com pessoa jurídica de direito público ou privado.

§ 3º Poderão ser admitidos como prova de capacidade técnica atestados emitidos em nome de empresa que seja coligada, controlada ou controladora do licitante.

§ 4º Serão admitidos atestados e certidões que comprovem a execução dos serviços na condição de subcontratado ou de consorciado, desde que identificada a parcela executada pelo licitante.

§ 5º No caso de compras, será aceita como prova de capacidade técnica a declaração emitida pelo fabricante de que o licitante possui condições de fornecer o objeto, acompanhada de atestado em nome do fabricante.

§ 6º Nas contratações de terceirização de serviços com cessão de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, os atestados de capacidade

técnica, quando exigidos, devem comprovar apenas a experiência do licitante em gestão de mão de obra.

Art. 69. A certidão ou o registro de atestado de capacidade técnica por profissional somente serão exigidos nos processos de contratação para obras e serviços de engenharia, salvo justificativa, na fase preparatória, que demonstre a necessidade do registro

Seção III

Inadmissibilidade de atestados de responsabilidade técnica em nome de profissionais que tenham dado causa à aplicação de sanções

Art. 70. Não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, comprovadamente, tenham dado causa à aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática ou omissão de ato profissional de sua responsabilidade, devidamente demonstrada a existência de dolo ou erro grosseiro.

§ 1º A inadmissibilidade do atestado poderá decorrer de denúncia, diligência ou outro meio apto a verificar a existência de responsabilização do profissional.

§ 2º A vedação quanto à utilização dos atestados perdurará durante a vigência da sanção aplicada.

§ 3º Em caso de dúvida, deverá ser realizada diligência junto ao órgão ou entidade que aplicou a sanção, levando tais informações a registro nos autos do processo de contratação.

Art. 71. Nos contratos celebrados pela Administração Municipal, assim como na condução das atas de registro de preços, a imputação de responsabilidade ao profissional pela infração dependerá de demonstração, no processo administrativo que apurar a infração e aplicar a sanção, da ocorrência de culpa grave, erro grosseiro ou dolo, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Parágrafo único. O ato que aplicar a sanção deverá fazer referência expressa à imputação da infração à responsabilidade do profissional.

Seção IV

Saneamento de falhas cometidas pelos licitantes no processo de contratação

Art. 72. Durante as fases de julgamento das propostas e/ou habilitação, o agente de contratação, pregoeiro ou comissão de contratação, conforme o caso, deverá sanear erros ou falhas, mediante decisão fundamentada registrada em ata e acessível aos licitantes.

§ 1º O edital deverá prever a possibilidade de inclusão de novo documento comprobatório de condição já atendida pelo licitante no momento da apresentação dos documentos ou da proposta, conforme o caso, que não tenha sido juntado, oportunamente, com os demais documentos de habilitação e/ou com a proposta, por equívoco ou falha.

§ 2º Em atenção ao princípio da celeridade, o saneamento ocorrerá, preferencialmente, na própria sessão.

§ 3º Não sendo possível o saneamento na própria sessão, será concedido o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para que o licitante apresente o documento necessário ao saneamento, admitido o envio eletrônico.

CAPÍTULO VII

MODALIDADES ESPECIAIS E CONTRATAÇÃO DIRETA

Seção I

Procedimentos operacionais para a modalidade leilão

Art. 73. Nas licitações realizadas na modalidade leilão, serão observados os seguintes procedimentos operacionais:

I - realização de avaliação prévia dos bens a serem leiloados com base nos seus preços de mercado, levando-se em consideração as condições de conservação e funcionamento em que se encontram, a partir dos quais serão fixados os valores mínimos para arrematação;

II - designação de agente de contratação para atuar como leiloeiro, com o auxílio da equipe de apoio ou, alternativamente, contratação de leiloeiro oficial para conduzir o certame;

III - elaboração do edital contendo descrição dos bens, valor de avaliação, valor mínimo para lance inicial, local e prazo para visitação, condições para participação, forma e prazo para pagamento dos bens arrematados, dentre outros; e

IV - realização da sessão pública, na qual serão recebidos os lances e, ao final, declarados os vencedores.

§ 1º Os lances serão apresentados de forma crescente, observado o valor do lance mínimo fixado pelo edital.

§ 2º Em caso de empate, será considerado vencedor o lance apresentado em primeiro lugar.

§ 3º A sessão pública poderá ser encerrada em caso de desinteresse dos licitantes, caracterizado pela ausência de lances durante o período de 3 (três) minutos.

§ 4º No caso de pessoas físicas, será exigida para a habilitação apenas documento de identificação e, para as pessoas jurídicas, o documento que comprove a sua existência jurídica.

§ 5º No caso de comprovada inviabilidade de obtenção do preço de mercado dos bens a serem leiloados, poderá ser utilizado como valor de avaliação o seu valor contábil atualizado ou valor recuperável, adotando-se, sempre que possível, os procedimentos contábeis de impairment ou redução a valor recuperável.

Seção II

Procedimentos operacionais para a modalidade diálogo competitivo

Art. 74. A modalidade diálogo competitivo possibilitará à Administração Municipal realizar um diálogo prévio com os licitantes qualificados, visando identificar a solução que atenderá às suas necessidades e, em seguida, selecionar a proposta mais vantajosa, por meio de uma fase competitiva.

Art. 75. O Secretário Municipal de Administração é competente para decidir sobre a realização do diálogo competitivo, mediante justificativa da vantagem na sua utilização.

§ 1º Para os fins da alínea "a" do inciso I docaputdo art. 32 da Lei n° 14.133, de 2021, considera-se inovação tecnológica ou técnica a inovação em produtos ou processos, mediante o uso de um novo conjunto de conhecimentos, procedimentos ou recursos, com a finalidade de executar uma atividade ou atingir um objetivo, podendo, por exemplo:

I - envolver novas tecnologias ou combinar tecnologias já existentes;

II - derivar de uso de novo conhecimento; ou

III - representar o aprimoramento de produtos e processos existentes.

§ 2º As condições previstas nas alíneas "b" e "c" do inciso I docaputdo art. 32 da Lei nº 14.133, de 2021 deverão ser justificadas e demonstradas por meio de estudo técnico preliminar, dispensada a justificativa das demais condições do art. 32 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 76. O edital de convocação será divulgado no sítio eletrônico oficial e no Portal Nacional de Contratações Públicas e indicará, conforme levantamentos obtidos na fase preparatória da licitação:

I - o prazo para interessados manifestarem seu interesse em participar da licitação, que deverá ser de, no mínimo, 45 (quarenta e cinco) dias úteis;

II - os objetivos e o tema do diálogo;

III - os critérios para a escolha da solução;

IV - a possibilidade de escolha de mais de uma solução, se for o caso;

V - a possibilidade de escolha de solução contida em uma única proposta, como também a mescla entre soluções de propostas distintas, sendo tácita a autorização pelos proponentes;

VI - a cessão dos direitos autorais da solução ofertada para a Administração Municipal, salvo quando o objeto envolver atividade de pesquisa e desenvolvimento de caráter científico, tecnológico ou de inovação;

VII - a qualificação exigida dos participantes como condição para participação do diálogo, fixada de forma objetiva e com base em critérios técnicos:

VIII - as diretrizes e formas de apresentação das propostas para o diálogo;

IX - demais prazos a serem observados pelos interessados;

X - a metodologia a ser utilizada no diálogo; e

XI - a disciplina para interposição de impugnações e recursos, com prazo estabelecido de acordo com a complexidade da licitação de, no mínimo, 5 (cinco) dias úteis.

Art. 77. O procedimento da modalidade diálogo competitivo observará as seguintes fases, em sequência:

I - divulgação do edital de convocação;

II - qualificação de interessados para o diálogo;

III - diálogo;

IV - declaração de conclusão do diálogo;

V - divulgação do edital da fase competitiva;

VI - fase competitiva, com apresentação de propostas pelos interessados que participaram do diálogo e seleção da proposta mais vantajosa;
VII - recursos; e
VIII - adjudicação e homologação.
Parágrafo único. A modalidade diálogo competitivo será conduzida por comissão especial de contratação composta por, no mínimo, 3 (três) agentes públicos do município, admitida a contratação de profissionais para assessoramento técnico da comissão.
Art. 78. Na fase de diálogo, serão realizados diálogos individuais com cada participante, em sessões gravadas em áudio e vídeo, garantido o sigilo das soluções apresentadas.
§ 1º Quando necessário para a evolução do diálogo, e mediante autorização do proponente, a Secretaria Municipal de Administração poderá revelar pontos específicos de uma determinada solução.
§ 2º A fase de diálogo poderá ser subdividida em subfases, conforme critérios estabelecidos em edital, possibilitando a eliminação gradativa de soluções quando necessário.
§ 3º A fase de diálogo será encerrada pela comissão especial de contratação quando obtida uma ou mais soluções que atendam às necessidades da Administração Municipal ou quando verificada a ausência de soluções suficientes.
§ 4º Encerrada a fase de diálogo, as gravações das sessões serão juntadas ao processo de contratação, tornando-as públicas para todos os interessados.
Art. 79. A fase competitiva será pública e o edital fixará o prazo, nos termos do art. 55 da Lei nº 14.133, de 2021, para apresentação de propostas pelos licitantes que participaram do diálogo, e conterá:
I - a especificação da solução;
II - os prazos, as condições de execução e a forma de remuneração do licitante vencedor;
III - a forma de apresentação das propostas na fase competitiva;
IV - o critério de julgamento da fase competitiva; e
V - as condições de habilitação complementares a serem demonstradas pelo licitante vencedor da fase competitiva, se necessárias.
§ 1º Somente os licitantes que apresentaram propostas na fase de diálogo poderão participar da fase competitiva.
§ 2º O edital da fase competitiva será divulgado pelos mesmos meios nos quais foi divulgado o edital de convocação.
§ 3º O julgamento da fase competitiva poderá se dar pelos critérios de melhor técnica ou de técnica e preço

Seção III
Condução dos processos de contratação direta
Art. 80. Após a fase preparatória, verificado o cabimento de contratação direta por dispensa ou inexigibilidade de licitação, o processo será conduzido por agente público ou comissão designada pela autoridade máxima do órgão ou entidade demandante e aprovada pelo Secretário Municipal de Gestão Pública.
Parágrafo único. Em casos excepcionais, quando restar comprovada a existência de riscos de danos irreparáveis à segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, a contratação e a execução poderão ser feitas de forma imediata, mediante ordem verbal da autoridade competente no âmbito do órgão ou entidade demandante, que, em até 5 (cinco) dias úteis, contados da contratação, deverá solicitar a formalização do processo administrativo de contratação, a ser concluído em, no máximo, 60 (sessenta) dias, contados da data do pedido de formalização acima mencionada, sem possibilidade de prorrogação.

Seção IV
Dispensa para obras e serviços de engenharia destinadas a pesquisa e desenvolvimento
Art. 81. As obras e serviços de engenharia, para serem dispensadas de licitação, nos termos da alínea "c" do inciso IV do**caput**do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, deverão ser imprescindíveis para a instalação dos equipamentos e produtos destinados à pesquisa e desenvolvimento.
Parágrafo único. Deverá estar demonstrado, no estudo técnico preliminar, a necessidade das obras e serviços de engenharia para a realização da pesquisa e desenvolvimento.
Art. 82. A escolha do contratado deve buscar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal, respeitadas as formalidades necessárias à contratação direta.

TÍTULO IV
PROCEDIMENTOS AUXILIARES ÀS LICITAÇÕES
CAPÍTULO I
CREDENCIAMENTO
Art. 83. O credenciamento poderá ser utilizado para formar uma rede de prestadores de serviços e fornecedores, pessoas físicas ou jurídicas, nos casos em que a satisfação do interesse público estiver vinculada à possibilidade de contratação de qualquer um, de alguns ou de todos os credenciados, mediante o pagamento de valor previamente estabelecido pela Administração Municipal.
Parágrafo único. O estabelecimento prévio do valor a ser pago pela Administração Municipal poderá, justificadamente, ser dispensado nos casos de mercados fluidos, nos quais a flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação inviabilize a seleção de interessado por meio de processo de licitação.
Art. 84. O edital de chamamento público para credenciamento deverá ser elaborado considerando as peculiaridades da respectiva hipótese legal de cabimento, disciplinando, conforme o caso, sobre:
I - condições gerais de ingresso;
II - exigências específicas de qualificação técnica;
III - regras de contratação;
IV - valores fixados para a remuneração ou forma de cálculo do valor a ser pago;
V - critério para distribuição de demandas;
VI - formalização da contratação;
VII - recusa em contratar e sanções cabíveis;
VIII - minuta de instrumento de contrato;
IX - modelos de declarações; e
X - outros aspectos relevantes.
Parágrafo único. O edital de credenciamento será mantido à disposição para acesso público no sítio eletrônico oficial, sendo admitido, permanentemente, o credenciamento de novos interessados.
Art. 85. As contratações deverão ser formalizadas por meio de instrumento de contrato, que poderá ser substituído por ordem de fornecimento, nota de empenho, ordem de serviço ou outro instrumento hábil, no caso de contratações de valor até os limites de dispensa, previstos nos incisos I ou II do**caput**do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, conforme o caso.
§ 1º A relação dos credenciados será divulgada no sítio eletrônico oficial.
§ 2º O credenciado poderá solicitar seu descredenciamento mediante o envio de pedido escrito ao órgão ou entidade contratante, por meio dos canais indicados no edital, o qual surtirá efeitos a partir do protocolo do pedido.
§ 3º O credenciado que deixar de cumprir as exigências do edital ou descumprir os contratos firmados com a Administração Municipal será descredenciado, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, conforme disciplinado nos respectivos instrumentos.

CAPÍTULO II
PRÉ-QUALIFICAÇÃO
Art. 86. A Administração Municipal poderá promover a pré-qualificação destinada a identificar bens que atendam às exigências técnicas e de qualidade estabelecidas pelo demandante.
§ 1º A pré-qualificação de bens poderá ser utilizada por todos os órgãos e entidades municipais, independente de quem a tenha implementado.
§ 2º A Administração Municipal não realizará pré-qualificação de licitantes e de serviços.
Art. 87. O procedimento de pré-qualificação de bens consiste na análise antecipada das especificações para uma aquisição futura, podendo ser utilizado para os bens que sejam frequentemente adquiridos pela Administração Municipal ou para aqueles cujas características demandem análise que possa comprometer a celeridade do processo de contratação.
Parágrafo único. O edital de pré-qualificação deverá informar que os processos de contratação futuros serão realizados com exclusividade para os produtos pré-qualificados, quando houver 3 (três) ou mais produtos pré-qualificados.

Art. 88. Será considerado produto pré-qualificado, o produto específico, com marca e modelo aprovado no processo de pré-qualificação de bens, realizado pela Administração Municipal.
Parágrafo único. Nas licitações destinadas a contratar bens pré-qualificados, qualquer interessado poderá ofertar um produto pré-qualificado, independentemente de quem tenha solicitado a pré-qualificação daquele produto.
Art. 89. O procedimento de pré-qualificação será iniciado com a convocação de interessados, por meio de edital de pré-qualificação de bens, que indicará as especificações mínimas do objeto, as exigências para a pré-qualificação, fixadas em critérios objetivos, e o prazo para aprovação.
§ 1º A Administração Municipal poderá admitir no edital a pré-qualificação, de ofício, de bens, inclusive com o aproveitamento de produtos que já tenham sido aprovados anteriormente pelo Município.
§ 2º O edital de pré-qualificação deverá comunicar aos interessados que os futuros processos de contratação serão exclusivos para bens pré-qualificados.
§ 3º A convocação para o procedimento de pré-qualificação de bens será realizada mediante divulgação do edital no Portal Nacional de Contratações Públicas, no Diário Oficial e no sítio eletrônico oficial.
§ 4º Os produtos pré-qualificados serão divulgados no sítio eletrônico oficial.
Art. 90. A Administração Municipal poderá realizar licitação restrita ao fornecimento de produtos pré-qualificados quando houver, no mínimo, 3 (três) produtos pré-qualificados.
§ 1º Na licitação restrita aos produtos pré-qualificados, somente poderá ser ofertado o produto cujo processo de pré-qualificação estiver finalizado até a data de apresentação da proposta.
§ 2º Caso não existam 3 (três) produtos pré-qualificados, o edital deverá admitir a apresentação de amostras, na fase de seleção de fornecedor, para qualificação daqueles que não foram previamente qualificados.
Art. 91. Desde que previsto no edital de chamamento para a pré-qualificação de bens e no edital de licitação para contratação exclusiva de bens pré-qualificados, poderão ser admitidos produtos que tenham sido pré-qualificados por outros órgãos e entidades da Administração Pública.
§ 1º Para os fins do aproveitamento de pré-qualificação, realizada por outro órgão ou entidade, deverá ser analisado, pelo demandante, se as exigências realizadas para a pré-qualificação do produto são compatíveis com as exigências realizadas pela Administração Municipal.
§ 2º O demandante encaminhará para a aprovação da Secretaria Municipal de Administração pedido de aproveitamento de pré-qualificação, acompanhado de relatório demonstrando a compatibilidade das exigências para a pré-qualificação do produto.
§ 3º Os produtos pré-qualificados por outros órgãos e entidades da Administração Pública também deverão constar da divulgação feita no sítio eletrônico oficial, com a observação de que a pré-qualificação daquele produto foi realizado por outro órgão ou entidade, da identificação do órgão responsável pela pré-qualificação e do número do processo.

CAPÍTULO III
PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE E MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PRIVADO
Seção I
Disposições gerais
Art. 92. Para os fins do disposto neste Decreto, considera-se:
I - procedimento de manifestação de interesse: o procedimento a ser utilizado antes do processo de contratação para obter, de qualquer interessado, pessoa física ou jurídica, levantamentos, investigações, estudos ou projetos de soluções que atendam às necessidades específicas da Administração Municipal ou contribuam com questões de relevância pública; e
II - manifestação de interesse privado: apresentação espontânea, por pessoa física ou jurídica, de propostas, projetos, levantamentos, investigações, estudos ou soluções que atendam às necessidades específicas da Administração Municipal ou contribuam com questões de relevância pública.
Parágrafo único. Para a estruturação de empreendimentos objeto de concessão ou permissão de serviços públicos, Parceria Público-Privada, arrendamento de bens públicos ou concessão de direito real de uso, deverá ser observado o procedimento específico previsto em Lei ou Regulamentado por Decreto Municipal.
Art. 93. O pedido de abertura de procedimento de manifestação de interesse será elaborado pelo órgão ou entidade demandante e encaminhada à Prefeitura Municipal, devendo conter:
I - descrição do escopo do projeto;
II - o detalhamento das necessidades públicas a serem atendidas; e
III - os levantamentos, investigações e estudos necessários à sua implementação

Seção II
Abertura
Art. 94. O procedimento de manifestação de interesse será aberto mediante a publicação de edital de chamamento público no Diário Oficial e no sítio eletrônico oficial, sendo facultada à Administração Municipal a publicação em outros meios.
Art. 95. O edital de chamamento público deverá conter:
I - escopo do procedimento de manifestação de interesse;
II - diretrizes e premissas que orientem a apresentação dos trabalhos, para atendimento do interesse público;
III - prazo para apresentação do requerimento de autorização para participação no procedimento de manifestação de interesse;
IV - critérios para habilitação e aprovação do requerimento de autorização, para apresentação de projetos, levantamentos, investigações e estudos;
V - prazo máximo para apresentação dos trabalhos, contado da data de publicação do termo de autorização de participação;
VI - critérios para avaliação e seleção dos trabalhos;
VII - valor nominal máximo para eventual ressarcimento, caso utilizado o trabalho selecionado;
VIII - previsão de cessão dos direitos autorais da solução ofertada para a Administração Municipal, salvo quando o objeto envolver atividade de pesquisa e desenvolvimento de caráter científico, tecnológico ou de inovação; e
IX - informações disponíveis necessárias à realização de projetos, levantamentos, investigações e estudos, quando houver.
Parágrafo único. O prazo para entrega dos trabalhos será de, no mínimo, 20 (vinte) dias úteis, contados da data de publicação do termo de autorização de participação, podendo ser suspenso ou prorrogado de ofício, mediante decisão motivada ou a pedido de interessado, desde que acolhido pela Administração Municipal.

Seção III
Requerimento de autorização
Art. 96. O requerimento de autorização para apresentação de projetos, levantamentos, investigações e estudos por pessoas físicas ou jurídicas de direito privado deverá ser endereçado à Prefeitura Municipal de Abaetetuba, protocolado na forma fixada no edital de chamamento público, e deverá conter as seguintes informações:
I - habilitação jurídica, por meio da apresentação dos documentos exigidos pelo edital;
II - demonstração da atuação na área de domínio do projeto e de possuir equipe técnica, com a formação necessária para o desenvolvimento de todas as etapas dos estudos técnicos, nos termos exigidos pelo edital e seus anexos;
III - apresentação de cronograma de realização dos estudos técnicos, com fixação das datas de início e término de cada uma das etapas previstas, devendo ser observado o prazo máximo fixado no edital e seus anexos;
IV - indicação de valor do ressarcimento pretendido, acompanhado de planilha orçamentária com a discriminação dos custos; e
V - declaração de transferência à Administração Pública dos direitos associados aos estudos técnicos selecionados.
Art. 97. Será facultado aos interessados a associação para apresentação de trabalhos em conjunto, que será informada juntamente com o requerimento de autorização, hipótese em que deverá ser feita a indicação da empresa responsável pela comunicação com a Administração Municipal, e indicada a proporção da repartição do eventual valor devido a título de ressarcimento.
Parágrafo único. O proponente poderá contratar terceiros para auxiliar na elaboração dos trabalhos, sem prejuízo das responsabilidades previstas no edital de chamamento público.
Art. 98. Aprovado o requerimento de autorização pela comissão especial de contratação, o termo de autorização será expedido e

publicado, ocasião em que passará a contar o prazo para a apresentação dos estudos previstos no edital.
§ 1º Da decisão de não autorização caberá recurso administrativo direcionado ao Prefeito(a), que deverá julgá-lo no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de interposição.
§ 2º O prazo para interposição do recurso é de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, que se realizará mediante ciência nos autos do processo administrativo ou da publicação no Diário Oficial.
Art. 99. A autorização para apresentação de projetos, levantamentos, investigações e estudos é pessoal e intransferível e poderá ser:
I - cassada, em caso de descumprimento de seus termos, inclusive na hipótese de inobservância de eventual prazo para apresentação ou reapresentação dos estudos;
II - revogada, em caso de perda de interesse da Administração Municipal nos estudos e/ou desistência por parte da pessoa autorizada, que será manifestada, a qualquer tempo, por meio de comunicação escrita à comissão especial de contratação;
III - anulada, em caso de vício no procedimento, regulado pelo instrumento de autorização, ou por outros motivos dispostos na legislação aplicável; ou
IV - tornada sem efeito, em caso de superveniência de dispositivo legal que, por qualquer motivo, impeça o recebimento dos estudos.
Parágrafo único.Os casos previstos neste artigo não geram direito ao ressarcimento dos valores envolvidos na elaboração dos estudos técnicos.
Art. 100. O autorizado será comunicado da ocorrência das hipóteses previstas no item acima.
Art. 101. Na hipótese de descumprimento dos termos da autorização, caso não haja regularização no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da comunicação, o autorizado terá sua autorização cassada

Seção IV
Recebimento dos trabalhos
Art. 102. Os projetos, levantamentos, estudos ou soluções serão endereçados à Prefeitura Municipal e protocolados na forma fixada no edital, sendo que o envio de trabalhos:
I - não gerará direito de preferência no processo licitatório;
II - não obrigará a Administração Municipal a realizar processo de contratação;
III - não implicará, por si só, em direito ao ressarcimento de valores envolvidos em sua elaboração; e
IV - será remunerado somente pelo vencedor da licitação, vedada, em qualquer hipótese, a cobrança de valores do poder público.
Parágrafo único. O proponente poderá, a qualquer tempo, desistir de apresentar os trabalhos, mediante solicitação, assegurado o ressarcimento na hipótese de aproveitamento dos trabalhos, na proporção do que for utilizado.

Seção V
Avaliação e seleção
Art. 103. A avaliação e seleção dos trabalhos será feita por comissão especial de contratação composta por, no mínimo, 3 (três) agentes públicos, designados pela autoridade competente, dentre os quais, pelo menos 1 (um) integrante da Secretaria demandante e 1 (um) da Secretaria de Administração, a quem caberá a coordenação dos trabalhos.
Art. 104. A avaliação e a seleção dos trabalhos serão realizadas em conformidade com os critérios definidos no edital de chamamento público.
Art. 105. A Secretaria Municipal de Administração e a Secretaria demandante, quando for o caso, poderão solicitar informações adicionais aos trabalhos apresentados.
Art. 106. Na fase de seleção, os trabalhos poderão ser:
I - integralmente aproveitados, hipótese em que o autorizado fará jus a possível ressarcimento, observado o disposto no edital de Chamamento Público;
II - parcialmente aproveitados, hipótese em que o valor do possível ressarcimento será apurado apenas em relação às informações efetivamente utilizadas em eventual processo de contratação; ou
III - totalmente rejeitados, hipótese em que, ainda que haja licitação do objeto, não haverá ressarcimento ou qualquer forma de indenização devida ao responsável pelos trabalhos.
§ 1º A comissão especial de contratação realizará a seleção dos trabalhos e aprovará os valores para possível ressarcimento, publicando o resultado da referida seleção no Diário Oficial e no sítio eletrônico oficial.
§ 2º Do resultado da seleção e da apuração dos valores caberá recurso administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir de sua publicação, sendo intimados os demais interessados para apresentarem contrarrazões em igual prazo.
§ 3º O recurso deverá ser decidido no prazo de 15 (quinze) dias úteis.
§ 4º O valor apurado para ressarcimento poderá ser rejeitado pelo interessado, caso em que não serão utilizadas as informações contidas nos documentos selecionados, ficando facultado à comissão selecionar outros trabalhos dentre aqueles apresentados.
Art. 107. Após comunicados, os proponentes dos trabalhos não selecionados terão o prazo de 15 (quinze) dias úteis para a retirada dos documentos apresentados em formato físico, eventualmente encaminhados, que serão descartados após o referido prazo

Seção VI
Ressarcimento dos valores
Art. 108. O ressarcimento será realizado pelo vencedor da licitação e seu valor deverá ser compatível com os custos de elaboração dos trabalhos selecionados, demonstrados mediante planilha orçamentária, bem como estar de acordo com o preço praticado pelo mercado em trabalhos e projetos similares.
Parágrafo único. O ressarcimento, desde que previsto no edital de chamamento público, poderá estar condicionado à atualização ou à adequação dos levantamentos, investigações, estudos e soluções, até a abertura da licitação, em decorrência, entre outros aspectos, de:
I - alteração de premissas regulatórias e de atos normativos aplicáveis;
II - recomendações e determinações dos órgãos de controle; ou
III - outras alterações motivadas pelo interesse público

Seção VII
Manifestação de interesse privado
Art. 109. A apresentação da manifestação de interesse privado deverá observar o seguinte procedimento:
I - protocolo junto àPrefeitura Municipal de Abaetetuba/PA;
II - a Prefeitura solicitará, conforme o caso, ao órgão vinculado ao objeto, a emissão de parecer técnico no prazo de 30 (trinta) dias, e após, no prazo sucessivo de 60 (sessenta) dias, decidirá, motivadamente, pela aprovação ou rejeição, podendo solicitar, a qualquer tempo, informações complementares para a tomada da decisão;
III - poderá ser solicitado ao proponente a adequação da proposta, bem como a juntada de informações e/ou documentos adicionais pertinentes, caso necessário;
IV - atendidos os requisitos, será aberto procedimento de manifestação de interesse ou consulta pública, conforme a complexidade do caso; e
V - não atendidos os requisitos ou as adequações solicitadas, a manifestação de interesse privado será rejeitada, sendo o proponente comunicado da decisão e promovido o devido arquivamento.
Parágrafo único. A manifestação de interesse privado poderá incluir o oferecimento de amostras ou período de testes à Administração Municipal, desde que sem ônus ao Município.
Art. 110. A manifestação de interesse privado deverá conter, quando aplicáveis, os seguintes itens:
I - qualificação completa do proponente, incluindo localização para eventual envio de notificações, informações, erratas, respostas e pedido de esclarecimentos;
II - descrição dos problemas e desafios, bem como das soluções e dos benefícios para a Administração Municipal e para a sociedade;
III - demonstração, ainda que preliminar, da viabilidade econômica, jurídica, técnica e ambiental da proposta; e
IV - declaração de transferência à Administração Municipal dos direitos associados aos projetos, levantamentos, investigações ou estudos propostos, sem direito a ressarcimento, salvo quando o objeto envolver atividade de pesquisa e desenvolvimento de caráter científico, tecnológico ou de inovação.
Art. 111. A manifestação de interesse privado será analisada pelo Secretário Municipal de Administração, que decidirá pela continuidade ou não do processo de contratação.
§ 1º Caso decida pela continuidade, deverá optar pela realização de procedimento de manifestação de interesse ou consulta pública, de acordo com a complexidade do caso.

§ 2º No caso de rejeição, após comunicado, o proponente terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para a retirada dos documentos apresentados em formato físico, eventualmente encaminhados, que serão descartados após o referido prazo.
Art. 112. A Manifestação de Interesse Privado não conferirá ao seu proponente direito a ressarcimento, inclusive nos casos em que a Administração Municipal venha a utilizar os estudos apresentados.
Parágrafo único. Caso a Manifestação de Interesse Privado conduza à realização de um Procedimento de Manifestação de Interesse, o proponente da Manifestação de Interesse Privado poderá ser ressarcido, caso seu projeto seja utilizado no Procedimento de Manifestação de Interesse.

CAPÍTULO IV
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Seção I
Sistema de registro de preços
Art. 113. As contratações realizadas pela Administração Municipal poderão ser processadas por sistema de registro de preços, sem prejuízo do dever de planejar, observadas, no que for possível, as exigências pertinentes à fase preparatória do processo de contratação.
Parágrafo único. O sistema de registro de preços poderá ser adotado nos casos de contratação direta, desde que a situação específica esteja enquadrada em uma hipótese que admita a contratação direta.
Art. 114. O edital para o sistema de registro de preços deverá indicar:
I - que a licitação é destinada ao registro de preços;
II - o órgão gerenciador e órgãos participantes, bem como a estimativa de quantidades a serem adquiridas por cada órgão;
III - a possibilidade de registro de mais de um fornecedor;
IV - as regras de convocação dos fornecedores registrados;
V - a possibilidade de ingresso de novos interessados após a assinatura da ata de registro de preços;
VI - a quantidade inicial a ser adquirida, sempre que for possível identificá-la;
VII - as quantidades e a periodicidade estimadas das aquisições, sempre que for possível identificá-las;
VIII - a quantidade máxima a ser fornecida mensalmente, sem prejuízo da possibilidade de pedidos em quantidade maior, caso o fornecedor tenha disponibilidade;
IX - a quantidade mínima para cada contratação, buscando a viabilidade econômica da entrega;
X - que poderá ser contratada quantidade inferior à quantidade registrada e, até mesmo, inexistir contratação;
XI - as regras par adesão à ata de registro de preços; e
XII - demais condições de contratação.
Art. 122. A ata de registro de preços é o documento que vincula as partes ao fornecimento nas condições previstas, devendo indicar:
I - os órgãos participantes;
II - as especificações do objeto;
III - os preços registrados e os fornecedores que os ofertaram;
IV - as condições de execução;
V - as condições de alteração e de atualização do preço registrado;
VI - os prazos de vigência e de execução do contrato, se for o caso;
VII - as condições de pagamento e os critérios de atualização financeira;
VIII - as condições de ingresso de novos fornecedores na ata de registro de preços;
IX - as regras para convocação de fornecedores;
X - as regras sobre a vigência da ata de registro de preços; e
XI - as regras sobre o cancelamento do registro de fornecedor.
Art. 123. A ata de registro de preços terá vigência de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.
§ 1º Na prorrogação da ata de registro de preços, poderão ser integrados ao novo período os órgãos e entidades aderentes e seus respectivos quantitativos, bem como os órgãos que manifestarem seu interesse em participar da ata de registro de preços até a data da prorrogação, desde que haja anuência do fornecedor mais bem classificado na ata de registro de preços.
§ 2º Esgotados os quantitativos da ata de registro de preços antes do escoamento do seu prazo de vigência, a prorrogação poderá ser antecipada, com o reestabelecimento do quantitativo inicial.
§ 3º Será admitido o remanejamento do saldo de quantidades da ata de registro de preços entre os órgãos participantes.
§ 4º A ata de registro de preços deverá ser divulgada no sítio eletrônico oficial, com todas as atualizações, dispensando-se a publicação por outros meios.
§ 5º A Prefeitura Municipal deverá divulgar no sítio eletrônico oficial, a cada 6 (seis) meses de vigência da ata de registro de preços, chamamento público com o objetivo de convocar novos fornecedores e possibilitar a alteração ou retirada dos preços registrados.
Art. 124. O contrato decorrente da ata de registro de preços será regido pelas mesmas regras aplicáveis aos contratos administrativos em geral.
Parágrafo único. A substituição do instrumento de contrato por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, não altera as regras aplicáveis aos contratos administrativos em geral, inclusive em relação aos acréscimos ou supressões e ao reequilíbrio econômico-financeiro.
Art. 125. Existindo ata de registro de preços vigente do Município que atenda às necessidades da Administração Municipal, somente será autorizada a contratação por outros meios diante de motivo superveniente e suficiente, indicado no respectivo processo de contratação, exigida, em qualquer caso, a demonstração da vantajosidade econômica da contratação.
Parágrafo único. Em caso de igualdade de condições, os signatários da ata de registro de preços terão preferência na contratação por outros meios, observada a ordem de classificação entre os fornecedores.
Art. 126. A Prefeitura implementará sistema informatizado que possibilitará a realização de alterações na ata de registro de preços e o seu respectivo controle.

Seção III
Alteração de preços da ata de registro de preços
Art. 126. Decorridos 60 (sessenta) dias da assinatura da ata de registro de preços, o fornecedor poderá pedir a sua exclusão da ata de registro de preços ou solicitar a alteração de seus preços, para mais ou para menos.
§ 1º A faculdade de exclusão e de alteração dos preços somente poderá ser utilizada quando existirem, no mínimo, 5 (cinco) fornecedores com preços registrados para o item determinado.
§ 2º As solicitações de alterações ou exclusões do registro de preços somente terão validade para os pedidos futuros, sendo obrigação do fornecedor honrar os pedidos já realizados até a data do protocolo do pedido de alteração ou exclusão do registro do preço.
§ 3º O pedido do fornecedor de sua exclusão da ata de registro de preços surtirá efeitos a partir do seu protocolo.
§ 4º Quando não couber o disposto neste artigo, serão admitidas as solicitações de reajuste, reequilíbrio e repactuação do valor da ata de registro de preços, em procedimento idêntico ao praticado nos contratos administrativos, desde que fundamentadas.
Art. 127. O gerenciador da ata de registro de preços deverá comunicar a intenção de aquisição, com quantidade a ser adquirida e data da contratação, para viabilizar a alteração de preços pelos fornecedores registrados.
Seção IV
Alteração de marca pelo fornecedor
Art. 128. Será admitida a alteração da marca pelo fornecedor sempre que a nova marca indicada cumprir os requisitos previstos em edital.
§ 1º Nos casos de licitações exclusivas para bens pré-qualificados, o fornecedor poderá apresentar marca aprovada no procedimento de pré-qualificação, ainda que a inclusão tenha ocorrido posteriormente à realização do processo licitatório.
§ 2º Nos processos de contratação que envolvam análises complexas de amostras, o edital estabelecerá que a alteração de marca somente ocorrerá para as aquisições realizadas após a aprovação da amostra da nova marca, devendo o prazo para a análise estar previsto em edital.
§ 3º Nas contratações que envolverem a necessidade de padronização da mesma marca durante toda a vigência da ata de registro de preços ou do contrato, o edital poderá prever, justificadamente, a impossibilidade de alteração da marca.
§ 4º A regra disposta neste artigo também se aplica aos contratos administrativos.

Seção V

Órgão gerenciador
Art. 129. A Secretaria Municipal de Administração será o órgão gerenciador das atas de registro de preços da Administração Municipal de Abaetetuba.
§ 1º Compete ao órgão gerenciador:
I - autorizar a instauração e homologar as licitações para registro de preços;
II - registrar a intenção de registro de preços e dar publicidade aos demais órgãos e entidades;
III - consolidar as informações relativas à pesquisa de preços, estimativa individual e total de consumo;
IV - promover a adequação do objeto visando padronização e racionalização;
V - instruir o processo de contratação, elaborando todos os documentos da fase preparatória, quando for o caso;
VI - realizar a licitação ou a contratação direta;
VII - providenciar a assinatura da ata de registro de preços e sua disponibilização aos órgãos participantes;
VIII - autorizar ou rejeitar solicitações de novos fornecedores para o ingresso na ata de registro de preços;
IX - cancelar o registro de fornecedor;
X - conduzir os procedimentos para atualização do preço registrado;
XI - aplicar as sanções decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, garantida a ampla defesa e o contraditório; e
XII - providenciar o registro, no Portal Nacional de Contratações Públicas, das sanções aplicadas.
§ 2º Nos casos de objetos de uso específico, a instrução da fase preparatória será realizada pela Secretaria demandante.
§ 3º As sanções referentes ao descumprimento da ata de registro de preços ou do contrato, no caso de contratação realizada por órgão participante que não seja do município de Abaetetuba, serão aplicadas pelo próprio órgão participante.

Seção VI
Intenção de registro de preços
Art. 130. Nos casos das contratações previstas no Plano de Contratações Anual, a divulgação prevista neste Decreto dispensa a publicação de nova intenção de registro de preços para cada processo de registro de preços.
Parágrafo único. Nos demais casos, a intenção de registro de preços poderá ser dispensada, mediante justificativa.

Seção VII
Adesão a atas de registro de preços
Art. 131. A Administração Municipal poderá aderir a atas de registro de preços de órgãos e entidades do próprio município de Abaetetuba, estaduais, distritais ou federais.
§ 1º Será permitida a adesão a atas de registro de preços do município de Abaetetuba por órgãos e entidades de outros municípios, respeitado os limites para adesão adotados pela União, que deverão estar previstos no respectivo edital.
§ 2º A verificação da existência de ata de registro de preços compatível com a necessidade da Administração Municipal deverá ocorrer na fase preparatória do processo de contratação.
§ 3º Para a análise da compatibilidade da ata de registro de preços a ser aderida, deverão ser verificadas todas as regras do termo de referência da licitação correspondente, em especial, as especificações do objeto, as condições de execução e o preço registrado.
§ 4º Quando o estudo técnico preliminar concluir pela compatibilidade da ata de registro de preços, indicando a adesão como solução mais vantajosa, a elaboração do termo de referência poderá ser dispensada, adotando-se, para o processo de adesão, as condições do termo de referência do processo de contratação que gerou a ata.
§ 5º A pesquisa de preços, nos termos do art. 26 e seguintes deste Decreto, é obrigatória no processo de adesão a atas de registro de preços, salvo no caso de adesões que, na sua totalidade, limitem-se ao valor de 20% (vinte por cento) do valor previsto no inciso I docaputdo art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

Seção VIII
Exclusão do fornecedor da ata de registro de preços
Art. 132. O fornecedor poderá ser excluído da ata de registro de preços, quando:
I - descumprir as condições da ata de registro de preços;
II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Municipal, sem justificativa aceita pelo órgão gerenciador;
III - sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;
IV - ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado; ou
V - houver razão de interesse público, devidamente justificada.
Parágrafo único. A exclusão do fornecedor será formalizada por despacho fundamentado e terá efeito após a divulgação no sítio eletrônico oficial, dispensando-se a divulgação por outros meios.

CAPÍTULO V
REGISTRO CADASTRAL
Art. 133. A Administração Municipal utilizará o registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas.
§ 1º Enquanto não for disponibilizado o registro cadastral unificado, será utilizado o Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (Sicaf) do Governo Federal.
§ 2º Não serão realizadas licitações restritas a fornecedores previamente cadastrados, exceto quando o cadastramento for condição de acesso ao portal eletrônico utilizado para a realização da licitação ou para o procedimento eletrônico de contratação direta.

TÍTULO V
EXECUÇÃO CONTRATUAL
CAPÍTULO I
CELEBRAÇÃO ELETRÔNICA DE CONTRATOS E DE TERMOS ADITIVOS
Art. 134. Os contratos, seus termos aditivose as atas de registro de preçoscelebrados pela Administração Municipal poderão adotar a forma eletrônica, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-02, de 24 de agosto de 2001, mediante regulamentação específica, observando-se a norma estabelecida pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

CAPÍTULO II
PROCEDIMENTOS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS
Seção I
Gestão e fiscalização de contratos
Art. 135. Compete ao(a) Prefeito(a) Municipal a designação formal do gestor dos contratos celebrados pela Administração Municipal.
§ 1º Compete ao Secretário(a) demandante fazer a designação dos agentes públicos que atuarão como fiscal e como suplente.
§ 2º Na designação do gestor e fiscal do contrato, deverá ser observada a gestão por competências, com base em critérios quantitativos e qualitativos, de modo que a complexidade e o número de contratos distribuídos a cada fiscal não prejudiquem a boa execução das suas atribuições.
Art. 136. A fiscalização será realizada por um ou mais fiscais, conforme necessário, em razão da natureza do objeto e das características do contrato.
§ 1º Todo contrato terá, no mínimo, 1 (um) agente público formalmente designado responsável pela fiscalização da execução do contrato e outro agente público formalmente designado para a gestão do contrato e da ata de registro de preços, observada a segregação de funções.
§ 2º Os contratos realizados em múltiplos lugares, que demandem acompanhamento constante, deverão ter, no mínimo, 1 (um) agente público formalmente designado como fiscal setorial para cada um dos locais de execução.
§ 3º Os agentes relacionados à gestão e fiscalização dos contratos deverão ser informados, quando da sua designação, das atribuições envolvidas e não poderão recusar a designação, mas poderão manifestar-se, de forma motivada, sobre eventual ausência de condições para o desempenho das suas atribuições.
§ 4º Os agentes públicos relacionados à gestão e fiscalização dos contratos deverão informar eventual existência de relacionamento direto com o contratado que caracterize conflito de interesses, sob pena de responsabilização administrativa.

§ 5º Havendo manifestação do agente público acerca de eventual ausência de condições para o desempenho da função de fiscal, caberá ao agente público, responsável pela indicação, decidir se manterá a designação ou solicitará ao demandante a indicação de outro agente público, sendo vedada a manutenção de agentes públicos que tenham relacionamento direto com o contratado.
§ 6º Os agentes públicos, que atuarem na gestão e fiscalização dos contratos, contarão com o apoio e auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das suas atribuições.
Art. 137. Deverá ser aberto processo específico de gestão e fiscalização do contrato, apartado do respectivo processo de contratação, que será público e poderá ser acessado livremente por qualquer interessado.

Seção II
Respeito aos princípios da boa-fé, da lealdade e da segurança jurídica
Art. 138. A Administração Municipal respeitará, em relação aos seus contratos e atas de registro de preços, os princípios da boa-fé, da lealdade e da segurança jurídica e primará pelo respeito mútuo, boa convivência, transparência, cordialidade, diálogo e pontualidade.
Art. 139. A Prefeitura Municipal disponibilizará canal de atendimento aos contratados, preferencialmente por ferramenta de tecnologia da informação, com o objetivo de manter-se aberta ao reporte de problemas, dificuldades, reclamações e esclarecimento de dúvidas.
Art. 140. Todas as reclamações ou solicitações do contratado serão registradas nos autos do processo de gestão e fiscalização e respondidas no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, admitida, desde que justificada, a prorrogação desse prazo, exceto nos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro, que têm prazos diferenciados.
§ 1º O prazo previsto nocaputdeste artigo será suspenso em caso de pedido de informações ao contratado pela Administração Municipal, sendo retomado quando obtida a informação.
§ 2º Na hipótese de não ser cumprido o prazo de resposta indicado, será facultado ao contratado a suspensão da execução contratual até que sobrevenha resposta ao seu pedido.
Art. 141. Eventual atraso nos pagamentos devidos deverá ser previamente comunicado ao contratado, indicando motivos e perspectivas para regularização e, quando possível, a data provável do pagamento.
Art. 142. Antes do início da execução contratual, sempre que necessário, em razão da natureza e complexidade do objeto do contrato, o gestor do contrato convocará os fiscais do contrato e o representante do contratado para reunião inicial, com o objetivo de explicar pontos relevantes relacionados ao cumprimento de deveres e obrigações contratuais, em especial, a entrega do objeto, emissão da nota fiscal e pagamento, aplicação de sanções, atividades de gestão e fiscalização e outros que se mostrarem pertinentes, conforme o caso concreto, buscando dirimir as dúvidas existentes e assegurar o bom andamento da execução.
Parágrafo único. A reunião, que poderá ser presencial ou por videoconferência, deverá ser registrada em ata e juntada aos autos do processo administrativo de gestão e fiscalização do contrato, indicando-se expressamente na ata os canais de comunicação que serão utilizados rotineiramente para a comunicação entre o representante da Administração Municipal e o preposto do contratado, privilegiando-se sempre a comunicação eletrônica.

Seção III
Gestão de contrato e atas de registro de preços
Art. 143. São atribuições do gestor do contrato e da ata de registro de preços, dentre outras:
I - coordenar e supervisionar os fiscais no desempenho de suas atribuições;
II - manifestar-se em caso de prorrogação de prazos, vantajosidade da manutenção do contrato, alterações contratuais, reequilíbrio econômico-financeiro e extinção contratual;
III - realizar os procedimentos de prorrogação de prazos, alterações contratuais, reequilíbrio econômico-financeiro e extinção contratual;
IV - acompanhar a execução do objeto, por meio dos relatórios e demais documentos elaborados pelos fiscais;
V - notificar o contratado sobre irregularidades não saneadas e sobre a abertura de processo administrativo sancionador;
VI - ordenar, cautelarmente, a suspensão da execução contratual;
VII - encaminhar pedido para instauração de processo administrativo sancionador;
VIII - tomar providências para a digitalização e o armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas do contratado, nos casos de terceirização;
IX - tomar providências para a inserção dos contratos no Portal Nacional de Contratações Públicas; e
X - outras atividades compatíveis com a função**.**

Seção IV
Fiscalização de contrato
Subseção I
Designação e atribuições do fiscal do contrato
Art. 144. Designado o fiscal do contrato, será providenciada sua capacitação ou atualização adequada e suficiente para o desempenho das atribuições, sendo sua obrigação tomar as medidas necessárias para conhecer os documentos que integram o processo de contratação, em especial o edital, o termo de referência e o contrato.
Parágrafo único. A Prefeitura Municipal tomará as providencias necessárias para, se for o caso, realizar a contratação de terceiros para auxiliar o fiscal, necessidade que deverá ser analisada na elaboração do estudo técnico preliminar relativo a cada contratação.
Art. 145. No mesmo ato em que se designar o fiscal do contrato, será designado o seu suplente, que será formalmente convocado na ausência do fiscal, assumindo, a partir de então e até o retorno do fiscal, a responsabilidade pela fiscalização do contrato.
§ 1º Quando a suplência decorrer de férias, licença ou outro evento de duração estendida, o demandante deverá comunicar, formalmente, a ausência ao gestor do contrato ou da ata de registro de preços.
§ 2º Aplicam-se aos suplentes as mesmas regras aplicáveis aos fiscais.
Art. 146. São atribuições do fiscal de contrato, entre outras:
I - fiscalizar a execução do objeto do contrato, de acordo com o modelo de gestão previsto em contrato;
II - apresentar ao gestor do contrato os relatórios de fiscalização;
III - nos contratos de terceirização de serviços com cessão de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, verificar a regularidade do cumprimento, pelo contratado, de obrigações previdenciárias e trabalhistas;
IV - explicar ao contratado as dúvidas administrativas e técnicas surgidas na execução do objeto contratado;
V - realizar, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados, e aprovar a planilha de medição emitida conforme disposto em contrato;
VI - avaliar os serviços executados pelo contratado, conforme critérios objetivos estabelecidos;
VII - determinar ao contratado a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços, exigíveis para a perfeita execução do objeto;
VIII - exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;
IX - determinar, motivadamente, a substituição de empregado do contratado ou subcontratado que estiver comprometendo o bom andamento da execução;
X - registrar as ocorrências relacionadas à execução do objeto e cientificar o contratado acerca de irregularidades, assinalando prazo para correção;
XI - manter contato com o preposto do contratado, promovendo as reuniões necessárias para a resolução de problemas na execução do contrato;
XII - manifestar-se nas solicitações de manutenção do contrato, prorrogações de prazo e alterações contratuais;
XIII - verificar a qualidade, a quantidade e o uso correto dos materiais necessários à execução do contrato;
XIV - requerer testes, exames e ensaios, quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;
XV - conferir as notas fiscais emitidas;
XVI - receber provisoriamente o objeto do contrato; e
XVII - comunicar infrações não saneadas e solicitar a abertura de processo administrativo para aplicação de sanções à empresa contatada.
§ 1º Para os objetos de maior complexidade, o agente público indicado como fiscal, preferencialmente, acompanhará a etapa preparatória para

adquirir conhecimento sobre os aspectos importantes ao exercício de suas atribuições e contribuir com as informações necessárias para a elaboração dos documentos produzidos nessa etapa.
§ 2º Para o exercício de suas atribuições, o fiscal utilizará instrumentos para avaliação do cumprimento das obrigações e medição de resultados, conforme previsão contratual.
§ 3º Para aplicação do inciso III, noscontratos de terceirização de serviços com cessão de mão de obra em regime de dedicação exclusiva comuns a mais de uma demandante a fiscalização administrativa será realizada pela gestão de contratos.

Subseção II
Fiscalização doscontratos comcessão de mão de obra em regime de dedicação exclusiva
Art. 147. Os contratos de terceirização de serviços comcessão de mão de obra em regime de dedicação exclusivapoderão adotar o regime de conta vinculada, vedada a utilização do regime de pagamento pelo fato gerador.
Art. 148. Nos contratos de terceirização de serviços com cessão de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, com valor anual superior a 10 (dez) vezes o valor previsto no inciso I docaputdo art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, as atividades de fiscalização da Secretaria demandante serão preferencialmente divididas entre fiscalização técnica e fiscalização administrativa.
§ 1º Noscontratos de terceirização de serviços com cessão de mão de obra em regime de dedicação exclusiva comuns a mais de uma demandante a fiscalização administrativa será realizada pela gestão de contratos.
§ 2º A fiscalização administrativa nos contratos com cessão de mão de obra em regime de dedicação exclusiva corresponderá à verificação do cumprimento das obrigações trabalhistas por parte do contratado, tais como:
I - pagamento de salários;
II - recolhimento dos encargos trabalhistas;
III - regularidade na concessão de férias e 13º salário; e
IV - comprovantes de pagamento de FGTS e INSS.
§ 3º O cumprimento dos encargos sociais e trabalhistas será verificado apenas em relação aos empregados do contratado, que estiverem executando os serviços.
§ 4º A fiscalização administrativa poderá ser realizada por amostragem, a cada mês, garantindo-se que, ao final de um ano, todos os funcionários alocados no contrato tenham sido objeto de, pelo menos, uma verificação, sendo vedado cientificar previamente ao contratado acerca de quais funcionários passarão por verificação mensal.
Art. 149. A fiscalização técnica será responsável pela fiscalização das obrigações do contratado, ligadas diretamente à execução do objeto contratual.
Art. 150. Quando não houver risco de prejuízo à correta execução das suas atribuições, a fiscalização técnica e a fiscalização administrativa poderão ficar a cargo do mesmo agente público.

Subseção III
Fiscalização das obras e serviços de engenharia
Art. 151. No caso de obras e serviços de engenharia, além das atribuições descritas no art. 149 deste Decreto, também são atribuições do fiscal:
I - manter pasta atualizada, com os projetos, os alvarás, as Anotações de Responsabilidade Técnica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia e/ou Registros de Responsabilidade Técnica do Conselho de Arquitetura e Urbanismo referente aos projetos arquitetônicos e complementares, aos orçamentos e à fiscalização, o edital da licitação e o respectivo contrato, o cronograma físico-financeiro e os demais elementos instrutores;
II - assinar o diário de obras, certificando-se de seu correto preenchimento;
III - verificar a correta construção do canteiro de obras, inclusive quanto aos aspectos ambientais; e
IV - outras atividades compatíveis com a função.
Parágrafo único. O fiscal de contrato de obras e serviços de engenharia deverá ter registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo.

Seção V

Modelo de gestão e fiscalização do contrato
Art. 152. O modelo de gestão e fiscalização constará do contrato, descreverá o modo como a execução do objeto será fiscalizada pelos agentes públicos responsáveis e deverá definir:
I - as atribuições e a rotina de fiscalização, sistemática e periódica, conforme a natureza do objeto contratado;
II - o método de avaliação para fins dos recebimentos provisório e definitivo, conforme a natureza do objeto e as obrigações do contratado;
III - o protocolo de comunicação entre o contratante e o contratado;
IV - a forma de pagamento; e
V - as hipóteses de glosa de pagamento, considerando as características da contratação.
§ 1º A glosa deverá ser realizada antes da emissão da nota fiscal.
§ 2º Sendo identificada a necessidade de glosa após a emissão da nota fiscal, a nota fiscal deverá ser cancelada e reemitida com a devida correção, ou, não sendo possível, deverá ser feita a compensação no faturamento da medição subsequente.
Art. 153. Na avaliação do cumprimento das obrigações para o recebimento do objeto, deverão ser consideradas as obrigações contratualmente estabelecidas que:
I - forem relevantes para o resultado buscado com a contratação;
II - objetivem garantir o estrito cumprimento da proposta apresentada pelo contratado; e
III - objetivem aferir o cumprimento de disposições legais ou equivalentes, relacionadas à execução contratual.
Parágrafo único. A avaliação do cumprimento das obrigações pelo contratado poderá ocorrer mediante instrumento de medição de resultado, lista de verificação ou outra ferramenta que aponte os descumprimentos de forma detalhada e que possibilite a identificação do valor a ser pago ao contratado.
Art. 154. O pagamento conforme o resultado deverá ser adotado sempre que o objeto permitir a avaliação da qualidade dos serviços por meio de indicadores objetivos.
§ 1º Na hipótese de pagamento conforme o resultado, o modelo de fiscalização do contrato deverá contemplar instrumento de medição de resultados que contenha:
I - a qualidade mínima aceitável para os serviços contratados;
II - os critérios e indicadores para a avaliação e a medição dos resultados entregues, que deverão considerar a natureza do objeto e os resultados pretendidos pelo demandante, com indicadores relacionados à qualidade dos serviços entregues;
III - os parâmetros para a aferição do valor a ser pago, que deverá ser proporcional aos resultados medidos; e
IV - as sanções cabíveis em caso de qualidade inferior à mínima fixada, bem como as condições para sua aplicação.
§ 2º Após cada medição de resultado, o contratado deverá ser formalmente cientificado e poderá manifestar-se no prazo de 2 (dois) dias úteis, devendo o fiscal do contrato responder em igual prazo.
§ 3º A ocorrência de caso fortuito ou força maior, que implique na redução da qualidade do serviço entregue, afasta a aplicação de sanção, mas não autoriza o pagamento integral de valores.
Art. 155. Será admitida a fiscalização pelo público usuário, mediante o estabelecimento no contrato, de regras para sua realização e de consequências para o contratado.
Parágrafo único. A fiscalização pelo público usuário, quando utilizada como instrumento de medição de resultado, será limitada a 10% (dez por cento) da avaliação.
Art. 156. Durante a execução dos contratos e das atas de registro de preços, a Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos acompanhará a manutenção das condições de habilitação pelo contratado pelo intermédio de auto declaração, cabendo ao contratado informar, se houver, a mudança da sua situação, sob pena de infração equiparada à declaração falsa, com a correspondente sanção.
§ 1º A ausência de declaração por parte do contratado presume a manutenção das condições de habilitação.
§ 2º Nas hipóteses em que houver alteração de condição de habilitação:
I - o contratado deverá providenciar a regularização, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da ocorrência que gerou o não atendimento da condição de habilitação; e
II - será aplicada multa mensal de 1% (um por cento) sobre as faturas emitidas, enquanto persistir a situação de irregularidade, aumentando

a multa para 2% (dois por cento), caso o não atendimento das condições de habilitação persista por mais de 60 (sessenta) dias.
§ 3º A Administração Municipal poderá diligenciar as condições de habilitação do contratado e, obedecido o devido processo administrativo para apuração de responsabilidade, aplicar sanção pelo descumprimento da obrigação de informar a mudança da sua situação, conforme previsão contratual.
Art. 157. A regularidade fiscal, social e trabalhista será condição para a assinatura e prorrogação do prazo de execução do contrato ou da ata de registro de preços.
Parágrafo único. Quando, por motivo não imputável ao contratado, comprovadamente, não for possível obter, diretamente do órgão ou entidade responsável, documento comprobatório de regularidade, os fatos poderão ser comprovados mediante declaração escrita e assinada pelo preposto, que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis, devendo o contratado providenciar as certidões, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da assinatura ou prorrogação do contrato ou da ata de registro de preços.
Art. 158. Verificada cobrança indevida de quaisquer valores por parte do contratado, incluindo custos unitários imotivadamente divergentes daqueles constantes da proposta, o pagamento deverá ser glosado, proporcionalmente, assegurada a prévia manifestação do contratado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
Art. 159. A comunicação entre o fiscal de contrato e o representante do contratado será formal e ocorrerá por meio eletrônico, com registro da atividade, salvo em situações excepcionais.
Parágrafo único. No caso da utilização de comunicação por instrumentos eletrônicos de mensagens, deverá ser informada ao contratado a conta que será utilizada na comunicação entre o fiscal e o preposto, sendo preferencial a utilização da funcionalidade de comprovante automático de recebimento da mensagem pelo destinatário, devendo ser juntadas no processo de fiscalização.

CAPÍTULO III
SUBCONTRATAÇÃO
Art. 160. Será permitida a subcontratação de até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo do objeto do contrato, sem prejuízo da responsabilidade do contratado pela entrega do objeto como um todo.
§ 1º Poderá ser adotado outro percentual como limite à subcontratação, devidamente justificado na etapa preparatória.
§ 2º Os contratos de quarteirização não caracterizam subcontratação quando houver autorização expressa na legislação tributária para o simples faturamento à conta de terceiros.
Art. 161. A subcontratação deverá ser comunicada pelo contratado à Prefeitura Municipal, que avaliará a prova da capacidade técnica da empresa a ser subcontratada, quando houver, relativa à sua parcela de execução.
§ 1º Para os fins de comprovação da capacidade técnica da empresa a ser subcontratada, poderá ser apresentado atestado de capacidade técnica emitido em data posterior à data da licitação.
§ 2º Nos casos de exigência de capacidade técnica do subcontratado, poderá ser admitida a substituição do subcontratado, mediante comprovação da capacidade técnica do subcontratado substituto para executar a parcela subcontratada.
Art. 162. A vedação, a restrição e o estabelecimento de condições para a subcontratação deverão estar previstas em edital e decorrer de razões técnicas, mediante justificativa elaborada na fase preparatória da contratação.
Art. 163. Somente será vedada a subcontratação:
I - em licitações para fornecimento de bens, exceto para serviços acessórios vinculados ao fornecimento;
II - quando for inviável, sob o aspecto técnico;
III - quando for desvantajosa para a Administração Municipal; ou
IV - quando representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.
Art. 164. A subcontratação não transferirá ao subcontratado a responsabilidade contratual pela execução, nem eximirá o contratado de entregar o objeto integralmente executado, sob pena de extinção contratual e aplicação das sanções cabíveis.

CAPÍTULO IV
RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO
Art. 165. O objeto do contrato será recebido:
I - em caso de obras e serviços especiais de engenharia:
a) provisoriamente, em até 15 (quinze) dias contados do término da execução, pelo fiscal do contrato, mediante lista de verificação que demonstre a conformidade da execução com as exigências de caráter técnico; e
b) definitivamente, em até 90 (noventa) dias contados do recebimento provisório, por comissão formada pelo fiscal do contrato e, no mínimo, 2 (dois) servidores públicos efetivos, designados pela Secretaria Municipal de Obras e Viação, por meio de lista de verificação que demonstre o atendimento de todas as exigências contratuais.
II - em caso de serviços, inclusive os serviços comuns de engenharia:
a) provisoriamente, em até 5 (cinco) dias contados da entrega do objeto, pelo fiscal do contrato, mediante lista de verificação que demonstre a conformidade do bem ou serviço com as exigências contratuais; e
b) definitivamente, em até 30 (trinta) dias contados do recebimento provisório, por comissão formada pelo fiscal do contrato e, no mínimo, 2 (dois) servidores públicos efetivos, designados pelo secretário demandante, para efeito de verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação, por meio de lista de verificação que demonstre o atendimento de todas as exigências contratuais.
III - em caso de compras:
a) provisoriamente, pelo fiscal do contrato, assim que o objeto for entregue, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais; e
b) definitivamente, em até 30 (trinta) dias contados do recebimento provisório, por comissão formada pelo fiscal do contrato e, no mínimo, 2 (dois) servidores públicos efetivos, designados pelo secretário demandante, para efeito de verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação, por meio de lista de verificação que demonstre o atendimento de todas as exigências contratuais.
§ 1º O recebimento definitivo será realizado diretamente pelo fiscal, sem a formação de comissão, nos contratos de valor inferior a 5 (cinco) vezes os limites de dispensa de licitação, previstos nos incisos I ou II docaputdo art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, conforme o caso, salvo previsão em sentido contrário no contrato.
§ 2º Os procedimentos para recebimento provisório e definitivo deverão constar no instrumento de contrato, assim como o prazo para sua realização, que poderá ser inferior ao prazo máximo estabelecido neste artigo.
Art. 166. A emissão dos termos de recebimentos provisório e definitivo, dentro dos prazos estabelecidos, é dever do fiscal do contrato ou da comissão de recebimento designada, conforme o caso, e seu descumprimento ensejará apuração de responsabilidade.
§ 1º Caso o recebimento provisório não ocorra no prazo estabelecido, o objeto será considerado recebido provisoriamente de forma tácita, com o início da contagem do prazo para o recebimento definitivo a partir da notificação formal do contratado de que o objeto foi entregue ou executado.
§ 2º O recebimento tácito, descrito no parágrafo anterior, também poderá ocorrer no recebimento definitivo.
§ 3º A ocorrência de recebimento tácito será imputada ao fiscal ou à comissão, conforme o caso, que responderá pelo atendimento às especificações previstas no contrato.
Art. 167. O recebimento provisório do objeto, expresso ou tácito, confere ao contratado o direito aos valores devidos pela execução do contrato.
Parágrafo único. O recebimento definitivo do objeto, expresso ou tácito, confere ao contratado o direito à devolução da garantia contratual prestada, quando cabível, em até 5 (cinco) dias úteis.

CAPÍTULO V
PAGAMENTO DOS CONTRATOS
Seção I
Disposições gerais
Art. 168. Será vedada a retenção de pagamento por parcela adimplida pelo contratado, mesmo nos casos de não manutenção das condições de habilitação.
Parágrafo único. No caso de contratos de prestação de serviços com cessão de mão de obra em regime de exclusividade, é permitida a retenção proporcional dos valores correspondentes a salários e outras verbas exigíveis do contratado a seus empregados e não adimplidos,

para os fins de realizar o pagamento direto, quando previsto em contrato, ou para depósito em conta vinculada, conforme o caso.
Art. 169. O pagamento dos valores devidos em razão dos contratos firmados pela Administração Municipal ocorrerá em, no máximo, 30 (trinta) dias, contados da data do adimplemento da obrigação pelo contratado.
§ 1º Para os contratos de fornecimento, serão consideradas como adimplemento da obrigação pelo contratado, a data da entrega do bem e, nos demais contratos, a conclusão da atividade ou o último dia do ciclo de medição, conforme o caso.
§ 2º O prazo de pagamento será suspenso nos casos em que for atestado, pelo fiscal do contrato, o não cumprimento total da obrigação contratual.
§ 3º Caso o descumprimento contratual seja parcial, será liberado o pagamento da parcela executada.
§ 4º Caso o contratado deixe de cumprir a obrigação de emissão de nota fiscal dentro do prazo de pagamento, a Administração Municipal aguardará a entrega da nota fiscal para autorizar o pagamento, o que deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias contados da entrega da nota fiscal.
Art. 170. Caberá à Secretaria Municipal de Finanças disponibilizar, mensalmente, em seção específica de acesso à informação do sítio eletrônico oficial, a ordem cronológica de seus pagamentos, bem como as justificativas que fundamentarem a eventual alteração dessa ordem.

Seção II
Remuneração variável
Art. 171. Nos contratos da Administração Municipal será, preferencialmente, estabelecida remuneração variável, vinculada ao desempenho do contratado, com base em metas, padrões de qualidade, critérios de sustentabilidade e prazos de entrega.
§ 1º Os fatores determinantes para estabelecer o valor da remuneração variável devem ser objetivos e quantitativamente definidos no contrato.
§ 2º Serão aplicados fatores redutores da remuneração quando a qualidade da entrega for inferior à fixada e estabelecidas bonificações para o caso de entrega em qualidade superior ou com antecipação do prazo de entrega.
Art. 172. Quando o objeto do contrato visar à implantação de processo de racionalização, a remuneração poderá ser ajustada em base percentual sobre o valor economizado em determinada despesa, hipótese em que as despesas correrão à conta dos mesmos créditos orçamentários.
Art. 173. Para a contratação que tenha previsão de remuneração variável, a dotação orçamentária empenhada deverá ser suficiente para arcar com a remuneração máxima possível do contratado.

Seção III
Reajuste e repactuação
Art. 174. O reajuste será realizado de ofício pelo gestor do contrato ou da ata de registro de preços, de acordo com os índices e data-base indicados, formalizado mediante apostila.
Art. 175. A repactuação deverá ser solicitada pelo contratado ou por qualquer dos signatários da ata de registro de preços e devidamente instruída com a documentação necessária para o cálculo do valor repactuado.
§ 1º O gestor do contrato ou da ata de registro de preços deverá responder o pedido de repactuação de preços em até 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data do fornecimento da documentação.
§ 2º Na hipótese de não cumprimento do prazo de resposta, indicado neste artigo, será facultado ao contratado a suspensão da execução contratual, até que sobrevenha resposta ao seu pedido.
§ 3º A formalização da repactuação se dará mediante apostila.

Seção IV
Reequilíbrio econômico-financeiro
Art. 176. O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será instruído com todas as informações necessárias relativas aos motivos que ensejaram o pedido e causou o desequilíbrio da relação econômico-financeira do contrato, podendo a Administração Municipal editar ato específico acerca do processamento pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro.

CAPÍTULO VI
ANOTAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E CADASTRO DE ATESTO DE CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES
Art. 177.A Administração Municipal utilizará o cadastro de atesto de cumprimento de obrigações do registro cadastral unificado, disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas.
Art. 178. A anotação do cumprimento de obrigações de contratos e atas de registro de preços celebrados pela Administração Municipal observará as regras estabelecidas, pelo Governo Federal, para a utilização do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

TÍTULO VI
APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE
CAPÍTULO I
PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE
Art. 178. A advertência prevista no inciso I docaputdo art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, será aplicada diretamente pelo fiscal do contrato ou da ata de registro de preços, cabendo recurso administrativo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao gestor do contrato ou da ata de registro de preços, contados a partir da notificação da sanção, sem a necessidade de instauração de processo administrativo ou de comissão para apuração de responsabilidade.
Art. 179. Será aplicada multa moratória, nos casos de atraso na execução, e multa compensatória, nas hipóteses de inexecução contratual, vedada a cumulação de multa moratória e compensatória sobre o mesmo fato gerador.
Art. 180. Nos casos de atraso, a prorrogação do prazo de execução somente será realizada se a Administração Municipal concordar com a sua concessão de prorrogação do prazo de execução, sendo vedada a multa moratória nos casos em que houver a concessão de prorrogação do prazo de execução, desde que respeitado o prazo concedido.
Parágrafo único. Somente será admitida a retenção de valores de parcela adimplida para pagamento de multa após o trânsito em julgado do processo administrativo, limitada ao valor da multa devida.
Art. 181. Nos contratos por escopo fracionados em etapas com cronograma físico-financeiro, será aplicada multa moratória em todas as etapas que forem entregues em atraso, sejam elas utilizáveis ou não, respeitado o processo sancionatório.
§ 1º Para fins do disposto nocaputdeste artigo, serão consideradas:
I - etapa utilizável: a etapa do cronograma que, após concluída, já é passível de utilização pela Administração Municipal, independentemente da conclusão das etapas subsequentes do contrato; e
II - etapa não utilizável: a etapa do cronograma que, mesmo quando concluída, não possibilita a sua utilização pela Administração Municipal, pois ainda depende da execução de etapas futuras para serem transformadas em etapas utilizáveis.
§ 2º Nos casos de etapas não utilizáveis que tiverem sido objeto de multa, a multa será devolvida ao contratado, caso nas etapas subsequentes, antes de concluir a etapa utilizável do contrato, o contratado recupere o atraso, alcançando o prazo inicialmente estabelecido pelo cronograma.
Art. 182. As sanções de multa, de impedimento de licitar e contratar com o município de Abaetetuba/PA, e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública serão aplicadas mediante instauração de processo administrativo para apuração de responsabilidade, conduzido por comissão processante formada por, no mínimo, 3 (três) agentes públicos.
§ 1º Competente ao Prefeito(a) Municipal designar os agentes públicos para compor a comissão processante e para normatizar o processo administrativo para apuração de responsabilidade.
§ 2º O pregoeiro, o agente de contratação, o presidente da comissão de contratação, o fiscal e o gestor do contrato ou ata de registro de preços não poderão compor a comissão processante do processo administrativo relacionado à licitação, registro de preços ou contrato em que estiverem atuando.
Art. 183. O interessado deverá ser notificado, sobre a abertura do processo administrativo para apuração de responsabilidade, para apresentação de defesa prévia, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, devendo indicar, já na defesa prévia, as provas que pretende produzir, caso necessárias.

§ 1º Todos os atos do processo administrativo para apuração de responsabilidade, praticados pela Administração Municipal e pelo licitante ou contratado, ocorrerão por meio de processo administrativo.
§ 2º O processo administrativo para apuração de responsabilidade tramitará respeitado os princípios da publicidade, legalidade, moralidade e impessoalidade, com disponibilidade de informação permanente ao processado respeitado o direito do contraditório e ampla defesa em todos os atos, ressalvados os casos em que houver necessidade de sigilo, devidamente justificado.
Art. 184. O pedido de produção de provas deverá ser formalmente analisado e a comissão processante poderá rejeitá-lo, mediante decisão fundamentada, nos casos em que for manifestamente protelatório ou irrelevante para o caso concreto.
Parágrafo único. Caso seja aceito o pedido de produção de provas, após a dilação probatória do processo, deverá ser concedido novo prazo, de 15 (quinze) dias úteis, ao processado para alegações finais.
Art. 185. A comissão processante do processo administrativo para apuração de responsabilidade poderá, ao final do processo administrativo, arquivar o processo administrativo ou aplicar a penalidade de multa ou impedimento de licitar com o município de Abaetetuba.
§ 1º Da decisão que aplicar o impedimento de licitar com o município de Abaetetuba caberá recurso administrativo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.
§ 2º O recurso será dirigido à comissão processante que terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para reconsiderar sua decisão ou encaminhará o recurso a Prefeita Municipal, que decidirá no prazo de 20 (vinte) dias úteis.
Art. 186. Nos casos em que a conclusão da comissão processante for pela aplicação de penalidade de declaração de inidoneidade, deverá ser encaminhado parecer conclusivo a Prefeita Municipal, que decidirá pela aplicação da penalidade ou seu arquivamento, podendo devolvê-lo à comissão processante, para corrigir eventuais irregularidades processuais.
Parágrafo único. Da decisão da Prefeita, que resultar na aplicação de declaração de inidoneidade caberá pedido de reconsideração, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, à mesma autoridade, que deverá decidir no prazo de 20 (vinte) dias úteis.
Art. 187. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo até sua decisão final, e sua utilização não poderá gerar reforma mais gravosa ao recorrente que a decisão recorrida.
Art. 188. As sanções aplicadas, de impedimento de licitar e contratar com o município de Abaetetuba e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar, deverão ser levadas a registro no Portal Nacional de Contratações Públicas, no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas, no Portal da Transparência mantido pela Controladoria-Geral da União, e em cadastro instituído pelo Tribunal de Contas dos Municípios do estado do Pará.
Parágrafo único. O registro da sanção ocorrerá somente depois de proferida a decisão final da autoridade competente, em relação a eventual recurso.
Art. 189. O processo administrativo para apuração de responsabilidade, que não for concluído dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, tramitará com prioridade, inclusive para julgamento de eventuais recursos administrativos, e deverá ser concluído em, no máximo, 4 (quatro) anos, sob pena de prescrição da pretensão punitiva.
Parágrafo único. Caberá à Controladoria do Município a apuração de responsabilidade dos agentes públicos, nos casos de prescrição da pretensão punitiva.
Art. 190. O edital, o termo de contrato e a ata de registro de preços deverão disciplinar a aplicação de sanções relativas à licitação e ao contrato, com indicação das infrações e respectivas sanções, levando em consideração a natureza, os prazos de execução do objeto e o princípio da proporcionalidade.
Art. 191. Na hipótese de um mesmo licitante ou contratado ser sancionado com mais de 3 (três) multas pela Administração Municipal, mesmo que em contratos distintos, deverá a Administração Municipal, considerando as informações dos gestores dos contratos, avaliar a conveniência da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidade mais gravosa e extinção dos contratos vigentes.
Art. 192. Sobrevindo novas condenações, no curso do período de vigência da sanção de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar e contratar, será somado ao período remanescente da sanção aplicada o tempo fixado nas novas decisões condenatórias, com o prazo total limitado a:
I - 6 (seis) anos, no caso de impedimento de licitar e contratar; e
II - 12 (doze) anos, no caso de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
Parágrafo único. A regra prevista nocaputdeste artigo é válida para as sanções aplicadas por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública e somente para contratos oriundos de licitações distintas.

TÍTULO VII
DISPOSIÇÕES GERAIS
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 193. Enquanto não estiver completamente implementado o Portal Nacional de Contratações Públicas, os procedimentos deverão ser adaptados às condições possíveis, com publicidade garantida no sítio eletrônico oficial.

CAPÍTULO II
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 194. A opção pelo regime antigo para licitar ou contratar, prevista no at. 191 da Lei nº 14.133, de 2021, pode ocorrer até 31.3.2023 em qualquer etapa da fase preparatória dos certames, segundo posicionamento do Tribunal de Contas da União.
Parágrafo §1º. Os processos de contratação, iniciados antes de 31 de março de 2023 nos quais se tenha optado pela utilização das regras estabelecidas pelos decretos e leis revogados pela Lei nº 14.133, de 2021, permanecerão regulados pelos dispositivos revogados até o encerramento do contrato, nos termos do art. 190 da Lei nº 14.133, de 2021.
Parágrafo §2º. A data limite para a publicação dos editais com respaldo nas lei de licitações revogadas, será até o dia 30.04.2023.
Art. 195.Este Decreto entraem vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 03 de Março de 2023.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Lorena da Rocha Quaresma
Código Identificador:98ABD7C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CERTIDÃO 0573/2022 DE PUBLICAÇÃO

Contrato nº.: **0573/2022** - SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***SABRINA SARDINHA DE ALMEIDA***
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (A.A.E),** com carga horária de **40** horas semanais.
Vigência: 28 de março de 2022 até 31 de maio de 2022.
Valor: R$ 1.272,60 (mil duzentos e setenta e dois reais e sessenta centavos)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 28 de março de 2022.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Djalma Cruz Paraense
Código Identificador:075F3484

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CERTIDÃO 0574/2022 DE PUBLICAÇÃO

Contrato nº.: **0574/2022** - SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***ASHILEY SARMENTO DA SILVA***
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (A.A.E),** com carga horária de **40** horas semanais.
Vigência: 28 de março de 2022 até 06 de fevereiro de 2023.
Valor: R$ 1.272,60 (mil duzentos e setenta e dois reais e sessenta centavos)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 28 de março de 2022.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Djalma Cruz Paraense
Código Identificador:A83EA528

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CERTIDÃO 0575/2022 DE PUBLICAÇÃO

Contrato nº.: **0575/2022** - SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***LEANDRO JOSÉ SENA SANTOS***
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (A.A.E),** com carga horária de **40** horas semanais.
Vigência: 28 de março de 2022 até 06 de fevereiro de 2023.
Valor: R$ 1.272,60 (mil duzentos e setenta e dois reais e sessenta centavos)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 28 de março de 2022.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Djalma Cruz Paraense
Código Identificador:3BB48847

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CERTIDÃO 0576/2022 DE PUBLICAÇÃO

Contrato nº.: **0576/2022** - SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***DORILENE DIAS RIBEIRO***
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (A.A.E),** com carga horária de **40** horas semanais.
Vigência: 29 de março de 2022 até 06 de fevereiro de 2023.
Valor: R$ 1.272,60 (mil duzentos e setenta e dois reais e sessenta centavos)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 29 de março de 2022.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Djalma Cruz Paraense
Código Identificador:EDD26350

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CERTIDÃO 0579/2022 DE PUBLICAÇÃO

Contrato nº.: **0579/2022** - SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***MIRIAN FARIAS DA SILVA***
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (A.A.E),** com carga horária de **40** horas semanais.
Vigência: 22 de março de 2022 até 06 de fevereiro de 2023.
Valor: R$ 1.272,60 (mil duzentos e setenta e dois reais e sessenta centavos)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 22 de março de 2022.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Djalma Cruz Paraense
Código Identificador:548DC8C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CERTIDÃO 0580/2022 DE PUBLICAÇÃO

Contrato nº.: **0580/2022** - SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***VALÉRIA THAÍS MARTINS ARAÚJO***
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (A.A.E),** com carga horária de **40** horas semanais.
Vigência: 30 de março de 2022 até 06 de fevereiro de 2023.
Valor: R$ 1.272,60 (mil duzentos e setenta e dois reais e sessenta centavos)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 30 de março de 2022.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Djalma Cruz Paraense
Código Identificador:11F0E0D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CERTIDÃO 0648/2022 DE PUBLICAÇÃO

Contrato nº.: **0648/2022** - SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***LEONICE PANTOJA DE ALMEIDA***
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (A.A.E),** com carga horária de **40** horas semanais.
Vigência: 28 de março de 2022 até 06 de fevereiro de 2023.
Valor: R$ 1.272,60 (mil duzentos e setenta e dois reais e sessenta centavos)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 28 de março de 2022.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Djalma Cruz Paraense
Código Identificador:204F09E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CERTIDÃO 0668/2022 DE PUBLICAÇÃO

Contrato nº.: **0668/2022** - SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***NILSON OLIVEIRA DA COSTA***
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (A.A.E),** com carga horária de **40** horas semanais.
Vigência: 28 de março de 2022 até 06 de fevereiro de 2023.
Valor: R$ 1.272,60 (mil duzentos e setenta e dois reais e sessenta centavos)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 28 de março de 2022.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Djalma Cruz Paraense
Código Identificador:E8C110BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CERTIDÃO 0670/2022 DE PUBLICAÇÃO

Contrato nº.: **0670/2022** - SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***MARIA EUNICE BENTES SARDINHA***
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (A.A.E),** com carga horária de **40** horas semanais.
Vigência: 28 de março de 2022 até 06 de fevereiro de 2023.
Valor: R$ 1.272,60 (mil duzentos e setenta e dois reais e sessenta centavos)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 28 de março de 2022.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Djalma Cruz Paraense
Código Identificador:6A023C93

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CERTIDÃO 0673/2022 DE PUBLICAÇÃO

Contrato nº.: **0673/2022** - SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***ELSIANE CAMPOS RODRIGUES***
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (A.A.E),** com carga horária de **40** horas semanais.
Vigência: 28 de março de 2022 até 06 de fevereiro de 2023.
Valor: R$ 1.272,60 (mil duzentos e setenta e dois reais e sessenta centavos)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 28 de março de 2022.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Djalma Cruz Paraense
Código Identificador:BB04A910

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CERTIDÃO 0675/2022 DE PUBLICAÇÃO

Contrato nº.: **0675/2022** - SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***JUCILÉA DO SOCORRO CHAVES PAES***
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (A.A.E),** com carga horária de **40** horas semanais.
Vigência: 28 de março de 2022 até 06 de fevereiro de 2023.
Valor: R$ 1.272,60 (mil duzentos e setenta e dois reais e sessenta centavos)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 28 de março de 2022.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Djalma Cruz Paraense
Código Identificador:5EC0BB32

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CERTIDÃO 0676/2022 DE PUBLICAÇÃO

Contrato nº.: **0676/2022** - SEMEC

Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***ELIZABETE SANTOS DA SILVA***
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (A.A.E),** com carga horária de **40** horas semanais.
Vigência: 28 de março de 2022 até 06 de fevereiro de 2023.
Valor: R$ 1.272,60 (mil duzentos e setenta e dois reais e sessenta centavos)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 28 de março de 2022.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Djalma Cruz Paraense
Código Identificador:1CBF53D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CERTIDÃO 0726/2022 DE PUBLICAÇÃO

Contrato nº.: **0726/2022** - SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***MARIA DO SOCORRO CUNHA RODRIGUES***
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (A.A.E),** com carga horária de **40** horas semanais.
Vigência: 28 de março de 2022 até 06 de fevereiro de 2023.
Valor: R$ 1.272,60 (mil duzentos e setenta e dois reais e sessenta centavos)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 28 de março de 2022.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Djalma Cruz Paraense
Código Identificador:27C00598

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CERTIDÃO 0727/2022 DE PUBLICAÇÃO

Contrato nº.: **0727/2022** - SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***ARTHUR RODRIGUES SILVA***
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (A.A.E),** com carga horária de **40** horas semanais.
Vigência: 28 de março de 2022 até 06 de fevereiro de 2023.
Valor: R$ 1.272,60 (mil duzentos e setenta e dois reais e sessenta centavos)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 28 de março de 2022.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Djalma Cruz Paraense
Código Identificador:51EDCD9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CERTIDÃO 0731/2022 DE PUBLICAÇÃO

Contrato nº.: **0731/2022** - SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***ALCINETE TRINDADE DOS REIS***
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (A.A.E),** com carga horária de **40** horas semanais.
Vigência: 29 de março de 2022 até 06 de fevereiro de 2023.
Valor: R$ 1.272,60 (mil duzentos e setenta e dois reais e sessenta centavos)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 29 de março de 2022.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Djalma Cruz Paraense
Código Identificador:3E90541F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CERTIDÃO 0732/2022 DE PUBLICAÇÃO

Contrato nº.: **0732/2022** - SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***JOSELINE DE OLIVEIRA SANTOS***
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (A.A.E),** com carga horária de **40** horas semanais.
Vigência: 29 de março de 2022 até 06 de fevereiro de 2023.
Valor: R$ 1.272,60 (mil duzentos e setenta e dois reais e sessenta centavos)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 29 de março de 2022.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Djalma Cruz Paraense
Código Identificador:9A5788C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CERTIDÃO 0734/2022 DE PUBLICAÇÃO

Contrato nº.: **0734/2022** - SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***DAVID BARBOSA BRITO***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de

Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (A.A.E),** com carga horária de **40** horas semanais.

Vigência: 29 de março de 2022 até 06 de fevereiro de 2023.
Valor: R$ 1.272,60 (mil duzentos e setenta e dois reais e sessenta centavos)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 29 de março de 2022.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Djalma Cruz Paraense
Código Identificador:D365A3D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CERTIDÃO 0737/2022 DE PUBLICAÇÃO

Contrato nº.: **0737/2022** - SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***MADSON DE JESUS PEREIRA CARDOSO***
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (A.A.E),** com carga horária de **40** horas semanais.

Vigência: 29 de março de 2022 até 06 de fevereiro de 2023.
Valor: R$ 1.272,60 (mil duzentos e setenta e dois reais e sessenta centavos)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 29 de março de 2022.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Djalma Cruz Paraense
Código Identificador:7825224F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CERTIDÃO 0741/2022 DE PUBLICAÇÃO

Contrato nº.: **0741/2022** - SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***FILIPE LEIVER LOPES CORREA***
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (A.A.E),** com carga horária de **40** horas semanais.
Vigência: 30 de março de 2022 até 06 de fevereiro de 2023.
Valor: R$ 1.272,60 (mil duzentos e setenta e dois reais e sessenta centavos)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 30 de março de 2022.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Djalma Cruz Paraense
Código Identificador:2CCA95F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CERTIDÃO 0751/2022 DE PUBLICAÇÃO

Contrato nº.: **0751/2022** - SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***LÍDIA COSTA MIRANDA***
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (A.A.E),** com carga horária de **40** horas semanais.
Vigência: 28 de março de 2022 até 06 de fevereiro de 2023.
Valor: R$ 1.272,60 (mil duzentos e setenta e dois reais e sessenta centavos)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 28 de março de 2022.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Djalma Cruz Paraense
Código Identificador:43E7DD1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CERTIDÃO 0752/2022 DE PUBLICAÇÃO

Contrato nº.: **0752/2022** - SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***PAULO ANDRÉ SANTOS NOBRE***
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (A.A.E),** com carga horária de **40** horas semanais.
Vigência: 28 de março de 2022 até 06 de fevereiro de 2023.
Valor: R$ 1.272,60 (mil duzentos e setenta e dois reais e sessenta centavos)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 28 de março de 2022.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Djalma Cruz Paraense
Código Identificador:3CB3B51F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CERTIDÃO 0754/2022 DE PUBLICAÇÃO

Contrato nº.: **0754/2022** - SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***ALCINÉIA FARIAS RODRIGUES***
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (A.A.E),** com carga horária de **40** horas semanais.
Vigência: 28 de março de 2022 até 06 de fevereiro de 2023.

Valor: R$ 1.272,60 (mil duzentos e setenta e dois reais e sessenta centavos)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 28 de março de 2022.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Djalma Cruz Paraense
Código Identificador:55F6C80D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CERTIDÃO 0756/2022 DE PUBLICAÇÃO

Contrato nº.: **0756/2022** - SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***WILLIAN SILVA DE CARVALHO***
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (A.A.E),** com carga horária de **40** horas semanais.
Vigência: 28 de março de 2022 até 06 de fevereiro de 2023.
Valor: R$ 1.272,60 (mil duzentos e setenta e dois reais e sessenta centavos)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 28 de março de 2022.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Djalma Cruz Paraense
Código Identificador:5D3B59AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CERTIDÃO 0757/2022 DE PUBLICAÇÃO

Contrato nº.: **0757/2022** - SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***SAMARA LETICIA SENA COSTA***
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (A.A.E),** com carga horária de **40** horas semanais.
Vigência: 28 de março de 2022 até 06 de fevereiro de 2023.
Valor: R$ 1.272,60 (mil duzentos e setenta e dois reais e sessenta centavos)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 28 de março de 2022.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Djalma Cruz Paraense
Código Identificador:AE7C4EA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CERTIDÃO 0760/2022 DE PUBLICAÇÃO

Contrato nº.: **0760/2022** - SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***JOSIANE FEIO NEGRÃO***
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (A.A.E),** com carga horária de **40** horas semanais.

Vigência: 28 de março de 2022 até 06 de fevereiro de 2023.
Valor: R$ 1.272,60 (mil duzentos e setenta e dois reais e sessenta centavos)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 28 de março de 2022.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Djalma Cruz Paraense
Código Identificador:51030439

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CERTIDÃO 0769/2022 DE PUBLICAÇÃO

Contrato nº.: **0769/2022** - SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***EDILENE SOUZA BEZERRA CORREA***
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (A.A.E),** com carga horária de **40** horas semanais.
Vigência: 28 de março de 2022 até 30 de outubro de 2022.
Valor: R$ 1.272,60 (mil duzentos e setenta e dois reais e sessenta centavos)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 28 de março de 2022.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Djalma Cruz Paraense
Código Identificador:A916B4E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CERTIDÃO 0774/2022 DE PUBLICAÇÃO

Contrato nº.: **0774/2022** - SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***GIZELI ELIZABETH DA SILVA CAMPOS***
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (A.A.E),** com carga horária de **40** horas semanais.
Vigência: 28 de março de 2022 até 06 de fevereiro de 2023.
Valor: R$ 1.272,60 (mil duzentos e setenta e dois reais e sessenta centavos)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 28 de março de 2022.

Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Djalma Cruz Paraense
Código Identificador:1600E8D5

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO-2022-0908-001-PMA

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2022/0908-001-PMA. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 046/2022 – CPL/SESMAB/FMS. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA, PELO PERÍODO DE 12 MESES. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Abaetetuba/Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ 12.282.048/0001-19. CONTRATADA: CONTRATO ADM.: Nº **2023/094**. FORNECEDOR: **SEBASTIÃO Q. FERREIRA-EPP, CNPJ 07.137.759/0001-60**. Valor Global de R$ 354.302,95; CONTRATO ADM.: Nº **2023/095**. FORNECEDOR: **M. M. D. PINHEIRO NETO COM. DE MÓVEIS EIRELI - EPP, CNPJ 16.836.634/0001-19**. Valor Global de R$ 453.048,06; CONTRATO ADM.: Nº **2023/096**. FORNECEDOR: **R. DA SILVA NASCIMENTO AÇOUGUE EIRELI, CNPJ 38.176.587/0001-67**. Valor Global de R$ 105.214,12; CONTRATO ADM.: Nº **2023/097**. FORNECEDOR: **3E SERVIÇOS E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ 33.734.346/0001-72**. Valor Global de R$ 117.573,38. VIGÊNCIA: 03/03/2023 à 31/12/2023;

CHARLES CEZAR TOCANTINS DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:DD4F04AE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
CONVITE Nº 1/2023/002-PMAF
A Prefeitura Municipal de Abel Figueiredo, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que HOMOLOGOU o resultado de licitação em referência em favor da empresa: R F AGUIAR SERVIÇOS CNPJ: 27.167.073/0001-27, – Valor Total R$169.580,00 (CENTO SESSENTA E NOVE MIL QUINHENTOS E OITENTA REAIS). Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados.

Abel Figueiredo, 06 de MARÇO DE 2023.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Autoridade Competente

Publicado por:
Maria do Carmo Oliveira
Código Identificador:07F47B20

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2023

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Assistência Social
Contratado: **DAIANE GOMES MADEIRA**.
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 565/2022 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **assistente administrativo**.
Vigência: de 03/032023 a 31/12/2023.
Valor: R$: 1.302,00 (um mil e trezentos e dois reais)
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Assistência Social
Dotação Orçamentária: 6.001 – 3.1.90.04.00
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 565/2022
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 03.03.2023

IDAILDE PINTO DE OLIVEIRA RIBEIRO
Secretária Municipal De Assistência Social

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:52275D02

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2023

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Assistência Social
Contratado: MARINEIDE QUEIROZ RABELO PRAZERES.
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 565/2022 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.**
Vigência: de 03/03/2023 a 31/12/2023.
Valor: R$: 1.302,00 (um mil e trezentos e dois reais)
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Assistência Social
Dotação Orçamentária: 6.001 – 3.1.90.04.00
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 565/2022
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 03.03.2023

IDAILDE PINTO DE OLIVEIRA RIBEIRO
Secretária Municipal De Assistência Social

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:3B74260C

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2023

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Assistência Social
Contratado: **MAY NERES DO PRADO**.
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 565/2022 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de ADVOGADO.
Vigência: de 03/03/2023 a 31/12/2023.
Valor: R$: 3.000,00 (três mil reais)
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Assistência Social
Dotação Orçamentária: 6.001 – 3.1.90.04.00
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 565/2022
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 03.03.2023

IDAILDE PINTO DE OLIVEIRA RIBEIRO
Secretária Municipal De Assistência Social

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:5C43CFD0

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2023

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Assistência Social
Contratado: FABIA CRISTINA SCHIMITI COSTA.
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 565/2022 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA**.
Vigência: de 03/03/2023 a 31/12/2023.
Valor: R$: 1.302,00 (um mil e trezentos e dois reais)
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Assistência Social
Dotação Orçamentária: 6.001 – 3.1.90.04.00
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 565/2022
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 03.03.2023

IDAILDE PINTO DE OLIVEIRA RIBEIRO
Secretária Municipal De Assistência Social

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:9F9AB0ED

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2023

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Assistência Social
Contratado: DELVINEZ LADEIA VIANA SILVA.
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 565/2022 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA.**
Vigência: de 03/03/2023 a 31/12/2023.
Valor: R$: 1.302,00 (um mil e trezentos e dois reais)
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Assistência Social
Dotação Orçamentária: 6.001 – 3.1.90.04.00
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 565/2022
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 03.03.2023

IDAILDE PINTO DE OLIVEIRA RIBEIRO
Secretária Municipal De Assistência Social

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:BC45CF72

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2023

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Assistência Social
Contratado: LUCIANA MEDEIRO VALE VIANA.
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 565/2022 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA.**
Vigência: de 03/03/2023 a 31/12/2023.
Valor: R$: 1.302,00 (um mil e trezentos e dois reais)
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Assistência Social
Dotação Orçamentária: 6.001 – 3.1.90.04.00
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 565/2022
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 03.03.2023

IDAILDE PINTO DE OLIVEIRA RIBEIRO
Secretária Municipal De Assistência Social

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:ABBF057C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 071/2023

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Administração
Contratado (a): **GUTIANE DUARTE STRAIOTO**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 565/2022 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**
Vigência: de 03/03/2023 a 31/12/2023.
Valor: R$ 1.302,00 (Hum Mil e Trezentos e Dois Reais).
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Administração
Dotação Orçamentária: 2.013 – 3.1.90.04.00
Fundamentação legal: Lei Municipal nº 565/2022
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 03/03/2023.

ERACLITO GESUINO DA PAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:0027209C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 072/2023

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Administração
Contratado (a): **JOSE DOS REIS DE SOUZA**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 565/2022 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **MOTORISTA CATEGORIA "C"**
Vigência: de 03/03/2023 a 31/12/2023.
Valor: R$ 1.302,00 (Hum Mil e Trezentos e Dois Reais).
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Administração
Dotação Orçamentária: 2.013 – 3.1.90.04.00
Fundamentação legal: Lei Municipal nº 565/2022
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 03/03/2023.

ERACLITO GESUINO DA PAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:EDFF4FD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 073/2023

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Administração
Contratado (a): **SEBASTIAO SILVEIRA LOPES**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 565/2022 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **MOTORISTA CATEGORIA "B"**
Vigência: de 03/03/2023 a 31/12/2023.
Valor: R$ 1.302,00 (Hum Mil e Trezentos e Dois Reais).
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Administração
Dotação Orçamentária: 2.013 – 3.1.90.04.00
Fundamentação legal: Lei Municipal nº 565/2022
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 03/03/2023.

ERACLITO GESUINO DA PAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:BFB22C1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 074/2023

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Administração
Contratado (a): **SARA DOS SANTOS NEVES**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 565/2022 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**
Vigência: de 06/03/2023 a 31/12/2023.
Valor: R$ 1.302,00 (Hum Mil e Trezentos e Dois Reais).
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Administração
Dotação Orçamentária: 2.013 – 3.1.90.04.00
Fundamentação legal: Lei Municipal nº 565/2022
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 06/03/2023.

ERACLITO GESUINO DA PAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:8BCDCB7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/2023

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Administração
Contratado (a): **ADRIANO ROCHA DOS SANTOS**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 565/2022 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**
Vigência: de 06/03/2023 a 31/12/2023.
Valor: R$ 1.302,00 (Hum Mil e Trezentos e Dois Reais).
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Administração
Dotação Orçamentária: 2.013 – 3.1.90.04.00
Fundamentação legal: Lei Municipal nº 565/2022
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 06/03/2023.

ERACLITO GESUINO DA PAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:0F677B27

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 019 DE 01 DE MARÇO DE 2023

PORTARIA Nº 019 DE 01 DE MARÇO DE 2023

Designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 176/2023, advindo do Pregão Eletrônico nº 030/2022.

Ilustríssimo Senhor **ELIVAM SILVA DE ALMEIDA,** Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso de suas atribuições legais considerando o disposto no art. 06, Inciso III da Lei 66/2001 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Belterra.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **MADALENA OLIVEIRA DE SOUSA** matrícula n° **957**, onde a mesma terá que acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 176/2023, com vigência de 01 de Março de 2023 a 31 de Dezembro 2023, advindos do Pregão Eletrônico nº 030/2022, que se refere a **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA – SEMOVI, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO – SEMAF, SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DO MEIO AMBIENTE E TURISMO – SEMAT, SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL – SEMTEPS, SECREATRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO – SEMED, FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO – SEMAGRI E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA.**
Art. 2º - Determinar que os servidores ora designados deverão:
I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.
Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento de Belterra, em 01 de Março de 2023.

ELIVAM SILVA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento-SEMAF
Decreto n° 001/2023.

Publicado por:
Elizangela de Oliveira Caldeira
Código Identificador:748BF861

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 020 DE 03 DE MARÇO DE 2023

PORTARIA Nº 020 DE 03 DE MARÇO DE 2023

Designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 177/2023, contrato nº 178/2023, advindo do Pregão Eletrônico nº 030/2022.

Ilustríssimo Senhor **ELIVAM SILVA DE ALMEIDA,** Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso de suas atribuições legais considerando o disposto no art. 06, Inciso III da Lei 66/2001 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Belterra.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **MADALENA OLIVEIRA DE SOUSA** matrícula n° **957**, onde a mesma terá que acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 177/2023, contrato nº 178/2023, com vigência de 03 de Março de 2023 a 31 de Dezembro 2023, advindos do Pregão Eletrônico nº 030/2022, que se refere a **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL**

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA – SEMOVI, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO – SEMAF, SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DO MEIO AMBIENTE E TURISMO – SEMAT, SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL – SEMTEPS, SECREATRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO – SEMED, FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO – SEMAGRI E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA.

Art. 2º - Determinar que os servidores ora designados deverão:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento de Belterra, em 03 de Março de 2023.

ELIVAM SILVA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento-SEMAF
Decreto n° 001/2023.

Publicado por:
Elizangela de Oliveira Caldeira
Código Identificador:1009EA43

LICITAÇÃO PREGOEIRA
RETIFICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023

RETIFICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 O Município de Belterra-PA/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 11.186.410/0001-95, através da pregoeira municipal, designada pelo decreto n° 137/2022, torna público para conhecimento de todos os interessados que irá realizar retificação do edital de licitação do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023, que tem como Objeto: **Aquisição de equipamento/material permanente através da proposta 11186.410001180-04 destinado a unidade de saúde da famíliade são Jorge.** Retificação referente a descrição do item 6 do termo de Referência. Cabe esclarecer que considerando que tal alteração não modifica a proposta por parte dos licitantes, não altera-se a data e horário de abertura da licitação, permanecem inalterados os demais termos do edital. A errata do edital e demais informações poderão ser obtidos no site www.belterra.pa.gov.br.

Belterra (PA), 06 de março de 2023.

DANIELA PAZ SILVA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Daniela paz Silva
Código Identificador:DB87FAC4

LICITAÇÃO PREGOEIRA
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 030/2022 - SEMAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 030/2022 - SEMAF

PREGÃO ELETRONICO Nº 030/2022- Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO, CNPJ/MF sob o nº 26.578.965/0001-48 OBJETO: **Registro de preço para futura e eventual aquisição de material de higiene e limpeza para manutenção das atividades da secretaria municipal de obras, viação e infraestrutura – semovi, secretaria municipal de administração finanças e planejamento – semaf, secretaria municipal de gestão do meio ambiente e turismo – semat, secretaria municipal de trabalho e promoção social – semteps, secretaria municipal de educação, cultura e desporto – semed, fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação – fundeb, secretaria municipal de agricultura e abastecimento – semagri e secretaria municipal de saúde - semsa.** VIGÊNCIA: 03/03/2023 a 31/12/2023. DATA DA ASSINATURA: 03/03/2023.

CONTRATO 177/2023: S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA Inscrita no CNPJ sob nº 26.969.797/0001-23, **R$2.946,75**

CONTRATO 178/2023: N. S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA Inscrita no CNPJ sob nº 35.946.280/0001-00, **R$1.110,90**

Belterra (PA), 06 de março de 2023.

ELIVAN SILVA DE ALMEIDA
SEMAF

Publicado por:
Daniela paz Silva
Código Identificador:728E531E

LICITAÇÃO PREGOEIRA
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2023

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.186.410/0001-95 através da Pregoeira Municipal Decreto 137/2022. Torna público o resultado do Pregão Eletrônico n° 002/2023, **UASG: 980044 Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de internet banda larga, link dedicado via fibra óptica com instalação inclusa para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde – semsa, secretaria municipal de educação cultura e desporto – semed.,** com abertura da sessão no dia 15.02.2023 as 09:00h. Após encerramento possuiu como vencedora as empresas: **22.791.220/0001-13** –MWN TELECOMUNICAÇOES E INTERNET LTDA , **08.804.362/0001-47** – FACHINELI COMUNICAÇÃO LTDA, no valor global de R$ 276.512,40

Belterra (PA), 06 de março de 2023.

DANIELA PAZ SILVA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Daniela paz Silva
Código Identificador:A35A9286

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 58 DE 07 DE MARÇO DE 2023- SEMED/DESPES

A Sra. **DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA**, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto-SEMED, Belterra-Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:

Art.1º **NOMEAR** a Sra. **JOICE DAIANE SANTOS DA SILVA,** portadora do CPF nº 967.480.102-25 para o cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA DA EMEF SANTA FILOMENA E ANEXAS,** e em nome da referida instituição, desenvolva as atribuições inerentes ao seu cargo em conformidade com as normas regimentais, até ulterior deliberação**.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor 07/03/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária de Educação de Belterra-Pará, em 07 de Março de 2023.

DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Dec. nº 03/2023 SEMAF

Publicado por:
Natalino Junior p Dos Santos
Código Identificador:702CB5C1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO Nº 9/2022-038

REQUERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA.
Contratado: M. ABREU LIMA COMERCIAL E PADARIA E CONFEITARIA EIRELI. Contrato nº 20230439. Valor Global: R$ 616.588,28. Objeto: contratação de empresa prestar aquisição de produtos de panificação, refrigerantes e sucos, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bragança e suas Secretarias (SEMADS, SEGAB, SEPLAN, SECULD E SINFRA). Vigência: 27/02/2023 à 31/12/2023. Assinatura: 27/02/2023.

MANOEL PADILHA DO VALE
Pregoeiro

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:621EFD18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20221968

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA.
Contratado: AMAZON TRANSPORTES DE PASSAGEIROS EIRELI. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do contrato nº 20221968 por 12 (Doze) meses, nas mesmas condições propostas no contrato original. Modalidade: Pregão nº 9/2021-088. Período: 01/01/2023 a 31/12/2023. Data da Assinatura: 23 de dezembro de 2023.

MARIANNE SOUZA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:064500F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA E DO CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DA DISPENSA Nº 7/2023-20.01.001

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratado: ANTONIO EVANGELISTA DO CARMO. Valor Global: R$ 5.760,00. Objeto: Locação de imóvel rural para o funcionamento do alojamento dos professores do Sistema de Ensino Modular, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Bragança, 31 de janeiro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA Nº 7/2023-20.02.001

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratado: ANTONIO EVANGELISTA DO CARMO. Contrato nº 20230202. Valor Global: R$ 5.760,00. Objeto: Locação de imóvel rural para o funcionamento do alojamento dos professores do Sistema de Ensino Modular, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Vigência: 31/01/2023 à 30/01/2024. Assinatura do contrato: 31 de janeiro de 2023.

MARIANNE SOUZA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:852368BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO Nº 9/2022-067

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.
Contratado: PPF COM. E SERV. EIRELI. Contrato nº 20230403. Valor Global: R$ 430.376,84; Contratado: XIMENDES DE CARVALHO COM. ATACAD. DE AT. CIR. E HOSP EIRELI. Contrato nº 20230405. Valor Global: R$ 79.673,36; Contratado: AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA. Contrato nº 20230406. Valor Global: R$ 489.117,40; Contratado: PRS DE CASTRO EIRELI. Contrato nº 20230407. Valor Global: R$ 241.073,92; Contratado: EQUIPOS COMERCIAL LTDA. Contrato nº 20230411. Valor Global: R$ 8.721,60. Objeto: contratação de empresa prestar aquisição de equipamentos, material de consumo e instrumental odontológico, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Bragança. Vigência: 17/02/2023 à 31/12/2023. Assinatura: 17/02/2023.

MANOEL PADILHA DO VALE
Pregoeiro

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:364051A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA DISPENSA E DO CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

EXTRATO DA DISPENSA Nº 7/2023-10.02.001

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Contratado: ALVARO JORGE REIS CASTANHO. Valor Global: R$ 51.600,00. Objeto: Locação de imóvel para o funcionamento da Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Bragança/PA. Bragança, 23 de fevereiro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA Nº 7/2023-10.02.001

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Contratado: ALVARO JORGE REIS CASTANHO. Contrato nº 20230413. Valor Global: R$ 51.600,00. Objeto: Locação de imóvel para o funcionamento da Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde

do município de Bragança/PA. Vigência: 24/02/2023 à 23/2024. Assinatura do contrato: 24 de fevereiro de 2023.

MARIANNE SOUZA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:6210BDF1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022185301 - PROC. 005/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 004/2022

CONTRATO Nº.....: 2022185301

ORIGEM.....: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2022-FUNCEL, DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 004/2022-SRP.

CONTRATANTE.....: FUNDAÇAO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

CONTRATADA(O).....: MARIO ALVES DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 260.452.142-34 ;

OBJETO.....: LOCAÇÃO DE IMOVEL LOCALIZADO NA RUA BENEDITO COSTA, N°417, BAIRRO CENTRO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA NIC (NUCLEO DE INICIAÇÃO CULTURA), JUNTO A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ.

VALOR TOTAL.....: R$ 130.920,00 (CENTO E TRITA MIL, NOVECENTOS E VINTE REAIS)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 1929.273921410.2.194 Manter o Projeto de Iniciação Cultural- NIC, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terc. Pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.36.15, no valor de R$ 130.920,00

FISCAL DE CONTRATO: Maiara Cadja Lima Silva (Portaria Nº 058/2022-FUNCEL).

VIGÊNCIA.....: 23 de janeiro de 2023 a 30 de janeiro de 2024.

DATA DA ASSINATURA.....: 23 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA RIBEIRO
Port. 500/2021 - GP
Diretor Presidente da FUNCEL

Publicado por:
Tiarles da Silva Santana
Código Identificador:38DF9884

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022184001 PRO. 002/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2022

CONTRATO Nº.....: 2022184001

ORIGEM.....: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2022-FUNCEL, DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2022-SRP.

CONTRATANTE.....: FUNDAÇAO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

CONTRATADA(O).....: MOREIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, inscrita no CPF sob o nº 10.319.177/0001-09 ;

OBJETO.....: LOCAÇÃO DE SALAS COMERCIAIS LOCALIZADA NA AVENIDA WEYNE CAVALCANTE N° 1220, SALAS COMERCIAIS N° 101, 201, 202, 203 E 205, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO SETOR AMINISTRATIVO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ.

VALOR TOTAL.....: R$ 130.920,00 (CENTO E TRITA MIL, NOVECENTOS E VINTE REAIS)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 1929.131221325.2.192 Manter a FUNCEL, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. Pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.10, no valor de R$ 130.920,00

FISCAL DE CONTRATO: Maiara Cadja Lima Silva (Portaria Nº 058/2022-FUNCEL).

VIGÊNCIA.....: 23 de janeiro de 2023 a 30 de janeiro de 2024.

DATA DA ASSINATURA.....: 23 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA RIBEIRO
Port. 500/2021 - GP
Diretor Presidente da FUNCEL

Publicado por:
Tiarles da Silva Santana
Código Identificador:833C6A3E

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

No dia 06 de março de 2023 foi adjudicado e homologado, o PROCESSO LICITATÓRIO 027/2023/FMDRS, que objetiva Aquisição de combustíveis automotivos para fornecimento de forma fracionada, conforme demanda, viabilizando o abastecimento dos veículos próprios e a serviço do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural e Sustentável do Município de Canaã dos Carajás-PA.Vencedoras: AUGUSTO SILVA EIRELI, com o valor de R$ 284.364,00 AUTO POSTO NOVO HORIZONTE EIRELI, com o valor de R$ 47.142,02 AUTO POSTO PIMENTEL II LTDA, com o valor de R$ 1.347.300,00 MONTEIRO & OLIVEIRA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, com o valor de R$ 892.500,00 NELIO AUTOMOTIVA LTDA, com o valor de R$ 258.392,87 STORE DO BRASIL EIRELI, com o valor de R$ 1.382,24.

ZILMAR COSTA AGUIAR JUNIOR
Autoridade Competente

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:FF2DBA9D

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

No dia 06 de março de 2023 foi adjudicado e homologado, o PROCESSO LICITATÓRIO 010/2023/FME, Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviço de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais, de forma fracionada conforme demanda da Secretaria Municipal de Educação de Canaã dos Carajás-PA.
Vencedora: wc viagens e turismo ltda, com o valor de R$ R$ -605,00.

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Autoridade Competente

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:3426C942

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 145/2023-GP

Portaria nº 145/2023-GP
DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidora para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos no exercício de 2023 firmados pela Secretaria Municipal de Governo de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

A Prefeita Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, o Sr. JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) SHEILA CRISTINA FARO REIS , CPF nº 558.943.562-53, Matricula: 0232166, cargo/função: ASSESSORA DE COMUNICAÇÃO, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratados no exercício de 2023, cujo o objeto é locação de estruturas temporárias (palco, som, iluminação, tenda e outros); serviços, aquisições. Contratação de shows, Locação de Imóvel, entre outros que for designado, junto a Secretária Municipal de Governo ligada a Assessoria de Comunicação de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Pela acumulação das atribuições referente ao cargo atual de ocupação e o acompanhamento e fiscalização à execução dos contratados no exercício de 2023 firmados pela Secretaria Municipal de Governo de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, não decorrerão ao nomeado, o acréscimo aos seus vencimentos, continuando os mesmos a receber de acordo com o cargo de origem.

Art. 4º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria n° 19/2023

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, ao 06 dia do mês de março de 2023.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Eu, SHEILA CRISTINA FARO REIS , CPF nº 558.943.562-53, Matricula: 0232166, cargo/função: ASSESSORA DE COMUNICAÇÃO, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratados no exercício de 2023, cujo o objeto é locação de estruturas temporárias (palco, som, iluminação, tenda e outros); serviços, aquisições. Contratação de shows, Locação de Imóvel, entre outros que for designado, junto a Secretária Municipal de Governo ligada a Assessoria de Comunicação de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, aceitando o encargo e presto os seguintes compromissos.

DA LEGALIDADE:

"Art. 67 da Lei Geral das Licitações Nº 8.666/93"

"Art. 67 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinente a essa atribuição"

"§ 1º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados."

"§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes."

Comprometo-me a bem desempenhar e cumprir as atribuições de representar os firmados pela Secretaria Municipal de Governo de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, aceitando o encargo presto os seguintes compromissos, no acompanhamento e fiscalização que envolver a execução de contratos.

Declaro-me desimpedido (a) e sem suspeição para funcionar nos autos na qualidade para o qual fui designado (a).

Do que para constar, lavra-se o presente Termo, que ao fim assino.

Atenciosamente,

SHEILA CRISTINA FARO REIS
Fiscal de Contrato
Port. 145/2023-GP

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:2BA418DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

PRIMEIRO ADITIVO DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE CRÉDITO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATANTE:
JR & F RESTAURANTE LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 29.858.026/0001-57, com sede no Município de Canaã dos Carajás/PA, AVENIDA SAPUCAIA, 100 BAIRRO: LOTEAMENTO NOVA CANAÃ, neste ato representado por RAILSON RIBEIRO SILVA, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o n° 839.088.461-53 e CNH n° 02618878195/DETRAN-TO, casado sob o regime de comunhão parcial de bens RÍLANI RECHE FERRER NIEVAS RIBEIRO, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n° 214.357.338-35 e no RG n° 1.633.675/SSP-TO, doravante denominada simplesmente INTERVENIENTE-ANUENTE, residentes e domiciliados na Rua Itamarati, 10, Novo Horizonte, no município de Canaã dos Carajás/PA, CEP: 68537-000.
CONTRATADO:
Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã de Carajás - FMDS, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 27.158.972/0001-65, com sede na Rua Presidente Médici S/N, 1º Andar da Feira do Produtor e Mercado Municipal, CEP: 668537-000, Novo Paraíso, Canaã dos Carajás/PA, neste ato

representado pelo Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS e Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico nomeada sob a Portaria nº 007/2021-GP, Senhora Fernanda Francisco Ferreira, brasileira, servidora pública, inscrita no CPF/MF nº 013.257.152-80.
PROCESSO: 059/2022, protocolado junto ao FMDS em: 16/11/2022
CONTRATO: 006/2023
ADITIVO: 001/2023
DO OBJETO DO CONTRATO E DA MODALIDADE DE EMPRÉSTIMO
CLÁUSULA 1ª.
O presente Aditivo de Contrato se refere ao Processo nº 59/2022 do FMDS e deve obedecer às regras estabelecidas na Lei Municipal nº 753/2016 e suas alterações, bem como o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.238/2021 e no Decreto Municipal nº 1.047/2019, assim como as Resoluções emitidas pelo Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás – FMDS e mantém-se a dotação orçamentária do Contrato Original:
Unidade Orçamentária: / Órgão: 20 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável / Unidade Orçamentária: 20.27 Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável / Projeto/Atividade: 04 122 1315 2.064 – Financiamento Total ou Parcial por meio de Empréstimos / 4.5.90.66.00 – Concessão de Empréstimos e Financiamentos / Fonte de Recursos: 15500.
CLÁUSULA 2ª.
A CLÁUSULA 4ª do Contrato 006/2023 passa a vigorar com a seguinte redação: Pelas normas da modalidade MODERNIZA CANAÃ, o Contratado financiará até 80,00% do valor dos bens ou o valor máximo da Modalidade, limitado ao crédito da Contratante, calculado com base na Lei 753/2016, Art 5º, Inciso IX, da capacidade de desembolso mensal de prestações para pagamento do empréstimo, limitado a 15% (quinze por cento) do faturamento médio dos últimos 12 meses, sendo assim o valor deste Contrato, detalhado em seu Anexo I, é de R$ 170.252,93 (Cento e setenta mil, duzentos e cinquenta e dois reais e noventa e três centavos), que corresponde a 76,95% (setenta e seis por cento(s) e noventa e cinco Décimos por cento) do valor do bem(ns) solicitado(s), que é de R$ 221.241,48 (Duzentos e vinte e um mil, duzentos e quarenta e um reais e quarenta e oito centavos), restando o valor de R$ 50.988,55 (Cinquenta mil, novecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos) a ser pago pela Contratante diretamente ao(s) fornecedor(es), anterior a transferência de recursos da Contratada para o respectivo fornecedor, nos moldes do Decreto Municipal nº 1.258/2021.
Mantendo-se inalteradas as demais cláusulas contratuais.
Para dirimir quaisquer questões que, direta ou indiretamente, decorram do presente Contrato, fica determinado que o foro competente é a Comarca do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.
As partes declaram ter ciência dos direitos e obrigações decorrentes do presente Contrato e estando de pleno acordo, aceitam e assinam este Contrato em 3 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de Duas testemunhas, e declaram ter tomado ciência do seu conteúdo.

CANAÃ DOS CARAJÁS/PA, 27 DE FEVEREIRO DE 2023

Contratado
FERNANDA FRANCISCO FERREIRA
Secretária SEMDEC
Portaria nº 007/2021-GP
Presidente Conselho FMDS
CPF/MF nº 013.257.152-80

Contratante
JR & F RESTAURANTE LTDA
CNPJ: 29.858.026/0001-57

Avalistas:

RAILSON RIBEIRO SILVA
CPF: 839.088.461-53
Interveniente-Anuente

RÍLANI RECHE FERRER NIEVAS RIBEIRO
CPF: 214.357.338-35

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:DE47F148

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CONTRATO DE CONCESSÃO DE CRÉDITO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATANTE:
ESCOLA DE RECREAÇÃO INFANTIL SEMENTINHA FELIZ LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 04.172.186/0001-17, com sede no Município de Canaã dos Carajás/PA, R PEDRO TRINDADE, 460, BAIRRO: CENTRO, neste ato representado por EDINA ALVES DE SOUSA PAULA, brasileira, empresária, inscrita no CPF/MF sob o n° 245.634.632-72 e RG n° 5942156/PC-PA, convivente em união estável com MARCIO VINICIUS NEVES DE SOUZA, brasileiro, servidor público, inscrito no CPF/MF sob o n° 826.502.921-72 e CNH n° 01519924897/DETRAN-PA, doravante denominado simplesmente INTERVENIENTE-ANUENTE, residentes e domiciliados na R CH R VERDE, S/N, ALTOS R CHÁCARA RIO VERDE, Zona Rural, no município de Canaã dos Carajás/PA, CEP: 68.537-000.
CONTRATADO:
Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã de Carajás - FMDS, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 27.158.972/0001-65, com sede na Rua Presidente Médici S/N, 1º Andar da Feira do Produtor e Mercado Municipal, CEP: 668537-000, Novo Paraíso, Canaã dos Carajás/PA, neste ato representado pelo Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS e Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico nomeada sob a Portaria nº 007/2021-GP, Senhora Fernanda Francisco Ferreira, brasileira, servidora pública, inscrita no CPF/MF nº 013.257.152-80.
PROCESSO: 060/2022, protocolado junto ao FMDS em: 25/11/2022
CONTRATO: 007/2023
DO OBJETO DO CONTRATO E DA MODALIDADE DE EMPRÉSTIMO
CLÁUSULA 1ª.
O presente Contrato se refere ao Processo nº 60/2022 do FMDS e deve obedecer às regras estabelecidas na Lei Municipal nº 753/2016 e suas alterações, bem como o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.238/2021 e no Decreto Municipal nº 1.047/2019, assim como as Resoluções emitidas pelo Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS, os recursos ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária:
Unidade Orçamentária: / Órgão: 20 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável / Unidade Orçamentária: 20.27 Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável / Projeto/Atividade: 04 122 1315 2.064 – Financiamento Total ou Parcial por meio de Empréstimos / 4.5.90.66.00 – Concessão de Empréstimos e Financiamentos / Fonte de Recursos: 15500.
CLÁUSULA 2ª.
O objeto deste Contrato é o financiamento para a compra do(s) item(ns) relacionado(s) abaixo, cujo objetivo foi apontado pelo CONTRATANTE, em seu requerimento junto ao FMDS, justificando que necessita do sistema solar para a redução dos custos e o STEPWAY para atender as demandas externas da empresa.
01;UN;SISTEMA SOLAR FOTOVOLTAICO - GERADOR SOLAR ON GRID POTÊNCIA DE SISTEMA 25,2Wp;R$123.000,00;
01;UN;SANDERO STEPWAY ICONIC 1.6 CVT / 118 CV Sce 22/23;R$111.1560,00
CLÁUSULA 3ª.
O objeto discriminado na Cláusula 2ª, está em conformidade com a Lei Municipal Nº 753/2016, Art 2º, inciso II, Alínea "d" - Moderniza Canaã - empréstimo reembolsável em até 60 (sessenta) meses a contar da data de assinatura do contrato, para empresas abrangidas pela Lei nº 123/2006, com exceção dos microempreendedores individuais, para aquisição de bens, limitado ao financiamento de até 80% (oitenta por cento) do valor dos bens ou do valor máximo de até 24.716 (vinte e quatro mil setecentos e dezesseis) UFM, com garantia pelos próprios bens objetos do financiamento ou por garantia real de bens imóveis e carência de 9 (nove) meses para o vencimento da primeira parcela

contratada, na forma do Inciso VI do Artigo 1º desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 881 de 2019), sendo o valor unitário vigente da UFM 19,99 (Dezenove reais e noventa e nove centavos).

DO VALOR DO CONTRATO E DA LIBERAÇÃO DO CRÉDITO

CLÁUSULA 4ª.

Pelas normas da modalidade MODERNIZA CANAÃ, o Contratado financiará até 80,00% do valor dos bens ou o valor máximo da Modalidade, limitado ao crédito da Contratante, calculado com base na Lei 753/2016, Art 5º, Inciso IX, da capacidade de desembolso mensal de prestações para pagamento do empréstimo, limitado a 15% (quinze por cento) do faturamento médio dos últimos 12 meses, sendo assim o valor deste Contrato, detalhado em seu Anexo I, é de R$ 187.320,00 (Cento e oitenta e sete mil, trezentos e vinte reais), que corresponde a 80% (oitenta por cento) do valor do bem(ns) solicitado(s), que é de R$ 234.150,00 (Duzentos e trinta e quatro mil, cento e cinquenta Reais), restando o valor de R$ 46.830,00 (Quarenta e seis mil, oitocentos e trinta reais) a ser pago pela Contratante diretamente ao(s) fornecedor(es), anterior a transferência de recursos da Contratada para o respectivo fornecedor, nos moldes do Decreto Municipal nº 1.258/2021.

CLÁUSULA 5ª.

O Contratante e o Contratado deverão observar o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.258/2021, que dispõe sobre o regulamento da tesouraria e setor de cobrança do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás, para a escolha, comunicação, exigências formais e transferência de recursos junto aos fornecedor(es), sendo dever do Contratante informar ao(s) fornecedor(es) no ato das negociações de compra, que os mesmos deverão estar sujeitos a seguir os procedimentos do referido Decreto Municipal, principalmente nos requisitos para emissão das Cartas de Quitação e das informações que deverão constar no campo "Dados Adicionais" da(s) respectiva(s) nota fiscal: "Itens comprados com recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS, conforme contrato nº 007/2022 FMDS e Processo nº 60/2022", que serão repassados do FMDS diretamente para o respectivo emissor deste documento fiscal.

CLÁUSULA 6ª.

Sobre o valor contratado incidem juros prefixados, conforme o estabelecido no Artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.047/2019, sendo determinado de acordo com a taxa SELIC (Sistema Especial de Liquidação de Custódia) ao ano, vigente na data de assinatura do presente Contrato, adicionado de encargos e impostos sobre o crédito, conforme Anexo I deste Contrato.

DO VALOR DAS PARCELAS E DO SEU VENCIMENTO

CLÁUSULA 7ª.

As parcelas de amortização do saldo devedor do capital, serão fixas no valor de R$ 4.069,55 (Quatro mil, sessenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), acrescidas dos juros mensais, calculado conforme ANEXO I - CÁLCULO DE JUROS E PRESTAÇÃO DE PROCESSO DO FMDS CANAÃ DOS CARAJÁS, sendo a data de vencimento da primeira parcela em 15/01/2024 e da última parcela em 15/03/2028, pagas mediante emissão de boletos por parte do Contratado.

CLÁUSULA 8ª.

Os vencimentos das parcelas ocorrerá todo dia 15(quinze) de cada mês, sendo que a parcela que for paga até a data do vencimento sofrerá desconto de 15% (quinze por cento) sobre o valor dos juros, conforme determina o Artigo 3º do Decreto Municipal nº 1.047/2019, sendo que tal desconto incidirá exclusivamente sobre a parcela liquidada.

CLÁUSULA 9ª.

Às parcelas cuja data de vencimento coincida com feriados ou finais de semana o pagamento poderá ser realizado no primeiro dia útil após a data de vencimento, não sofrendo perda do desconto por pagamento até a data do vencimento.

DO PRAZO E DA ANTECIPAÇÃO DO PAGAMENTO

CLÁUSULA 10ª.

O prazo para pagamento do referido empréstimo é de 60 (sessenta) meses, com prazo de carência de 9 (nove) meses a contar da data de assinatura do contrato.

CLÁUSULA 11ª.

O Contratante deverá procurar a Tesouraria do FMDS para requerer boletos para poder efetivar a liquidação antecipada do Contrato, bem como efetuar pagamentos extraordinários para amortizar a dívida. Observando-se para fins de liquidação, considerando-se o saldo devedor do Contrato, o valor presente das prestações vincendas, na data da liquidação, descontando-se a taxa de juros pré-fixada do prazo ainda não decorrido do presente Contrato.

CLÁUSULA 12ª.

A antecipação de parcelas realizadas por boleto gerado a Tesouraria, requerido pelo Contratante, gerará aditivo contratual para substituição do ANEXO I - CÁLCULO DE JUROS E PRESTAÇÃO DE PROCESSO DO FMDS CANAÃ DOS CARAJÁS, com a nova composição das parcelas remanescente do Contrato e mantendo-se o juros da data de assinatura deste.

DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA 13ª.

É de obrigação do Contratante, bem como do Contratado, respeitar as normas estabelecidas na Lei Municipal nº 753/2016 e suas alterações, bem como o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.238/2021, no Decreto Municipal nº 1.047/2019, no Decreto Municipal nº 1.258/2021 e no Decreto Municipal nº 1267/2022, assim como Resoluções emitidas pelo Conselho Gestor durante todo o período de vigência deste Contrato.

CLÁUSULA 14ª.

O Contratante autoriza previamente o Contratado, através de servidor do quadro da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico ou através de empresa terceirizada para os respectivos fins, acessar os locais de instalação e/ou guarda dos bens ou produtos objetos deste Contrato, para que o Contratado exerça seu direito fiscalizatório, sendo necessário para isso, somente aviso com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, para a coleta de informações, em todo o período de vigência do Contrato.

CLÁUSULA 15ª.

São de responsabilidade do Contratante:

15.1 Cumprir com a obrigação prevista na Cláusula 8ª, 9ª e 10ª deste Contrato, mantendo o pagamento das parcelas em dia;

15.2 Dar publicidade dos bens e atividades financiadas pelo FMDS, afixando placas e informativos, conforme o estabelecido por Resolução do Conselho Gestor do FMDS;

15.3 Realizar o acompanhamento do servidor, no ato de fiscalização do empreendimento;

15.4 Realizar o pagamento de todas as custas com cobrança de débitos vencidos, bem como os custos de cobrança judiciais, leilões e execução de garantias;

15.5 Zelar pelo bom uso dos bens descritos na Cláusula 2ª.

CLÁUSULA 16ª.

O Contratante deverá orientar o(s) fornecedor(es) para que atendam às solicitações do Contratado, que deverão seguir os procedimentos do Decreto Municipal nº 1.258/2021, principalmente nos procedimentos de emissão das Cartas de Quitação e as informações que devem constar no campo Dados Adicionais da(s) respectiva(s) nota fiscal(is), a ser(em) emitida(s).

DAS GARANTIAS E DO CUMPRIMENTO

CLÁUSULA 17ª.

O Contratante ofereceu durante o andamento do referido Processo FMDS, como garantia deste Contrato, na forma de aval da pessoa física do(s) sócio(s) ou proprietário(s) e de transferência fiduciária da propriedade dos bens móveis que serão adquiridos neste contrato, especificados em sua Cláusula 2ª, nos termos estabelecidos pela Lei nº 10.406/2002, do Art.1.361 ao 1.3168-B.

CLÁUSULA 18ª.

A Lei Municipal nº 753/2017, trata em seu Art. 6º sobre as garantias permitidas ou exigidas pelas modalidades previstas em seu Art 2º, sendo que a modalidade MODERNIZA CANAÃ conforme Cláusula 3ª, permite garantia com os Próprios bens adquiridos, para obtenção de recursos junto ao FMDS, por opção do Contratante, que declara aqui o cumprimento do estabelecido na Lei Municipal 753/2016, trata em seu Art. 6º que em seu §3º, que as garantias na forma de bens móveis somente serão aceitos em garantia com apólice de seguro vigente e que sejam passíveis de alienação fiduciária e, em seu §4º, em que o Contratante fica estabelecido contratualmente como fiel depositário dos bens e deverá mantê-los, durante a vigência deste Contrato, manter o bem coberto por seguro contra roubo, danos naturais, cobertura de sinistros e incêndio, sendo vetado, conforme estabelecido na referida Lei, em seu Art. 5º, § 10º a liberação de recursos anterior a confirmação dos gravame e comprovação de faturamento dos respectivos bens.

CLÁUSULA 19ª.
O Contratante aliena fiduciariamente em garantia e fica estabelecido como fiel depositário, objetos deste Contrato, conforme Cláusula 2ª. dos seguinte(s) bem(ns) móvel(is):
01;UN;SISTEMA SOLAR FOTOVOLTAICO - GERADOR SOLAR ON GRID POTÊNCIA DE SISTEMA 25,2Wp;R$123.000,00;
01;UN;SANDERO STEPWAY ICONIC 1.6 CVT / 118 CV Sce 22/23;R$111.1560,00
CLÁUSULA 20ª.
São AVALISTA(S) deste Contrato, os SÓCIOS ou PROPRIETÁRIO EDINA ALVES DE SOUSA PAULA, brasileira, empresária, convivente em união estável, inscrita no CPF/MF sob o n° 245.634.632-72 e RG n° 5942156/PC-PA, residente e domiciliada na R CH R VERDE, S/N, ALTOS R CHÁCARA RIO VERDE, Zona Rural, no município de Canaã dos Carajás/PA, CEP: 68.537-000 e concorda(m) expressamente em manter o aval durante todo o prazo do presente Contrato, estendendo-se a garantia até a completa quitação do mesmo.
20.1. DA ANUÊNCIA - A INTERVENIENTE-ANUENTE declara estar ciente de todas as cláusulas convencionadas neste instrumento e com elas concordar, nada tendo a opor contra o CONTRATADO, bem como em relação às obrigações decorrentes do Contrato de Concessão de Crédito ora celebrado.
DO INADIMPLEMENTO
CLÁUSULA 21ª.
Fica caracterizado o inadimplemento quando o pagamento da obrigação não ocorrer até a data do seu vencimento, ou em dia útil imediatamente posterior em caso de feriados ou finais de semana.
CLÁUSULA 22ª.
Sobre o valor em situação de inadimplemento, além da perda do desconto de 15% (quinze por cento) para pagamentos até a data do vencimento, indicado na Cláusula 8ª, incidirão juros de 1% (um por cento) ao mês a partir do vencimento da obrigação e em substituição aos juros contratuais.
CLÁUSULA 23ª.
A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de vencimento de qualquer das parcelas, o Contratado incluirá os nomes do devedor e do(s) avalista(s) nos sistemas de proteção ao crédito (SERASA, SPC, ETC).
CLÁUSULA 24ª.
A partir do 91º (nonagésimo primeiro) dia de vencimento de qualquer parcela, consideram-se vencidas todas as parcelas não pagas, devendo o montante devido ser inscrito na Dívida Ativa do Município, bem como realizar a execução das garantias fornecidas.
DO ADIMPLEMENTO
CLÁUSULA 25ª.
Findo o pagamento do valor financiado, fica o bem objeto deste financiamento, sob a total responsabilidade e domínio do Contratante, não restando qualquer responsabilidade relacionada ao Contratado.
CLÁUSULA 26ª.
Após o término deste Contrato não estará mais obrigado o Contratante a manter a publicidade dos bens objeto deste financiamento.
DA RESCISÃO CONTRATUAL
CLÁUSULA 27ª.
Sendo constatado o desvio de finalidade, ou seja, a aplicação do recurso objeto deste Contrato para fins diferentes dos apontados na cláusula 2ª, o FMDS poderá considerar este Contrato como rescindido e vencido antecipadamente, exigindo a liquidação imediata da dívida, sob pena de ter seu nome inscrito nos órgão de proteção ao crédito (SPC e SERASA) bem como em dívida ativa do Município, sem prejuízo de aplicação das sanções cíveis e penais cabíveis.
DA COMPRA
CLÁUSULA 28ª.
A responsabilidade pela escolha do fornecedor(es) para aquisição dos itens descritos na Cláusula 2 é exclusiva do Contratante e deve respeitar o valor máximo estabelecido na Cláusula 4ª, bem como os procedimentos previsto no Decreto Municipal nº 1.258/2021 que dispõe sobre o regulamento da tesouraria e setor de cobrança do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás.
CLÁUSULA 29ª.
Caso o Contratante altere, durante a vigência deste Contrato, o endereço da Pessoa Jurídica acima qualificada, ou o endereço de utilização do bem(ns), objetos e garantia deste Contrato, previsto na Cláusula 2ª , deve apresentar, imediatamente, ao FMDS justificativa da mudança de endereço e cópia do comprovante do novo endereço, para que seja procedida apreciação pelo Conselho do FMDS e o respectivo aditivo contratual, sob pena de responder pelo desvio do bem objeto do Contrato.
CLÁUSULA 30ª.
Caso o Requerente altere, durante a vigência deste Contrato, o endereço da Pessoa Jurídica acima qualificada, deve:
30.1 Respeitar as regras de publicidade definidas na Cláusula 15.2.
30.2 Apresentar, imediatamente, ao FMDS justificativa da mudança de endereço e cópia do comprovante do mesmo;
30.3 Após a apresentação do novo endereço pelo Contratante, será realizada Visita Técnica, nos termos definidos pelo Regimento Interno do FMDS para tal atividade, a qual será submetida ao Conselho Gestor do FMDS, para que seja votada sua aceitação e a emissão de aditivo contratual;
30.4 A alteração de endereço, sem a devida justificativa ou inadequado, será entendido como desvio de finalidade previsto na CLÁUSULA 27ª.
CONDIÇÕES GERAIS
CLÁUSULA 31ª.
Em caso de falecimento do Contratante as obrigações especificadas neste Contrato transmitem-se automaticamente aos herdeiros no limite da herança. Em nenhuma hipótese ocorrerá remissão de dívida.
CLÁUSULA 32ª.
Nos casos onde o Contratado precise utilizar qualquer procedimento administrativo, cartorial ou judicial para realizar a cobrança do débito devido, conforme estabelecido na Lei 753/2016, Artº5, § 11º , serão de obrigação do Contratante todas as custas com cobrança de débitos vencidos, bem como os custos de cobrança judiciais, leilões e execução de garantias. relativas ao processo.
Para dirimir quaisquer questões que, direta ou indiretamente, decorram do presente Contrato, fica determinado que o foro competente é a Comarca do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.
As partes declaram ter ciência dos direitos e obrigações decorrentes do presente Contrato e estando de pleno acordo, aceitam e assinam este Contrato em 3 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de Duas testemunhas, e declaram ter tomado ciência do seu conteúdo.

CANAÃ DOS CARAJÁS/PA, 3 DE MARÇO DE 2023

Contratado
FERNANDA FRANCISCO FERREIRA
Secretária SEMDEC
Portaria nº 007/2021-GP
Presidente Conselho FMDS
CPF/MF nº 013.257.152-80

Contratante
ESCOLA DE RECREAÇÃO INFANTIL SEMENTINHA FELIZ LTDA
CNPJ: 04.172.186/0001-17

Avalistas:

EDINA ALVES DE SOUSA PAULA
CPF: 245.634.632-72
Interveniente-Anuente

MARCIO VINICIUS NEVES DE SOUZA
CPF: 826.502.921-72

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:8FBBE863

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 20211203, proveniente do Processo Licitatório 169/2021/PMCC, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA, CONTRATANTE, e GAMMA COMUNICACAO LTDA, CONTRATADO, Contratação de agência de propaganda para a prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de

atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral.O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato, do dia 15 de Dezembro de 2022 extinguindo-se em 15 de Dezembro de 2023. nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. O Contrato encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais,

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 09 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:500C75A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de licitação do Município de CANAÃ DOS CARAJÁS, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir: OBJETO: Contratação de Empresa especializada para licenciamento de software de gestão pública, nas áreas de contabilidade, licitações, almoxarifado, publicação/hospedagem de dados e patrimônio, atendendo as necessidades da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, estado do Pará. FAVORECIDO: ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA,VALOR: R$ 379.459,08 (trezentos e setenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e oito centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.: art. 25, caput da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 03 de Fevereiro de 2023

DOUGLAS FERREIRA SANTANA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:9EA27722

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03217642

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03217642
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **MARIA DINALVA DA SILVA SOUZA**
OBJETO: AG. DE SERV. DE BIBLIOTECA ESCOLAR-ADE-V/ED
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/01/2023 e término no dia **31/12/2023** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E SEISCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de janeiro de 2023

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:41D030C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03217294

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03217294
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **MARIA DO SOCORRO DA SILVA SOUSA**
OBJETO: PROF. DE EDUC. BASICA-PEB-III
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/01/2023 e término no dia **31/12/2023** observando o excepcional interesse público
VALOR: DOIS MIL E NOVECENTOS E QUARENTA REAIS E SESSENTA CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de janeiro de 2023

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:004E5FE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03217644

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03217644
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **MARIA DOS ANJOS DE BRITO SALES**
OBJETO: AG. DE SERV. DE BIBLIOTECA ESCOLAR-ADE-V/ED
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/01/2023 e término no dia **31/12/2023** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E SEISCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de janeiro de 2023

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:97D43E06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03217533

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03217533
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **MARIA ELISA DE SOUSA SANTOS**
OBJETO: AG. DE SERV. GERAIS-OPE-I/ED

JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/01/2023 e término no dia **31/12/2023** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E TREZENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E OITO CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de janeiro de 2023

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:B7EDA3D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03217638

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03217638
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **MARIA EUNICE CARVALHO**
OBJETO: AG. DE SERV. DE COZIN. ESCOLAR-OPE-II/ED
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/01/2023 e término no dia **31/12/2023** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E QUINHENTOS E QUINZE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de janeiro de 2023

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:0EA79997

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03217535

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03217535
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **MARIA FABIANA MARQUES**
OBJETO: AG. DE SERV. GERAIS-OPE-I/ED
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/01/2023 e término no dia **31/12/2023** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E TREZENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E OITO CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de janeiro de 2023

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:148363B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03217529

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03217529
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **MARIA FRANCISCA DA SILVA ARAUJO**
OBJETO: AG. DE SERV. GERAIS-OPE-I/ED
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/01/2023 e término no dia **31/12/2023** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E TREZENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E OITO CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de janeiro de 2023

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:BEEA5329

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03217477

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03217477
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **MARIA INES RAMOS DE CARVALHO**
OBJETO: AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS-ADE-V/ED
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/01/2023 e término no dia **31/12/2023** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E SEISCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de janeiro de 2023

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:47E319F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03217531

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03217531
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **MARIA JOSE ALVES CRUZ**
OBJETO: AG. DE SERV. GERAIS-OPE-I/ED
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/01/2023 e término no dia **31/12/2023** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E TREZENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E OITO CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de janeiro de 2023

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:9ECBC4EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03217415

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03217415
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **MARIA JOSE DE SOUZA SILVA**
OBJETO: AG. DE SERV. DE MONITOR ESCOLAR-OPE-IV/ED
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/01/2023 e término no dia **31/12/2023** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E SEISCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de janeiro de 2023

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:B0C57805

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03217577

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03217577
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **MARIA LAYANE SANTOS MARTINS**
OBJETO: AG. DE SERV. GERAIS-OPE-I/ED
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/01/2023 e término no dia **31/12/2023** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E TREZENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E OITO CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de janeiro de 2023

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:C7C5A7AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03217578

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03217578
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **MARIA MARCIA ALCANTARA DE PAULA**
OBJETO: AG. DE SERV. GERAIS-OPE-I/ED
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/01/2023 e término no dia **31/12/2023** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E TREZENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E OITO CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de janeiro de 2023

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:3D840903

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03217478

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03217478
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **MARIA RAIMUNDA DE SOUSA SANTOS**
OBJETO: AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS-ADE-V/ED
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/01/2023 e término no dia **31/12/2023** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E SEISCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de janeiro de 2023

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:40EAB6D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03217580

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03217580
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **MARIA RITA LEITE DOS REIS**
OBJETO: AG. DE SERV. GERAIS-OPE-I/ED
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/01/2023 e término no dia **31/12/2023** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E TREZENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E OITO CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de janeiro de 2023

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:A5A9B70C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03217581

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03217581
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **MARIA ROSALIA MOREIRA**
OBJETO: AG. DE SERV. GERAIS-OPE-I/ED
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/01/2023 e término no dia **31/12/2023** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E TREZENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E OITO CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de janeiro de 2023

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:37C8F97A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03217416

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03217416
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **MARIA SANDRA PEREIRA ROCHA**
OBJETO: AG. DE SERV. DE MONITOR ESCOLAR-OPE-IV/ED
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/01/2023 e término no dia **31/12/2023** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E SEISCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de janeiro de 2023

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:F3A4E1BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03217582

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03217582
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **MARIA SOLEDADE DE ARAUJO SOUSA**
OBJETO: AG. DE SERV. GERAIS-OPE-I/ED
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/01/2023 e término no dia **31/12/2023** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E TREZENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E OITO CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de janeiro de 2023

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:86D7BA6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03217583

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03217583
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **MARIA VALDILENE DE JESUS DA SILVA**
OBJETO: AG. DE SERV. GERAIS-OPE-I/ED
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/01/2023 e término no dia **31/12/2023** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E TREZENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E OITO CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de janeiro de 2023

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:D867F0F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03217585

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03217585
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **MARILENE GONCALVES DA CRUZ SILVA**
OBJETO: AG. DE SERV. GERAIS-OPE-I/ED
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/01/2023 e término no dia **31/12/2023** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E TREZENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E OITO CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de janeiro de 2023

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:D5F431D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03217316

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03217316
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **MARIVAN LUCENA RIBEIRO DA SILVA**
OBJETO: PROF. DE LING. PORTUGUESA-PED-VI

JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/01/2023 e término no dia **31/12/2023** observando o excepcional interesse público
VALOR: DOIS MIL E NOVECENTOS E QUARENTA REAIS E SESSENTA CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de janeiro de 2023

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:7779DEF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03217441

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03217441
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **MAURO DE MOURA DA SILVA**
OBJETO: AG. DE SERV. DE SEG.PATRIMONIAL-OPE-I/ED
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/01/2023 e término no dia **31/12/2023** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E TREZENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E OITO CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de janeiro de 2023

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:51030AD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03217352

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03217352
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **MAVILLA LAYANE DE ARAUJO MENDES**
OBJETO: AG. DE SERV. DE AUXILIAR DE SALA - ADE-V/ED
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/01/2023 e término no dia **31/12/2023** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E SEISCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de janeiro de 2023

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:5F1E0E1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03217586

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03217586
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **MICHAEL DOUGLAS COSTA QUEIROZ**
OBJETO: AG. DE SERV. GERAIS-OPE-I/ED
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/01/2023 e término no dia **31/12/2023** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E TREZENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E OITO CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de janeiro de 2023

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:65CDA2E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03217587

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03217587
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **MILADY SAMPAIO MARTINS**
OBJETO: AG. DE SERV. GERAIS-OPE-I/ED
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/01/2023 e término no dia **31/12/2023** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E TREZENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E OITO CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de janeiro de 2023

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:1E17BBF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03217296

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03217296
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **NAIR SOUZA BARROS DE CARVALHO**
OBJETO: PROF. DE EDUC. BASICA-PEB-III
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/01/2023 e término no dia **31/12/2023** observando o excepcional interesse público
VALOR: DOIS MIL E NOVECENTOS E QUARENTA REAIS E SESSENTA CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de janeiro de 2023

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:A6C6C1FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03217354

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03217354
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **NATALINA DO LIVRAMENTO ALVES**
OBJETO: AG. DE SERV. DE AUXILIAR DE SALA - ADE-V/ED
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/01/2023 e término no dia **31/12/2023** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E SEISCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de janeiro de 2023

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:C98D2E23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03217480

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03217480
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **NAYARA RAYLA CANTUARIO BATISTA**
OBJETO: AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS-ADE-V/ED
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/01/2023 e término no dia **31/12/2023** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E SEISCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de janeiro de 2023

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:DA7CFCCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO CONVÊNIO

EXTRATO DE CONVÊNIO
Nº 001/2023

NATUREZA: Convênio entre o **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, Lote Especial, Canaã dos Carajás, Estado do Pará, doravante denominada **CONCEDENTE,** representada neste ato pela Prefeita Municipal, **JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA,** brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 769.025.954-53 e RG 1.309.909 SSDS/PB, resiliente e domiciliada à Rua Esmeralda, Quadra 11, Lote 08, Jardim das Palmeiras, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA** Autarquia Federal, inscrita no CNPJ sob o n.º 34.621.748/0001-23, com sede na Avenida Augusto Corrêa n° 1, Bairro Guamá, Cidade de Belém - Estado do Pará, doravante denominada **CONVENENTE**, representada neste ato pelo Reitor Sr. **EMMANUEL ZAGURY TOURINHO** portador do CPF n° 153.515.992-87, residente e domiciliado na Av. Gov. José Malcher 1716, Ed. Maison Giverny- AP 1502, Belém - PA, e a **FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA - FADESP**, entidade estatutariamente incumbida na pesquisa e do desenvolvimento institucional, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, vinculada à Universidade Federal do Pará - UFPA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.572.870/0001-59, com sede na Rua Augusto Corrêa , s/n, Guamá, Belém/PA, CEP 66.075-900, doravante denominada **INTERVENIENTE**, neste ato representada por seu Diretor Executivo, **ROBERTO FERRAZ BARRETO**, inscrito no CPF sob o n° 132.202.092-20, residente e domiciliado na PSG Isabel, nº 18, AP 201, Guamá, Belém/PA, CEP 66.063-460.
OBJETO: Criação e Estruturação do Polo de Tecnologia Digital e Inovação de Canaã dos Carajás, mediante acordo firmado entre o Município de Canaã dos Carajás-PA e a Universidade Federal do Pará – UFPA e a Fundação de Amparo e Desenvolvimento de Pesquisa – FADESP.
VALOR: R$8.536.676,04 (oito milhões, quinhentos e trinta e seis mil, seiscentos e setenta e seis reais e quatro centavos).
DATA DE VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses a contar da data da assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 28/02/2023.
NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pela Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás-PA a Srª **JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**, PREFEITA MUNICIPAL – e pela **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA**, o Reitor, Sr. **EMMANUEL ZAGURY TOURINHO**, e pela **FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA – FADESP**, o Diretor Executivo, Sr. **ROBERTO FERRAZ BARRETO**.

Publicado por:
Daniel Delboni Alves
Código Identificador:763A56E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO
Nº 011/2022

NATUREZA: Termo de Fomento entre o **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, lote especial, Canaã dos Carajás, Estado do Pará, representada neste ato pela Prefeita Municipal, **JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 769.025.954-53 e RG nº 1.309.909 SSDS/PB, residente e domiciliada à Rua Esmeralda, quadra 11, lote 08, Jardim das Palmeiras, Canaã dos Carajás/PA, CEP 68.537-000; e **ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES SEM TERRA DO ESTADO DO PARÁ,** pessoa jurídica Associação Privada, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.224.749/0001-88, com sede na VS 58, no assentamento Marajaí, zona rural, Canaã dos Carajás/PA, representada neste ato pelo Presidente Sr. **ANTONIO DE SOUSA MANGUEIRA**, inscrito no CPF sob o nº 296.103.033-15 e Identidade nº 1462969 SSP/PA, residente e domiciliado na Rua Massaranduba, nº 23, Novo Canaã, Canaã dos Carajás-PA, CEP 68.537-000.
OBJETO: Custear o Projeto "União Faz Toda Diferença 2023" - Emendas Impositivas nº 012/2022 e 052/2022.
VALOR: R$346.007,53 (trezentos e quarenta e seis mil, sete reais e cinquenta e três centavos).
DATA DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses s a contar da data da publicação.
DATA DA ASSINATURA: 01/03/2023.

NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pela Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás-PA a Srª **JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**, PREFEITA MUNICIPAL – e pela **ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES SEM TERRA DO ESTADO DO PARÁ**, seu Presidente, o Sr. **ANTONIO DE SOUSA MANGUEIRA.**

Publicado por:
Daniel Delboni Alves
Código Identificador:4E94412A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº 080, DE 1º DE MARÇO DE 2023

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I, b, da Lei Orgânica do Município de Capanema.

DECRETA:

Art. 1º- CONCEDER nos termos do art. 79, I, a, combinado com o art. 154, II, a, e art. 163, I, todos da Lei nº 4.790 de 03 de julho de 1990, (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal), 40% (quarenta por cento) de Gratificação de Tempo Integral sobre o vencimento base da servidora **WALMICÉLIA IZIDORO MORAES,** CPF/MF nº 318.287.792-53, Coordenadora do Departamento de Informação, Divulgação e Marketing do SUS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º- O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 1º de março de 2023.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em, 01 / 03 / 2023.

PATRICIA CORREA PRATA
Respondendo Pela Sec. Municipal De Administração
Portaria nº 061/23

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:B526EECD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2023 – PMC

MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP Nº 009/2022
OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Colares e demais Secretarias
Contrato Nº 032/2023- PMC
Valor total: R$ 20.704,50 (vinte mil e setecentos e quatro reais e cinquenta centavos)
Data da assinatura: 02/03/2023
Vigência: 24/02/2023 até 30/12/2023
Contratado: FORTAL SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LOCAÇÃO E PRODUÇÃO EIRELI
CNPJ: 14.177.574/0002-25
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde
Ordenadora: Ronildo de Souza Pinheiro – Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marivaldo de Nazaré Palheta da Silva
Código Identificador:D8E6CD9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2023 – PMC

MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP Nº 009/2022
OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Colares e demais Secretarias
Contrato Nº 021/2023- PMC
Valor total: R$ 10.512,30 (dez mil quinhentos e doze reais e trinta centavos)
Data da assinatura: 02/03/2023
Vigência: 06/02/2023 até 30/12/2023
Contratado: FORTAL SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LOCAÇÃO E PRODUÇÃO EIRELI
CNPJ: 14.177.574/0002-25
Contratante: Secretaria Municipal de Assistência Social
Ordenadora: Tássia Suellen Nascimento Monteiro – Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Marivaldo de Nazaré Palheta da Silva
Código Identificador:2B9C97E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2023 – PMC

MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP Nº 007/2022
OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para a LOCAÇÃO DE VEÍCULOS (Hatch, Sedan, Utilitário, Caminhonete, Ambulância, Ônibus, Caminhões aberto e fechado, e Máquinas Pesadas) em caráter Continuado e Eventual para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Colares, suas Secretarias e Fundos.
Contrato Nº 026/2023- PMC
Valor total: R$ 274.260,00 (duzentos e setenta e quatro mil duzentos e sessenta reais)
Data da assinatura: 08/02/2023
Vigência: 08/02/2023 a 07/02/2024
Contratado: 2 A NEGOCIOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 40.919.181/0001-79
Contratante: Prefeitura Municipal de Colares
Ordenadora: Maria Lucimar Barata – Prefeita Municipal de Colares

Publicado por:
Marivaldo de Nazaré Palheta da Silva
Código Identificador:9463319E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2023 – PMC

MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP Nº 007/2022
OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para a LOCAÇÃO DE VEÍCULOS (Hatch, Sedan, Utilitário, Caminhonete, Ambulância, Ônibus, Caminhões aberto e fechado, e Máquinas Pesadas) em caráter Continuado e Eventual para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Colares, suas Secretarias e Fundos.
Contrato Nº 026/2023- PMC
Valor total: R$ 274.260,00 (duzentos e setenta e quatro mil duzentos e sessenta reais)

Data da assinatura: 08/02/2023
Vigência: 08/02/2023 a 07/02/2024
Contratado: 2 A NEGOCIOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 40.919.181/0001-79
Contratante: Prefeitura Municipal de Colares
Ordenadora: Maria Lucimar Barata – Prefeita Municipal de Colares

Publicado por:
Marivaldo de Nazaré Palheta da Silva
Código Identificador:B702D68E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2023 – PMC

MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP Nº 007/2022
OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para a LOCAÇÃO DE VEÍCULOS (Hatch, Sedan, Utilitário, Caminhonete, Ambulância, Ônibus, Caminhões aberto e fechado, e Máquinas Pesadas) em caráter Continuado e Eventual para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Colares, suas Secretarias e Fundos.
Contrato Nº 026/2023- PMC
Valor total: R$ 274.260,00 (duzentos e setenta e quatro mil duzentos e sessenta reais)
Data da assinatura: 08/02/2023
Vigência: 08/02/2023 a 07/02/2024
Contratado: 2 A NEGOCIOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 40.919.181/0001-79
Contratante: Prefeitura Municipal de Colares
Ordenadora: Maria Lucimar Barata – Prefeita Municipal de Colares

Publicado por:
Marivaldo de Nazaré Palheta da Silva
Código Identificador:2C0D79EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2023 – PMC

MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP Nº 007/2022
OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para a LOCAÇÃO DE VEÍCULOS (Hatch, Sedan, Utilitário, Caminhonete, Ambulância, Ônibus, Caminhões aberto e fechado, e Máquinas Pesadas) em caráter Continuado e Eventual para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Colares, suas Secretarias e Fundos.
Contrato Nº 027/2023- PMC
Valor total: R$ 21.720,00 (vinte e um mil setecentos e vinte reais)
Data da assinatura: 15/02/2023
Vigência: 08/02/2023 a 07/02/2024
Contratado: PONTES COMERCIO VAREJISTA DE AUTO PEÇAS, SERVIÇOS MANUTENÇÃO E LOGÍSTICA EIRELI
CNPJ: 04.688.587/0001-24
Contratante: Prefeitura Municipal de Colares
Ordenadora: Maria Lucimar Barata – Prefeita Municipal de Colares

Publicado por:
Marivaldo de Nazaré Palheta da Silva
Código Identificador:3095F882

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 004/2023-SEMIDU
A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano de Conceição do Araguaia – PA, torna público que fará realizar no dia **20 do mês de Março de 2023 às 10:00 horas** na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada à Av. Couto Magalhães, nº 2476, centro, nesta cidade, licitação na modalidade Pregão na Forma Presencial , tipo **MENOR PREÇO** , visando **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO AO EDITAL.** O edital deverá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 as 14:00 horas de segunda à sexta-feira. ou pelo o site: www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br

Publicado por:
Heloísa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:74EF2645

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 005/2023-SEMIDU
A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano de Conceição do Araguaia – PA, torna público que fará realizar no dia **20 do mês de MARÇO de 2023 às 11:30 horas** na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada à Av. Couto Magalhães, nº 2476, centro, nesta cidade, licitação na modalidade Pregão na Forma Presencial , tipo **MENOR PREÇO** , visando **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, Conforme termo de referencia ANEXO I do edital.** O edital deverá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 as 14:00 horas de segunda à sexta-feira. ou pelo o site: www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br.

Publicado por:
Heloísa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:F7BDDEFE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 006/2023-SEMIDU
A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano de Conceição do Araguaia – PA, torna público que fará realizar no dia **20 do mês de MARÇO de 2023 às 13:00 horas** na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada à Av. Couto Magalhães, nº 2476, centro, nesta cidade, licitação na modalidade Pregão na Forma Presencial , tipo **MENOR PREÇO** , visando **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADOS A ATENDER ÁS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, Conforme termo de referencia ANEXO I do edital.** O edital deverá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 as 14:00 horas de segunda à sexta-feira. ou pelo o site: www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br.

Publicado por:
Heloísa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:6C5C3F21

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 007/2023-FMAS
A Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho de Conceição do Araguaia – PA, torna público que fará realizar no dia **21 do mês de Março de 2023 às 08:30 horas** na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada à Av. Couto Magalhães, nº 2476, centro, nesta cidade, licitação na modalidade

Pregão na Forma Presencial , tipo **MENOR PREÇO** , visando **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM MOTORISTA PARA SEREM UTILIZADOS NÀ SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO DO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO.** O edital deverá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 as 14:00 horas de segunda à sexta-feira. ou pelo o site: www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br.

Publicado por:
Heloísa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:FDF24000

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 004/2023-FMAS
A Secretaria Municipal de Agricultura, indústria e Comércio de Conceição do Araguaia – PA, torna público que fará realizar no dia **21 do mês de março de 2023 às 10:30 horas** na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada à Av. Couto Magalhães, nº 2476, centro, nesta cidade, licitação na modalidade Pregão na Forma Presencial , tipo **MENOR PREÇO** , visando **REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, SEM OPERADOR, SEM COMBUSTÍVEL E COM MANUTENÇÃO EM GERAL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁDO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO ANEXO I DO EDITAL.** O edital deverá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 as 14:00 horas de segunda à sexta-feira. ou pelo o site: www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br.

Publicado por:
Heloísa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:0CC6CA81

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO

PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS no dia 06 de Março de 2022.
Aviso de licitação

Pregão presencial 003/2023-semaic

Onde se lê: abertura 16/03/2023.

Leia-se: abertura 20/03/2023.

Demais informações permanecem inalterada.

Publicado por:
Heloísa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:6A08091F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO
PORTARIA Nº06 DE 06 DE MARÇO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo de provimento comissionado **CHEFE DE DIVISÃO DE PATRIMÔNIO – NÍVEL I**, com lotação junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho, a Srª**. WHELENY VITÓRIA BARBOSA DOS SANTOS.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário

Gabinete da Secretária, em 17 de janeiro de 2023.

PATRÍCIA LIMA BARROS ALVES
Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho
Portaria Nº 005/2021

Publicado por:
Quézia Milhomen de Sousa Morais
Código Identificador:0E487905

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE
PORTARIA 16/2023 - SEMTEJ

PORTARIA Nº 016/2023 De 06 de Março de 2023.

A SECRETÁRIA DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67, da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores relacionados abaixo para comporem Comissão julgadora do mérito artístico **Cultural**, para apresentação musical em eventos promovidos por este Município.

Ana Carolina de Jesus Margalho
Paulo Artur Braga dos Santos
Joaquim Luiz Nerys Gonçalves Santos

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude, em 06 de Março de 2023.

ERIKA DENIS CRUZ DA SILVA
Secretária Municipal de Turismo, Esporte e Juventude
Portaria 004/2021

Publicado por:
Ana Carolina de Jesus Margalho
Código Identificador:B761E0A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE
PORTARIA 17/2023 - SEMTEJ

PORTARIA Nº 017/2023 De 06 de Março de 2023.

ASECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67, da Lei nº 8.666/93.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:
- PROCESSO: 2554/2023;
- OBJETO: contratação de ***Artista Solo e/ou Banda Musical para apresentação de Shows para eventos realizados pela Administração Municipal através da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude.***
- Gestora: Erika Denis Cruz da Silva
- Matrícula Gestor: 15114
- Fiscal: Ana Carolina de Jesus Margalho
- Matricula Fiscal: 15892
- Suplente Fiscal: Paulo Artur Braga dos Santos
- Matrícula Suplente Fiscal: 15305

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:
I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
IX – encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º - São atribuições do Fiscal:
I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II – anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude, em 06 de Março de 2023.

ERIKA DENIS CRUZ DA SILVA
Secretária Municipal de Turismo, Esporte e Juventude
Portaria 004/2021

Publicado por:
Ana Carolina de Jesus Margalho
Código Identificador:906DCE3D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 111, DE 03 DE MARÇO DE 2023

DECRETO Nº 111, DE 03 DE MARÇO DE 2023

Altera o Decreto Municipal nº 102, de 16 de dezembro de 2022, que regulamenta a Lei Municipal n° 1.213, de 27 de dezembro de 2021, que institui a Taxa de Controle, Acompanhamento e Fiscalização das Atividades de Pesquisa, Lavra, Exploração e Aproveitamento de Recursos Minerários - TFRM e o Cadastro Municipal de Controle, Acompanhamento e Fiscalização das Atividades de Pesquisa, Lavra, Exploração e Aproveitamento de Recursos Minerários – CMRM no âmbito do município de Curionópolis/PA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÓNOPOLIS, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 104, VI, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1.213, de 27 de dezembro de 2021,
D E C R E TA:
Art. 1º O Decreto Municipal nº 102, de 16 de dezembro de 2022**,** passa a vigorar com as seguintes alterações:
Art. 6°.....
§ 1º .....
§ 2º – Para os fins do disposto neste artigo, o contribuinte levará em consideração, em relação ao material extraído, somente a parcela livre de estéril.
§ 3º – Entende-se por estéril o material descartado diretamente na operação de lavra, antes de ser processado na usina de beneficiamento.
.....
Art. 10 A TFRM será apurada mensalmente e recolhida até o último dia útil do mês seguinte à extração do recurso minerário, por meio DAM e/ou boleto bancário, em instituição bancária conveniada com a Secretaria de Municipal de Finanças - SEFIN, em código de receita TFRM.
§ 1º Para a apuração mensal do valor da TFRM, o contribuinte considerará, para os fins de determinação da quantidade de mineral ou minério em tonelada ou fração desta, a quantidade extraída e informada, por meio do documento "Declaração de Minérios Extraídos - DME", que deverá ser preenchida e encaminhada à Secretaria de Finanças do Município de Curionópolis, através do Departamento de Arrecadação Municipal (DAM).
§ 2º A Declaração de Minérios Extraídos - DME será exigida de todas as pessoas, físicas ou jurídicas, que estejam, a qualquer título, autorizadas a realizar a pesquisa, a lavra, a exploração ou o aproveitamento de recursos minerários em território municipal, inclusive das que gozem de isenção.
§ 3º O formulário para preenchimento da Declaração de Minérios Extraídos – DME será obtido no site oficial da Prefeitura Municipal de Curionópolis, ou solicitado para o Departamento de Arrecadação Municipal (DAM), através do endereço eletrônico tributos@curionopolis.pa.gov.br, ou de forma física, na Avenida Minas Gerais, nº 190, Curionópolis.
§ 4º – A Declaração de Minérios Extraídos – DME deverá ser entregue à Secretaria Municipal de Finanças- SEFIN, através do Departamento de Arrecadação Municipal (DAM), até o décimo quinto dia do mês subsequente à produção mensal de minério extraído.
§ 5º A Declaração de Minérios Extraídos – DME deverá ser entregue, por meio da internet, no endereço eletrônico tributos@curionopolis.pa.gov.br, em formato PDF, ou de forma física, no protocolo do Departamento de Arrecadação Municipal (DAM).
§ 6º Serão desconsiderados os documentos enviados por meios e endereços diversos dos previstos.
§ 7º O município não se responsabiliza pela entrega fora do prazo estabelecido devido a problemas dos contribuintes com a conexão na rede mundial de computadores.
.....

Art. 13. Os contribuintes da TFRM remeterão à SEFIN, através do Departamento de Arrecadação Municipal (DAM), as informações relativas à apuração da TFRM, na forma, prazo e condições estabelecidas neste decreto.
Parágrafo único. A não entrega, a entrega fora do prazo, a omissão ou indicação de forma incorreta das informações a que se refere o caput, sujeita o infrator a multa de 10.000 (dez mil) UFM por declaração, sem prejuízo da exigência da TFRM devida.
Art. 14.....
§ 5º Para o arbitramento do valor da TFRM de que trata este artigo será considerado também os dados fornecidos pelo contribuinte aos órgãos estaduais e federais.
.....
Art. 20. A inscrição no CMRM será formalizada mediante a entrega pelo contribuinte do formulário preenchido do CMRM à Secretaria de Finanças do Município de Curionópolis, através do Departamento de Arrecadação Municipal (DAM).
§ 1º O formulário de inscrição no CMRM estará disponível no Departamento de Arrecadação Municipal (DAM) e, em meio digital, no portal da Prefeitura Municipal de Curionópolis.
§ 2º O formulário de inscrição no CMRM deverá ser entregue preenchido, por meio da internet, no endereço eletrônico tributos@curionopolis.pa.gov.br, em formato PDF, ou de forma física, no protocolo do Departamento de Arrecadação Municipal (DAM).
§ 3º A inscrição no CMRM deverá ser formalizada pelo contribuinte em até 15 dias contínuos, excluindo-se na contagem o dia do início e incluindo-se o do vencimento; contados a partir do ato de criação da pessoa jurídica, ou a partir da publicação deste para as empresas já existentes.
§ 4º É de responsabilidade do contribuinte manter atualizado todos os dados cadastrais no CMRM, inclusive o endereço eletrônico.
§5º O CMRM deverá ser atualizado pelo contribuinte sempre que houver alterações nos dados cadastrais, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de aplicação da penalidade descrita no artigo 16º da Lei Municipal n° 1.213, de 27 de dezembro de 2021.
§6º É de responsabilidade do contribuinte o acesso ao endereço eletrônico cadastrado no CMRM como forma de comunicação.
§ 7º Poderão apresentar modelo simplificado de inscrição no CMRM:
I - empreendimentos que estiverem apenas realizando atividade de pesquisa;
II - pessoas físicas, cooperativas, Microempreendedor Individual (MEI), a microempresa e a empresa de pequeno porte, com receita bruta anual ou inferior ao limite estabelecido no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
Art. 21.....
Parágrafo único. As informações de que trata o caput devem ser fornecidas pelo contribuinte de acordo com o desempenho de cada atividade minerária, no endereço eletrônico tributos@curionopolis.pa.gov.br, ou de forma física, no protocolo do Departamento de Arrecadação Municipal (DAM).
.....
Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curionópolis, Estado do Pará, em 03 de março de 2023.

MARIANA AZEVEDO DE SOUSA MARQUEZ
Prefeita Municipal de Curionópolis/PA

Publicado por:
Rogério Serelli Macêdo
Código Identificador:96B3354C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ

SECRETARIA MUNCIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 042/2022

Contrato 042/2022. Objeto: O PRESENTE TERMO ADITIVO OJETIVA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, POR 12 (DOZE) MESES, ATÉ 09/03/2024, NOS TERMOS DO ART. 57 INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. Contratada 3 IRMÃOS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ sob n.º 45.187.221/0001-59. Amparo Legal: art. 57, II da lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

CHRISTIANE ALESSANDRA LOPES DE SOUSA.
Ordenador de Despesas

Publicado por:
João Irailton de Jesus Ramos Junior
Código Identificador:BA496439

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2023-PMDE – PROC. ADMINISTRATIVO Nº 01801004/23/ PROC. LICITATÓRIO Nº 9/2023-080201

Objeto: CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, DIESEL COMUM E S10) VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES BÁSICAS DA FROTA MUNICIPAL DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS, DESTINADOS A ATENDER OS PROGRAMAS E DEMAIS ATIVIDADES PRECIPUAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL.
Fundamentado nas Leis nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00.
Validade da ata: 06/03/2023 a 06/03/2024.
Autoridade: Sr. Gersilon Silva da Gama – Prefeito Municipal.
Ata Registro de Preços nº 002/2023-PMDE, publicado dia 06/03/2023 no quadro de avisos da Prefeitura, com o Vencedor: AUTO POSTO ITINGA II LTDA, CNPJ: 01.286.739/0001-74, com Valor total de R$ 15.914.399,36 (quinze milhões, novecentos e quatorze mil, trezenos e noventa e nove reais e trinta e seis centavos).
06/03/2023

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:F78F0966

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 022/2023-GP

DECRETO Nº 022, 06 DE MARÇO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A EFETIVAÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS DO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU/PA, APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO PÚBLICO, EDITAL Nº. 002/2021, NOS TERMOS DOS §§4º e 5º DO ART. 198 DA CF; DO ART. 2º E PARÁGRAFO ÚNICO, DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 51, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2006; E DA LEI FEDERAL Nº 11.350, DE 06 DE OUTUBRO DE 2006, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, **GERSILON SILVA DA GAMA,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, e;

CONSIDERANDO a realização do Processo Seletivo Público, para preenchimento de vagas de ACS – Agente Comunitário de Saúde e ACE – Agente de Combate às Endemias, estabelecido no Edital nº. 002/2021;

CONSIDERANDO a Homologação do mencionado Processo Seletivo Público por meio do Decreto nº. 573/2021, da Prefeitura Municipal de Dom Eliseu/PA;
CONSIDERANDO a existência de vagas para o cargo de ACS – Agente Comunitário de Saúde e ACE – Agente de Combate às Endemias, no município de Dom Eliseu-PA, bem como a real necessidade de seu preenchimento;
CONSIDERANDO, finalmente, o disposto nas normas que regem o direito do trabalho previsto na Lei Federal nº. 11.350, de 05 de outubro de 2006:

DECRETA:

Art. 1º - As atividades de Agente Comunitário de Saúde e de Agentes de Combate às Endemias regem-se segundo o disposto na Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006 e o exercício dos mesmos dar-se-á exclusivamente no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, cujas execuções serão de responsabilidade do Município de Dom Eliseu, via de sua Secretária de Saúde, gestora do SUS.
Art. 2º - Os Agentes Comunitários de Saúde - ACS e Agentes de Combate às Endemias – ACE, constantes do **Anexo I**, deste Decreto, passam a integrar, como efetivos, o Quadro Permanente de Servidores do Município de Dom Eliseu, submetendo-se ao Regime Jurídico Único disciplinado pela Lei nº 416/2015, com fundamento no §5º, do art. 198, da Constituição Federal, acrescido pela Emenda Constitucional nº 51, de 14 de fevereiro de 2006, bem como pela própria Emenda nº 51 e pelo art. 8º, da Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006, lotados na Secretaria Municipal de Saúde.
Parágrafo único – Aos casos omissos aplica-se a Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006.
Art. 3º - O Município de Dom Eliseu poderá conceder benefício de Incentivo Financeiro por meio de lei específica em favor dos agentes comunitários de saúde quando do estabelecimento de nova base de cálculo do valor a ser transferido ao Município pela União, via Ministério da Saúde, com fixação do valor do incentivo financeiro referente aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, o que se vinculará sempre às transferências dos recursos por parte da União.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, e com efeitos retroagidos a 01 de março de 2023, condicionada sua validade à publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

REGISTRA-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 06 dias do mês de março de 2023.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal

ANEXO I

Nº DA INSCRIÇÃO	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
535	YAN DOS SANTOS NASCIMENTO
594	KASSIO BRUNO RIBEIRO SILVA
682	MARIA MARLY LIMA SOARES
554	LUCAS DOS REIS DA SILVA BEZERRA
576	LUIS GUSTAVO BIRTO SALES
561	RONILSON SOUSA SANTOS
648	FELIPE HENRIQUE TEIXEIRA SOARES

Nº DA INSCRIÇÃO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BAIRRO BOM JESUS
70	RAFAELA ALMEIDA ARAUJO
308	VALDINETE ALVES SOUSA
322	NATALIA DE SOUZA SOBRAL

Nº DA INSCRIÇÃO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BAIRRO PDS
102	RAIMUNDA DOS SANTOS FRANCA
481	SILVIA LETICIA MARTINS LOURENCO
12	MAYARA COSTA DOS SANTOS
478	THAINARA OLIVEIRA MACEDO

Nº DA INSCRIÇÃO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BAIRRO PLANALTO
78	GUSTAVO GOMES SILVA
188	GLEICIANE DOS SANTOS NASCIMENTO FERREIRA
37	MARIA ARTEMIZA DE SOUSA CARVALHO
5	CARLOS MAGNO BEZERRA DE SOUSA FILHO
6	JANICY MOURA MORAIS

Nº DA INSCRIÇÃO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BAIRRO JARDIM AMERICA
84	BIANCA RODRIGUES DOS SANTOS
463	FRANCISCO MORAES DA SILVA

Nº DA INSCRIÇÃO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BAIRRO CENTRO
108	NOE FERNANDES DE CARVALHO ABREU
445	EDUARDO MOREIRA DA LUZ
27	HERLAN SOARES OLIVEIRA
52	LAINARA DE AQUINO BRANDAO
413	NATHIELLY DA SILVA CRUZ
156	JHESSICA DIMAS DE OLIVEIRA

Nº DA INSCRIÇÃO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BAIRRO BOA VISTA
205	RAYANE ALVES DE OLIVEIRA

Nº DA INSCRIÇÃO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BAIRRO VILA LIGAÇÃO
62	MÔNICA DOS SANTOS CARVALHO
Nº DA INSCRIÇÃO	**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BAIRRO VILA BELA VISTA (CENTRO)**
499	ANA MAURA DA SILVA COSTA

Nº DA INSCRIÇÃO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BAIRRO VILA BELA VISTA (POMBAL)
395	ANTONIO JOSE SIMPLICIANO DE SOUZA
426	ANTONIA CLECE OLIVEIRA DA COSTA

Nº DA INSCRIÇÃO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – COLÔNIA PARAÍSO
267	GENILSON COUTINHO DA COSTA

Nº DA INSCRIÇÃO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – RIO ACAMPAMENTO
81	ALDENICE LIMA DE ARAUJO

Nº DA INSCRIÇÃO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – VILA NAZARÉ
51	YLKA ALVES ARAGÃO

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:3C367AA5

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE DOM ELISEU
PORTARIA Nº 13/2023 - IPSEMDE

Designa servidor para Controle Interno do IPSEMDE.

O Sr. JOÃO DE DEUS DE AQUINO, Presidente, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 107, INCISO X, da Lei Complementar 011/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora ELEALE MARQUES DE CARVALHO MOURÃO, para desempenhar a função de CONTROLE INTERNO do IPSEMDE.

Art. 2º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

DOM ELISEU - PA, 01 de março de 2023

JOÃO DE DEUS DE AQUINO
Presidente
Dec. 542/2021

Publicado por:
Joao de Deus de Aquino
Código Identificador:8C1D929A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE DOM ELISEU
PORTARIA Nº 14/2023 - IPSEMDE

Concessão de Gratificação por Dedicação Exclusiva-GDE a servidora que especifica.

O Sr. JOÃO DE DEUS DE AQUINO, Presidente, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 107, INCISO X, da Lei Complementar 011/2017, combinado com o art. 4º, da Lei Municipal 400/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Gratificar a Servidora ELEALE MARQUES DE CARVALHO MOURÃO, Pelo desempenho de suas funções no CONTROLE INTERNO do IPSEMDE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

DOM ELISEU - PA, 06 de março de 2023

JOÃO DE DEUS DE AQUINO
Presidente
Dec. 542/2021

Publicado por:
Joao de Deus de Aquino
Código Identificador:69016B08

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS

CPL DE ELDORADO DO CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 20230215. ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2023-005 FME. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação. Contratada: RBMF COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS. C.N.P.J. nº 06.916.722/0001-77. Objeto: Sistema de registro de preço para Contratação de empresa especializada para futura e eventual aquisição de uniformes para alunos matriculados nas escolas da Rede Pública Municipal de Educação de Eldorado do Carajás/PA, nas modalidades de Ensino Fundamental e Infantil, e de acordo com as quantidades e especificações contidas neste Termo de Referência. VALOR TOTAL R$ 16.400,00 (dezesseis mil, quatrocentos reais). Vigência: 01 de março de 2023 extinguindo-se em 31 de dezembro de 2023. Data da Assinatura: 28 fevereiro de 2023.
CONTRATO Nº 20230216. ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2023-005 FME. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação. Contratada: V S COMPANY LTDA. C.N.P.J. nº 35.273.974/0001-23. Objeto: Sistema de registro de preço para Contratação de empresa especializada para futura e eventual aquisição de uniformes para alunos matriculados nas escolas da Rede Pública Municipal de Educação de Eldorado do Carajás/PA, nas modalidades de Ensino Fundamental e Infantil, e de acordo com as quantidades e especificações contidas neste Termo de Referência. VALOR TOTAL R$ 270.708,00 (duzentos e setenta mil, setecentos e oito reais). Vigência: 01 de março de 2023 extinguindo-se em 31 de dezembro de 2023. Data da Assinatura: 28 fevereiro de 2023.
CONTRATO Nº 20230217. ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2023-005 FME. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação. Contratada: MALHARIA E SERIGRAFIA EMANUEL LTDA. C.N.P.J. nº 03.709.582/0001-78. Objeto: Sistema de registro de preço para Contratação de empresa especializada para futura e eventual aquisição de uniformes para alunos matriculados nas escolas da Rede Pública Municipal de Educação de Eldorado do Carajás/PA, nas modalidades de Ensino Fundamental e Infantil, e de acordo com as quantidades e especificações contidas neste Termo de Referência. VALOR TOTAL R$ 398.968,50 (trezentos e noventa e oito mil, novecentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos). Vigência: 01 de março de 2023 extinguindo-se em 31 de dezembro de 2023. Data da Assinatura: 28 fevereiro de 2023.

SEVERIANO SAMPAIO NASCIMENTO MACEDO.
Secretário de Educação.

Publicado por:
Maria Nilda Pereira Neves
Código Identificador:4A7C7DB4

DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO FAZENDÁRIA
INSTRUÇÃO NORMATIVA/SEFAZ/PMEC Nº 01, DE 03 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a regulamentação da Declaração Mensal de Serviços de Instituições Financeiras (DIF-d) instituída pelo art. 200 e demais dispositivos da Lei nº178 de 30 de dezembro de 2005 – Código Tributário Municipal (CTM).

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO DO CARAJÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e;
CONSIDERANDO a Lei nº 178 de 30 de dezembro de 2005 - CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL (CTM) que instituiu a Declaração Mensal de Serviços de Instituições Financeiras (DIF-d) como obrigação tributária acessória;
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação da obrigação acessória referente à demonstração mensal de informação, apuração e cálculo do Imposto Sobre Serviços (ISS) devido pelas instituições financeiras e equiparadas, autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (BACEN), segundo o Modelo atualizado e instituído pela Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF);
CONSIDERANDO a necessidade de facilitar a rotina das instituições financeiras e equiparadas no preenchimento da Declaração Mensal de Serviços de Instituições Financeiras (DIF-d) exigida no art. 200 da Lei nº178 de 30 de dezembro de 2005 (Código Tributário Municipal de Eldorado do Carajás);
CONSIDERANDO, ainda, as disposições do artigo 160 do CTM que permitiu ao titular da Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Eldorado do Carajás (SEFA) a competência para expedir ato administrativo regulamentando a cerca da Declaração Mensal de Serviços de Instituições Financeiras (DIF-d);
RESOLVE:
Art. 1º Regulamentar o programa da Declaração Mensal de Serviços de Instituições Financeiras (DIF-d), versão 3.1 para uso em computador, comunicação via Internet e prestação de informações contábeis – fiscais por meio eletrônico.
Parágrafo único. A DIF-d será na sua forma digital, disponibilizada na rede mundial de computadores, no Portal de serviços da Prefeitura Municipal, endereço eletrônico: https://eldoradodocarajás-pa.desenvolvecidade.com.br/, obedecendo ao modelo conceitual, atualizado e definido pela Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF), ficando resguardado ao Fisco Municipal promover as adequações que entender necessárias para o atendimento das normas e preceitos do Código Tributário Municipal.
Art. 2º A DIF-d é constituída por informações contábeis – fiscais necessárias à Administração Tributária para apuração dos serviços prestados e tomados com incidência do Imposto Sobre Serviços (ISS), que deverá registrar, por competência, a escrituração da movimentação fiscal relativo aos serviços prestados e tomados de terceiros.
Parágrafo único. O programa referente à A DIF-d estabelece o acompanhamento e a verificação, através do sistema eletrônico, sobre o recolhimento da arrecadação do Imposto Sobre Serviços (ISS).
Art. 3º A DIF-d é um documento fiscal para registro das operações, apuração e a emissão do documento de arrecadação do ISS, que devem ser apresentadas pelas instituições financeiras e demais entidades integrantes do Sistema Financeiro Nacional, nos termos da Lei nº 4.595/64, em relação aos fatos geradores ocorridos.
§ 1º As instituições financeiras, integrantes do Sistema Financeiro Nacional, nos termos da Lei Federal nº 4.595/64 e as empresas

revendedoras de veículos, máquinas e equipamentos, ficam obrigadas a apresentar A DIF-d referentes aos contratos mercantis (*leasing*) de quaisquer bens, inclusive, de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro realizados no Município de Eldorado do Carajás-PA.

§ 2º A declaração constante no *caput* deverá ser entregue ao Fisco Municipal, no formato de arquivo eletrônico e observará os padrões de *layout*, estrutura de dados, formato e demais especificidades do Modelo Conceitual definido pela Associação Brasileira da Secretarias Fazendárias (ABRASF), sempre na última versão, devendo conter:

I - os dados cadastrais do prestador de serviços;

II - a identificação do responsável pela declaração;

III - informações contábeis - fiscais de interesse da Administração Tributária.

§ 3º A entrega da A DIF-d à Secretaria Municipal da Fazenda dar-se-á por transmissão via rede mundial de computadores (internet), por dispositivos de armazenamento eletrônico de dados, constante no parágrafo único do art. 1º desta Instrução Normativa.

§ 4º As receitas de prestação de serviços deverão ser escrituradas na A DIF-d, observadas as contas e a estrutura previstas nas Normas Básicas do Plano de Contas instituídas pelo Banco Central do Brasil (BACEN).

§ 5º A critério do Fisco Municipal poderão ser rejeitadas as Declarações que contenham inconsistências relativas à Inscrição Municipal e CNPJ de qualquer das dependências da Instituição ou, ainda, inconsistências relativas à forma de escrituração.

§ 6º O recibo de entrega emitido pelo Fisco não implicará a validação do conteúdo dos dados constantes da A DIF-d gerados pelo contribuinte.

Art. 4º A falta de transmissão da DIF-d, nos prazos estabelecidos no art. 7º ou das correções ou complementações exigidas, sujeitará o infrator às penalidades previstas no art. 362, incisos II e III, e demais cabíveis da Lei nº 178/2005.

Parágrafo único. A DIF-d deverá ser encaminhada à Secretaria Municipal da Fazenda (SEFA) mesmo quando o declarante não apresente movimento no período ou esteja inativo.

Art. 5º A DIF-d é um documento fiscal exclusivamente digital constituído dos seguintes módulos:

I - módulo 1 [Demonstrativo Contábil], que contém:

a)identificação da declaração;

b)identificação da dependência;

c)os Balancetes Analíticos Mensais;

d)o Demonstrativo de rateio de resultados internos.

II - módulo 2 Apuração Mensal do Imposto Sobre Serviços (ISS), que contém:

a) identificação da declaração;

b) identificação da dependência;

c)o Demonstrativo da apuração da receita tributável e do ISS mensal devido, por subtítulo contábil;

d) o Demonstrativo do ISS mensal a recolher;

e) a informação, se for o caso, de ausência de movimento por dependência ou por instituição.

III - módulo 3 [Informações Comuns ao Município], que contém:

a) identificação da declaração;

b) o Plano Geral de Contas Comentado (PGCC);

c) a Tabela de tarifas de serviços da instituição;

d) a Tabela de identificação de serviços de remuneração variável.

§ 1º O Módulo 2 [Apuração Mensal do Imposto Sobre Serviços (ISS) representa a confissão de dívida no período informado, constituindo em instrumento hábil e suficiente para a exigência do crédito tributário que não tenha sido recolhido, resultante das informações prestadas pelo sujeito passivo.

§ 2º Para os efeitos do disposto no §1º, o crédito tributário é constituído na data do vencimento do crédito confessado.

§ 3º O débito confessado pelo sujeito passivo na forma do § 1º e não pago deverá ser inscrito em Dívida Ativa do Município para fins de cobrança administrativa ou judicial.

§ 4º O Plano Geral de Contas Comentado (PGCC), que integra o Módulo 3, deve apresentar todas as contas de modo analítico, descrevendo-as por suas funções de acordo com o Manual de Normas do Sistema Financeiro (COSIF),editado pelo Banco Central do Brasil (BACEN).

Art. 6º As obrigações acessórias abrangidas por esta Instrução Normativa consistem em:

I - geração e entrega da A DIF-d;

II- guardada A DIF-d em meio digital, juntamente com o protocolo e recibo de entrega.

§ 1º O cumprimento da obrigação acessória de entrega da A DIF-d só se completa com a geração do protocolo de entrega pela Administração Tributária Municipal.

§ 2º Os contribuintes que não cumprem as obrigações previstas neste artigo e os que cumprem fora dos prazos estabelecidos nesta Instrução Normativa estão sujeitos às penalidades previstas no art. 362, incisos II e III, e demais cabíveis da Lei nº 178/2005.

Art.7º Os prazos para geração e entrega dos módulos contidos na A DIF-d são os seguintes:

I– a DIF-d será entregue ao fisco municipal do dia 1º (primeiro) ao dia 10 (dez) do mês subsequente ao de competência do fato gerador;

II – o recolhimento do Imposto Sobre Serviços (ISS) ocorrerá até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao de competência do fato gerador;

Parágrafo único. O Fisco Municipal se reserva ao direito de solicitar, através da Fiscalização da SEFA do Município de Eldorado do Carajás outros dados e informações, com prazos diversos dos previstos neste artigo, sempre que entenda ser necessário para verificação de conformidade na homologação do ISS.

Art. 8º Todos os arquivos que compõe a DIF-d, inclusive o protocolo de entrega, devem ser guardados pelo contribuinte pelo prazo decadencial para lançamento do imposto.

Art. 9º Cada instituição financeira ou assemelhada deve escolher um estabelecimento centralizador dentre todas as suas agências, seus postos bancários ou seus outros tipos de estabelecimentos por qualquer forma denominados, situados no Município de Eldorado do Carajás, cuja inscrição municipal deve ser utilizada para apresentação da A DIF-d, e pagamento do ISS devido.

§ 1º A Administração Tributária Municipal pode definir de ofício o estabelecimento centralizador entre os inscritos no cadastro municipal, caso a instituição financeira ou assemelhada não cumpra o disposto no *caput* ou por conveniência operacional da Administração.

§ 2º O disposto neste artigo não excluía obrigatoriedade de cada agência bancária ou estabelecimento de instituição financeira ou assemelhada ter sua própria inscrição.

Art. 10. Os sujeitos passivos obrigados a apresentar a DIF-d deverão entregar declaração retificadora de informações escrituradas em declaração já transmitida, nos seguintes casos:

I - quando ocorrer substituição de declarações encaminhadas ao Banco Central cujos dados tenham sido objetos de encaminhamento anterior ao Fisco;

II - quando ocorrer erros ou omissões na declaração anteriormente enviada que não sejam objetos de substituição de declaração encaminhada ao Banco Central.

§ 1º No caso disposto no inciso I o declarante deve gerar e enviar uma nova declaração em substituição à anterior até o último dia do mês seguinte ao mês em que houver sido substituída a declaração enviada ao Banco Central.

§ 2º A retificação de dados ou informações constantes da A DIF-d realizada fora do prazo previsto neste artigo sujeita o infrator à aplicação às penalidades previstas no art. 362, incisos II e III, e de mais cabíveis da Lei nº 178/2005.

Art. 11. Caso haja necessidade de retificação de alguma informação escriturada em declaração já transmitida, o declarante deverá gerar e enviar, em substituição a anterior, uma nova declaração até o último dia do mês seguinte ao mês previsto para transmissão da declaração original.

§ 1º Esgotado o prazo de que trata o art. 7º, a declaração poderá ser retificada a qualquer tempo, desde que não iniciada a ação fiscal, ficando o declarante sujeito às penalidades previstas na legislação.

§ 2º As dúvidas referentes à A DIF-d poderão ser sanadas por meio do correio eletrônico no Portal de serviços da Prefeitura Municipal, endereço eletrônico https://eldoradodocarajas-pa.desenvolvecidade.com.br/.

Art. 12. O aplicativo da A DIF-d versão 3.1 estará disponível no Portal de serviços da Prefeitura Municipal, endereço eletrônico: https://eldoradodocarajas-pa.desenvolvecidade.com.br/, apartir da data de publicação desta Instrução Normativa.

Art. 13. A transmissão da A DIF-d, sua validação e certificação digital, serão feitas por meio de portal disponibilizado aos contribuintes, através da internet, no seguinte endereço eletrônico: https://eldoradodocarajas-pa.desenvolvecidade.com.br/.

Art. 14. Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 15. Esta Instrução Normativa entrará em vigor após decorridos trinta(30) dias de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Eldorado do Carajás/PA, 03 de março de 2023.

MARIA JOSÉ BRAGA DE ALMEIDA SOUSA
Secretária Municipal de Fazenda
Portaria 022/2022

Publicado por:
Willer Rodrigues de Paula
Código Identificador:4BB0BCA5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013-2023-PE-SRP
A Prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, torna público a todos os interessados ao processo licitatório que tem como objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO, PROTEÇÃO, HIDRAULICO E CONSTRUÇÃO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ/PA.** A abertura será no dia 20/03/2023, às 08:00 horas em www.portaldecompraspublicas.com.br e informações no e-mail: licitacao@ipixunadopara.pa.gov.br.

GLAUCIA DA CONCEIÇÃO SANTANA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016-2023-PE-SRP
A Prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará torna público a todos os interessados ao processo licitatório que tem como objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTAVEIS, HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ/PA.** A abertura será no dia 21/03/2023, às 08:00 horas em www.portaldecompraspublicas.com.br e informações no e-mail: licitacao@ipixunadopara.pa.gov.br.

ARTEMES SILVA DE OLIVERA
Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017-2023-PE-SRP
A Prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará torna público a todos os interessados ao processo licitatório que tem como objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE HOSPEDAGEM, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE IPIXUNA DO PARÁ.** A abertura será no dia 21/03/2023, às 09:00 horas em www.portaldecompraspublicas.com.br e informações no e-mail: licitacao@ipixunadopara.pa.gov.br.

ARTEMES SILVA DE OLIVERA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Diniz da Silva
Código Identificador:CDCFEAB5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023-PE.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2023.
Objeto: Aquisição de combustíveis para atender as necessidades dos Fundos Municipais de Educação, Saúde, Assistência Social e Município de Itaituba. Tipo: Maior Percentual de Desconto. Data de Abertura: 17/03/2023, as 10:00 hora local. Acesso ao edital: *www.portaldecompraspublicas.com.br*, *www.tcm.pa.gov.br e www.itaituba.pa.gov.br*; informações: DICOM, localizada na Rod. Transamazônica c/ 10ª rua, Anexo ao Ginásio Municipal de Itaituba-PA.

RONISON AGUIAR HOLANDA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:7CD24650

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
PORTARIA GAB/PMI Nº 0084/2023

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.485/2012, de 19 de setembro de 2012, Art. 16 § 1º - As funções que correspondem às atividades de direção e vice direção de unidades de ensino deve ser providas obrigatoriamente por servidores ocupantes de cargos efetivos da educação, escolhidos pela comunidade escolar, através de eleição direta, com a posterior nomeação feita pelo Executivo Municipal, e suas alterações;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, a partir de 01 de março de 2023, a servidora **ANA MARIA DA SILVA NERES, PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS,** CPF 495.907.902-91, Matrícula nº 010642-9, para exercer a Função Gratificada de **DIRETOR(A) ESCOLAR** da **ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL "REGINA MARIA CRUZ FIGUEIRA"**, lotada na Secretaria Municipal de Educação (para o período de 01/03/2023 a 02/01/2025).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, **em 27 de fevereiro de 2023.**

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Idmilson Góes
Código Identificador:BB2E0F9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0073/2023

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba,
Considerando ainda, a necessidade dos serviços da Servidora no Gabinete do Prefeito –PROCON.

R E S O L V E:

Art. 1º - TRANSFERIR, por necessidade do serviço, a servidora **DARLENE NASCIMENTO CAMPOS,** Assistente Administrativo, Matrícula nº 070836-4, do quadro de servidores efetivos, lotada na Secretaria Municipal de Administração, para o Gabinete do Prefeito – Procuradoria do Consumidor.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 01 de março de 2023.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Ionelly Ferreira Moraes
Código Identificador:9BD44A93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0074/2023.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegados através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 115, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal nº 2300/2012, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civil do Município de Itaituba.

R E S O L V E:

Conceder **Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família**, a Servidora **IRAILDE DOS SANTOS LIRA**, Matrícula n° 125450-2, Auxiliar de Serviços Gerais Educacional, do quadro de Servidores Efetivos da Secretaria Municipal de Educação, no período de 22 de fevereiro a 22 de maio de 2023.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 22 de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 01 de março de 2023.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Ionelly Ferreira Moraes
Código Identificador:26DDAAE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0075/2023

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando ainda, a necessidade dos serviços da Servidora no Gabinete do Prefeito –PROCON.

R E S O L V E:

Art. 1º - TRANSFERIR, por necessidade do serviço, a servidora **JANE EIRE SILVA BOTELHO,** Administrador de Empresa, Matrícula nº 130191-8, do quadro de servidores efetivos, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, para o Gabinete do Prefeito – Procuradoria do Consumidor.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 01 de março de 2023.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Ionelly Ferreira Moraes
Código Identificador:2CA942DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0076/2023

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando a necessidade de resguardar a tranquilidade do ambiente escolar, preservar a referida servidora, bem como evitar qualquer interferência desta na apuração administrativa dos fatos;

Considerando o contido no Art. 187, § 1º da Lei Municipal nº 2.300/2012, o qual prevê o afastamento cautelar do cargo público;

R E S O L V E:

Art. 1º - Afastar cautelarmente do cargo, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, ou enquanto durar o PAD nº 003/2023, a servidora pública municipal **ISMERINA BORGES DOS SANTOS**, Professor de Séries Iniciais – Matrícula nº 011636-0, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação – Centro Municipal de Educação Infantil "Chapeuzinho Vermelho"**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 1838732 SSP/PA, e inscrita no CPF/MF nº 725.444.492-68, residente e domiciliada à Rua Décima Primeira, 888 - Bairro Liberdade, nesta Cidade de Itaituba-PA, sem prejuízo da sua remuneração.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 02 de março de 2023

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Ionelly Ferreira Moraes
Código Identificador:8EA7CBBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0077/2023

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o Artigo 111º, da Lei Municipal de nº 2.300/2012, de 09 de janeiro de 2012;
R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE, a servidora **BRUNA RIBEIRO PARANATINGA**, Professor de Educação Infantil, Matrícula nº 140188-2, do quadro de servidores contratados, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 24/02/2023 a 23/08/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo a 24 de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 02 de março de 2023

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Ionelly Ferreira Moraes
Código Identificador:04E666C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0078/2023

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando ainda, a necessidade dos serviços da Servidora na Secretaria Municipal de Administração.

R E S O L V E:

Art. 1º - TRANSFERIR, por necessidade do serviço, a servidora **EL ESSANDRA ABREU DE LIMA,** Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 143539-6, do quadro de servidores contratados, lotada no Gabinete do Prefeito - PROCON, para a Secretaria Municipal de Administração – Aeroporto Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo a 01 de março de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 03 de março de 2023.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Ionelly Ferreira Moraes
Código Identificador:E04B0F38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0079/2023

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando ainda, a necessidade dos serviços da Servidora na **Secretaria Municipal de Administração.**

R E S O L V E:

Art. 1º - TRANSFERIR, por necessidade do serviço, a servidora**IRANICE BORGES LINO,** Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 010738-7, do quadro de servidores efetivos, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, para a Secretaria Municipal de Administração – Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 03 de março de 2023

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Ionelly Ferreira Moraes
Código Identificador:72189BBC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JACAREACANGA
EXTRATO DE CONTRATO

Numero do contrato: 258/2023- PMJ/FME
Modalidade de Licitação : Dispensa de Licitação n° 006/2023.
Base Legal : Art. 24, inciso V da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é DISPENSADA.
Partes : **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/SEMAT E EMPRESA MRX-INTERMEDIAÇOES E NEGOCIOS LTDA, CNPJ nº** 41.652.484/0001-30
Objeto : **Contratação de Empresa Especializada em Fretamento de Aeronaves (Táxi Aéreo), por hora de voo, visando atender as necessidades de transporte de pacientes, autoridades e servidores a serviços da Prefeitura Municipal de Jacareacanga-PA**
Vigência do Contrato : 17/02/2023 A 31/12/2023
Valor do Contrato : R$**48.879,96 (quarenta e oito mil oitocentos e setenta e nove reais e noventa e seis centavos)**,
Data de Assinatura: 17 de Fevereiro de 2023.

Ordenador Responsável: **FABRICIA ARAÚJO DA SILVA PAMPLONA**
Endereço da Contratada : Rua SDO,15, Fundos Quadra 22 Lote 15 Viva CEP: 68190000, Itaituba/PA,

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:FCD61975

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Numero do contrato: 254/2023-PMJ/PA
Modalidade de Licitação : Dispensa de Licitação n° 006/2023.
Base Legal : Art. 24, inciso V da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é DISPENSADA.
Partes : **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/PA E EMPRESA MRX-INTERMEDIAÇOES E NEGOCIOS LTDA, CNPJ nº** 41.652.484/0001-30
Objeto : **Contratação de Empresa Especializada em Fretamento de Aeronaves (Táxi Aéreo), por hora de voo, visando atender as necessidades de transporte de pacientes, autoridades e servidores a serviços da Prefeitura Municipal de Jacareacanga-PA**
Vigência do Contrato : 17/02/2023 A 31/12/2023
Valor do Contrato : **R$1.955.198,40 (um milhão novecentos e cinquenta e cinco mil cento e noventa e oito reais e quarenta centavos)**, **Data de Assinatura**: 08 de Fevereiro de 2022.
Ordenador Responsável: **Sebastião Aurivaldo Pereira Silva**
Endereço da Contratada : Rua SDO,15, Fundos Quadra 22 Lote 15 Viva CEP: 68190000, Itaituba/PA,

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:9D4CED88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇAO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº006/2023

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Jacareacanga-PA, através da Prefeitura Municipal de Jacareacanga, em cumprimento da ratificação procedida pelo gestor da Prefeitura Municipal de Jacareacanga, faz publicar o extrato resumido do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** a seguir:
Objeto: Contratação de empresa especializada em fretamento de aeronaves (Táxi Aéreo), por hora de voo, visando atender as necessidades de transporte de pacientes, autoridades e servidores da Prefeitura Municipal de Jacareacanga-PA
Valor: R$ 5.649.708,71 (Cinco Milhões Seiscentos e Quarenta e Nove Mil Setecentos e Oito Reais e Setenta e Um Centavos.)
Fundamentação Legal: art. 24, inciso V da Lei Federal nº. 8.666 e suas alterações posteriores.
Declaração de DISPENSA: Emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo Prefeito Municipal Sebastiao Aurivaldo Pereira Silva, na qualidade de ordenador de despesas.

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:F1B6CFD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DE CONTRATO

Numero do contrato: 256/2023-PMJ
Modalidade de Licitação : Dispensa de Licitação n° 006/2023.
Base Legal : Art. 24, inciso V da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é DISPENSADA.
Partes : PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/FME E EMPRESA MRX-INTERMEDIAÇOES E NEGOCIOS LTDA, CNPJ nº 41.652.484/0001-30
Objeto : **Contratação de Empresa Especializada em Fretamento de Aeronaves (Táxi Aéreo), por hora de voo, visando atender as necessidades de transporte de pacientes, autoridades e servidores a serviços da Prefeitura Municipal de Jacareacanga-PA**
Vigência do Contrato : 17/02/2023 A 31/12/2023
Valor do Contrato : R$ **692.466,10 (seiscentos e noventa e dois mil quatrocentos e sessenta e seis reais e dez centavos)**
Data de Assinatura: 17 de Fevereiro de 2023.
Ordenador Responsável: **Luziane Nogueira Pereira**
Endereço da Contratada : R SDO 15 , N° 15, Bairro: Centro, CEP: 68.180-020, Itaituba/PA

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:9D9C3A74

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Numero do contrato: 255/2023-PMJ/FMS
Modalidade de Licitação : Dispensa de Licitação n° 006/2023.
Base Legal : Art. 24, inciso V da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é DISPENSADA.
Partes : PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/FMS E EMPRESA MRX-INTERMEDIAÇOES E NEGOCIOS LTDA, CNPJ nº 41.652.484/0001-30
Objeto : **Contratação de Empresa Especializada em Fretamento de Aeronaves (Táxi Aéreo), por hora de voo, visando atender as necessidades de transporte de pacientes, autoridades e servidores a serviços da Prefeitura Municipal de Jacareacanga-PA**
Vigência do Contrato : 17/02/2023 A 31/12/2023
Valor do Contrato : R$ **2.281.064,80 (dois milhões duzentos e oitenta e um mil e sessenta e quatro reais e oitenta centavos)**,
Data de Assinatura: 17 de Fevereiro de 2023.
Ordenador Responsavel: **Alan Marcelo Simon**
Endereço da Contratada Rua SDO,15, Fundos Quadra 22 Lote 15 Viva CEP: 68190000, Itaituba/PA,

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:4EA5326D

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL / FMAS
EXTRATO DE CONTRATO

Numero do contrato: 257/2023- PMJ/FMAS
Modalidade de Licitação : Dispensa de Licitação n° 006/2023.
Base Legal : Art. 24, inciso V da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é DISPENSADA.
Partes : PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/FMAS E EMPRESA MRX-INTERMEDIAÇOES E NEGOCIOS LTDA, CNPJ nº 41.652.484/0001-30
Objeto : **Contratação de Empresa Especializada em Fretamento de Aeronaves (Táxi Aéreo), por hora de voo, visando atender as necessidades de transporte de pacientes, autoridades e servidores a serviços da Prefeitura Municipal de Jacareacanga-PA**
Vigência do Contrato : 17/02/2023 A 31/12/2023
Valor do Contrato : R$ **672.099,45 (seiscentos e setenta e dois mil e noventa e nove reais e quarenta e cinco centavos)**,
Data de Assinatura: 17 de Fevereiro de 2023.
Ordenador Responsavel: **Edriane Oliveira da Silva**
Endereço da Contratada : Rua SDO,15, Fundos Quadra 22 Lote 15 Viva CEP: 68190000, Itaituba/PA,

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:EFE0A71F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

A Secretaria Municipal de Infraestrutura de Juruti/PA torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão nº 003/2023, na forma Eletrônica, objetivando registro de preços que objetiva a futura e eventual contratação de empresa(s) para o fornecimento de materiais de elétrico de iluminação pública, para atender as necessidades da secretaria de infraestrutura de Juruti-PA. abertura: 20/03/2023 às 10:00hs. A retirada do edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Sala de Licitações, sito a Rodovia Translago, PA 257, KM 01, s/nº, Bairro Nova Jerusalém, CEP:68.170-000, Juruti – Pará, no horário de 08:00 às 13:00h, de segunda a sexta, ou pelo site (www.portaldecompraspublicas.com.br) e no mural de licitações do TCM/PA. Informações: E-mail: cpljuruti2021@gmail.com .

Juruti-PA, 06 de março de 2023

KEYDSON FRANCISCO MORAIS MEIRELES
Pregoeiro

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:E323A4FD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 012/2023-CPL/PMM, PROCESSO Nº 36.029/2022-PMM, Tipo: Menor Preço por Item. Modo de Disputa: ABERTO/FECHADO. Data do certame: 20/03/2023. Horário: 09:00 (horário de Brasília-DF). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ACS E ACE E CRACHÁS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE E UNIDADES VINCULADAS.UASG: 927495. Íntegra do Edital no site: https://www.gov.br/compras/pt-br/, Informações: Sala da CPL/PMM - edifício Ernesto Frota, situada na Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou pelo e-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br . Marabá (PA), 06/03/2023.

ANTONIA BARROSO MOTA GOMES
Pregoeira CPL/PMM
Portaria nº 831/2022-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:63B89D61

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 018/2023-CPL/PMM, PROCESSO Nº 4.796/2023-PMM, Tipo: Menor Preço por Item. Modo de Disputa: ABERTO/FECHADO. Data do certame: 20/03/2023. Horário: 09:00 (horário de Brasília-DF). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FIOS DE SUTURA DE USO HOSPITALAR DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS HOSPITAIS, CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES (CZZ) E UNIDADES VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ/PA.UASG: 927495. Íntegra do Edital no site: https://www.gov.br/compras/pt-br/, Informações: Sala da CPL/PMM - edifício Ernesto Frota, situada na Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou pelo e-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br .

Marabá (PA), 06/03/2023.

FLEDINALDO OLIVEIRA LIMA
Pregoeiro CPL/PMM
Portaria nº 831/2022-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:ED6C71B5

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Extrato de Homologação – A Fundação Casa da Cultura de Marabá, Vanda Régia Américo Gomes, Presidente da FCCM HOMOLOGA e ADJUDICA a decisão do Presidente da CEL, referente ao Processo Nº 34195/2022/PMM, PP – SRP n° 11/2022/CEL/FCCM - Registro de preço para Eventual Aquisição de material de expediente, material de limpeza, gêneros alimentícios e material permanentes para atender as necessidades da Fundação Casa da Cultura de Marabá e suas extensões. vencedora: R E ROCHA COMER E SERV LTDA - EPP, CNPJ/MF sob o CNPJ 07.984.683/0001-08, vencedora dos itens 5, 9, 10, 12, 13, 19, 27, 29, 32, 41, 42, 51, 52, 53, 56, 57, perfazendo o valor total de R$ 64.342, 40. vencedora: LUCAS DAMASCENO DE AZEVEDO 02667204204, CNPJ 48.471.301/0001-20, vencedora dos itens 8, 54, 74 perfazendo o valor total de R$ 3.530, 00. vencedora: CAB NOGUEIRA COMER E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 37.967.870/0001-44, vencedora dos itens 6, 3, 69, 73, 77, 93, 106, 118, 124, 125, 126, 134, 135, 136, 141, 143, 145 perfazendo o valor total de R$ 95.931, 33. vencedora: PONTO INFO COMER E SERV DE INFORM EIRELI - EPP, CNPJ 08.255.726/0001-87, vencedora dos itens 132, 133, 137, 138, 139, 140, 142, 144 perfazendo o valor total de R$ 44.354, 00. vencedora: A ALENCAR DA SILVA LTDA, CNPJ 33.004.072/0001-66, vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 6, 7, 11, 15, 16, 17, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 30, 35, 45, 46, 61, 64, 67, 68, 70, 72, 78, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 89, 92, 95, 97, 99, 100, 105, 108, 109, 110, 114, 120, 121, 122, 123, 127, 128, 129, 130, 131, perfazendo o valor total de R$ 385.657, 10. vencedora: S V COMERCIO E SERV MANUT EIRELI, CNPJ 30.166.704/0001-08, vencedora dos itens 58, 59, 75, 76, 79, 88, 96, 103, 111, 113, 119, perfazendo o valor total de R$ 17.115, 50, vencedora: WE CLEAN COMER DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ 22.492.039/0001-06, vencedora dos itens 60, 62, 65, 66, 71, 90, 94, 98, 101, 102, 104, 107, 112, 115, 116, 117, perfazendo o valor total de R$ 45.226, 00. vencedora: IBIZA EMPREENDIMENTOS COMER E SERV EIRELI, CNPJ 18.559.714/0002-80, vencedora dos itens 14, 18, 31, 33, 34, 36, 37, 38, 39, 40, 43, 44, 47, 48, 49, 50, 55, 91, perfazendo o valor total de R$ 27.450, 55 Assinada 16/02/2023. Recurso próprio da FCCM.

VANDA RÉGIA AMÉRICO GOMES-
Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A83D4DAA

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Extrato ATA DE REGISTRO DE PREÇO n° 06/2023 - Processo Nº 34195/2022/PMM, PP – SRP n° 11/2022/CEL/FCCM - Registro de preço para Eventual Aquisição de material de expediente, material de limpeza, gêneros alimentícios e material permanentes para atender as necessidades da Fundação Casa da Cultura de Marabá e suas extensões. vencedora: R E ROCHA COMER E SERV LTDA - EPP, CNPJ/MF sob o CNPJ 07.984.683/0001-08, vencedora dos itens 5,9,10,12,13,19,27,29,32,41,42,51,52,53,56,57, perfazendo o valor total de R$ 64.342,40. Vigência: 16.02.2024, Recurso próprio da FCCM.

VANDA RÉGIA AMÉRICO GOMES-
Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:02AB9A9C

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Extrato ATA DE REGISTRO DE PREÇO n° 07/2023 - Processo Nº 34195/2022/PMM, PP – SRP n° 11/2022/CEL/FCCM - Registro de preço para Eventual Aquisição de material de expediente, material de limpeza, gêneros alimentícios e material permanentes para atender as necessidades da Fundação Casa da Cultura de Marabá e suas extensões. vencedora: LUCAS DAMASCENO DE AZEVEDO 02667204204, CNPJ 48.471.301/0001-20, vencedora dos itens 8,54,74 perfazendo o valor total de R$ 3.530,00. Vigência: 16.02.2024, Recurso próprio da FCCM.

VANDA RÉGIA AMÉRICO GOMES-
Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4E4EFD0F

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Extrato ATA DE REGISTRO DE PREÇO n° 08/2023 - Processo Nº 34195/2022/PMM, PP – SRP n° 11/2022/CEL/FCCM - Registro de preço para Eventual Aquisição de material de expediente, material de limpeza, gêneros alimentícios e material permanentes para atender as necessidades da Fundação Casa da Cultura de Marabá e suas extensões. vencedora: CAB NOGUEIRA COMER E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 37.967.870/0001-44, vencedora dos itens 6,3,69,73,77,93,106,118,124,125,126,134,135,136,141,143,145
perfazendo o valor total de R$ 95.931,33. Vigência: 16.02.2024, Recurso próprio da FCCM.

VANDA RÉGIA AMÉRICO GOMES
Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:51DEA444

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Extrato ATA DE REGISTRO DE PREÇO n° 09/2023 - Processo Nº 34195/2022/PMM , PP – SRP n° 11/2022/CEL/FCCM - Registro de preço para Eventual Aquisição de material de expediente , material de limpeza , gêneros alimentícios e material permanentes para atender as necessidades da Fundação Casa da Cultura de Marabá e suas extensões. vencedora: PONTO INFO COMER E SERV DE INFORM EIRELI - EPP , CNPJ 08.255.726/0001-87 , vencedora dos itens 132 ,133 ,137 ,138 ,139 ,140 ,142 ,144 perfazendo o valor total de R$ 44.354 ,00. Vigência: 22.02.2024 , Recurso próprio da FCCM.

VANDA RÉGIA AMÉRICO GOMES
Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá

Extrato ATA DE REGISTRO DE PREÇO n° 10/2023 - Processo Nº 34195/2022/PMM , PP – SRP n° 11/2022/CEL/FCCM - Registro de preço para Eventual Aquisição de material de expediente , material de limpeza , gêneros alimentícios e material permanentes para atender as necessidades da Fundação Casa da Cultura de Marabá e suas extensões. vencedora: A ALENCAR DA SILVA LTDA , CNPJ 33.004.072/0001-66 , vencedora dos itens 1 ,2 ,3 ,4 ,6 ,7 ,11 ,15 ,16 ,17 ,20 ,21 ,22 ,23 ,24 ,25 ,26 ,28 ,30 ,35 ,45 ,46 ,61 ,64 ,67 ,68 ,70 ,72 ,78 ,80 ,81 ,82 ,83 ,84 ,85 ,86 ,87 ,89 ,92 ,95 ,97 ,99 ,100 ,105 ,108 ,109 ,110 ,114 ,120 ,121 ,122 ,123 ,127 ,128 ,129 ,130 ,131 , perfazendo o valor total de R$ 385.657 ,10. Vigência: 17.02.2024 , Recurso próprio da FCCM.

VANDA RÉGIA AMÉRICO GOMES
Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1140B515

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Extrato ATA DE REGISTRO DE PREÇO n° 12/2023 - Processo Nº 34195/2022/PMM, PP – SRP n° 11/2022/CEL/FCCM - Registro de preço para Eventual Aquisição de material de expediente, material de limpeza, gêneros alimentícios e material permanentes para atender as necessidades da Fundação Casa da Cultura de Marabá e suas extensões. WE CLEAN COMER DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ 22.492.039/0001-06, vencedora dos itens 60,62,65,66,71,90,94,98,101,102,104,107,112,115,116,117,
perfazendo o valor total de R$ 45.226,00. Vigência: 16.02.2024, Recurso próprio da FCCM.

VANDA RÉGIA AMÉRICO GOMES
Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:BC58BDFE

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Extrato ATA DE REGISTRO DE PREÇO n° 13/2023 - Processo Nº 34195/2022/PMM , PP – SRP n° 11/2022/CEL/FCCM - Registro de preço para Eventual Aquisição de material de expediente , material de limpeza , gêneros alimentícios e material permanentes para atender as necessidades da Fundação Casa da Cultura de Marabá e suas extensões. IBIZA EMPREENDIMENTOS COMER E SERV EIRELI , CNPJ 18.559.714/0002-80 , vencedora dos itens 14 ,18 ,31 ,33 ,34 ,36 ,37 ,38 ,39 ,40 ,43 ,44 ,47 ,48 ,49 ,50 ,55 ,91 , perfazendo o valor total de R$ 27.450 ,55. Vigência: 23.02.2024 , Recurso próprio da FCCM.

VANDA RÉGIA AMÉRICO GOMES
Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:07B232B0

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
EXTRATO CONTRATO

Extrato contrato n° 23/2023/FCCM, Processo Nº 34195/2022/PMM, PP – SRP n° 11/2022/CEL/FCCM Vencedora: R E ROCHA COMER E SERV LTDA - EPP, CNPJ/MF sob o CNPJ 07.984.683/0001-08, Registro de preço para Eventual Aquisição de material de expediente, material de limpeza, gêneros alimentícios e material permanentes para atender as necessidades da Fundação Casa da Cultura de Marabá e suas extensões, perfazendo um valor total de R$ 64.342,40. Vigência: 31/12/2023, Recurso próprio da FCCM. Vanda Régia Américo Gomes- Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá, ASS: 02/03/2023

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:35BB1B4C

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
EXTRATO

Extrato contrato n° 25/2023/FCCM, Processo Nº 34195/2022/PMM, PP – SRP n° 11/2022/CEL/FCCM Vencedora: CAB NOGUEIRA COMER E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 37.967.870/0001-44, Registro de preço para Eventual Aquisição de material de expediente, material de limpeza, gêneros alimentícios e material permanentes para atender as necessidades da Fundação Casa da Cultura de Marabá e suas extensões, perfazendo um valor total de R$ 95.931,33. Vigência: 31/12/2023, Recurso próprio da FCCM. Vanda Régia Américo Gomes- Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá, ASS: 27/02/2023

Extrato contrato n° 26/2023/FCCM, Processo Nº 34195/2022/PMM, PP – SRP n° 11/2022/CEL/FCCM Vencedora: PONTO INFO COMER E SERV DE INFORM EIRELI - EPP, CNPJ 08.255.726/0001-87, Registro de preço para Eventual Aquisição de material de expediente, material de limpeza, gêneros alimentícios e material permanentes para atender as necessidades da Fundação Casa da Cultura de Marabá e suas extensões, perfazendo um valor total de R$ 44.354,00. Vigência: 31/12/2023, Recurso próprio da FCCM. Vanda Régia Américo Gomes- Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá, ASS: 27/02/2023

Extrato contrato n° 27/2023/FCCM, Processo Nº 34195/2022/PMM, PP – SRP n° 11/2022/CEL/FCCM Vencedora: A ALENCAR DA SILVA LTDA, CNPJ 33.004.072/0001-66, Registro de preço para Eventual Aquisição de material de expediente, material de limpeza, gêneros alimentícios e material permanentes para atender as necessidades da Fundação Casa da Cultura de Marabá e suas extensões, perfazendo um valor total de R$ 385.657,10. Vigência: 31/12/2023, Recurso próprio da FCCM. Vanda Régia Américo Gomes- Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá, ASS: 03/03/2023

Extrato contrato n° 28/2023/FCCM, Processo Nº 34195/2022/PMM, PP – SRP n° 11/2022/CEL/FCCM Vencedora: WE CLEAN COMER DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ 22.492.039/0001-06, Registro de preço para Eventual Aquisição de material de expediente, material de limpeza, gêneros alimentícios e material permanentes para atender as necessidades da Fundação Casa da Cultura de Marabá e suas extensões, perfazendo um valor total de R$ 45.226,00. Vigência: 31/12/2023, Recurso próprio da FCCM. Vanda Régia Américo Gomes- Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá, ASS: 27/02/2023

Extrato contrato n° 29/2023/FCCM, Processo Nº 34195/2022/PMM, PP – SRP n° 11/2022/CEL/FCCM Vencedora: IBIZA EMPREENDIMENTOS COMER E SERV EIRELI, CNPJ 18.559.714/0002-80, Registro de preço para Eventual Aquisição de material de expediente, material de limpeza, gêneros alimentícios e material permanentes para atender as necessidades da Fundação Casa da Cultura de Marabá e suas extensões, perfazendo um valor total de R$ 27.450,55. Vigência: 31/12/2023, Recurso próprio da FCCM. Vanda Régia Américo Gomes- Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá, ASS: 27/02/2023

Extrato contrato n° 30/2023/FCCM, Processo Nº 34195/2022/PMM, PP – SRP n° 11/2022/CEL/FCCM Vencedora: S V COMERCIO E SERV MANUT EIRELI, CNPJ 30.166.704/0001-08, Registro de preço para Eventual Aquisição de material de expediente, material de limpeza, gêneros alimentícios e material permanentes para atender as necessidades da Fundação Casa da Cultura de Marabá e suas extensões, perfazendo um valor total de R$ 17.115,50. Vigência: 31/12/2023, Recurso próprio da FCCM. Vanda Régia Américo Gomes- Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá, ASS: 03/03/2023.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:452356E9

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato, CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS Nº 001/2023-FCCM, Objeto: Prestação de Serviço de Instrutor de Música – Violino: Danilo Oliveira de Sousa, CPF n.º 017.331.752-96. R$ 2.811,84 (dois mil oitocentos e onze reais e oitenta e quatro centavos) mensal. Vigência: 26/02/2024. Ass. 27/03/2023, a serem pagos com o Recurso Erário Municipal - PMM.

VANDA REGIA AMÉRICO GOMES **-**
Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B11FF61E

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
EDITAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE MARABÁ – IPASEMAR

EDITAL

APOSTILA RETIFICATÓRIA A PORTARIA n° 061/2009 DE 23/11/2009 – REVISÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, Requerente: MANOEL FRANCISCO VAZ, em razão do Requerimento, protocolizado no IPASEMAR, em 23/01/2023. Fundamentação: O que estabelece o Art. 40, § 1º da CF/88, c/c EC 41/2003. Valor do benefício R$ de R$ 962,68 (Novecentos e sessenta e dois reais e sessenta e oito centavos). O benefício entra em vigor a contar de 01/12/2009.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

MARLUCIA SARAIVA VASCONCELOS **–**
Diretora-Administrativa do IPASEMAR.
Marabá/PA, 06/03/2023.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A2C56494

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
EXTRATO DE PUBLICAÇÂO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE MARABÁ – IPASEMAR

EXTRATO DE PUBLICAÇÂO

PORTARIA n° 036/2023 DE 03/03/2023 – CONCESSÃO DE DIARIAS, Embasamento legal: - artigo 55 da Lei Nº 17.331/2008 – Regime Jurídico Único do Município de Marabá - RJU e Artigo 1º do Decreto Municipal Nº 062/2017/GP; ao Conselheiro Titular do Conselho Fiscal do IPASEMAR Sr. DANIEL DE ABREU SOARES; o quantitativo de 04(quatro) diárias, para participar do seguinte evento "5º CONGRESSO BRASILEIRO DE INVESTIMENTOS DOS RPPS e 12º CONGRESSO ESTADUAL DA ASSIMPASC", no período de 08 a 11 de março de 2023, na cidade de Florianópolis-SC.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

MARLUCIA SARAIVA VASCONCELOS **–**
Diretora Administrativa do IPASEMAR.

Marabá/PA, 03/03/2023.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6490544A

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
EXTRATO DE PUBLICAÇÂO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE MARABÁ – IPASEMAR

EXTRATO DE PUBLICAÇÂO

PORTARIA n° 037/2023 DE 03/03/2023 – CONCESSÃO DE DIARIAS, Embasamento legal: - artigo 55 da Lei Nº 17.331/2008 – Regime Jurídico Único do Município de Marabá - RJU e Artigo 1º do Decreto Municipal Nº 062/2017/GP; à Conselheira Titular do Conselho de Administração do IPASEMAR Sra. ANA ALTAMAHA RIBEIRO SILVA; o quantitativo de 04(quatro) diárias, para participar do seguinte evento "5º CONGRESSO BRASILEIRO DE INVESTIMENTOS DOS RPPS e 12º CONGRESSO ESTADUAL DA ASSIMPASC", no período de 08 a 11 de março de 2023, na cidade de Florianópolis-SC.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

MARLUCIA SARAIVA VASCONCELOS
Diretora Administrativa do IPASEMAR.

Marabá/PA, 03/03/2023.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3C88FA87

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ EXTRATO DE PUBLICAÇÂO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE MARABÁ – IPASEMAR

EXTRATO DE PUBLICAÇÂO

PORTARIA n° 035/2023 DE 03/03/2023 – CONCESSÃO DE DIARIAS, Embasamento legal: - artigo 55 da Lei Nº 17.331/2008 – Regime Jurídico Único do Município de Marabá - RJU e Artigo 1º do Decreto Municipal Nº 062/2017/GP; ao Analista de Sistema do IPASEMAR Sr. ROSEMBERG MONTEIRO DA SILVA; o quantitativo de 04(quatro) diárias, para participar do seguinte evento "5º CONGRESSO BRASILEIRO DE INVESTIMENTOS DOS RPPS e 12º CONGRESSO ESTADUAL DA ASSIMPASC", no período de 08 a 11 de março de 2023, na cidade de Florianópolis-SC.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

MARLUCIA SARAIVA VASCONCELOS
Diretora Administrativa do IPASEMAR.

Marabá/PA, 03/03/2023.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:597DF131

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ EXTRATO DE PUBLICAÇÂO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE MARABÁ – IPASEMAR

EXTRATO DE PUBLICAÇÂO

PORTARIA n° 034/2023 DE 03/03/2023 – CONCESSÃO DE DIARIAS, Embasamento legal: - artigo 55 da Lei Nº 17.331/2008 – Regime Jurídico Único do Município de Marabá - RJU e Artigo 1º do Decreto Municipal Nº 062/2017/GP; ao Técnico Previdenciário do IPASEMAR Sr. JONAS MARTINS DE SANTANA; o quantitativo de 04(quatro) diárias, para participar do seguinte evento "5º CONGRESSO BRASILEIRO DE INVESTIMENTOS DOS RPPS e 12º CONGRESSO ESTADUAL DA ASSIMPASC", no período de 08 a 11 de março de 2023, na cidade de Florianópolis-SC.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

MARLUCIA SARAIVA VASCONCELOS
Diretora Administrativa do IPASEMAR.

Marabá/PA, 03/03/2023.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:ADC7BF99

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ EXTRATO DE PUBLICAÇÂO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE MARABÁ – IPASEMAR

EXTRATO DE PUBLICAÇÂO

PORTARIA n° 033/2023 DE 03/03/2023 – CONCESSÃO DE DIARIAS, Embasamento legal: - artigo 55 da Lei Nº 17.331/2008 – Regime Jurídico Único do Município de Marabá - RJU e Artigo 1º do Decreto Municipal Nº 062/2017/GP; à Diretora de Benefícios do IPASEMAR Sra. RITA DE CASSIA RODRIGUES OLIVEIRA; o quantitativo de 04(quatro) diárias, para participar do seguinte evento "5º CONGRESSO BRASILEIRO DE INVESTIMENTOS DOS RPPS e 12º CONGRESSO ESTADUAL DA ASSIMPASC", no período de 08 a 11 de março de 2023, na cidade de Florianópolis-SC.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

MARLUCIA SARAIVA VASCONCELOS –
Diretora Administrativa do IPASEMAR.

Marabá/PA, 03/03/2023.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:30C92304

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ EXTRATO DE PUBLICAÇÂO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE MARABÁ – IPASEMAR

EXTRATO DE PUBLICAÇÂO
PORTARIA n° 03/2023 DE 03/03/2023 – CONCESSÃO DE DIARIAS, Embasamento legal: - artigo 55 da Lei Nº 17.331/2008 – Regime Jurídico Único do Município de Marabá - RJU e Artigo 1º do Decreto Municipal Nº 062/2017/GP; à Diretora Administrativa do IPASEMAR Sra. MARLUCIA SARAIVA VASCONCELOS; o quantitativo de 04(quatro) diárias, para participar do seguinte evento "5º CONGRESSO BRASILEIRO DE INVESTIMENTOS DOS RPPS e 12º CONGRESSO ESTADUAL DA ASSIMPASC", no período de 08 a 11 de março de 2023, na cidade de Florianópolis-SC.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

KARAM EL HAJJAR –
Diretor Financeiro do IPASEMAR.

Marabá/PA, 03/03/2023.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:53400B76

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ EXTRATO DE PUBLICAÇÂO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE MARABÁ – IPASEMAR

EXTRATO DE PUBLICAÇÂO

PORTARIA n° 031/2023 DE 03/03/2023 – CONCESSÃO DE DIARIAS, Embasamento legal: - artigo 55 da Lei Nº 17.331/2008 – Regime Jurídico Único do Município de Marabá - RJU e Artigo 1º do Decreto Municipal Nº 062/2017/GP; à Diretora Presidente do IPASEMAR Sra. NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES; o quantitativo de 04(quatro) diárias, para participar do seguinte evento "5º CONGRESSO BRASILEIRO DE INVESTIMENTOS DOS RPPS e 12º CONGRESSO ESTADUAL DA ASSIMPASC", no período de 08 a 11 de março de 2023, na cidade de Florianópolis-SC.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

MARLUCIA SARAIVA VASCONCELOS –
Diretora Administrativa do IPASEMAR.

Marabá/PA, 03/03/2023.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7A039B47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
EDITAL DE CITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E SINDICÂNCIA CPPADS

E D I T A L D E C I T A Ç Ã O

A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 188, caput, da Lei Municipal Nº 17.331/2008, faz saber a servidora pública municipal Sra. PATRICYA BORGES FARIAS, concursada no cargo de professora licenciada em geografia - zona urbana, matrícula nº 29.352, que foi instaurado, pela Portaria nº 438/2023-GP, publicada em treze de fevereiro de 2023, o Processo Administrativo Disciplinar Sumário nº 17.124/2021, para apurar suas responsabilidades funcionais, referente à falta ao serviço, injustificadamente, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, deixou de cumprir às atividades funcionais a partir de 01 de junho de 2012 até a presente data. A conduta irregular descrita na denúncia configura infringência ao art. 164 da referida Lei. Considerando que a servidora acusada encontra-se em local incerto e não sabido, para que não seja alegada ilegalidade é expedido o presente Edital, que será publicado por 03 (três) vezes, durante 30 (trinta) dias, consoante aduz o art.188, caput, da Lei Municipal acima mencionada. Considerando o dispositivo contido no Artigo 188, inciso II da Lei Municipal nº 17.331/2008–RJU, fica Vossa Senhoria desde já, CITADA para apresentar Defesa Escrita, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste, sob pena de Revelia, a teor do que dispõe o Art. 200, inciso I, § Único, do mesmo diploma legal. Para o exercício da plena defesa, fica-lhe assegurado, se assim preferir, fazer-se acompanhar de advogado legalmente habilitado e com poderes expressos para este mister. Outrossim, ressaltamos que Vossa Senhoria, poderá requerer VISTAS do processo na sede desta Comissão, para conhecimento dos fatos a si imputados, bem como extrair cópias das peças que julgar necessárias para elaboração de sua defesa. Na oportunidade, comunicamos a Vossa Senhoria, que esta Comissão Processante está se reunindo em sua sede, no horário de 08h às 14h, nos dias úteis, sito à Folha 32, Quadra 07, Lote 19, 1º Piso, Sala 01, mesmo prédio onde funciona o Departamento de Compras - DECOMP.

Marabá-PA, 02 de março de 2023.

ANDRÉ PEREIRA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar
Portaria nº 438/2023–GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8577BBA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
EDITAL DE CITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E SINDICÂNCIA CPPADS
E D I T A L D E C I T A Ç Ã O - prazo de 15 dias.
O Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 188, caput, da Lei Municipal Nº 17.331/2008, faz saber à servidora pública municipal Sra. SUELY VIDAL VIEIRA, concursada no cargo de Agente de Portaria (zona urbana), matrícula nº 008.707, que foi instaurado, pela Portaria nº 506/2023-GP, publicada em 13 de fevereiro de 2023, o Processo Administrativo Disciplinar Sumário nº 17.623/2021, para apurar suas responsabilidades funcionais, face à denúncia de que a mesma teria faltado injustificadamente, por mais de 30 (trinta) dias, consecutivos, no período de 01 de fevereiro de 2018, até a presente data. A conduta irregular descrita na denúncia configura infringência ao art. 164 da referida Lei.
Considerando que à servidora indiciada encontra-se em local incerto e não sabido, para que não seja alegado ilegalidade é expedido o presente Edital, que será publicado por 03 (três) vezes, durante 30 (trinta) dias, consoante aduz o art.188, caput da Lei Municipal acima mencionada. Além disso, considerando o dispositivo contido no Artigo 188, inciso II da Lei Municipal nº 17.331/2008–RJU, fica V. Sª., desde já, CITADA para apresentar Defesa Escrita, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste, sob pena de Revelia, a teor do que dispõe o Art. 200, inciso II, do mesmo diploma legal. Para o exercício da plena defesa, fica-lhe assegurado, se assim preferir, fazer-se acompanhar de advogado legalmente habilitado e com poderes expressos para este mister. Outrossim, ressaltamos que V. Sª, poderá requerer VISTAS do processo na sede desta Comissão, para conhecimento dos fatos a si imputados, bem como extrair cópias das peças que julgar necessárias para elaboração de sua defesa. Na oportunidade, comunicamos a V.Sa., que esta Comissão Processante está se reunindo em sua sede, no horário de 08h00 às 14h00, nos dias úteis, sito à Folha 32, Quadra 07, Lote 19, 1º Piso, Sala 01, mesmo prédio onde funciona o Departamento de Compras - DECOMP.

Marabá-PA, 06 de março de 2023.

ANDRÉ PEREIRA DA SILVA
Presidente
Portaria nº 506/2023–GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:AA2A6836

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
ERRATA

Na publicação da Portaria n. º 729/2023-GP, que cede a Sra. ISLANIA RIBEIRO MENEZES CARVALHO para a Prefeitura Municipal de Curionópolis-PA, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 3197, na página 68 do dia 03.03.2023.
Onde se lê:
CONSIDERANDO:
O Convenio n° 001/2023, que firmam entre si, os Municípios de Marabá/PA e a Prefeitura Municipal de Bragança/PA e o oficio 002/2023-SEGAB PREF.
Leia – se:
CONSIDERANDO:
O Convenio n° 001/2023, que firmam entre si, os Municípios de Marabá/PA e a Prefeitura Municipal de Curionópolis/PA e o oficio 002/2023-SEGAB PREF.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7FCE7555

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
EDITAL DE CITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E SINDICÂNCIA CPPADS
E D I T A L D E C I T A Ç Ã O - prazo de 15 dias.

O Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 188, caput, da Lei Municipal Nº 17.331/2008, faz saber ao servidor público municipal Sr. Sr. XAVIER DOS SANTOS VIANA, concursado no cargo de Agente de Portaria (noturno) - zona rural, matrícula nº 032.301, que foi instaurado, pela Portaria nº 469/2023-GP, publicada em 13 de fevereiro de 2023, o Processo Administrativo Disciplinar Sumário nº 17.676/2021, para apurar suas responsabilidades funcionais, face à denúncia de que o mesmo teria faltado injustificadamente, por mais de 30 (trinta) dias, consecutivos, no período de 01 de abril de 2015, até a presente data. A conduta irregular descrita na denúncia configura infringência ao art. 164 da referida Lei. Considerando que o servidor indiciado encontra-se em local incerto e não sabido, para que não seja alegado ilegalidade é expedido o presente Edital, que será publicado por 03 (três) vezes, durante 30 (trinta) dias, consoante aduz o art.188, caput da Lei Municipal acima mencionada. Além disso, considerando o dispositivo contido no Artigo 188, inciso II da Lei Municipal nº 17.331/2008–RJU, fica V. Sª., desde já, CITADO para apresentar Defesa Escrita, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste, sob pena de Revelia, a teor do que dispõe o Art. 200, inciso II, do mesmo diploma legal. Para o exercício da plena defesa, fica-lhe assegurado, se assim preferir, fazer-se acompanhar de advogado legalmente habilitado e com poderes expressos para este mister. Outrossim, ressaltamos que V. Sª, poderá requerer VISTAS do processo na sede desta Comissão, para conhecimento dos fatos a si imputados, bem como extrair cópias das peças que julgar necessárias para elaboração de sua defesa. Na oportunidade, comunicamos a V.Sa., que esta Comissão Processante está se reunindo em sua sede, no horário de 08h00 às 14h00, nos dias úteis, sito à Folha 32, Quadra 07, Lote 19, 1º Piso, Sala 01, mesmo prédio onde funciona o Departamento de Compras - DECOMP.

Marabá-PA, 06 de março de 2023.

ANDRÉ PEREIRA DA SILVA
Presidente
Portaria nº 469/2023–GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7065C07A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
EDITAL DE CITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E SINDICÂNCIA CPPADS
E D I T A L D E C I T A Ç Ã O - prazo de 15 dias.

O Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 188, caput, da Lei Municipal Nº 17.331/2008, faz saber ao servidor público municipal Sr. Marcos Antonio Soares, concursado no cargo de Professor com Habilitação em Magistério (zona rural), matrícula nº 027.787 que foi instaurado, pela Portaria nº 471/2023-GP, publicada em 13 de fevereiro de 2023, o Processo Administrativo Disciplinar Sumário nº 17.840/2021, para apurar suas responsabilidades funcionais, face à denúncia de que o mesmo teria faltado injustificadamente, por mais de 30 (trinta) dias, consecutivos, no período de 17 de janeiro de 2020, até a presente data. A conduta irregular descrita na denúncia configura infringência ao art. 164 da referida Lei. Considerando que o servidor indiciado encontra-se em local incerto e não sabido, para que não seja alegado ilegalidade é expedido o presente Edital, que será publicado por 03 (três) vezes, durante 30 (trinta) dias, consoante aduz o art.188, caput da Lei Municipal acima mencionada. Além disso, considerando o dispositivo contido no Artigo 188, inciso II da Lei Municipal nº 17.331/2008–RJU, fica V. Sª., desde já, CITADO para apresentar Defesa Escrita, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste, sob pena de Revelia, a teor do que dispõe o Art. 200, inciso II, do mesmo diploma legal. Para o exercício da plena defesa, fica-lhe assegurado, se assim preferir, fazer-se acompanhar de advogado legalmente habilitado e com poderes expressos para este mister. Outrossim, ressaltamos que V. Sª, poderá requerer VISTAS do processo na sede desta Comissão, para conhecimento dos fatos a si imputados, bem como extrair cópias das peças que julgar necessárias para elaboração de sua defesa. Na oportunidade, comunicamos a V.Sa., que esta Comissão Processante está se reunindo em sua sede, no horário de 08h00 às 14h00, nos dias úteis, sito à Folha 32, Quadra 07, Lote 19, 1º Piso, Sala 01, mesmo prédio onde funciona o Departamento de Compras - DECOMP.

Marabá-PA, 06 de março de 2023.

ANDRÉ PEREIRA DA SILVA
Presidente
Portaria nº 471/2023–GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:73F440B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
ERRATA

ERRATA

Na publicação da Portaria n. º 446/2023-SEMAD, que concede férias a Sra. HERLINE SOUSA DAS CHAGAS, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 3168, na página 53 do dia 20.01.2023.
Onde se lê:
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo:2020/2021.
Leia – se:
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo:2021/2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:ADFC67EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
ERRATA

ERRATA

Na publicação da Portaria n. º 502/2023-SEMAD, que concede férias ao Sr. MILVAN RIBEIRO BRITO, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 3168, na página 57 do dia 20.01.2023.
Onde se lê:
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo:2020/2021.
Leia – se:
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo:2021/2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B8D734E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
ERRATA

ERRATA

Na publicação da Portaria n. º 519/2023-SEMAD, que concede férias ao(a) Sr(a). JHOSE PEREIRA DA SILVA, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 3168, na página 58 do dia 20.01.2023.
Onde se lê:
PERÍODO DE GOZO: De 05 de fevereiro a 04 de março de 2023.
Leia – se:
PERÍODO DE GOZO: De 05 fevereiro a 06 de março de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:67091BF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
ERRATA

ERRATA
Na publicação da Portaria n. º 770/2023-SEMAD, que concede férias ao Sr. ROBSON SOUZA DA SILVA, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 3175, na página 114 do dia 31.01.2023.
Onde se lê:
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo:2019/2020.
Leia – se:
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo:2021/2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7DE00A2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
ERRATA

Na publicação da Portaria n. º 547/2023-SEMAD, que concede férias a Sra. MARINETE CLARINDO LOPES, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 3168, na página 59 do dia 20.01.2023.
Onde se lê:
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo:2021/2023.
Leia – se:
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo:2021/2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C8D58824

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
ERRATA

Na publicação da Portaria n. º 1267/2023-SEMAD, que concede férias a Sra. PATRICIA SOUSA NOGUEIRA, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 3195, na página 83 do dia 01.03.2023.
Onde se lê:
PERÍODO DE GOZO: De 24 de Abril a 05 de Maio de 2023 e De 06 a 20 de Novembro de 2023.
Leia – se:
PERÍODO DE GOZO: De 24 de Abril a 08 de Maio de 2023 e De 06 a 20 de Novembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:57AA0237

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
ERRATA

ERRATA

Na publicação da Portaria n. º 482/2023-SEMAD, que concede férias a Sra. REGINA CELIA MORAES LIMA, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 3168, na página 47 do dia 20.01.2023.
Onde se lê:
PERÍODO DE GOZO: De 30 de Janeiro a 01 de Março de 2023.
Leia – se:
PERÍODO DE GOZO: De 30 de Janeiro a 28 de fevereiro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:22896BCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.° 1446/2023-SEMAD

SERVIDOR(A): ERONIDES NERES DE OLIVEIRA, Concursado(a) no cargo de AUX DE SECRETARIA., lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de abril de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 769/2023-SEMAD

SERVIDOR(A): MANOEL RIBEIRO DE SANTIAGO JUNIOR, Concursado(a) no cargo de AG DE TRANSITO E TRANSPORTE, lotado(a) no(a) DMTU.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 20 de março de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7983426F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
FÉRIAS

PORTARIA n.° 1508/2023-SEMAD

SERVIDOR(A): RAIMUNDO MARQUES DE MATOS, Concursado(a) no cargo de TEC CONTABILIDADE, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.
PERÍODO DE GOZO: De 06 de março a 04 de Abril de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 1509/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIZETE ALVES DE SOUZA, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) TAROMP.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.
PERÍODO DE GOZO: De 01 de Fevereiro a 02 de Março de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 1510/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): LEANDRO BRITO SANTOS, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) EDUCACAO INFANTIL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de Abril de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 1511/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): IVONILDE COSTA DOS SANTOS, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de Abril de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 1512/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): WILDIANEI CELINICLES SOUSA GOMES, Concursado(a) no cargo de AG. PORTARIA, lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.
PERÍODO DE GOZO: De 20 de Março a 18 de Abril de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 1504/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): ITARLAN DOMINGOS LIMA DE SOUZA, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) SECRETARIAS DE OBRAS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2019/2020.
PERÍODO DE GOZO: De 03 a 22 de Abril de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 1501/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): BENILDO ALVES ROSARIO, Concursado(a) no cargo de AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTE, lotado(a) no(a) D.M.T.U..
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2019/2020.
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 20 de Abril de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 1502/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): DULCICLEIA NASCIMENTO COSTA, Concursado(a) no cargo de AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTE, lotado(a) no(a) D.M.T.U..
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.
PERÍODO DE GOZO: De 11 a 30 de Abril de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 1505/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): JOELSON DA SILVA DA ROCHA, Concursado(a) no cargo de AG.SEG.PATRIMON., lotado(a) no(a) SEC. SEGURANCA INSTITUCIONAL.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2014/2015.
PERÍODO DE GOZO: De 10 a 29 de Abril de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 1506/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): JOSAFA ROZAL DE SOUZA, Concursado(a) no cargo de AG.SEG.PATRIMON., lotado(a) no(a) SEC. SEGURANCA INSTITUCIONAL.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2018/2019.
PERÍODO DE GOZO: De 22 de Fevereiro a 13 de Março de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 1503/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): GUSTAVO RONIELLY SILVA DE ALMEIDA, Concursado(a) no cargo de
AUX.BIBLIOTECA, lotado(a) no(a) D.M.T.U..
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 20 de Abril de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 1507/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): RAFAEL VICTOR PINTO E SILVA, Concursado(a) no cargo de PROCURADOR, lotado(a) no(a) PROCURADORIA GERAL MUNICIPIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO DE GOZO: De 10 a 29 de Maio de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C87C3409

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD PORTARIA Nº 0006/2023-GP.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO:
O Oficio nº 0221/2023-GS/SEMED e o Memorando nº 753/2023 – SEMAD.
CONSIDERANDO:
A previsão contida no Artigo 112 da Lei Municipal nº. 17.331 de 30 de Dezembro de 2008, no Artigo 32 da Lei Municipal nº 17.474/2011 e Artigo 23 da Lei nº 17.782/2017
RESOLVE:
Artigo 1º CEDER a servidora GRACILEIA PEREIRA MOTA, matricula nº 31134, portadora do CPF nº 815.757.852-34, concursada no cargo de Professor Licenciado em Ciências – Zona Urbana, para o Departamento Municipal de Trânsito e Transporte Urbano – DMTU vinculado a Secretaria Municipal de Segurança Institucional – SMSI, pelo período de 01 (um) ano, com base no Artigo 32, parágrafo 1º, da Lei Municipal nº 17.474/2011, a partir de 24.02.2023.
Artigo 2º - O ônus decorrente de salários, vantagens e outros encargos da servidora, serão de responsabilidade do Departamento Municipal de Trânsito e Transporte Urbano – DMTU.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 306/2019-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F41EA149

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD PORTARIA Nº 781/2023-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR, a Sra. MAIARA GIUSTI DE ARAUJO ABREU, matricula nº 48474, portadora do CPF nº 918.873.992-91, da função de membro da Comissão Especial de Licitação da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas – SEVOP, Portaria nº 1880/2022 – GP, a partir de 05.03.2023.
Art. 2º - Permanecem inalterados os demais termos da Portaria, quanto à nomeação e gratificação dos demais servidores, bem como no que diz respeito às atribuições e competências da Comissão.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 05 DE MARÇO DE 2023.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9EED3D2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD PORTARIA Nº 1416/2023-GP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO:
Os termos do requerimento, conforme Processo nº 6663/2023, firmado pela servidora GLAUCIELEN GOMES DA SILVA, portadora do CPF nº 000.526.322-02, matricula nº 56866, concursada no cargo de Biomédica, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS.
RESOLVE:
Artigo 1º EXONERAR, a pedido, a Sra. GLAUCIELEN GOMES DA SILVA, do cargo de Biomédica, contar de 01 de março de 2023.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 02 DE MARÇO DE 2023.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:28AABADF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD PORTARIA Nº 803/2023-GP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: A Lei nº 18.174, de 28 de dezembro de 2022.
RESOLVE:
Artigo 1º NOMEAR a Sra. MAIARA GIUSTI DE ARAUJO ABREU, brasileira, portadora do CPF nº 918.873.992-91, para exercer a função de DIRETOR DE GOVERNANÇA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE – SEPLAN, a partir de 06.03.2023.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 06 DE MARÇO DE 2023.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F0B77745

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN EXTRATO AO CONTRATO Nº 230/2023/SEMAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato ao contrato Nº 230/2023/SEMAD, Processo Administrativo nº 35.0003/2022-PMM, autuado na
Modalidade Pregão Eletrônico Nº 145/2022-CEL/PMM, objeto: Aquisição de Móveis e Equipamentos de
Informática, destinados a suprir as necessidades da Procuradoria Geral do Município de Marabá/Pa,
Empresa: INTERBRASIL COMERCIAL LTDA, CNPJ: 46.036.096/0001-49; VALOR DE R$ 8.120,00 (oito mil,
cento e vinte mil reais), Assinatura 03/03/2023, Vigência: 31/12/2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS,
Secretário De Administração.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7630CF67

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
EXTRATO AO CONTRATO Nº 232/2023/SEMAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato ao contrato Nº 232/2023/SEMAD, Processo Administrativo nº 35.0003/2022-PMM, autuado na Modalidade Pregão Eletrônico Nº 145/2022-CEL/PMM, objeto: Aquisição de Móveis e Equipamentos de Informática, destinados a suprir as necessidades da Procuradoria Geral do Município de Marabá/Pa, Empresa: PONTO INFO COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI, CNPJ: 08.255.726/0001-87;
VALOR DE R$ 9.599,00 (nove mil, quinhentos e noventa e nove reais), Assinatura 06/03/2023, Vigência: 31/12/2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS,
Secretário De Administração.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3FE136BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
ERRATA

ERRATA
Referente ao TERMO DE FOMENTO Nº 03/2022 - RECURSO PRÓPRIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARABÁ-PA E O LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE MARABÁ.

Onde lê-se:
CLÁUSULA QUINTA – DO GESTOR DA PARCERIA
Em cumprimento do disposto na alínea "g" do artigo 35 da Lei Ordinária nº 13.019, de 31.07.14, fica designado a servidora, concursada, efetiva, a Sr.ª Alyne Dias Morais Carneiro – CPF: 688.010.682-04, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Controle, Gestor da presente parceria e ou a Comissão de Monitoramento e Avaliação, Portaria nº0842/22GP.
Ler-se-á:
CLÁUSULA QUINTA – DO GESTOR DA PARCERIA
Em cumprimento do disposto na alínea "g" do artigo 35 da Lei Ordinária nº 13.019, de 31.07.14, fica designado a servidora, concursada, efetiva, a Sr.ª Alyne Dias Morais Carneiro – CPF: 688.010.682-04, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Controle, Gestor da presente parceria.

Marabá/PA, 06 de Março de 2023.

ANDREZA BARBOZA CSAKO
Analista Membro da CGSMA/SEPLAN

ALYNE DIAS MORAIS CARNEIRO
Analista Membro da CGSMA/SEPLAN

.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C5BA9034

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Av VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota – Subsolo, Nova Marabá - Marabá , representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o(a) **Sr.(a)Domingos Maia Feitosa**brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º**4272370 PC PA**e do CPF n°**012.547.752-00**, residente e domiciliado(a), à **Av 3 – Morada nova - Marabá,,**designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) Agente de Conservação,dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4E0CED68

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2022-SSAM

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM
EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2022-SSAM
Extrato do Contrato Nº 033/2022-SSAM. Processo Administrativo Nº 8.261/2022- PMM. Pregão Presencial (SRP) Nº 028/2022-CEL/PMM, Ata de Registro de Preços Nº 060/2022-CEL/SSAM/PMM. Referente à REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TINTAS DE CORES DIVERSAS E MATERIAL PARA PINTURA, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ- SSAM, firmado entre o SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM e a empresa NOSSA TERRA MATERIAIS DE CONTRUÇÃO LTDA, CNPJ sob o Nº 83.927.574/0001-37, Valor Global: R$ 161.127,50 (cento e sessenta e um mil cento e vinte e sete reais e cinquenta centavos). Período de Vigência: O presente contrato terá sua duração diretamente vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários. Dotação Orçamentária: 15.452.0020.2.126 Operacionalização dos Serviços Urbanos. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Marabá PA, 06 de março de 2023.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:39271DAD

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 016/2023-CEL/SEVOP/PMM, PROCESSO N° 2.912/2023-PMM, Tipo Menor Preço Por Item.
Data da Sessão: 22/Mar/2023 – 09h00min (horário de Brasília). Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS: DETERGENTE ALCALINO, DESINCRUSTANTE ATIVADO E DETERGENTE AUTOMOTIVO, PARA A HIGIENIZAÇÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DO SETOR DE LIMPEZA URBANA DO MUNICÍPIO DE MARABÁ. Prédio da SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará, das 8h às 12h e das 14h às 18h, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br,

ou no portal do TCM/PA, ou pelo Portal da Transparência/Marabá. Ass.: Higo Nogueira -Pregoeiro-CEL/SEVOP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2693F578

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 026/2023-CEL/SEVOP/PMM, PROCESSO N° 4.888/2023-PMM, Tipo Menor Preço Por Lote. Data da Sessão: 22/Mar/2023 – 14h00min (horário de Brasília). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER O PROJETO DE PASTEJO ROTACIONADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA. Prédio da SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará, das 8h às 12h e das 14h às 18h, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br, ou no portal do TCM/PA, ou pelo Portal da Transparência/Marabá. Ass.: Higo Nogueira - Pregoeiro-CEL/SEVOP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2EA48B47

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 226/2023- FMS/PMM

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 226/2023- FMS/PMM, Processo Administrativo nº 3.370/2022- PMM, autuado na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022-CPL/PMM. Objeto do Contrato: Constitui objeto do presente instrumento contratual a aquisição de materiais para laboratório para atender o Fundo Municipal de Saúde e demais Unidades Vinculadas. Empresa HIPERFAR MATERIAIS HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o N° 36.028.477/0001-22, Valor: R$ 522.234,70 (quinhentos e vinte e dois mil,
duzentos e trinta e quatro reais e setenta centavos). Dotação orçamentaria: 10 302 0012 2.055 Atenção Média e Alta Complexidade - MAC/SIH, Elemento de despesas: Material de Consumo. DATA DA ASSINATURA 02 de março de 2023.

MÔNICA BORCHART NICOLAU -
Secretário Municipal de Saúde – INTERINA de Marabá /PA.

Atenciosamente,

JOSÉ GERALDO DE BRITO
Diretor Financeiro SMS

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C176B3C2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

O Município de Marituba, torna público a SUSPENSÃO do processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 9/2023-006**, cujo objeto é o Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviço gráficos, destinados a atender as necessidades da prefeitura Municipal de Marituba-PA, secretarias municipais e demais diretorias, pelo período de 12 (doze) meses, que estava com abertura prevista para o dia 10/03/2023 às 09:00h. Tendo como princípio o interesse da administração, conveniência administrativa e da autotutela, para que se proceda a revisão do Termo de Referência e posteriormente publicação da nova data de abertura do certame.

JORGE LISBOA SOUZA DO MAR –
Pregoeiro -

MARITUBA/PA, 06/03/2023.

Publicado por:
Matheus Jacob Mamede
Código Identificador:C844071B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Moju/Pa torna público a Adjudicação/Homologação do resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 202212220023 – PE/CPL/PMM, Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDIMENTO DA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE – HOSPITAL E MATERNINADE DIVINO ESPÍRITO SANTO - POR MEIO DA EMENDA PARLAMENTAR PROPOSTA Nº 19296.848000/1200-02, SOB GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOJU/PA, em favor das licitantes vencedoras: F CARDOSO E CIA LTDA – CNPJ: 04.949.905/0001-63, com o valor global R$ 6.616,02 (seis mil, seiscentos e dezesseis reais e dois centavos), GIANTE RECEM NASCIDO LTDA – CNPJ: 62.413.869/0001-15, com o valor global R$ 13.535,00 (treze mil, quinhentos e trinta e cinco reais), HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 05.743.288/0001-08, com o valor global R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI – CNPJ: 42.650.279/0001-07, com o valor global R$ 72.369,99 (setenta e dois mil, trezentos e sessenta e nove reais e noventa e nove centavos), Homologação: 06/03/2023.
ITENS FRACASSADOS E DESERTO:

02	HOMOGENEIZADOR: características mínimas: homogeneizador de sangue para hematologia para uso em tubos de ensaio tipo vacutainer. Com controle de velocidade e gabinete fabricado em chapa de aço pintura em epóxi. Capacidade: 20 tubos. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante	FRACASSADO
03	ESTUFA DE SECAGEM E ESTERILIZAÇÃO: Com capacidade/temperatura mínima de 200ºc/ porta em aço inoxidável de 81 até 100L	FRACASSADO
07	CAMA HOSPITALAR ADULTO (SEM MOVIMENTO FAWLER): Em aço ou ferro pintado.	FRACASSADO
08	CADEIRA: Material de confecção em aço / ferro pintado, assento e encosto em polipropileno	DESERTO
10	BANQUETA: Com regulagem de altura e assento giratório.	FRACASSADO

NILMA LIMA.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Astrogildo de Souza Sobrinho Neto
Código Identificador:A429DF5D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2023-SEMED

Contrato nº 009/2023-SEMED – Pregão Eletrônico N° 001/2023-SEMED. Parte: Secretaria Municipal de EDUCACAO e **BRANCO E CORREA LTDA ME**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A COMPOSIÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR EM ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS: PNAEF, PNAE PRÉ, PNAEM, PEAE, AEE PARA O ANO DE 2023.** Com fundamento na Lei n° 8.666/93. Vigência: 03/03/2023 a 03/03/2024. Valor Global: R$ 63.660,00 (Sessenta e três mil, seiscentos e sessenta reais).
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2023-SEMED
Contrato nº 010/2023-SEMED – Pregão Eletrônico N° 001/2023-SEMED. Parte: Secretaria Municipal de EDUCACAO e **C D ALMEIDA DE AGUIAR EPP**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A COMPOSIÇÃO DA**

ALIMENTAÇÃO ESCOLAR EM ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS: PNAEF, PNAE PRÉ, PNAEM, PEAE, AEE PARA O ANO DE 2023. Com fundamento na Lei n° 8.666/93. Vigência: 03/03/2023 a 03/03/2024. Valor Global: R$ 531.125,00 (Quinhentos e trinta e um mil, cento e vinte e cinco reais).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2023-SEMED

Contrato nº 011/2023-SEMED – Pregão Eletrônico N° 001/2023-SEMED. Parte: Secretaria Municipal de EDUCACAO e **CERES DA COSTA CHAVES ME**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A COMPOSIÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR EM ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS: PNAEF, PNAE PRÉ, PNAEM, PEAE, AEE PARA O ANO DE 2023.** Com fundamento na Lei n° 8.666/93. Vigência: 03/03/2023 a 03/03/2024. Valor Global: R$ 204.795,00 (Duzentos e quatro mil, setecentos e noventa e cinco reais).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2023-SEMED

Contrato nº 012/2023-SEMED – Pregão Eletrônico N° 001/2023-SEMED. Parte: Secretaria Municipal de EDUCACAO e **N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA EPP**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A COMPOSIÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR EM ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS: PNAEF, PNAE PRÉ, PNAEM, PEAE, AEE PARA O ANO DE 2023.** Com fundamento na Lei n° 8.666/93. Vigência: 03/03/2023 a 03/03/2024. Valor Global: R$ 175.480,00 (Cento e setenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta reais).

ELIZÂNGELA FERREIRA DE AGUIAR BEZERRA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 026/2022

Publicado por:
Andreina Santos de Sousa
Código Identificador:C3188D9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO - 002/2023-SEMED

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EMISSÃO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS DE TODAS AS COMPANHIAS DE TRANSPORTE AÉREO EM TRECHOS NACIONAIS, INCLUINDO RESERVA, EMISSÃO, TRANSFERÊNCIA, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E REEMBOLSO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED.** O resultado da licitação realizada no dia 01/03/2023. Empresa vencedora**: LINDA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 07.146.872/0001-01**, Vencedora do Item: 001. Ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no site da prefeitura municipal de Mojuí dos campos/PA.

Mojuí dos campos/PA, 07 de marco de 2023.

ELIZÂNGELA FERREIRA DE AGUIAR BEZERRA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 026/2022

Publicado por:
Andreina Santos de Sousa
Código Identificador:367383F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA

PORTARIA N° 002, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

A Portaria n° 002, de 002 de janeiro de 2023, matéria publicada no Diário Oficial dos Munícipios do Estado do Pará no dia 17/01/2023. Edição 3165, tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte redação:

Onde se lê:

"Art. 1° Designar o Servidor Sr. **ERICSON FERREIRA ARAUJO,** matrícula n° 006430-0, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal titular do Contrato que tem como objeto a **"Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Instalação, Desinstalação, Manutenção Preventiva e Corretiva de aparelhos de Ar Condicionado e Aquisição de Refrigeração com Reposição de Peças**, destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Leia- se:

"Art. 1° Designar o Servidor Sr. **ERICSON FERREIRA ARAUJO,** matrícula n° 006430-0, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal titular do Contrato que tem como objeto a "**Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Instalação, Desinstalação, Manutenção Corretiva de aparelhos de Ar Condicionado e Aquisição de Refrigeração com Reposição de Peças**'', destinadas a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, 06 de março de 2023.

ELIZANGELA FERREIRA DE AGUIAR BEZERRA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 026/2022

E-mail: semed@mojuidoscampos.pa.gov.br

Publicado por:
Kátia Cristina de Freitas Aguiar
Código Identificador:B0E5EBC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO RESUMIDO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO -SRP Nº 001/2023-SEMINF
Objeto**: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APLICAÇÃO DE CBUQ, FAIXA C (INCLUINDO FORNECIMENTO, PINTURA DE LIGAÇÃO, APLICAÇÃO, COMPACTAÇÃO E TRANSPORTE) PARA OPERAÇÃO TAPA BURACO DENTRO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS/PA**. Assinatura da Ata: 06/03/2023. Vigência: 12 (doze) meses a contar da publicação da FAMEP. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 005/2023ARP.** Empresas adjudicadas e homologadas**: UNITERRA SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA ME**, CNPJ N°:25.034.965/0001, Vencedora do Código: 001. A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no site da Prefeitura Municipal de Mojuí dos campos/PA.

Mojuí dos Campos-Pará, 7 de marco de 2023.

ROSANI PATRÍCIA CASTRO OLIVEIRA
Pregoeira Municipal
Decreto 04/2022

Publicado por:
Andreina Santos de Sousa
Código Identificador:92BE0FC0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 141/2023

PORTARIA Nº 141/2023

O Senhor **LEONARDO ALBARADO CORDEIRO** Vice-Prefeito do Município de Monte Alegre (PA), no exercício do Cargo de Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o requerimento datado de 25 de junho de 2018 e protocolado nesta repartição na mesma data, sob o número 1703 do livro 39 e folhas nº 142;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 341 de 03 de julho de 2018, que opina pela concessão do requerimento manejado;

CONSIDERANDO o Despacho do Secretário Municipal de Obras, que opina o período de concessão da referida Licença.

RESOLVE:

Art. 1º De acordo com o Artigo 88 da Lei Municipal nº 4.080/93 de 29 de janeiro de 1993 (RJU), conceder ao (a) servidor (a) municipal **ADINELSON DOS SANTOS PINTO, Auxiliar Operacional**, registrado (a) na Matricula nº 007172-2 lotado (a) na Secretaria Municipal de Obras, **60 (sessenta), dias de Licença Prêmio**, no **período de 03/03/2023 a 02/05/2023**, correspondente aos exercícios trabalhados de julho de 2007 a julho de 2010.

Art. 2º - Esta Portaria produzirá efeitos a partir de **03 de março de 2023**, data em que o mesmo deixará de exercer atividades correlatas ao seu cargo.

Art. 3° - Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - PA, em 03 de março de 2022.

LEONARDO ALBARADO CORDEIRO
Vice-Prefeito do Município de Monte Alegre (PA), no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

De acordo: _____

Data: _____/_____/_____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:B5C94551

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
TERMO DE DISTRATO Nº 001/2023- FUNDEB

TERMO DE DISTRATO Nº 001/2023- FUNDEB
Pelo presente instrumento de Distrato Contratual, de um lado **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PODER EXECUTIVO**, pessoa jurídica de direito público interno, cuja sede está situada em Monte Alegre-PA, na Praça Tiradentes, nº 100, Bairro Cidade Baixa, CNPJ/MF 04.838.496/0001-28, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº 7600414 PC/PA e CPF 050.742.072-15, residente e domiciliado na Rua Carlos Arnóbio Franco, s/n°, Bairro Cidade Alta, e o **FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB**, pessoa jurídica de direito público interno, cuja sede esta situada em Monte Alegre-PA, na Praça Tiradentes, nº 100, Bairro Cidade Baixa, CNPJ/MF 29.492.262/0001-00, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, a Sra. **MARIA LUCINETE MOURA MAGALHÃES**, brasileira, casada, portadora do RG nº 3727870 PC/PA e CPF 195.114.852-53, residente e domiciliada sito a Travessa Dr. Loureiro, n° 356, Bairro Cidade Alta, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado, o Sr.(a) **ANTÔNIA VANUZA LOPES DA SILVA,** brasileiro(a), solteiro(a), portador(a) do **RG nº 6783954 PC/PA** e do **CPF nº 609.224.272-91,** residente e domiciliado neste município, sito a Rua Maicuru, n° 153, Bairro Terra Amarela, Monte Alegre – Pará, CEP - 68.220-000, doravante **Segundo Distratante,** mediante as cláusulas e condições seguintes, acordam:
CLÁUSULA PRIMEIRA - O Presente Termo tem como objeto o distrato de Contrato Temporário de Trabalho, catalogado sob o nº **092/2022-FUNDEB** de 18 de janeiro de 2022.
CLÁUSULA SEGUNDA - O presente Termo obedece ao comando normativo de alínea "b", da Clausula sétima e terceira do contrato ora desfeito.
CLÁUSULA TERCEIRA – O (A) contratante e o(a) contratado(a) decidem desistir da continuidade do contrato nos termos da JUSTIFICATIVA apresentada através do Pedido de Dispensa, protocolado nesta repartição em 01/03/2023, sob o nº 419, livro 045, folhas 113, datado de 01de março de 2023**,** que solicita a rescisão amigável do contrato, anexo do referido Termo.
CLÁUSULA QUARTA - O contratado, por força do instrumento ora distratado, executará seus serviços até **28/02/2023.**
CLÁUSULA QUINTA - O (A) contratante outorga ao (à) contratado (a) plena, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença distratada, bem como aos serviços profissionais prestados.
CLÁUSULA SEXTA - O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes, seus herdeiros e sucessores.
CLÁUSULA SÉTIMA - Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo.

E, para firmeza e como prova de assim haverem rescindido o contrato, firmam este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Monte alegre/PA, 01 de março de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MARIA LUCINETE MOURA MAGALHÃES
Secretária Municipal de Educ. Esp. Cult. e Turismo
Decreto nº 006/2021

ANTÔNIA VANUZA LOPES DA SILVA
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

1- _____
CPF:_____

2- _____
CPF: _____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:65E90FC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA 144/2023

PORTARIA 144/2023

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS,** Prefeito do Município de Monte Alegre (PA), no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº 449, no livro nº 45, folhas nº 116, na data de 06 de março de 2023;

CONSIDERANDO os Artigos 91 e 92 da Lei Municipal nº 4.080 de 29 de janeiro de 1993 (RJU) e sua alteração dada pela Lei nº 5.158/2018 de 21 de agosto de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER por 03 (três) anos, no período de 06 de março de 2023 a 06 de março de 2026, Licença para Tratar de Assuntos de Interesses Particulares (Sem Vencimentos), a pedido da servidora municipal efetiva FRANKCILENE CAMPOS DOS SANTOS, brasileira, portadora do RG nº 4867568 PC/PA e do CPF nº 792.598.802-97, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal Educação, registrada na matrícula nº 005903-0.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 06 de março de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito do Município de Monte Alegre (PA)

Ciente:_____
Data:___/___/___

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:3B2F1236

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 145/2023

PORTARIA Nº 145/2023

O Senhor MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO, o requerimento Protocolado sob o nº 285, no livro nº 45, folhas nº 101, de 06 de fevereiro de 2023;
CONSIDERANDO, os Artigos 81 e os §, I e II da Lei Municipal nº 4.080 de 29 de janeiro de 1993 (RJU);

CONSIDERANDO, os termos do Parecer Jurídico nº 069 de 23 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 90 (noventa) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, a servidora pública municipal, MARIA DO LIVRAMENTO EVANGELISTA DE ANDRADE, portadora do RG nº 2998730 PC/PA e do CPF nº 338.640.202-04, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, registrada na matricula de nº 002065-6, lotada Secretaria Municipal de Saúde a contar de 07 de março de 2023 a 05 de junho de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - PA, em 06 de março de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Ciente:_____

Data:____/____/____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:822DFF43

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021/SEMEC

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2023

Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021/SEMEC

O Senhor **RENAN HENRIQUE DE ARRUDA SALES,** Secretário Municipal de Administração e Finanças, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **CONVOCAÇÃO** para **ASSINATURA DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO**, referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021, Edital nº 002/2021-SEMEC, considerando a que todos estabelecidos no referido Edital, nos termos a seguir especificados:
Os candidatos listados no **ANEXO II** foram classificados e aprovados observados os critérios do Edital nº 002/2021-SEMEC;
Os candidatos deverão se apresentar junto a SEMEC- Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo. Sito à Rua 15 de Março, nº 100, Bairro Serra Oriental, no período de 07/03/2023 a 10/03/2023, no horário de 08h às 12h e das 14h às 18h, em dias úteis para a entrega da documentação, apresentando os documentos originais e cópias, listados no ANEXO I deste Edital;
ASSINATURA DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO será na Secretaria Municipal de Administração e Finanças/Departamento Administrativo, sito a Praça Tiradentes, 100, cidade baixa, no período de 09/03 a 10/03/2023 no horário das 08h às 12h e das 14h às 18h.
O candidato será lotado de acordo com a conveniência e necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo – **SEMEC**;
O não comparecimento dos **CONVOCADOS** no prazo estabelecido acima (**item 2**) acarretará na eliminação e recusa tácita ao procedimento de contratação.

Monte Alegre (PA), 06 de março de 2023.

RENAN HENRIQUE DE ARRUDA SALES
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Decreto nº 347/2021

ANEXO I

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO (Original e Cópias Legíveis)

1 – Para todos os Cargos

Currículo;
Carteira de identidade RG e CPF;
Título eleitoral e Certidão de quitação eleitoral;
Documento com o nº do PIS/PASEP;
Certificado de escolaridade exigida para a função;
Carteira de reservista ou comprovante de dispensa (sexo masculino);
Comprovante de residência atualizado
Certidão de nascimento, casamento ou declaração de união estável;
Antecedentes Criminais das justiças: Estadual (http://www.tjpa.jus.br) Polícia Civil do Estado do Pará ou Federal (www.dpf.gov.br);
Declaração de Inexistência de Vínculos com a Administração Pública; (**anexo III**) deverá ser impressa, preenchida e assinada pelo candidato;
Atestado Médico de capacidade Física e Mental;
Conta Salário, Agência do Banco do Brasil (se tiver);

2 - Para os Cargos de Nível Superior
Diploma e Histórico escolar de Curso de Graduação ou Declaração de Conclusão de Curso;

3 - Para os Cargos de Nível Fundamental / Médio – Cursos Técnicos
Diploma de Ensino Médio ou a Declaração de Conclusão de Curso;
Diploma de Ensino Fundamental ou a Declaração de Conclusão de Curso.

Monte Alegre (PA), 06 de março de 2023.

RENAN HENRIQUE DE ARRUDA SALES
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Decreto nº 347/2021

ANEXO II

CARGO: 01 LÍNGUA PORTUGUESA – ZONA URBANA			
Classificação	**Nome**	**CPF**	**Celular**
3º	LILIAN ROBERTA LINS RODOLFI	511.724.372-20	(93) 991282642

CARGO: 05 – HISTÓRIA – ZONA URBANA			
Classificação	**Nome**	**CPF**	**Celular**
1º	ANDRÉ DAS CHAGAS SANTOS	531.080.782-91	(93) 992292057

CARGO: 12 – ORIENTADOR PEDAGÓGICO – ZONA URBANA			
Classificação	**Nome**	**CPF**	**Celular**
8º	MARCIA ARIANA DOS SANTOS LIMA	019.746.252-90	(93) 991739155
9º	ROSANA VASCONCELOS FERREIRA	900.295.692-49	(93) 984020779
10º	PATRICIA BRITO RIBEIRO	965.035.482-49	(93) 991959126

CARGO: 16 –INGLÊS– ZONA RURAL			
Classificação	**Nome**	**CPF**	**Celular**
13º	HERLISON DANIEL DE VASCONCELOS REBELO	300.000.722-44	(93) 991053954

CARGO: 17 –ARTE– ZONA RURAL			
Classificação	**Nome**	**CPF**	**Celular**
8º	ZULEINICE ANJOS DOS SANTOS	015.772.682-70	(93) 984019409
9º	JOELMA FERREIRA RIBEIRO	014.164.282-32	(93) 991656552
10º	ALDENICE FERNANDES DA SILVA	028.653.322-76	(93) 984032099
11º	JOSÉ PAULO PINHEIRO VASCONCELOS	021.748.052-78	(93) 991303533

CARGO: 18 –RELIGIÃO– ZONA RURAL			
Classificação	**Nome**	**CPF**	**Celular**
4º	MARIA LUCIA DE ALMEIDA PINTO	734.356.352-15	(93) 991658365

CARGO: 24 –EDUCAÇÃO GERAL– ZONA RURAL			
Classificação	**Nome**	**CPF**	**Celular**
8º	ALZIMAR SANTOS DA SILVA	901.347.612-00	(93) 991498102
9º	MARIA JUCILEIDE DA SILVA MUNHOZ	475.758.162-91	(92) 994180350

CARGO: 26 -AGENTE DE VIGILÂNCIA – ZONA URBANA			
Classificação	**Nome**	**CPF**	**Celular**
12º	JEFSON BRITO DOS SANTOS	601.465.912-91	(93) 991913882

CARGO: 31 – AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS– ZONA URBANA			
Classificação	**Nome**	**CPF**	**Celular**
30º	ANA RAFAELA SILVA FRANÇA	006.891.712-00	(93) 991933946
31º	RAQUEL OLIVEIRA SANTOS DOS SANTOS	553.263.742-34	(93) 991492356
32º	IVANEIDE SILVA DE SOUZA	814.913.102-78	(93) 992221312

CARGO: 37 -TÉCNICO DE INFORMÁTICA – ZONA URBANA			
Classificação	**Nome**	**CPF**	**Celular**
3º	ALEX LEMOS VALENTE	000.874.122-09	(93) 984102711
4º	MARCIO CLEYTON ALMEIDA E SILVA	023.655.322-41	(93) 992478067

CARGO: 40 -AGENTE AUXILIAR DE CRECHE – ZONA URBANA			
Classificação	**Nome**	**CPF**	**Celular**
9º	ELIZANGELA DE SOUZA QUEIROS COSTA	941.590.332-53	(93) 991812002
10º	MARIA JARILEUZA OLIVEIRA DA SILVA	760.257.302-10	(93) 991974833
11º	MARIA DO SOCORRO BARBOSA RIBEIRO CARVALHO	152.661.252-68	(93) 991233621
12º	FERNANDA SILVA DE LIMA FERREIRA	933.761.462-68	(93) 991486319
13º	JESSICA ABREU DE LIMA	052.428.202-17	(93) 991789938

CARGO: 45 – AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS– ZONA RURAL			
Classificação	**Nome**	**CPF**	**Celular**
61º	DILMA PEREIRA DO CARMO	869.543.262-91	(93) 991012278
62º	CRISTINA NASCIMENTO DE SOUZA	810.912.142-04	(93) 984324447
63º	ROSILENE CARNEIRO DE OLIVEIRA	791.454.182-68	(93) 991381500
64º	RAQUEL ARAUJO FERNANDES	916.604.672-68	(93) 991898169
65º	SILVANA RODRIGUES DE PINHO	753.061.402-97	(93) 991207083
66º	ISIS SUELLEN LEMOS PACHECO	932.684.672-53	(93) 991780137
67º	MARCICLEI DOS SANTOS FERREIRA	934.028.052-00	(91) 985176184
68º	ALDIVAN DA CRUZ RODRIGUES	000.948.772-70	(93) 991849101

Monte Alegre (PA), 06 de março de 2023.

RENAN HENRIQUE DE ARRUDA SALES
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Decreto nº 347/2021

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ACUMULO DE CARGO PÚBLICO

Eu, _____, portador (a) do RG _____ declaro, para fins do contido nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal de 1988 com redação determinada pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20 de 1998, que:

( ) **NÃO MANTENHO** outro vínculo empregatício em caráter permanente ou temporário com qualquer entidade pública federal, estadual, ou municipal, que impeça minha admissão ao quadro de servidores públicos temporários da Prefeitura Municipal de Monte Alegre – Pará, na função de _____.

( ) **MANTENHO** vínculo público, exercendo o cargo de _____, pertencente à estrutura do órgão _____ , sujeito(a) a carga horária de _____ horas semanais, que cumpro nos dias e horários abaixo descriminados.

Dias	**Horários**

_____
Local e Data

_____
Assinatura

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:F0762206

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 146/2023

PORTARIA Nº 146/2023

O Senhor MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Memorando n° 266/2023-SEMEC, datado em 06 de março de 2023, e protocolado na mesma data, junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, encaminhando Atestado Médico, referente à Licença Maternidade da servidora DANGELA DA SILVA ROCHA;

CONSIDERANDO o Artigo 82 e seus incisos da Lei Municipal nº 4.080 de 29 de janeiro de 1993 (RJU), e suas alterações dadas pela Lei Municipal nº 4.729/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida Licença Maternidade pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, o período de 01/03/2023 a 28/08/2023, à servidora DANGELA DA SILVA ROCHA, portadora do RG nº 9576956 PC/PA e do **CPF nº 039.453.392-51, Auxiliar Administrativo, registrada na matrícula nº 016034-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos legais e retroativos a 01 de março de 2023, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - PA, em 06 de março de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:6F41711E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº: 745/2023

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS, Prefeita Municipal de Nova Ipixuna, Estado do Pará, no uso de atribuições legais nomeia os membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável - COMSANS de Nova Ipixuna, Conforme as Leis Municipais Nº 715/2015.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Nomear os membros Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável - COMSANS de Nova Ipixuna, conforme abaixo descriminados:

PELAS INSTITUIÇÕES DO PODER PUBLICO:
1º. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL:
Conselheiro Titular: TEREZINHA DOS SANTOS BEZERRA
Conselheira Suplente: JÉSSICA MARQUES RODRIGUES

2º. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE SAÚDE PÚBLICA:
Conselheira Titular: DÉBORA FREITAS MOREIRA
Conselheira Suplente: DILAMAR BARREIROS LIMA

3º. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL:
Conselheiro Titular: MARA DIANNE DE OLIVEIRA
Conselheira Suplente: ZILDA MARIA DE BARROS COSTA

4º. SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS:
Conselheiro Titular: HELDER CARLOS PICANÇO ARAUJO
Conselheiro Suplente: TALITA FERREIRA RIOS

5º. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO:
Conselheiro Titular: TRICYA RAYANE MOREIRA SILVA
Conselheiro Suplente: MARILENE ALMEIDA LIMA

PELAS INSTITUIÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:
1º. IGREJA EVANGELHO QUADRANGULAR:
Conselheira Titular: JOECI NEVES MILANO
Conselheira Suplente: PATRÍCIA PONCIANO

2º. PAROQUIA SÃO FRANCISCO DE ASSIS
Conselheira Titular: ANA BEATRIZ SILVA DE ANDRADE
Conselheira Suplente: MARIA DA PENHA DA SILVA

3º. IGREJA BATISTA
Conselheira Titular: ELIZANGELA SOUZA LOPES
Conselheira Suplente: MARIA LUCILENE DE MENESES BATISTA

4º. ASSOCIAÇÃO DA MULHER ORGANIZADA DO MUNICIPIO DE NOVA IPIXUNA
Conselheiro Titular: ILDENETE DA SILVA MACHADO
Conselheiro Suplente: DORALICE DE ALMEIDA AMARAL

5º. IGREJA RESGATE DA SALVAÇÃO
Conselheiro Titular: MARIA DE FATIMA NOGUEIRA RODRIGUES
Conselheiro Suplente: MARIA APARECIDA NOGUEIRA RODRIGUES

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRA-SE, PUBLIQUE E CUMPRA-SE.

Gabinete do prefeito municipal, em 06 de Março de 2023.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita Municipal - Nova Ipixuna

Publicado por:
Eirelle Lina Sales dos Santos Cruz
Código Identificador:BD73317F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO Nº 9/2022-004-PMNI

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAL PERMANENTE PARA AS ESCOLAS DE REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA -PA. **CONTRATO Nº:** 20230023. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADA(O):** BOMBONS E DESCARTAVEIS EIRELI. **VALOR TOTAL:** R$ 106.200,00 (cento e seis mil, duzentos reais). **VIGÊNCIA:** 13 de Fevereiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023. **DATA DA ASSINATURA:** 13 de Fevereiro de 2023.

Nova Ipixuna - PA, 06 de Março de 2023

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franquissuel Gomes Reis
Código Identificador:E8885001

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO Nº 9/2022-004-PMNI

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAL PERMANENTE PARA AS ESCOLAS DE REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA -PA. **CONTRATO Nº:** 20230024. **CONTRATANTE:** FUNDEB. **CONTRATADA(O):** BOMBONS E DESCARTAVEIS EIRELI. **VALOR TOTAL:** R$ 75.600,00 (setenta e cinco mil, seiscentos reais). **VIGÊNCIA:** 13 de Fevereiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023. **DATA DA ASSINATURA:** 13 de Fevereiro de 2023.

Nova Ipixuna - PA, 06 de Março de 2023

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franquissuel Gomes Reis
Código Identificador:F9935AD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO Nº 9/2022-004-PMNI

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAL PERMANENTE PARA AS ESCOLAS DE REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA -PA. **CONTRATO Nº:** 20230025. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADA(O):** IMPACTO COMERCIO DE PECAS, LOCACAO E SERVICOS EIRELI. **VALOR TOTAL:** R$ 574.190,00 (quinhentos e setenta e quatro mil, cento e noventa reais). **VIGÊNCIA:** 13 de Fevereiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023. **DATA DA ASSINATURA:** 13 de Fevereiro de 2023.

Nova Ipixuna - PA, 06 de Março de 2023

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franquissuel Gomes Reis
Código Identificador:CF2BE0B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO Nº 9/2022-004-PMNI

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAL PERMANENTE PARA AS ESCOLAS DE REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA -PA. **CONTRATO Nº:** 20230026. **CONTRATANTE:** FUNDEB. **CONTRATADA(O):** IMPACTO COMERCIO DE PECAS, LOCACAO E SERVICOS EIRELI. **VALOR TOTAL:** R$ 526.402,00 (quinhentos e vinte e seis mil, quatrocentos e dois reais). **VIGÊNCIA:** 13 de Fevereiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023. **DATA DA ASSINATURA:** 13 de Fevereiro de 2023.

Nova Ipixuna - PA, 06 de Março de 2023

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franquissuel Gomes Reis
Código Identificador:D6379F72

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO Nº 9/2022-004-PMNI

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAL PERMANENTE PARA AS ESCOLAS DE REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA -PA. **CONTRATO Nº:** 20230027. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADA(O):** SOPHIA DE ASSIS ROLDAO 01888302275. **VALOR TOTAL:** R$ 35.332,50 (trinta e cinco mil, trezentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos). **VIGÊNCIA:** 13 de Fevereiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023. **DATA DA ASSINATURA:** 13 de Fevereiro de 2023.

Nova Ipixuna - PA, 06 de Março de 2023

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franquissuel Gomes Reis
Código Identificador:FCEA2478

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO Nº 9/2022-004-PMNI

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAL PERMANENTE PARA AS ESCOLAS DE REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA -PA. **CONTRATO Nº:** 20230028. **CONTRATANTE:** FUNDEB. **CONTRATADA(O):** SOPHIA DE ASSIS ROLDAO 01888302275. **VALOR TOTAL:** R$ 26.852,70 (vinte e seis mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos). **VIGÊNCIA:** 13 de Fevereiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023. **DATA DA ASSINATURA:** 13 de Fevereiro de 2023.

Nova Ipixuna - PA, 06 de Março de 2023

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franquissuel Gomes Reis
Código Identificador:3E6B0ABC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 009-2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20230094/2023
ORIGEM: PREGÃO 000009/22-SRP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
VALOR TOTAL: R$ 19.492,15 (DEZENOVE MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E QUINZE CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 13 DE FEVEREIRO DE 2023 A 30 DE JUNHO DE 2023
CONTRATADA(O): ***LSS COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI***
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA.

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:1B892B60

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 21/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20230096/2023
ORIGEM: PREGÃO 000021/22-SRP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
VALOR TOTAL: R$ 6.590,00 (SEIS MIL, QUINHENTOS E NOVENTA REAIS)
VIGÊNCIA: 14 DE FEVEREIRO DE 2023 A 30 DE SETEMBRO DE 2023
CONTRATADA(O): ***CASA DO AR CONDICIONADO MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO LTDA***
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇAO DE CONDICIONADORES DE AR, RECARGAS DE GAS E INSTALAÇOES, COM O INTUITO DE ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA.

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:0ADCFEB3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 18/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20230095/2023
ORIGEM: PREGÃO 000018/22-SRP
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
VALOR TOTAL: R$ 30.187,00 (TRINTA MIL, CENTO E OITENTA E SETE REAIS)
VIGÊNCIA: 13 DE FEVEREIRO DE 2023 A 30 DE OUTUBRO DE 2023
CONTRATADA(O): ***ODAIR J. DA SILVA ME***
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE MEPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOIS GRÁFICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:56F1A1A5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 01/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20230098/2023
ORIGEM: PREGÃO Nº 01-2023-SRP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
CONTRATADA(O): ***EXCELLENCE ENGENHARIA LTDA***
VALOR TOTAL.: R$ 65.000,00 (SESSENTA E CINCO MIL REAIS)
VIGÊNCIA: 14 DE FEVEREIRO DE 2023 A 30 DE DEZEMBRO DE 2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO PARA ELABORAÇÃO DE LAUDOS, OBJETIVANDO O CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA VIGENTE

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:73216E9C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO - RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 001/2023 / EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Novo Progresso – PA, torna público a **RETIFICAÇÃO** da publicação da **Ratificação de Dispensa nº 001/2023 / Extrato de Contrato**, circulado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará - FAMEP, em 28 de fevereiro de 2023, Edição 3194:
Onde se lê: Vigência do Contrato: R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).
Leia-se: Vigência do Contrato: 23/02/2023 à 22/02/2024.

GELSON LUIZ DILL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Tomàs dos Santos
Código Identificador:59486454

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 35/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20230099/2023
ORIGEM: PREGÃO 000035/22-SRP
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
VALOR TOTAL: R$ 26.895,00 (VINTE E SEIS MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS)
VIGÊNCIA: 14 DE FEVEREIRO DE 2023 A 01 DE AGOSTO DE 2023
CONTRATADA(O): ***CLAUDEMIR DOS SANTOS***
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E PALCO, COM O INTUITO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:6AF3CFF9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 14/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20230100/2023
ORIGEM: PREGÃO 000014/22-SRP
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
VALOR TOTAL: R$ 5.122,50 (CINCO MIL, CENTO E VINTE E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 14 DE FEVEREIRO DE 2023 A 31 DE JULHO DE 2023
CONTRATADA(O): ***REGINALDO SILVA COSTA 63299216287***
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS E SERVIÇOS DE RECAPAGEM E BORRACHARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:5916743F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 04/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20230102/2023
ORIGEM: PREGÃO 000004/22-SRP
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
VALOR TOTAL: R$ 3.354,00 (TRES MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS)
VIGÊNCIA: 14 DE FEVEREIRO DE 2023 A 31 DE MAIO DE 2023
CONTRATADA(O): ***HOTEL E CHURRASCARIA CONCORDIA LTDA-ME***
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS, TIPO MARMITA E REFEIÇÃO COMERCIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ.

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:09F7661D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 03/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20230103/2023
ORIGEM: PREGÃO 000003/22-SRP
CONTRATANTE: FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA
VALOR TOTAL: R$ 66.400,00 (SESSENTA E SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)
VIGÊNCIA: 14 DE FEVEREIRO DE 2023 A 24 DE FEVEREIRO DE 2023
CONTRATADA(O): ***FIGUEIRA & CONCEIÇÃO LTDA - EPP***
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ARLA E COMBUSTÍVEIS DERIVADOS DE PETROLEO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ.

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:618D967A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 03/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20230104/2023
ORIGEM: PREGÃO 000003/22-SRP
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
VALOR TOTAL: R$ 10.013,00 (DEZ MIL E TREZE REAIS)
VIGÊNCIA: 15 DE FEVEREIRO DE 2023 A 24 DE FEVEREIRO DE 2023
CONTRATADA(O): ***FIGUEIRA & CONCEIÇÃO LTDA - EPP***
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ARLA E COMBUSTÍVEIS DERIVADOS DE PETROLEO, PARA SUPRIR

AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ.

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:BF796E9C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 34/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20230105/2023
ORIGEM: PREGÃO0 00034/22-SRP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
VALOR TOTAL: R$ 6.916,95 (SEIS MIL, NOVECENTOS E DEZESSEIS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 15 DE FEVEREIRO DE 2023 A 30 DE MAIO DE 2023
CONTRATADA(O): ***ROCHA & CARVALHO CONVENIENCIA LTDA***
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E LOCAÇÃO DE MATERIAIS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS, COMEMORAÇÕES E OUTROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA.

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:0C853C64

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICONº 07/2023-SRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO/PA. Tipo: Menor Preço por Item. Data da Abertura: 20/03/2023 ás 09:00min. Local: O pregão eletrônico será realizado através do Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no site www.bnccompras.com. O Edital e seus anexos encontram se disponíveis no endereço eletrônico acima.

SCHEILA LUIZA LAVALL –
Pregoeira.

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:FCD3AB8D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 05/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20230107/2023
ORIGEM: PREGÃO 000005/22-SRP
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
VALOR TOTAL: R$ 1.100,00 (UM MIL E CEM REAIS)
VIGÊNCIA: 15 DE FEVEREIRO DE 2023 A 28 DE FEVEREIRO DE 2023
CONTRATADA(O): ***CASA DA IMPRESSORA LTDA***
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TONER, SERVIÇOS DE RECARGA DE TONER, PEÇAS E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA.

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:4901999B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 09/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20230108/2023
ORIGEM: PREGÃO 000009/22-SRP
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
VALOR TOTAL: R$ 71.758,30 (SETENTA E UM MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E TRINTA CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 15 DE FEVEREIRO DE 2023 A 30 DE JULHO DE 2023
CONTRATADA(O): ***LSS COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI***
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA.

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:995E0D80

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CPL
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-001PMNR

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220789

Processo: Pregão Eletrônico nº 9/2022-001PMNR

Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 03 de Março de 2024, nos termo do art. 57, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

Contratada: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Vigência: 03.03.2023 a 03.03.2024.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220790

Processo: Pregão Eletrônico nº 9/2022-001PMNR

Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 03 de Março de 2024, nos termo do art. 57, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

Contratada: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Vigência: 03.03.2023 a 03.03.2024.

Novo Repartimento-PA. 03 de Março de 2023.

ARINEIDE SILVA RIBEIRO
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:4AADB650

CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021-035SMSS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220315

Processo: Pregão Eletrônico nº 9/2021-035SMSS

Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 24 de Setembro de 2023, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Contratada: F P DE SOUSA EXAMES LABORATORIAIS EIRELI

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Vigência: 24.01.2023 a 24.09.2023.

Novo Repartimento-PA. 24 de Janeiro de 2023.

ALINE BARROS SULZBACH
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:9D663E8C

CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 9/2022-039PMNR

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL LIMPEZA, DESCARTÁVEIS, COPA E COZINHA, DESTINADOS A ATENDER NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO – PA.** Vencedores: **A C COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, CNPJ: 38.084.429/0001-87, com o valor de R$ 5.826,92 (cinco mil, oitocentos e vinte e seis reais e noventa e dois centavos); **A. VILELA DE QUEIROZ JUNIOR SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA**, CNPJ: 47.794.105/0001-2, com o valor de R$ 1.316.326,70 (um milhão, trezentos e dezesseis mil, trezentos e vinte e seis reais e setenta centavos); **ACAPU COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA**, CNPJ: 07.194.330/0001-04, com o valor de R$ 83.969,28 (oitenta e três mil, novecentos e sessenta e nove reais e vinte oito centavos); **ALEXON DE J F MAGALHAES-ME**, CNPJ: 14.847.216/0001-00, com o valor de R$ 46.400,00 (quarenta e seis mil e quatrocentos reais); **DARLU Indústria Têxtil Ltda**, CNPJ: 40.223.106/0001-79, com o valor de R$ 31.710,00 (trinta e um mil e setecentos e dez reais); **FB ENGENHARIA LOCACAO E ASSESSORIA EM LICITACOES LTDA**, CNPJ: 38.143.838/0001-07, com o valor de R$ 506.807,75(quinhentos e seis mil, oitocentos e sete reais e setenta e cinco centavos); **I DE ALMEIDA B. DIAS LTDA**, CNPJ: 29.751.618/0001-75, com o valor de R$ 14.326,81(quatorze mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta e um centavos); **L LUSTOZA DE OLIVEIRA COMERCIO**, CNPJ: 25.034.346/0001-31,com o valor de R$ 253.808,75(duzentos e cinquenta e três mil, oitocentos e oito reais e setenta e cinco centavos); **MAXX QUIMICA E SISTEMAS DE LIMPEZA EIREL**, CNPJ: 12.320.177/0001-54, com o valor de R$ 185.757,06(cento e oitenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e sete reais e seis centavos); **R F BARILE LTDA**, CNPJ: 29.230.269/0001-46, com o valor de R$ 957,78(novecentos e cinquenta e sete reais e setenta e oitenta centavos); **SJ COMERCIO DE UTILIDADES EIRELI**, CNPJ: 10.614.788/0001-80, com o valor de R$ 28.683,04(vinte e oito mil, setecentos e oitenta e três reais e quatro centavos); **VIRTUE COMERCIO LTDA**, CNPJ: 42.600.732/0001-62, com o valor de R$ 587.300,21(quinhentos e oitenta e sete mil, trezentos reais e vinte e um centavos) HOMOLOGADOR: VALDIR LEMES MACHADO, Prefeito Municipal. 06 de março de 2023.

Novo Repartimento - PA, 06 de março de 2023.

BRUNO RODRIGUES REIS
Portaria nº. 1221/2022-GP
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:AD32BFA7

CPL
EXTRATOS DE CONTRATOS - PREGÃO Nº 9/2022-030PMNR

CONTRATO Nº.....: 20230546

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2022-030PMNR

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: A P S CASTRO COMERCIO EIRELI EPP

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETATIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE NOVOREPARTIMENTO-PARÁ.

VALOR TOTAL.....: R$ 961.530,46 (novecentos e sessenta e um mil, quinhentos e trinta reais e quarenta e seis centavos)

VIGÊNCIA.....: 09 de Fevereiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Fevereiro de 2023

CONTRATO Nº.....: 20230550

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2022-030PMNR

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: F. C. VENTURIM - ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETATIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE NOVOREPARTIMENTO-PARÁ.

VALOR TOTAL.....: R$ 256.480,00 (duzentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e oitenta reais)

VIGÊNCIA.....: 09 de Fevereiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Fevereiro de 2023

CONTRATO Nº.....: 20230547

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2022-030PMNR

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: I S A FARD COMERCIO VAREJISTA LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETATIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE NOVOREPARTIMENTO-PARÁ.

VALOR TOTAL.....: R$ 3.702.134,33 (três milhões, setecentos e dois mil, cento e trinta e quatro reais e trinta e três centavos)

VIGÊNCIA.....: 09 de Fevereiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Fevereiro de 2023

CONTRATO Nº.....: 20230548

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2022-030PMNR

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: M R VILELA MARQUES DE OLIVEIRA LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETATIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE NOVOREPARTIMENTO-PARÁ.

VALOR TOTAL.....: R$ 2.368.169,00 (dois milhões, trezentos e sessenta e oito mil, cento e sessenta e nove reais)

VIGÊNCIA.....: 09 de Fevereiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Fevereiro de 2023

CONTRATO Nº.....: 20230549

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2022-030PMNR

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: MASH REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENT.DO COMER.DE MERC.EIRE

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETATIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE NOVOREPARTIMENTO-PARÁ.

VALOR TOTAL.....: R$ 1.963.747,00 (um milhão, novecentos e sessenta e três mil, setecentos e quarenta e sete reais)

VIGÊNCIA.....: 09 de Fevereiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Fevereiro de 2023

CONTRATO Nº: 20230536

ORIGEM: PREGÃO Nº 9.2022-038PMNR

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O): I S A FARD COMERCIO VAREJISTA LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS AIMENTÍCIOS FRACASSADOS E DESERTOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO 9.2022-030PMNR, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICIPIO DE NOVO REPARTIMENTO-PA

VALOR TOTAL: R$ 690.491,00 (seiscentos e noventa mil, quatrocentos e noventa e um reais)

VIGÊNCIA: 17 de Fevereiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA: 17 de Fevereiro de 2023

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:58D5277A

CPL
EXTRATOS DE CONTRATOS - PREGÃO Nº 9/2022-006PMNR

CONTRATO Nº: 20230531

ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2022-006PMNR

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O): M G SOARES FILHO COMERCIO, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, destinados para atender as necessidades do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do municipio de Novo Repartimento – Pará.

VALOR TOTAL: R$ 161.286,98 (cento e sessenta e um mil, duzentos e oitenta e seis reais e noventa e oito centavos

VIGÊNCIA: 24 de Fevereiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA: 24 de Fevereiro de 2023

CONTRATO Nº: 20230534

ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2022-006PMNR

CONTRATANTE: FUNDEB

CONTRATADA(O): M G SOARES FILHO COMERCIO, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E ÓLEOS LUBRIFICANTES, DESTINADOS PARA ATENDER A NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL EUCAÇÃO DO MUNICÍPIO REPARTIMENTO - PA.FUNDEB

VALOR TOTAL: R$ 5.177,84 (cinco mil, cento e setenta e sete reais e oitenta e quatro centavos)

VIGÊNCIA: 24 de Fevereiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA: 24 de Fevereiro de 2023

CONTRATO Nº: 20230542

ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2022-020PMNR

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O): PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE DE FROTA TIPO MENOR PREÇO (MAIOR DESCONTO SOBRE A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO), COM IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO, VIA INTERNET, COM TECNOLOGIA DE PAGAMENTO POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO, NAS REDES DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS PELA CONTRATADA, LOCALIZADOS POR TODO O ESTADO DO PARÁ, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM GERAL, SERVIÇO DE GUINCHO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA.

VALOR TOTAL: R$ 2.363.000,00 (dois milhões, trezentos e sessenta e três mil reais)

VIGÊNCIA: 27 de Fevereiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA: 27 de Fevereiro de 2023

CONTRATO Nº: 20230543

ORIGE: PREGÃO Nº 9/2022-020PMNR

CONTRATANTE: FUNDEB

CONTRATADA(O): PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE DE FROTA TIPO MENOR PREÇO (MAIOR DESCONTO SOBRE A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO), COM IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO, VIA INTERNET, COM TECNOLOGIA DE PAGAMENTO POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO, NAS REDES DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS PELA CONTRATADA, LOCALIZADOS POR TODO O ESTADO DO PARÁ, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM GERAL, SERVIÇO DE GUINCHO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA.

VALOR TOTAL: R$ 1.020.000,00 (um milhão, vinte mil reais)

VIGÊNCIA: 27 de Fevereiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA: 27 de Fevereiro de 2023

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:7EEE278C

CPL
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO Nº 9/2022-038PMNR

CONTRATO Nº: 20230613
ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2022-038PMNR

CONTRATADA(O): I S A FARD COMERCIO VAREJISTA LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS AIMENTÍCIOS FRACASSADOS E DESERTOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO 9.2022-030PMNR, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICIPIO DE NOVO REPARTIMENTO-PA

VALOR TOTAL: R$ 3.111,20 (três mil, cento e onze reais e vinte centavos)

VIGÊNCIA: 23 de Fevereiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA: 23 de Fevereiro de 2023

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:6E0112AB

CPL
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO Nº 9/2022-009PMNR

CONTRATO Nº: 20230470

ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2022-009PMNR

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

CONTRATADA(O): JR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DE NOVOREPARTIMENTO-PA.

VALOR TOTAL: R$ 52.962,50 (cinquenta e dois mil, novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2023 Atividade 2005.041230047.2.018 Manutenção da Secretaria Municipal de Fazenda , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 52.962,50

VIGÊNCIA: 16 de Fevereiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA: 16 de Fevereiro de 2023

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:52AA7F1A

CPL
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO Nº 9/2022-030PMNR

CONTRATO Nº: 20230687

ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2022-030PMNR

CONTRATANTE: GABINETE DO PREFEITO

CONTRATADA(O): I S A FARD COMERCIO VAREJISTA LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETATIA MUNICIPAL DO GABINETE DO MUNICIPIO DE NOVOREPARTIMENTO-PARÁ.

VALOR TOTAL: R$ 10.930,00 (dez mil, novecentos e trinta reais)

VIGÊNCIA: 01 de Março de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA: 01 de Março de 2023

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:9C83303A

CPL
EXTRATOS DE CONTRATOS - PREGÃO Nº 9/2022-024PMNR

CONTRATO Nº: 20230515

ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2022-024PMNR

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O): AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E MATERIAIS DIVERSOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO-PA.

VALOR TOTAL: R$ 2.800,00 (dois mil, oitocentos reais)

VIGÊNCIA: 17 de Fevereiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA: 17 de Fevereiro de 2023

CONTRATO Nº: 20230514

ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2022-024PMNR

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O): FREE WAY COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E MATERIAIS DIVERSOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO-PA.

VALOR TOTAL: R$ 4.021,70 (quatro mil, vinte e um reais e setenta centavos)

VIGÊNCIA: 17 de Fevereiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA: 17 de Fevereiro de 2023

CONTRATO Nº: 20230512

ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2022-024PMNR

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O): GRAFICA CENTRAL EIRELI-ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E MATERIAIS DIVERSOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO-PA.

VALOR TOTAL: R$ 54.063,50 (cinquenta e quatro mil, sessenta e três reais e cinquenta centavos)

VIGÊNCIA: 17 de Fevereiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA: 17 de Fevereiro de 2023

CONTRATO Nº: 20230511

ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2022-024PMNR

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLE

CONTRATADA(O): AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E MATERIAIS DIVERSOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOSDA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO-PA.

VALOR TOTAL: R$ 2.800,00 (dois mil, oitocentos reais)

VIGÊNCIA: 17 de Fevereiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA: 17 de Fevereiro de 2023

CONTRATO Nº: 20230510

ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2022-024PMNR

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLE

CONTRATADA(O): FREE WAY COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E MATERIAIS DIVERSOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOSDA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO-PA.

VALOR TOTAL: R$ 4.444,05 (quatro mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e cinco centavos)

VIGÊNCIA: 17 de Fevereiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 17 de Fevereiro de 2023

CONTRATO Nº: 20230509

ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2022-024PMNR

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLE

CONTRATADA(O): GRAFICA CENTRAL EIRELI-ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E MATERIAIS DIVERSOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOSDA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO-PA.

VALOR TOTAL: R$ 26.704,50 (vinte e seis mil, setecentos e quatro reais e cinquenta centavos)

VIGÊNCIA: 17 de Fevereiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 17 de Fevereiro de 2023

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:DFE47FAC

CPL
EXTRATOS DE CONTRATOS - PREGÃO Nº 9/2022-025PMNR

CONTRATO Nº: 20230518

ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2022-025PMNR

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O): GRAFICA CENTRAL EIRELI-ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE COLETE, BANDEIRA E CAMISETA, EM ATENDIMENTO DO FUNDO MUNICÍPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO-PA.

VALOR TOTAL: R$ 15.575,22 (quinze mil, quinhentos e setenta e cinco reais e vinte e dois centavos)

VIGÊNCIA: 17 de Fevereiro de 2023 a 17 de Fevereiro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 17 de Fevereiro de 2023

CONTRATO Nº: 20230519

ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2022-025PMNR

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O): MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE COLETE, BANDEIRA E CAMISETA, EM ATENDIMENTO DO FUNDO MUNICÍPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO-PA.

VALOR TOTAL: R$ 21.600,00 (vinte e um mil, seiscentos reais)

VIGÊNCIA: 17 de Fevereiro de 2023 a 17 de Fevereiro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 17 de Fevereiro de 2023

CONTRATO Nº: 20230517
ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2022-025PMNR

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLE

CONTRATADA(O: GRAFICA CENTRAL EIRELI-ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE COLETE, BANDEIRA E CAMISETA, EM ATENDIMENTO DO FUNDO MUNICÍPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO-PA.

VALOR TOTAL: R$ 14.369,22 (quatorze mil, trezentos e sessenta e nove reais e vinte e dois centavos)

VIGÊNCIA: 17 de Fevereiro de 2023 a 17 de Fevereiro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 17 de Fevereiro de 2023

CONTRATO Nº: 20230516

ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2022-025PMNR

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLE

CONTRATADA(O): MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE COLETE, BANDEIRA E CAMISETA, EM ATENDIMENTO DO FUNDO MUNICÍPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO-PA.

VALOR TOTAL: R$ 19.800,00 (dezenove mil, oitocentos reais)

VIGÊNCIA: 17 de Fevereiro de 2023 a 17 de Fevereiro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 17 de Fevereiro de 2023

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:4B4829CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 029/2023 - DIOGO EDUARDO BATISTA COSTA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 029/2023

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO(A)....: DIOGO EDUARDO BATISTA COSTA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 26.444,88 (Vinte e seis mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e oito centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.302.0011.2.170 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA), 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 02 de janeiro a 30 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de janeiro de 2023

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:6847CF1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 011/2023 - ANGRA LIMA SILVA MARQUES

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 011/2023

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO(A)....: ANGRA LIMA SILVA MARQUES

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 26.444,88 (Vinte e seis mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e oito centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.302.0011.2.170 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA), 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 02 de janeiro a 30 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de janeiro de 2023

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:BD770AFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 035/2023 - DORACY DA CONCEIÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 035/2023

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO(A)....: DORACY DA CONCEIÇÃO

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 17.814,60 (Dezessete mil, oitocentos e quatorze reais e sessenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.302.0011.2.170 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA), 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 02 de janeiro a 30 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de janeiro de 2023

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:AE3B0B8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EXTRATO DE CONTRATO Nº: 040/2023 - ELANE APARECIDA SILVA BERNARDO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 040/2023

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO(A)....: ELANE APARECIDA SILVA BERNARDO

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **ENFERMEIRO (A)** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 30.021,84 (Trinta mil, vinte e um reais e oitenta e quatro centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.302.0011.2.170 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA), 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 02 de janeiro a 30 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de janeiro de 2023

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:E0159A85

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 054/2023 - FERNANDA DE SOUSA SABINO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 054/2023

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO(A)....: FERNANDA DE SOUSA SABINO

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 17.814,60 (Dezessete mil, oitocentos e quatorze reais e sessenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.302.0011.2.168 – MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 02 de janeiro a 30 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de janeiro de 2023

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:207376F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 039/2023 - ELAINE DE SOUSA SANTOS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 039/2023

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO(A)....: ELAINE DE SOUSA SANTOS

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 26.444,88 (Vinte e seis mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e oito centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.302.0011.2.170 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA), 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 02 de janeiro a 30 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de janeiro de 2023

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:1CF233AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 043/2023 - ELIEDE DE MORAIS MOURA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 043/2023

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO(A)....: ELIEDE DE MORAIS MOURA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público

conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 17.814,60 (Dezessete mil, oitocentos e quatorze reais e sessenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.301.0010.2.159 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 02 de janeiro a 30 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de janeiro de 2023

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:1CF2EB7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO XTRATO DE CONTRATO Nº.: 059/2023 - FRANCISCA ALVES SOUZA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 059/2023

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO(A)....: FRANCISCA ALVES SOUZA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 26.444,88 (Vinte e seis mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e oito centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.302.0011.2.172 – CRIAÇÃO E MANUT. DE EQUIPE MULTIDISCIPLINAR PARA ATEND. COVID, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 02 de janeiro a 30 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de janeiro de 2023

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:39DD8079

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 078/2023 - IVANDETE LIMA SILVA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 078/2023

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO(A)....: IVANDETE LIMA SILVA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 17.814,60 (Dezessete mil, oitocentos e quatorze reais e sessenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.302.0011.2.168 – MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 02 de janeiro a 30 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de janeiro de 2023

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:24BAFD49

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 061/2023 - FRANCISCA DE VITORIA RESPLANDE MALAQUIAS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 061/2023

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO(A)....: FRANCISCA DE VITORIA RESPLANDE MALAQUIAS

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **ENFERMEIRO (A)** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 30.021,84 (Trinta mil, vinte e um reais e oitenta e quatro centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.302.0011.2.171 – MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATEND. MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 02 de janeiro a 30 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de janeiro de 2023

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:BA63F2BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EXTRATO DE CONTRATO Nº. 065/2023 - GEOVANE FERREIRA VIEIRA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 065/2023

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO(A)....: GEOVANE FERREIRA VIEIRA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 31.488,84 (Trinta e um mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e oitenta e quatro centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.305.0013.2.179 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 02 de janeiro a 30 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de janeiro de 2023

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:03646889

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 082/2023 - JAINE DE ALMEIDA SANTOS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 082/2023

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO(A)....: JAINE DE ALMEIDA SANTOS

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 25.194,84 (Vinte e cinco mil, cento e noventa e quatro reais e oitenta e quatro centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.301.0010.2.159 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 02 de janeiro a 30 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de janeiro de 2023

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:A143F22B

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 083/2023 - JANIVIA DA SILVA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 083/2023

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO(A)....: JANIVIA DA SILVA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 25.194,84 (Vinte e cinco mil, cento e noventa e quatro reais e oitenta e quatro centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.301.0010.2.159 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 02 de janeiro a 30 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de janeiro de 2023

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:B0D15B2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.. 092/2023 - JOSE EDUARDO DOS SANTOS BANDEIRA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 092/2023

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO(A)....: JOSE EDUARDO DOS SANTOS BANDEIRA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 17.814,60 (Dezessete mil, oitocentos e quatorze reais e sessenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.302.0011.2.168 – MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 02 de janeiro a 30 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de janeiro de 2023

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:056986CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 087/2023 - JOANA MARIA MORAIS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 087/2023

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO(A)....: JOANA MARIA MORAIS

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **ENFERMEIRO (A)** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 30.021,84 (Trinta mil, vinte e um reais e oitenta e quatro centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.301.0010.2.159 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 02 de janeiro a 30 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de janeiro de 2023

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:06D734D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EXTRATO DE CONTRATO Nº: 095/2023 - JOSELIA NEVES MIRANDA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 095/2023

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO(A)....: JOSELIA NEVES MIRANDA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 26.444,88 (Vinte e seis mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e oito centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.30.0010.2.159 –MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 02 de janeiro a 30 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de janeiro de 2023

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:990CD4D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EXTRATO DE CONTRATO Nº. 093/2023 - JOSE OLEGARIO COUTINHO FILHO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 093/2023

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO(A)....: JOSE OLEGARIO COUTINHO FILHO

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **ASSISTENTE SOCIAL** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 30.021,84 (Trinta mil, vinte e um reais e oitenta e quatro centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.301.0010.2.152 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MELHOR EM CASA, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 02 de janeiro a 30 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de janeiro de 2023

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:82DC9231

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 099/2023 - JOVIANA MAIA DA SILVA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 099/2023

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO(A)....: JOVIANA MAIA DA SILVA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 26.444,88 (Vinte e seis mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e oito centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.302.0011.2.170 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA), 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 02 de janeiro a 30 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de janeiro de 2023

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:D87105AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EXTRATO DE CONTRATO Nº: 109/2023 - KLAUSEN SOUZA DOS SANTOS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 109/2023

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO(A)....: KLAUSEN SOUZA DOS SANTOS

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **ENFERMEIRO (A)** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 30.021,84 (Trinta mil, vinte e um reais e oitenta e quatro centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.302.0011.2.168 – MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 02 de janeiro a 30 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de janeiro de 2023

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:C0E3EEBF

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 109/2023 - KLAUSEN SOUZA DOS SANTOS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 109/2023

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO(A)....: KLAUSEN SOUZA DOS SANTOS

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **ENFERMEIRO (A)** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 30.021,84 (Trinta mil, vinte e um reais e oitenta e quatro centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.302.0011.2.168 – MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 02 de janeiro a 30 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de janeiro de 2023

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:81891555

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 097/2023 - JOSIKELLY SILVA DE SA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 097/2023

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO(A)....: JOSIKELLY SILVA DE SA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 17.814,60 (Dezessete mil, oitocentos e quatorze reais e sessenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.302.0011.2.170 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA), 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 02 de janeiro a 30 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de janeiro de 2023

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:9E68600D

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 108/2023 - KEVERSON SILVA PINTO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 108/2023

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO(A)....: KEVERSON SILVA PINTO

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 17.814,60 (Dezessete mil, oitocentos e quatorze reais e sessenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.304.0013.2.173 – MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 02 de janeiro a 30 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de janeiro de 2023

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:C04E8E49

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EXTRATO DE CONTRATO Nº: 111/2023 - LIDIANE DA SILVA MORAIS OLIVEIRA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 111/2023

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO(A)....: LIDIANE DA SILVA MORAIS OLIVEIRA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **TÉCNICO (A) DE LABORATÓRIO** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 26.444,88 (Vinte e seis mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e oito centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.302.0011.2.168 – MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 02 de janeiro a 30 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de janeiro de 2023

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:E1D17344

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 120/2023 MADELENE MOREIRA ALVES

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 120/2023

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO(A)....: MADELENE MOREIRA ALVES

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **ENFERMEIRO (A)** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 30.021,84 (Trinta mil, vinte e um reais e oitenta e quatro centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.302.0011.2.170 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA), 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 02 de janeiro a 30 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de janeiro de 2023

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:A98F8167

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EXTRATO DE CONTRATO Nº: 112/2023 - LIGIANE AGUIAR SANTANA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 112/2023

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO(A)....: LIGIANE AGUIAR SANTANA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 17.814,60 (Dezessete mil, oitocentos e quatorze reais e sessenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.302.0011.2.170 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA), 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 02 de janeiro a 30 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de janeiro de 2023

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:DD3B5AD2

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EXTRATO DE CONTRATO Nº: 115/2023 - LUANA SILVA DE ANDRADE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 115/2023

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO(A)....: LUANA SILVA DE ANDRADE

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 26.444,88 (Vinte e seis mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e oito centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.301.0010.2.159 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 02 de janeiro a 30 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de janeiro de 2023

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:723FB921

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EXTRATO DE CONTRATO Nº. 113/2023 - LILIANE PATRICIA DIMAS DOS SANTOS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 113/2023

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO(A)....: LILIANE PATRICIA DIMAS DOS SANTOS

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 30.021,84 (Trinta mil, vinte e um reais e oitenta e quatro centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.302.0011.2.168 – MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 02 de janeiro a 30 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de janeiro de 2023

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:5E8C77DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EXTRATO DE CONTRATO Nº: 125/2023 - MAIZA FERNANDES DA SILVA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 125/2023

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO(A)....: MAIZA FERNANDES DA SILVA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 17.814,60 (Dezessete mil, oitocentos e quatorze reais e sessenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.302.0011.2.170 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA), 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 02 de janeiro a 30 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de janeiro de 2023

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:5867063D

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 132/2023 - MARIA DA SOLIDADE ALVES SILVA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 132/2023

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO(A)....: MARIA DA SOLIDADE ALVES SILVA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 17.814,60 (Dezessete mil, oitocentos e quatorze reais e sessenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.302.0011.2.168 – MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 02 de janeiro a 30 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de janeiro de 2023

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:6DA5BD40

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 133/2023 - MARIA DE LOURDES SILVA DE SOUZA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 133/2023

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO(A)....: MARIA DE LOURDES SILVA DE SOUZA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **ASSISTENTE SOCIAL** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 30.021,84 (Trinta mil, vinte e um reais e oitenta e quatro centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.122.0012.2.147 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 02 de janeiro a 30 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de janeiro de 2023

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:41640087

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 130/2023 - MARIA AVEGANIMAR CONCEIÇÃO ROCHA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 130/2023

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO(A)....: MARIA AVEGANIMAR CONCEIÇÃO ROCHA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 17.814,60 (Dezessete mil, oitocentos e quatorze reais e sessenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.302.0011.2.170 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA), 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 02 de janeiro a 30 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de janeiro de 2023

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:83131E0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 129/2023 - MARIA ALMEIDA DE ARAUJO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 129/2023

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO(A)....: MARIA ALMEIDA DE ARAUJO

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 26.444,88 (Vinte e seis mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e oito centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.301.0010.2.159 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 02 de janeiro a 30 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de janeiro de 2023

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:CBCF6DA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EXTRATO DE CONTRATO Nº 134/2023 - MARIA DOS SANTOS SILVA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 134/2023

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO(A)....: MARIA DOS SANTOS SILVA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 26.444,88 (Vinte e seis mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e oito centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.302.0011.2.168 – MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 02 de janeiro a 30 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de janeiro de 2023

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:678CA5BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EXTRATO DE CONTRATO Nº: 137/2023 - MARIA JOSE LOPES OLIVEIRA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 137/2023

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO(A)....: MARIA JOSE LOPES OLIVEIRA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005,

especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 17.814,60 (Dezessete mil, oitocentos e quatorze reais e sessenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.302.0011.2.170 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA), 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 02 de janeiro a 30 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de janeiro de 2023

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:A8EC1512

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 135/2023 - MARIA EDILENE MARTINS SOUZA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 135/2023

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO(A)....: MARIA EDILENE MARTINS SOUZA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 26.444,88 (Vinte e seis mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e oito centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.302.0011.2.170 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA), 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 02 de janeiro a 30 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de janeiro de 2023

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:8AF7B289

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 138/2023 - MARIA LUCIA MORAES DA SILVA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 138/2023

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO(A)....: MARIA LUCIA MORAES DA SILVA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 26.444,88 (Vinte e seis mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e oito centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.301.0010.2.159 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 02 de janeiro a 30 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de janeiro de 2023

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:1B5F22F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 139/2023 - MARIA SINARIA SILVA DE CASTRO DOS SANTOS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 139/2023

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO(A)....: MARIA SINARIA SILVA DE CASTRO DOS SANTOS

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **NUTRICIONISTA** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 30.021,84 (Trinta mil, vinte e um reais e oitenta e quatro centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.301.0010.2.152 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MELHOR EM CASA, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 02 de janeiro a 30 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de janeiro de 2023

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:DF5EC3FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 140/2023 - MARIEL VIANA BRITO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 140/2023

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO(A)....: MARIEL VIANA BRITO

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **VIGIA** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 17.814,60 (Dezessete mil, oitocentos e quatorze reais e sessenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.301.0010.2.159 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 02 de janeiro a 30 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de janeiro de 2023

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:4C159BBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EXTRATO DE CONTRATO Nº: 144/2023 - MARLIANE DE ALMEIDA MENDES

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 144/2023

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO(A)....: MARLIANE DE ALMEIDA MENDES

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 17.814,60 (Dezessete mil, oitocentos e quatorze reais e sessenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.122.0012.2.147 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 02 de janeiro a 30 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de janeiro de 2023

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:3276E1D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 148/2023 - MILLENA PONTES MOTA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 148/2023

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO(A)....: MILLENA PONTES MOTA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 26.444,88 (Vinte e seis mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e oito centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.302.0011.2.170 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA), 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 02 de janeiro a 30 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de janeiro de 2023

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:51FDE464

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EXTRATO DE CONTRATO Nº. 153/2023 - MOZIANE ALVES GUIMARÃES

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 153/2023

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO(A)....: MOZIANE ALVES GUIMARÃES

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 30.021,84 (Trinta mil, vinte e um reais e oitenta e quatro centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.302.0011.2.168 – MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 02 de janeiro a 30 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de janeiro de 2023

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:A4CC8E2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 146/2023 - MAYRA RESENDE BARRETO DE PAULA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 146/2023

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO(A)....: MAYRA RESENDE BARRETO DE PAULA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 17.814,60 (Dezessete mil, oitocentos e quatorze reais e sessenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.122.0012.2.147 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 02 de janeiro a 30 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de janeiro de 2023

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:3F140B89

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 151/2023 - MONICA DOS SANTOS VIANA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 151/2023

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO(A)....: MONICA DOS SANTOS VIANA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 26.444,88 (Vinte e seis mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e oito centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.302.0011.2.170 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA), 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 02 de janeiro a 30 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de janeiro de 2023

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:7CC734E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EXTRATO DE CONTRATO Nº. 160/2023 - OSMAR GOMES DE SOUZA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 160/2023

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO(A)....: OSMAR GOMES DE SOUZA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 17.814,60 (Dezessete mil, oitocentos e quatorze reais e sessenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.301.0010.2.159 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 02 de janeiro a 30 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de janeiro de 2023

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:85F6A4F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EXTRATO DE CONTRATO Nº. 165/2023 - RAILENE FIGUEIREDO DE PAULA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 165/2023

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO(A)....: RAILENE FIGUEIREDO DE PAULA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 17.814,60 (Dezessete mil, oitocentos e quatorze reais e sessenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.302.0011.2.170 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA), 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 02 de janeiro a 30 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de janeiro de 2023

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:F4F2BACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EXTRATO DE CONTRATO Nº: 166/2023 - RAIMUNDA DO NASCIMENTO SOUSA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 166/2023

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO(A)....: RAIMUNDA DO NASCIMENTO SOUSA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 17.814,60 (Dezessete mil, oitocentos e quatorze reais e sessenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.302.0011.2.170 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA), 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 02 de janeiro a 30 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de janeiro de 2023

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:0297CEB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 167/2023 - RAIMUNDA GONÇALVES DA COSTA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 167/2023

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO(A)....: RAIMUNDA GONÇALVES DA COSTA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 26.444,88 (Vinte e seis mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e oito centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.302.0011.2.170 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA), 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 02 de janeiro a 30 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de janeiro de 2023

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:9A39CD3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 161/2023 - RAFAEL DIAS VELOSO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 161/2023

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO(A)....: RAFAEL DIAS VELOSO

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 30.021,84 (Trinta mil, vinte e um reais e oitenta e quatro centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.302.0011.2.168 – MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 02 de janeiro a 30 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de janeiro de 2023

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:BDDE567E

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 168/2023 - THALIA BOGARIM MANGESK

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 168/2023

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO(A)....: THALIA BOGARIM MANGESK

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 26.444,88 (Vinte e seis mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e oito centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.302.0011.2.172 – CRIAÇÃO E MANUT. DE EQUIPE MULTIDISCIPLINAR PARA ATEND. COVID, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 02 de janeiro a 30 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de janeiro de 2023

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:4D55AD99

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 171/2023 - RAMYLLY MAIZZA SILVA LUZ

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 171/2023

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO(A)....: RAMYLLY MAIZZA SILVA LUZ

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 26.444,88 (Vinte e seis mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e oito centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.302.0011.2.172 – CRIAÇÃO E MANUT. DE EQUIPE MULTIDISCIPLINAR PARA ATEND. COVID, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 02 de janeiro a 30 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de janeiro de 2023

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:DC3DC45F

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº..: 169/2023 - RAIMUNDO NONATO DE JESUS OLIVEIRA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 169/2023

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO(A)....: RAIMUNDO NONATO DE JESUS OLIVEIRA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **VIGIA** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 17.814,60 (Dezessete mil, oitocentos e quatorze reais e sessenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.301.0010.2.159 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 02 de janeiro a 30 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de janeiro de 2023

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:76DD1DB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 173/2023 - REGIANE BARBOSA DE OLIVEIRA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 173/2023

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO(A)....: REGIANE BARBOSA DE OLIVEIRA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 17.814,60 (Dezessete mil, oitocentos e quatorze reais e sessenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.302.0011.2.170 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA), 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 02 de janeiro a 30 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de janeiro de 2023

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:EF396B2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 170/2023 - RAINAN CRUZ LIMA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 170/2023

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO(A)....: RAINAN CRUZ LIMA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 26.444,88 (Vinte e seis mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e oito centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.302.0011.2.172 – CRIAÇÃO E MANUT. DE EQUIPE MULTIDISCIPLINAR PARA ATEND. COVID, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 02 de janeiro a 30 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de janeiro de 2023

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:08AEF229

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 176/2023 - RONALDO DE JESUS ALVES

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 176/2023

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO(A)....: RONALDO DE JESUS ALVES

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 17.814,60 (Dezessete mil, oitocentos e quatorze reais e sessenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.301.0010.2.159 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 02 de janeiro a 30 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de janeiro de 2023

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:7E00B8E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 178/2023 - ROSELI DE JESUS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 178/2023

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO(A)....: ROSELI DE JESUS

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 26.444,88 (Vinte e seis mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e oito centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.301.0010.2.159 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 02 de janeiro a 30 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de janeiro de 2023

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:DFE35797

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EXTRATO DE CONTRATO Nº. 177/2023 -ROSANGELA RAMOS DE ALMEIDA DIAS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 177/2023

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO(A)....: ROSANGELA RAMOS DE ALMEIDA DIAS

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **TERAPEUTA OCUPACIONAL** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 30.021,84 (Trinta mil, vinte e um reais e oitenta e quatro centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.301.0010.2.155 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA REDE SAÚDE MENTAL - CAPS, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 02 de janeiro a 30 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de janeiro de 2023

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:FB27277D

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EXTRATO DE CONTRATO Nº. 175/2023 - ROBERTA CRISTINA VINHOTE TEIXEIRA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 175/2023

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO(A)....: ROBERTA CRISTINA VINHOTE TEIXEIRA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 26.444,88 (Vinte e seis mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e oito centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.302.0011.2.172 – CRIAÇÃO E MANUT. DE

EQUIPE MULTIDISCIPLINAR PARA ATEND. COVID, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 02 de janeiro a 30 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de janeiro de 2023

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:D041DAEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 179/2023 - ROSIANE DE OLIVEIRA SILVA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 179/2023

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO(A)....: ROSIANE DE OLIVEIRA SILVA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 26.444,88 (Vinte e seis mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e oito centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.302.0011.2.172 – CRIAÇÃO E MANUT. DE EQUIPE MULTIDISCIPLINAR PARA ATEND. COVID, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 02 de janeiro a 30 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de janeiro de 2023

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:3A6B65EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EXTRATO DE CONTRATO Nº. 182/2023 - SABRINA CARNEIRO VIANA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 182/2023

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO(A)....: SABRINA CARNEIRO VIANA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **ENFERMEIRO (A)** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 30.021,84 (Trinta mil, vinte e um reais e oitenta e quatro centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.302.0011.2.170 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA), 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 02 de janeiro a 30 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de janeiro de 2023

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:C480A8ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EXTRATO DE CONTRATO Nº. 180/2023 - ROSINETE DE CARVALHO LIMA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 180/2023

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO(A)....: ROSINETE DE CARVALHO LIMA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 17.814,60 (Dezessete mil, oitocentos e quatorze reais e sessenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.302.0011.2.170 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA), 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 02 de janeiro a 30 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de janeiro de 2023

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:BF3F8578

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EXTRATO DE CONTRATO Nº. 181/2023 - SABLINA DA SILVA LOURENÇO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 181/2023

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO(A)....: SABLINA DA SILVA LOURENÇO

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **ENFERMEIRO (A)** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 30.021,84 (Trinta mil, vinte e um reais e oitenta e quatro centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.302.0011.2.170 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA), 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 02 de janeiro a 30 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de janeiro de 2023

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:B6C6D81C

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EXTRATO DE CONTRATO Nº: 183/2023 - SAMARA SILVA DOS SANTOS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 183/2023

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO(A)....: SAMARA SILVA DOS SANTOS

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 17.814,60 (Dezessete mil, oitocentos e quatorze reais e sessenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.122.0012.2.147 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 02 de janeiro a 30 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de janeiro de 2023

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:0FDE28FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EXTRATO DE CONTRATO Nº..: 184/2023 - SANDRA FERREIRA DOS SANTOS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 184/2023

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO(A)....: SANDRA FERREIRA DOS SANTOS

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 26.444,88 (Vinte e seis mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e oito centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.302.0011.2.172 – CRIAÇÃO E MANUT. DE EQUIPE MULTIDISCIPLINAR PARA ATEND. COVID, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 02 de janeiro a 30 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de janeiro de 2023

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:352F2B32

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EXTRATO DE CONTRATO Nº. 185/2023 - SHIRLEY APARECIDA ROSA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 185/2023

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO(A)....: SHIRLEY APARECIDA ROSA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 17.814,60 (Dezessete mil, oitocentos e quatorze reais e sessenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.302.0011.2.168 – MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 02 de janeiro a 30 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de janeiro de 2023

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:FF707BFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 186/2023 - SOLANGE MARIA ALVES DA SILVA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 186/2023

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO(A)....: SOLANGE MARIA ALVES DA SILVA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público

conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 17.814,60 (Dezessete mil, oitocentos e quatorze reais e sessenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.302.0011.2.168 – MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 02 de janeiro a 30 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de janeiro de 2023

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:6CF90B09

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EXTRATO DE CONTRATO Nº.189/2023 - TAINA TEODORA COSTA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 189/2023

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO(A)....: TAINA TEODORA COSTA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 26.444,88 (Vinte e seis mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e oito centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.302.0011.2.170 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA), 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 02 de janeiro a 30 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de janeiro de 2023

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:D27323E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EXTRATO DE CONTRATO Nº.187/2023 - SUELEM CRISTINA JACOBSIM

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 187/2023

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO(A)....: SUELEM CRISTINA JACOBSIM

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **ENFERMEIRO (A)** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 30.021,84 (Trinta mil, vinte e um reais e oitenta e quatro centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.302.0011.2.168 – MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 02 de janeiro a 30 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de janeiro de 2023

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:C03233A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EXTRATO DE CONTRATO Nº. 188/2023 - AIANE MARQUES DA SILVA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 188/2023

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO(A)....: TAIANE MARQUES DA SILVA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 26.444,88 (Vinte e seis mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e oito centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.302.0011.2.172 – CRIAÇÃO E MANUT. DE EQUIPE MULTIDISCIPLINAR PARA ATEND. COVID, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 02 de janeiro a 30 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de janeiro de 2023

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:98C65415

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 190/2023 - TAMIRES PRATES LEITE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 190/2023

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO(A)....: TAMIRES PRATES LEITE

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 26.444,88 (Vinte e seis mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e oito centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.301.0010.2.159 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 02 de janeiro a 30 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de janeiro de 2023

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:1E64AF28

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 194/2023 - THALIA VALLINI BARBOSA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 194/2023

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO(A)....: THALIA VALLINI BARBOSA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 17.814,60 (Dezessete mil, oitocentos e quatorze reais e sessenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.302.0011.2.170 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA), 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 02 de janeiro a 30 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de janeiro de 2023

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:08FBFB25

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 192/2023 - THAIS CRISTINA FERNANDES MIRANDA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 192/2023

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO(A)....: THAIS CRISTINA FERNANDES MIRANDA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **ODONTÓLOGA** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 30.021,84 (Trinta mil, vinte e um reais e oitenta e quatro centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.301.0010.2.159 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 02 de janeiro a 30 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de janeiro de 2023

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:8D41CFD7

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.191/2023 - TANIA DORTA DE MORAES

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 191/2023

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO(A)....: TANIA DORTA DE MORAES

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 17.814,60 (Dezessete mil, oitocentos e quatorze reais e sessenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.302.0011.2.170 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA), 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 02 de janeiro a 30 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de janeiro de 2023

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:BE293CF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 195/2023 - VALBICLEIA FERREIRA VIANA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 195/2023

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO(A)....: VALBICLEIA FERREIRA VIANA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 26.444,88 (Vinte e seis mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e oito centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.301.0010.2.159 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 02 de janeiro a 30 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de janeiro de 2023

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:88B64F22

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 196/2023 - VALDILEIA SANTOS SILVA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 196/2023

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO(A)....: VALDILEIA SANTOS SILVA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 26.444,88 (Vinte e seis mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e oito centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.301.0010.2.159 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 02 de janeiro a 30 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de janeiro de 2023

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:DFDC1E78

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 198/2023 - GILCELIA CALDAS SILVA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 198/2023

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO(A)....: GILCELIA CALDAS SILVA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 26.444,88 (Vinte e seis mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e oito centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.302.0011.2.170 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA), 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 02 de janeiro a 30 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de janeiro de 2023

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:BAEC0838

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EXTRATO DE CONTRATO Nº. 197/2023 - VALDINER RODRIGUES DA SILVA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 197/2023

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO(A)....: VALDINER RODRIGUES DA SILVA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 26.444,88 (Vinte e seis mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e oito centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.302.0011.2.170 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA), 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 02 de janeiro a 30 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de janeiro de 2023

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:467DEEB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 198/2023 - VALDIRENE MEL DA CONCEIÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 198/2023

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO(A)....: VALDIRENE MEL DA CONCEIÇÃO

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 17.814,60 (Dezessete mil, oitocentos e quatorze reais e sessenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.302.0011.2.170 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA), 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 02 de janeiro a 30 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de janeiro de 2023

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:724830EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 199/2023 - VANDA DE BARROS BOTELHO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 199/2023

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO(A)....: VANDA DE BARROS BOTELHO

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 26.444,88 (Vinte e seis mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e oito centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.301.0010.2.159 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 02 de janeiro a 30 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de janeiro de 2023

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:5A04D651

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 200/2023 - VANESSA SOUSA DA SILVA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 200/2023

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO(A)....: VANESSA SOUSA DA SILVA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 17.814,60 (Dezessete mil, oitocentos e quatorze reais e sessenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.302.0011.2.170 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA), 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 02 de janeiro a 30 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de janeiro de 2023

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:E954C116

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 201/2023 - VANILZA DE JESUS MELO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 201/2023

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO(A)....: VANILZA DE JESUS MELO

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 26.444,88 (Vinte e seis mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e oito centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.301.0010.2.159 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 02 de janeiro a 30 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de janeiro de 2023

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:F5406791

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 203/2023 - VILANI VEIGAS DOS SANTOS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 203/2023

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO(A)....: VILANI VEIGAS DOS SANTOS

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 17.814,60 (Dezessete mil, oitocentos e quatorze reais e sessenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.302.0011.2.170 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA), 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 02 de janeiro a 30 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de janeiro de 2023

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:9D14C27D

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EXTRATO DE CONTRATO Nº. 202/2023 - VANUZA DOS SANTOS AMADEU

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 202/2023

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO(A)....: VANUZA DOS SANTOS AMADEU

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 26.444,88 (Vinte e seis mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e oito centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.301.0010.2.155 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA REDE SAÚDE MENTAL - CAPS, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 02 de janeiro a 30 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de janeiro de 2023

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:77D628D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EXTRATO DE CONTRATO Nº. 204/2023 - WERMERSON COSTA MARTINS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 204/2023

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO(A)....: WERMERSON COSTA MARTINS

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **FISIOTERAPEUTA** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 30.021,84 (Trinta mil, vinte e um reais e oitenta e quatro centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.301.0010.2.159 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 02 de janeiro a 30 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de janeiro de 2023

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:265B93A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EXTRATO DE CONTRATO Nº: 206/2023 - WILDILEIA DA SILVA COSTA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 206/2023

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO(A)....: WILDILEIA DA SILVA COSTA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 26.444,88 (Vinte e seis mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e oito centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.302.0011.2.170 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA), 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 02 de janeiro a 30 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de janeiro de 2023

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:7DF4D702

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 205/2023 - WESLEI VIEIRA MORAIS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 205/2023

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO(A)....: WESLEI VIEIRA MORAIS

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **VIGIA** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 17.814,60 (Dezessete mil, oitocentos e quatorze reais e sessenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.301.0010.2.159 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 02 de janeiro a 30 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de janeiro de 2023

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:CEE4DA69

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EXTRATO DE CONTRATO Nº. 207/2023 - MAYLANI LIMA PINTO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 207/2023

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO(A)....: MAYLANI LIMA PINTO

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 17.814,60 (Dezessete mil, oitocentos e quatorze reais e sessenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.301.0010.2.159 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 02 de janeiro a 30 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de janeiro de 2023

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:CDB87AFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 208/2023 - RAFAEL AUGUSTO JESUS ARRUDA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 208/2023

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO(A)....: RAFAEL AUGUSTO JESUS ARRUDA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 125.079,72 (cento e vinte e cinco mil, setenta e nove reais e setenta e dois centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.301.0010.2.159 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 02 de janeiro a 30 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de janeiro de 2023

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:FEF83E07

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EXTRATO DE CONTRATO Nº.210/2023 - FABIANA PEREIRA DA SILVA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 210/2023

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO(A)....: FABIANA PEREIRA DA SILVA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 26.444,88 (Vinte e seis mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e oito centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.302.0011.2.172 – CRIAÇÃO E MANUT. DE EQUIPE MULTIDISCIPLINAR PARA ATEND. COVID, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 02 de janeiro a 30 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de janeiro de 2023

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:8116C7D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO AVISO DE PENALIDADE - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE PENALIZAÇÃO Nº. 010/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 9/2022-005 SMSS CONTRATO Nº. 20222207 - R DE K A BARROS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI,

AVISO DE PENALIDADE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Processo Administrativo de Penalização nº. 010/2022
Processo licitatório nº. 9/2022-005 SMSS
Contrato nº. 20222207
A Secretária Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Novo Repartimento, no uso de suas atribuições legais, torna pública a seguinte decisão:
CONSIDERANDO que a empresa R DE K A BARROS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.309.816/0001-55 deixou de fornecer os produtos contratados, causando danos a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento;
CONSIDERANDO que a referida empresa foi devidamente notificada, via e-mail, AR e edital, acerca da instauração do processo administrativo de nº. 010/2022, mas não apresentou defesa no prazo legal;
CONSIDERANDO o Parecer Técnico Jurídico de nº. 006A/2023 opinando pela rescisão unilateral do contrato nº. 20222207, bem como pela aplicação da penalidade;
CONSIDERANDO a Decisão Administrativa rescindindo o contrato nº. 20221206, bem como aplicando a penalidade prevista no art. 87, incisos II e III, da Lei nº. 8.666/93.
RESOLVE:
Aplicar à empresa R DE K A BARROS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.309.816/0001-55 a penalidade de suspensão temporária de contratar com o Município de Novo Repartimento, pelo período de 01 (um) ano, contados a partir da data de publicação deste ato.

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Novo Repartimento/PA, 06 de março de 2023.

ALINE BARROS SULZBACH
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:A7185399

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DA CARTA CONVITE N° 002/2023-CC/PMO

A Comissão Permanente de Licitação, informa aos interessados a retificação do Aviso de Carta Convite N°002/2023-CC/PMO divulgado no dia 06/03/2023 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará - FAMEP, EDIÇÃO 3198, PAG. 116, ONDE SE LÊ: Empresa: GISELE NOGUEIRA PENHA-ME, LEIA-SE: Empresa: IRMÃOS RODRIGUES SHOWS E EVENTOS LTDA.

LEONARDO DA MODA CORRÊA
Presidente Da CPL De Óbidos -PA

Publicado por:
José Ricardo Viana Rodrigues
Código Identificador:E7C98965

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 069/2023, DE 03 DE MARÇO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO CADASTRO MUNICIPAL DE CONTROLE, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE PESQUISA, LAVRA, EXPLORAÇÃO E APROVEITAMENTO DE RECURSOS MINERÁRIOS – CMRM, INSTITUÍDA PELA LEI MUNICIPAL N° 8.866, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, especialmente quanto ao disposto no inciso XIII do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Oriximiná, e conforme a Lei Municipal nº 8.866/2015,

D E C R E T A:

Art. 1°. Este Decreto regulamenta o Cadastro Municipal de Controle, Acompanhamento e Fiscalização das Atividades de Pesquisa, Lavra, Exploração e Aproveitamento de Recursos Minerários, de que trata o art. 13, da Lei nº 8.866, de 14 de dezembro de 2015, e estabelece a obrigação trimestral de fornecer informações acerca da produção mineral realizada no território municipal.

Art. 2°. A inscrição no cadastro que trata o art. 1º deverá ser efetivada pelo contribuinte no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste Regulamento, para projetos já implantados no Município.
§ 1º. Novos projetos minerários deverão ser cadastrados no Município durante o processo de licenciamento ambiental.
§ 2º. O descumprimento da obrigação prevista no parágrafo anterior sujeitará o infrator às penalidades previstas no artigo 16 da Lei municipal nº 8.866, de 14 de dezembro de 2015.

Art. 3°. O cadastro deverá ser realizado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Mineração, mediante a apresentação do Cadastro Municipal de Controle, Acompanhamento e Fiscalização das Atividades de Pesquisa, Lavra, Exploração e Aproveitamento de Recursos Minerários nos termos do Anexo I deste Decreto.

Art. 4°. Fica criado o Relatório Trimestral de Produção Mineral, nos termos do Anexo II deste Decreto.
§ 1º. O contribuinte fica obrigado a apresentar à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Mineração o Relatório previsto no caput deste artigo até o 20º (vigésimo) dia dos meses de abril, julho, outubro e janeiro, relativamente aos trimestres antecedentes.
§ 2º. O descumprimento da obrigação prevista no parágrafo anterior sujeitará o infrator às penalidades previstas no artigo 16 da Lei municipal n. 8.866, de 14 de dezembro de 2015.

Art. 5°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando os arts. 14 ao 26 do Decreto n° 730, de 23 de dezembro de 2022.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná/PA, 06 de março de 2023.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:16D0B03D

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DOS TERMOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023-FMS-CPL

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais torna pública o termo de adjudicação e homologação da empresa credenciada: BARUCH SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº.: 41.816.768/0001-15, com o valor total estimado de R$ 231.000,00 (Duzentos e trinta e um mil reais), referente ao Processo nº 001/2023-FMS-CPL, cujo objeto é Chamada pública para seleção e CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS ADAPTADO COM "UNIDADE MÓVEL DE ATENDIMENTO MÉDICO E ODONTOLÓGICO", INCLUINDO TODAS AS INSTALAÇÕES, MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA ATENDIMENTO AO PÚBLICO POR UM PERÍODO DE SEIS MESES, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ – PARÁ, Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Oriximiná/PA, 06 de março de 2023.

RAYANE SOUZA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:BF4D1AED

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 144/2022-PMO

Processo Licitatório: Nº PE-017-PMO/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
Contratada: G. P. B. FARIAS EIRELI ME

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e $ 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 185.000,00(cento e oitenta e cinco mil reais). O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 07/03/2023 com vigência até o dia 08/07/2023. Data da assinatura: 06/03/2023.

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:D9A37076

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO DISP-01-PMO-23

Origem: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP-01-PMO-23. **Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ. **CONTRATO Nº 041/2023-PMO -** JOÃO GIORDANO FERRAGENS LTDA – EPP, no valor de R$ 56.828,00 (cinquenta e seis mil, oitocentos e vinte e oito reais); **CONTRATO Nº 042/2023-PMO** - A. PROTACIO DOS SANTOS EIRELI, no valor de R$ R$ 762.999,85 (setecentos e sessenta e dois mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos) e **CONTRATO 043/2023-PMO -** R O GEMAQUE COMÉRCIO, no valor de R$ 44.645,00 (quarenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e cinco reais). **Objeto:** Aquisição de materiais para uso na manutenção de bens e imóveis: microdrenagem, muro de contenção com estrutura de gabião", atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEMDURB, em caráter emergencial, em conformidade com o DECRETO Nº 058/2023 de 20 de fevereiro de 2023. **Vigência:** 03/03/2023 a 23/05/2023. **Data da assinatura**: 03/03/2023.

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:6AF77679

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023-SRP-PMO

O Município de Oriximiná, Estado do Pará, por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, por intermédio do Pregoeiro, designado pela Portaria Nº 1276/2022, de 25 de julho de 2022, comunica a quem interessar que realizará licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, denominado **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023-SRP-PMO. OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o serviço de locação de lanchas e embarcação de médio e pequeno porte, para transporte fluvial, com fornecimento de condutor, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, em consonância de quantidades e especificações constantes no Anexo I do Instrumento Convocatório. **DATA DE ABERTURA: 20/03/2023**, às **09:00h**. O Edital completo está à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Oriximiná, Setor de Licitação, nos dias úteis das 08h00min às 14h00min, sito à Rua Barão do Rio Branco nº 2336, Bairro Centro – 68270-000, e gratuitamente através de mídia gravada em dispositivo do interessado ou em download nos seguintes sites: www.oriximina.pa.gov.br e https://www.licitanet.com. Para outras informações no e-mail: pmolicitacaoecompras@gmail.com.

Oriximiná- PA, 06 de março de 2023.

MARLISON DE AZEVEDO PRINTES
Pregoeiro
Portaria nº 1276/2022

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:58FE1AE6

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2022-FMS

Processo Licitatório: **PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 004-PMO/2022**
Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ**
Contratado: **ZOMM NET TELECOM LTDA**
O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 75.000,00(setenta e cinco mil reais) O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 06/03/2023 com vigência até o dia 30/06/2023. Data da assinatura: 06/03/2023

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:4039EFEE

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
RETIFICAÇÃO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº DISP-001-PMO-23

Na matéria publicada em: 06/03/2023, Edição 3198, Código Identificador: CA5A4B8F;

Onde se lê: *"JOÃO GIORDANO FERRAGENS LTDA - EPP, no valor de R$ 58.828,00 (Cinquenta e oito mil, oitocentos e vinte e oito reais)".*
Leia-se: "*JOÃO GIORDANO FERRAGENS LTDA - EPP, no valor de R$ 56.828,00 (Cinquenta e oito mil, oitocentos e vinte e oito reais)".*

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:B67DBCFC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 014/2023

PORTARIA N° 014/2023

Dispõe sobre a nomeação para o cargo comissionado de Assessor Especial da Câmara Municipal de Ourilândia do Norte/PA, e dá outras providências.

O vereador Presidente da Câmara Municipal de Ourilândia no Norte, Estado do Pará, Sr. RAIMUNDO DE OLIVEIRA DA SILVA, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:
Art. 1°. Nomear, nos termos da Resolução 002/2022, o Sr. GENIVAM DA MATA, inscrito no CPF sob o n° 706.165.232-20, para exercer o Cargo Comissionado de Assessor Especial da Câmara Municipal de Ourilândia do Norte/PA.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Art. 3°. Registre-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, aos 06 de março de 2023.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA DA SILVA
Vereador Presidente

Publicado por:
Antonio Ronaldo Alencar
Código Identificador:F32AD6C0

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 015/2023

PORTARIA N° 015/2023

Dispõe sobre a nomeação para o cargo comissionado de Assessor Especial da Câmara Municipal de Ourilândia do Norte/PA, e dá outras providências.

O vereador Presidente da Câmara Municipal de Ourilândia no Norte, Estado do Pará, Sr. RAIMUNDO DE OLIVEIRA DA SILVA, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:
Art. 1°. Nomear, nos termos da Resolução 002/2022, o Sr. ROSIVALDO DOS SANTOS DE JESUS, inscrito no CPF sob o n° 033.667.133-48, para exercer o Cargo Comissionado de Assessor Especial da Câmara Municipal de Ourilândia do Norte/PA.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Art. 3°. Registre-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, aos 06 de março de 2023.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA DA SILVA
Vereador Presidente

Publicado por:
Antonio Ronaldo Alencar
Código Identificador:52E395BA

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 016/2023

PORTARIA N° 016/2023

Dispõe sobre a nomeação para o cargo comissionado de Assessor Especial da Câmara Municipal de Ourilândia do Norte/PA, e dá outras providências.

O vereador Presidente da Câmara Municipal de Ourilândia no Norte, Estado do Pará, Sr. RAIMUNDO DE OLIVEIRA DA SILVA, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1°. Nomear, nos termos da Resolução 002/2022, o Sr. JOSÉ ROBERTO PINHEIRO DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o n. 030.610.311-70, para exercer o Cargo Comissionado de Assessor Especial da Câmara Municipal de Ourilândia do Norte/PA.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Art. 3°. Registre-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, aos 06 de março de 2023.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA DA SILVA
Vereador Presidente

Publicado por:
Antonio Ronaldo Alencar
Código Identificador:D05A4447

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS 002/**2023– FME**
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DA EMEF JOSÉ CÂNDIDO DOS SANTOS NO MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE-PA; Valor orçado: 2.656.942,70 (dois milhões seiscentos e cinquenta e seis mil novecentos e quarenta e dois reais e setenta centavos), Recursos: Próprio, Abertura: **28/03/2023 às 09:00 horas**. Informações: celular (094) 991524617, e-mail: licitapmon@gmail.com .

CARLITO LOPES SOUSA PEREIRA
Presidente CPL

Publicado por:
Carlito Lopes Sousa Pereira
Código Identificador:E54096E3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 405/2023-PMP/GP

PORTARIA N° 405/2023-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, 0**4 (quatro) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), totalizando R$1.200,00 (um mil e duzentos reais) referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr. (a). DANIELLEN CRISTINA FREITAS,** servidor (a) **TEMPORÁRIO** no cargo de **PSICÓLOGA**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
05 A 08/03/2023 014 BELÉM

OBJETIVO DA VIAGEM: Em Busca De Suporte Técnico Junto a SEASTER, Conforme Anexo.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, conta corrente nº.8424-0, inscrição no CPF nº. 010.750.382-43.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 03 DE MARÇO DE 2023.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:05AD7CA0

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CME Nº 11, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2022

EMENTA: Determina prazo para protocolo dos Projetos Políticos Pedagógicos das escolas da Rede Municipal de Ensino de Pacajá no CME e dá outras providências.

O Presidente do **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n°. 437, de 30 de junho de 2017, que instituiu o Sistema Municipal de Ensino, pela Lei Municipal nº. 477, de 14 de maio de 2020 que reestruturou este Conselho e de acordo com a decisão do Conselho Pleno em sessão realizada no dia 08.12.2022.

RESOLVE:

Art. 1º As unidades escolares deverão adequar seus Projetos Políticos Pedagógicos e seus instrumentos de execução de acordo com o Referencial Curricular da Educação Infantil e Ensino Fundamental adotado pela Rede Municipal de Ensino de Pacajá, aprovado pela Resolução CME nº 4, de 29 de março de 2022.

Art. 2º Fica determinado o prazo **até o final de fevereiro de 2023** para que as unidades escolares protocolem neste Órgão Colegiado os projetos políticos pedagógicos alinhados à BNCC, que deverão apresentar a seguinte estrutura:
I. Contextualização histórica e caracterização.
II. Diagnóstico de indicadores educacionais.
III. Missão, visão e princípios.
IV. Fundamentação teórica e bases legais.
V. Plano de Ação.

Art. 3º Deverá a equipe gestora da escola (direção e coordenação pedagógica), liderar a revisão do Projeto Político Pedagógico com engajamento do Conselho Escolar, professores, demais funcionários da escola, alunos, famílias, comunidade em geral com vista à efetivação da gestão democrática.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Pacajá, 9 de dezembro de 2022.

EDENILSON COSTA NASCIMENTO
Presidente do CME

Publicado por:
Robson Gomes Cunha
Código Identificador:1A642EA2

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CME Nº 001, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

EMENTA: Aprova o Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Educação de Pacajá para o ano de 2023.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 437, de 30 de junho de 2017, que instituiu o Sistema Municipal de Ensino, pela Lei Municipal n.º 512, de 10 de janeiro de 2023 que reestruturou este Conselho e de acordo com a decisão do Plenário em sessão realizada no dia 9 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Educação de Pacajá para o ano de 2023, que constitui parte integrante desta Resolução em anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Pacajá/PA, 10 de fevereiro de 2023.

EDENILSON COSTA NASCIMENTO
Presidente do CME

Publicado por:
Robson Gomes Cunha
Código Identificador:B9AE7D33

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CME Nº 002, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

EMENTA: Regularização da Vida Escolar da aluna Ester Silva do Nascimento.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 437, de 30 de junho de 2017, que instituiu o Sistema Municipal de Ensino, pela Lei Municipal n.º 512, de 10 de janeiro de 2023 que reestruturou este Conselho e de acordo com a decisão do Plenário em sessão realizada no dia 23 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado que a Escola Municipal de Ensino Fundamental Aluísio Loch regularize a Vida Escolar da aluna **ESTER SILVA DO NASCIMENTO** na forma do Parecer CME nº 001/2023 em anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Pacajá/PA, 23 de fevereiro de 2023.

EDENILSON COSTA NASCIMENTO
Presidente do CME

INTERESSADO: Escola Municipal de Ensino Fundamental Aluísio Loch.		
ASSUNTO: Validação dos Estudos da aluna Ester Silva do Nascimento.		
COMISSÃO: Delsione da Rocha Nascimento (Presidente), Lucilene Pereira Souza (Relatora) e Luziane Dutra Alves.		
PARECER Nº: 001/2023	**COMISSÃO ESPECIAL**	**PROCESSO Nº: 2023.01.25.01**

I – HISTÓRICO
Trata-se de pedido de análise de Validação de Estudos e Regularização de Vida Escolar da aluna Ester Silva do Nascimento, matriculada no 8º ano do Ensino Fundamental, de interesse da Escola Municipal de Ensino Fundamental Aluísio Loch. A solicitação foi feita por meio do Ofício nº 7, de 20 de janeiro de 2023, para este Órgão Colegiado.

Constam nos autos os seguintes documentos da estudante Ester Silva Nascimento: 1) Certidão de Nascimento; 2) CPF e RG; 3) Histórico Escolar da E.E. Profa. Etelvina de Góes Marcucci, datado de 17/05/2022; 4) Declaração emitida pela E.E. Profa. Etelvina de Góes Marcucci, datado de 28/01/2022 e 5) Ficha individual da aluna do 8º ano do Ensino Fundamental.

A Comissão Especial, para tratar da matéria, foi instituída pela Portaria do CME nº 1, de 9 de fevereiro de 2023, sendo composta pelos seguintes conselheiros: Delsione da Rocha Nascimento (Presidente), Lucilene Pereira Souza (Relatora) e Luziane Dutra Alves (Membro). O presidente do CME, Edenilson Costa Nascimento, usando a atribuição que lhe confere o Regimento Interno no Artigo 21, Inciso IV, participou dos trabalhos da Comissão. A reunião da Comissão ocorreu no dia 15 de fevereiro de 2023 na Sala LIFE da Secretaria Municipal de Educação.

II – ANÁLISE

Preliminarmente, há que se registrar que a Regularização de Vida Escolar de estudante da Educação Básica e suas modalidades é de responsabilidade de cada estabelecimento de ensino e deve ser acompanhada pela Secretaria Municipal de Educação. Essa atribuição está definida como competência da Escola através da Lei Federal nº 9.394/1996 (LDB) nos termos do Art. 23 § 1º: A escola poderá reclassificar os alunos, inclusive quando se tratar de transferências entre estabelecimentos situados no País e no exterior, tendo como base as normas curriculares gerais.

Vale ressaltar que este Órgão Colegiado se manifestou sobre a matéria por meio da Resolução CME nº 1, de 28 de outubro de 2020, Art. 6º § 1º que corrobora o que preconiza este dispositivo da LDB.

Em face do exposto, a Comissão delibera as seguintes orientações nos casos de reclassificação da aluna e casos similares no âmbito do sistema municipal de ensino:

I - o processo de avaliação para Regularização e progressão de Vida Escolar deve ser conduzido por uma comissão, constituída por:

Direção da unidade escolar;

Coordenação Pedagógica;

Por professor regente da turma em que o estudante foi matriculado no caso dos anos iniciais do ensino fundamental;

Por professores das áreas do conhecimento do ano/turma em que o estudante foi matriculado no caso dos anos finais do ensino fundamental.

II - os resultados das avaliações para Regularização de Vida Escolar devem ser registrados em Ata, cuja cópia será anexada à pasta individual do estudante e servirá de base para a emissão do Ato de Reclassificação para progressão da série/ano seguinte;

III - compete à unidade de ensino processar os resultados dos processos avaliativos, opinando pela aprovação ou retenção do aluno;

IV - no final do processo, em casos de reclassificação de vários estudantes, a unidade de ensino apresentará ata com o resultado do estudante submetido ao processo de reclassificação, para progressão de matrícula.

III – VOTO DA COMISSÃO:

A Comissão vota a favor de que a Escola Municipal de Ensino Fundamental Aluísio Loch regularize a Vida Escolar de **ESTER SILVA DO NASCIMENTO** na forma deste Parecer.

Pacajá (PA), 15 de fevereiro de 2023.

Comissão constituída - Portaria nº. 1, de 9 de fevereiro de 2023-CME Pacajá/PA.

DELSIONE DA ROCHA NASCIMENTO	***LUCILENE PEREIRA SOUZA***
Presidente da Comissão	Conselheira Relatora da Câmara de Educação Básica
LUZIANE DUTRA ALVES	
Conselheira da Câmara de Educação Básica	

IV – DECISÃO DO CONSELHO PLENO:

O Conselho Pleno aprova, por unanimidade, o voto da Comissão.

Sala das Sessões dos Conselhos de Educação, em 23 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Robson Gomes Cunha
Código Identificador:6B78DE84

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CME Nº 003, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

EMENTA: Aprova o Plano de Ação da EMEF Júlia Gonçalves Passarinho para realização de atividades não presenciais no ano letivo de 2022 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 437, de 30 de junho de 2017, que instituiu o Sistema Municipal de Ensino, pela Lei Municipal n.º 512, de 10 de janeiro de 2023 que reestruturou este Conselho e de acordo com a decisão do Plenário em sessão realizada no dia 23 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Plano de Ação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Júlia Gonçalves Passarinho, referente à realização de atividades não presenciais em razão de manutenção predial exclusivamente em relação ao ano letivo de 2022.

Art. 2º Caberá à Secretaria Municipal de Educação e Direção Escolar tomar providências para que a partir de 2023 seja ofertado o ensino presencial na unidade escolar e/ou outro espaço adequado visando a recomposição da aprendizagem do período pandêmico de 2020-2022.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Pacajá/PA, 24 de fevereiro de 2023.

EDENILSON COSTA NASCIMENTO
Presidente do CME

Publicado por:
Robson Gomes Cunha
Código Identificador:8ADD57E4

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CME Nº 004, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

EMENTA: Aprova o Plano de Ação da EMEF Pacajá para realização de atividades não presenciais no ano letivo de 2022 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 437, de 30 de junho de 2017, que instituiu o Sistema Municipal de Ensino, pela Lei Municipal n.º 512, de 10 de janeiro de 2023 que reestruturou este Conselho e de acordo com a decisão do Plenário em sessão realizada no dia 23 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Plano de Ação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Pacajá, referente à realização de atividades não presenciais em razão de manutenção predial exclusivamente em relação ao ano letivo de 2022.

Art. 2º Caberá à Secretaria Municipal de Educação e Direção Escolar tomar providências para que a partir de 2023 seja ofertado o ensino presencial na unidade escolar e/ou outro espaço adequado visando a recomposição da aprendizagem do período pandêmico de 2020-2022.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Pacajá/PA, 24 de fevereiro de 2023.

EDENILSON COSTA NASCIMENTO
Presidente do CME

Publicado por:
Robson Gomes Cunha
Código Identificador:7222BAFE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 399/2023-PMP/GP

PORTARIA N° 399/2023-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **03 (três) diária**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais) totalizando R$ 540,00(quinhentos e quarenta reais) referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr.(a). MARIA CRISTINA DA SILVA ROCHA FERREIRA,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **ENFERMEIRA**, lotada no **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
01 a 03/03/2023 116 ALTAMIRA

OBJETIVO DA VIAGEM: Participar Da I Oficina De Planejamento Em Saúde Regional Integrado.
Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, conta corrente nº 162-0, inscrição no CPF nº. 561.398.292-91.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 01 DE MARÇO DE 2023.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:8DAE56B0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 400/2023-PMP/GP

PORTARIA N° 400/2023-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **03 (três) diária**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais) totalizando R$ 540,00(quinhentos e quarenta reais) referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr.(a). ANGELA AZEVEDO SOUZA NORONHA,** servidor (a) **CONTRATO** no cargo de **ENFERMEIRA**, lotada no **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
01 a 03/03/2023 117 ALTAMIRA

OBJETIVO DA VIAGEM: Participar Da I Oficina De Planejamento Em Saúde Regional Integrado.
Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, conta corrente nº 8387-2, inscrição no CPF nº. 031.910.805-89.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 01 DE MARÇO DE 2023.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:BE0D7481

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 401/2023-PMP/GP

PORTARIA N° 401/2023-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **02 (duas) diária**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais) totalizando R$ 360,00(trezentos e sessenta reais) referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr.(a). MARIA CRISTINA DA SILVA ROCHA FERREIRA,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **ENFERMEIRA**, lotada no **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
09 a 10/03/2023 119 ALTAMIRA

OBJETIVO DA VIAGEM: Participar Da I reunião da sala de situação regional das arboviroses.
Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, conta corrente nº 162-0, inscrição no CPF nº. 561.398.292-91.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 02 DE MARÇO DE 2023.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:1EF7C139

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 402/2023-PMP/GP

PORTARIA N° 402/2023-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, 0**4 (quatro) diárias**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), totalizando R$720,00 (sete centos e vinte reais) referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr (a). SUZANE ALMEIDA RODRIGUES,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **NUTRICIONISTA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
07 A 10/03/2023 118 ALTAMIRA

OBJETIVO DA VIAGEM: PARTICIPAR DO I FORUM REGIONAL DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, conta corrente nº6650-1, inscrição no CPF nº. 751.805.452-34.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 02 DE MARÇO DE 2023.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:EEA4ADD8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 403/2023-PMP/GP

PORTARIA N° 403/2023-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **02 (duas) diária**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais) totalizando R$ 360,00(trezentos e sessenta reais) referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr.(a). CLAUDIO MELO DA CONCEIÇÃO,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **GERENTE DE ENDEMIAS**, lotada no **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
09 A 10/03/2023 120 ALTAMIRA

OBJETIVO DA VIAGEM: PARTICIPAR DA 1° REUNIÃO DE SITUAÇÃO REGIONAL DAS ARBOVIROSES.
Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, conta corrente nº 3303-4, inscrição no CPF nº. 921.763.215-53.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 02 DE MARÇO DE 2023.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:EFF58198

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 404/2023-PMP/GP

PORTARIA N° 404/2023-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, 0**4 (quatro) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), totalizando R$1.200,00 (um mil e duzentos reais) referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr. (a). ISLANDIA CRISTINA PEREIRA DA SILVA,** servidor (a) **TEMPORÁRIO** no cargo de **PEDAGOGA**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
05 A 08/03/2023 013 BELÉM

OBJETIVO DA VIAGEM: Em Busca De Suporte Técnico Junto a SEASTER, Conforme Anexo.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, conta corrente nº.8433-0, inscrição no CPF nº. 715.625.242-91.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 03 DE MARÇO DE 2023.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:F6109B9B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 409/2023-PMP/GP

PORTARIA N° 409/2023-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **01 (uma) diária**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr.(a). SANDRA SILVA SANTOS,** servidor (a) **CONTRATO** no cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, lotada no **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
04 A 05/03/2023 123 ALTAMIRA

OBJETIVO DA VIAGEM: ACOMPANHAR PACIENTE GRAVE PARALISIA EM MMII.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, conta corrente nº 9696-6, inscrição no CPF nº. 006.003.202-27.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 03 DE MARÇO DE 2023.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:72E751C6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 410/2023-PMP/GP

PORTARIA N° 410/2023-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **01 (uma) diária**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr.(a). JUNILTON FERREIRA LIMA,** servidor (a) **CONTRATO** no cargo de **MOTORISTA**, lotada no **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
04 A 05/03/2023 122 ALTAMIRA

OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR PACIENTE GRAVE PARALISIA EM MMII.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, conta corrente nº 731-9, inscrição no CPF nº. 594.404.062-91.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 03 DE MARÇO DE 2023.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:7EBF4544

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 411/2023-PMP/GP

PORTARIA N° 411/2023-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, 0**6 (seis) diárias**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), totalizando R$ 1.080,00 (hum mil e oitenta reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr.(a). CARLOS ROBERTO CAROLINO DE JESUS,** servidor (a) **CONTRATO** no cargo de **MOTORISTA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
03 a 08/03/2023 121 ALTAMIRA

OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR PACIENTE PARA HEMODIALISE.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BANPARA, Agência 134, conta CORRENTE nº.8849358, inscrição no CPF nº. 753.837.992-49.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 03 DE MARÇO DE 2023.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:32B4CC27

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 431/2023-PMP/GP

PORTARIA N° 431/2023-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, 0**1 (uma) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), totalizando R$ 300,00 (trezentos reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr. (a). BRUNO DANGLARES ARAUJO SOUZA,** servidor (a) **COMISSIONADO** no cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, lotado no **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
03 A 04/03/2023 124 ALTAMIRA

OBJETIVO DA VIAGEM: PARTICIPAR DA 3° REUNIÃO ORDINÁRIA DA CIR XINGU.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BANPARA, Agência 029, conta corrente nº.3575837, inscrição no CPF nº. 012.988.642-40.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 03 DE MARÇO DE 2023

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:13BA87A0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 439/2023-PMP/GP

PORTARIA N° 439/2023-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **01 (uma) diárias**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr. (a). ADEON JATAI DOS SANTOS,** servidor (a) **CONTRATO** no cargo de **MOTORISTA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:

10 A 11/03/2023 138 ALTAMIRA

OBJETIVO DA VIAGEM: Levar Paciente Para consulta.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BRADESCO, Agência 5745, conta corrente nº.0621501-7, inscrição no CPF nº. 640.942.272-53.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 06 DE MARÇO DE 2023.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:BD9F862B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 440/2023-PMP/GP

PORTARIA N° 440/2023-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **01 (uma) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. JOAQUIMAR PEREIRA DA SILVA,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **MOTORISTA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
09 a 10/03/2023 137 BELÉM
OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR PACIENTE GRAVE PARA INTERNAÇÃO.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BAMPARA, Agência 134, conta corrente nº.7291116, inscrição no CPF nº. 654.350.282-72
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 06 DE MARÇO DE 2023.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:43BAF6A1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 441/2023-PMP/GP

PORTARIA N° 441/2023-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **02 (duas) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), no valor total de **R$ 600,00**(seiscentos reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. JILVANO ALBERTO XAVIER,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **MOTORISTA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
09 a 10/03/2023 136 BELÉM
OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR PACIENTE GRAVE PARA INTERNAÇÃO.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, conta corrente nº.229-5, inscrição no CPF nº. 463.115.802-68.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 06 DE MARÇO DE 2023.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:738CC4B3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 442/2023-PMP/GP

PORTARIA N° 442/2023-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, 0**1 (uma) diária**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr (a). JOSÉ GELSON RODRIGUES,** servidor (a) **CONTRATO** no cargo de **MOTORISTA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
09 A 10/03/2023 135 ALTAMIRA

OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR PACIENTE PARA INTERNAÇÃO.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BRADESCO, Agência 5745, conta corrente nº.8040-3, inscrição no CPF nº. 568.222.942-87.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 06 DE MARÇO DE 2023.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:952E2D75

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 444/2023-PMP/GP

PORTARIA N° 444/2023-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **01 (uma) diárias**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr. (a). ADEON JATAI DOS SANTOS,** servidor (a) **CONTRATO** no cargo de **MOTORISTA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
08 A 09/03/2023 133 ALTAMIRA

OBJETIVO DA VIAGEM: Levar Paciente Para consulta.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BRADESCO, Agência 5745, conta corrente nº.0621501-7, inscrição no CPF nº. 640.942.272-53.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 06 DE MARÇO DE 2023.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:955265F9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 445/2023-PMP/GP

PORTARIA N° 445/2023-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **01 (uma) diária**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr.(a). RUBENS FERREIRA DO NASCIMENTO,** servidor (a) **CONTRATO** no cargo de **MOTORISTA**, lotada no **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
08 A 09/03/2023 132 ALTAMIRA

OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR PACIENTE PARA CONSULTA.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BRADESCO, Agência 5745, conta corrente nº 6921-3, inscrição no CPF nº. 139.179.515-68.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 06 DE MARÇO DE 2023.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:04F04F9B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 446/2023-PMP/GP

PORTARIA N° 446/2023-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, 0**3 (três) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), totalizando R$ 900,00 (novecentos reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr (a). MAURICIO CONCEIÇÃO PEREIRA,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
08 A 09/03/2023 131 BELÉM

OBJETIVO DA VIAGEM: Acompanhar Paciente grave para internação.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BANPARA, Agência 134, conta corrente nº.7316810, inscrição no CPF nº. 637.804.882-72.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 06 DE MARÇO DE 2023

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:E857125A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 447/2023-PMP/GP

PORTARIA N° 447/2023-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, 0**1 (uma) diária**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr (a). JOSÉ GELSON RODRIGUES,** servidor (a) **CONTRATO** no cargo de **MOTORISTA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
07 A 08/03/2023 130 ALTAMIRA

OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR PACIENTE PARA INTERNAÇÃO.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BRADESCO, Agência 5745, conta corrente nº.8040-3, inscrição no CPF nº. 568.222.942-87.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 06 DE MARÇO DE 2023.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:D0AFEA0D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 448/2023-PMP/GP

PORTARIA N° 448/2023-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **03 (três) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), no valor total de **R$ 900,00**(novecentos reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. MARIA DE FATIMA MOREIRA LIMA,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **TÉC DE ENFERMAGEM**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
07 A 09/03/2023 129 BELÉM
OBJETIVO DA VIAGEM: ACOMPANHAR PACIENTE GRAVE PARA INTERNAÇÃO.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BRADESCO, Agência 5745, conta corrente nº.0626907-9, inscrição no CPF nº. 585.311.732-72.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 06 DE MARÇO DE 2023.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:A0CA6E81

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 449/2023-PMP/GP

PORTARIA N° 449/2023-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **03 (três) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), no valor total de **R$ 900,00**(novecentos reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. FRANCISCO ALMEIDA ALVES,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **MOTORISTA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
07 A 09/03/2023 128 BELÉM
OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR PACIENTE GRAVE PARA INTERNAÇÃO.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BRADESCO, Agência 5745, conta corrente nº.040680-5, inscrição no CPF nº. 165.976.211-15.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 06 DE MARÇO DE 2023.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:89DE1C27

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 450/2023-PMP/GP

PORTARIA N° 450/2023-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **02 (duas) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), no valor total de **R$ 600,00**(seiscentos reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. ALEX GOMES DE OLIVEIRA,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **MOTORISTA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
07 a 08/03/2023 127 BELÉM
OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR PACIENTE GRAVE PARA INTERNAÇÃO.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BRADESCO, Agência 5745, conta corrente nº.0627245-2, inscrição no CPF nº. 924.638.602-78.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 06 DE MARÇO DE 2023.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:6F07D29E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 451/2023-PMP/GP

PORTARIA N° 451/2023-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, 0**3 (três) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), totalizando R$ 900,00 (novecentos reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr (a). KATIA DA SILVA SANTANA,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
06 A 08/03/2023 126 BELÉM

OBJETIVO DA VIAGEM: Acompanhar Paciente Grave Para Internação.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, conta corrente nº.5947-5, inscrição no CPF nº. 931.855.102-91.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 06 DE MARÇO DE 2023

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:C0F37BFF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 452/2023-PMP/GP

PORTARIA N° 452/2023-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **01 (uma) diárias**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. JOAQUIMAR PEREIRA DA SILVA,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **MOTORISTA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
06 A 07/03/2023 125 TUCURUI
OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR PACIENTE GRAVE PARA INTERNAÇÃO.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BAMPARA, Agência 134, conta corrente nº.7291116, inscrição no CPF nº. 654.350.282-72
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 06 DE MARÇO DE 2023.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:A3652063

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 453/2023-PMP/GP

PORTARIA N° 453/2023-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **01 (uma) diárias**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. ALESSANDRA DE CARVALHO SILVA,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **MOTORISTA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
07 A 08/03/2023 140 ALTAMIRA
OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR AMOSTRA DE ÁGUA DO PROGRAMA SISAGUA.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, conta corrente nº.6940-3, inscrição no CPF nº. 886.600.602-53
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 06 DE MARÇO DE 2023.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:283E817A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 454/2023-PMP/GP

PORTARIA N° 454/2023-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **01 (uma) diárias**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), totalizando R$ 180,00 (cento e oitenta reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr. (a). LUZIA MYCHELY PINHO BARBOSA,** servidor (a) **CONTRATO** no cargo de **COORDENADORA DE VIGILANCIA SANITÁRIA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
07 A 08/03/2023 139 ALTAMIRA

OBJETIVO DA VIAGEM: Levar Amostra De Água Do Programa SISAGUA.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: NEON, Agência 0655, conta corrente nº.19955855-8, inscrição no CPF nº. 902.668.382-00.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 06 DE MARÇO DE 2023.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:B800DF87

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 455/2023-PMP/GP

PORTARIA N° 455/2023-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **02 (duas) diária**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais) totalizando R$ 360,00(trezentos e sessenta reais) referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr.(a). GINIANA TEIXEIRA DE JESUS,** servidor (a) **CONTRATO** no cargo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, lotada no **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
07 A 08/03/2023 141 ALTAMIRA

OBJETIVO DA VIAGEM: PARTICIPAR DA 1° FORUM ESTADUAL DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA.
Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BRADESCO, Agência 5745, conta corrente nº 40999-5, inscrição no CPF nº. 016.149.012-36.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 06 DE MARÇO DE 2023.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:CBBE7B15

MUNICIPIO DE PACAJA
MUNICÍPIO DE PACAJÁ /ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230035 ORIGEM: ARP 004/2023 PREGÃO Nº PE SRP 034/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230035
ORIGEM: ARP 004/2023 PREGÃO Nº PE SRP 034/2022
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ
CONTRATADA(O).....: CLAUDIO DOS S. ALVES EIRELI
CNPJ: 32.053.984/0001-65
OBJETO.....: *fornecimento de materiais para manutenção preventiva e corretiva da iluminação pública municipal, visando atender toda a demanda destinada a Prefeitura Municipal de Pacajá.*
VALOR TOTAL.....: R$ 226.135,75 (duzentos e vinte e seis mil, cento e trinta e cinco reais e setenta e cinco centavos).
PROGRAMA DE TRABALHO…: Exercício 2023 Atividade, 2.117 Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo

VIGÊNCIA: 03 de março de 2023 a 31 de dezembro de 2023

CLEIDE FERREIRA CHAVES
Pregoeira

Publicado por:
Helio de Souza Moraes
Código Identificador:F2B181C9

MUNICIPIO DE PACAJA
MUNICÍPIO DE PACAJÁ /ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230036 ORIGEM: ARP 004/2023 PREGÃO Nº PE SRP 034/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230036
ORIGEM: ARP 004/2023 PREGÃO Nº PE SRP 034/2022
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ
CONTRATADA(O).....: CENTRO ELETRICO LTDA.
CNPJ: 30.590.099/0001-90
OBJETO.....: *fornecimento de materiais para manutenção preventiva e corretiva da iluminação pública municipal, visando atender toda a demanda destinada a Prefeitura Municipal de Pacajá.*
VALOR TOTAL.....: R$ 51.928,40 (cinquenta e um mil, novecentos e vinte e oito reais e quarenta centavos).
PROGRAMA DE TRABALHO…: Exercício 2023 Atividade, 2.117 Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo
VIGÊNCIA: 03 de março de 2023 a 31 de dezembro de 2023

CLEIDE FERREIRA CHAVES
Pregoeira

Publicado por:
Helio de Souza Moraes
Código Identificador:3B7EC396

MUNICIPIO DE PACAJA
MUNICÍPIO DE PACAJÁ /ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230037 ORIGEM: ARP 004/2023 PREGÃO Nº PE SRP 034/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230037
ORIGEM: ARP 004/2023 PREGÃO Nº PE SRP 034/2022
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ
CONTRATADA(O).....: ELIELSON S. BRITO TECNOLOGIA SUSTENTAVEL.
CNPJ: 28.318.801/0001-19
OBJETO.....: *fornecimento de materiais para manutenção preventiva e corretiva da iluminação pública municipal, visando atender toda a demanda destinada a Prefeitura Municipal de Pacajá.*
VALOR TOTAL.....: R$ 9.826,80 (nove mil, oitocentos e vinte e seis reais e oitenta centavos).
PROGRAMA DE TRABALHO…: Exercício 2023 Atividade, 2.117 Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo
VIGÊNCIA: 03 de março de 2023 a 31 de dezembro de 2023

CLEIDE FERREIRA CHAVES
Pregoeira

Publicado por:
Helio de Souza Moraes
Código Identificador:637CF818

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PORTARIA N° 429/2023-PMP/GP

PORTARIA N° 429/2023-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, 0**6 (seis) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), totalizando R$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr.(a). EDMILSON JOAQUIM DA SILVA JUNIOR,** servidor (a) **TEMPORÁRIO** no cargo de **BIÓLOGO**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
03 a 08/03/2023 007 BELÉM

OBJETIVO DA VIAGEM: Reunião Administrativa Na Sesmas Para Tratar De Assuntos Do Programa Municípios Verdes.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, conta CORRENTE nº.009958-2, inscrição no CPF nº. 013.567.072-11.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 03 DE MARÇO DE 2023.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:4D697150

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PORTARIA N° 430/2023-PMP/GP

PORTARIA N° 430/2023-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, 0**6 (seis) diárias**, no valor de **R$ 450,00** (quatrocentos e cinquenta reais), totalizando R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr.(a). RALLISON COSTA ALVES,** servidor (a) **COMISSIONADO** no cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
03 a 08/03/2023 006 BELÉM

OBJETIVO DA VIAGEM: Reunião Administrativa Na Sesmas Para Tratar De Assuntos Do Programa Municípios Verdes.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, conta CORRENTE nº.5522-4, inscrição no CPF nº. 006.645.732-74.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 03 DE MARÇO DE 2023.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:8E61343E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-00049 - SRP.

REF: PARECER JURÍDICO Nº 103/2023-SEJUR/PMP.

RATIFICAÇÃO DE DECISÃO.

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Paragominas acatando o Parecer Jurídico nº **103/2023-SEJUR/PMP**, não obstante a admissibilidade do recurso administrativo interposto pela empresa **FORMATI TECNOLOGIA LTDA - ME,** contra a decisão que declarou vencedora a empresa **MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA** para o item 30.

Em relação ao recurso interposto pela empresa **FORMATI TECNOLOGIA LTDA - ME,** manifesta – se, pelo CONHECIMENTO do presente recurso e no mérito, pelo NÃO PROVIMENTO, em razão das razões apresentadas pela recorrente serem as mesmas já revisadas pela pregoeira, a qual na oportunidade aplicou o princípio da autotutela administrativa.

Desta forma, em observância ao art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93, remeteu o presente processo à decisão desta autoridade superior competente.

Diante do exposto, acolho e ratifico o parecer da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, mantendo a decisão da Pregoeira desta municipalidade, no sentido de manter a habilitação da empresa **MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA**, bem como determinar o prosseguimento do certame, com a publicação da decisão, de acordo com a legislação vigente.

Paragominas/PA, 02 de março de 2023.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:6320533D

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº. 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o **Sr RAEL VERAS CORREA**, no Cargo em Comissão de **Coordenador Municipal** lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças – DAS.080-8

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas em, em 01 de março de 2023.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:CA76D61F

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº. 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o **Sr RICARDO BARBOZA GOMES**, do Cargo em Comissão de **Coordenador Municipal** lotado na Secretaria Municipal de Governo – DAS.080-8

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas em, em 28 de fevereiro de 2023.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:8E308B9A

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeado o **Sr ISAQUE SARMENTO DE LIRA,** no cargo em comissão de **Chefe de Setor Municipal,** lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer - **SECULT Padrão DAS.080-10.**

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 01 de março de 2023.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:D85D69C2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL

MUNICÍPIO DE PORTEL
PORTARIA Nº 1.873, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a cessão da servidora SONIA CRISTINA PEREIRA CARDOSO com ônus integral para a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP.

O Prefeito Municipal de Portel, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando a solicitação de cessão de servidor deste Município, realizado pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP, por meio de Ofício de nº 307/2023DGP/GAB/SEAP, de 03/02/2023, de lavra de seu Secretário de Estado de Administração Penitenciária, Sr. CEL PM Marco Antônio Sirotheau Corrêa Rodrigues;
Considerando ainda, o disposto no Art. 187 e incisos, da lei municipal nº 786/2011.

RESOLVE:
Art. 1º - CEDER a servidora efetiva **SONIA CRISTINA PEREIRA CARDOSO**, ocupante do cargo de Psicóloga, Matrícula nº. 51683, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SETRAS, à Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP, pelo período de 04 (quatro) anos, a contar da data desta Portaria.
§1º Em caso de exoneração da servidora no cargo para o qual foi cedida, sem que haja outra nomeação, será encerrada a referida cessão, com a imediata notificação do órgão cessionário para as devidas providências.
Parágrafo único – A presente cessão será com ônus integral para o órgão cessionário, nos termos do §1º do art. 187 da Lei nº 786/2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Portel.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Portel em 09 de fevereiro de 2023.

VICENTE DE PAULO FERREIRA OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Portel

Registrado e Publicado por esta Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira – SEGAF em 09 de fevereiro de 2023.

ALINE CRISTINA DE CARVALHO ROMEIRO
Diretora Financeira – SEGAF
Decreto nº 1.741/GP/2021
Respondendo Pelo Expediente Interno da SEGAF.

Publicado por:
Edison Santos e Santos
Código Identificador:71D81E2C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 004-1/2023-PMPM. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 4001-1/2023-PMPM, realizado no dia 28 de fevereiro de 2023 as 10:00 horas. CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE ,MOZ-PA CNPJ Nº 05.183.827/0001-00. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008-1/2023-PMPM. EMPRESA CONTRATADA: CONSTRUTORA P.N.S. LTDA - EPP (CONSTRUTORA P.N.S.) CNPJ: 26.918.539/0001-18, com valor Total de R$ 429.426,36 (quatrocentos e vinte e nove mil, quatrocentos e vinte e seis reais e trinta e seis centavos). OBJETO: Seleção de empresa com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para aquisição e instalação de coletores de lixo (lixeiras) para atender as necessidades de limpeza urbana do município de Porto de Moz, conforme especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I). O contrato terá a duração de 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura.

Porto de Moz-PA, 06 de março de 2023.

ROSIBERGUE TORRES CAMPOS
Prefeito Municipal
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Daiane Regina Martins Gonçalves
Código Identificador:DCF2AF5F

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 4002-1/2023-PMPM. PROCESSO Nº 013-1/2023-PMPM CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ-PA, CNPJ Nº 05.183.827/0001-00. Objeto: Seleção e contratação de empresas com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para o fornecimento de material de consumo (gêneros alimentícios, material de limpeza, descartáveis e material de expediente) para atender a Casa de Apoio e o escritório da representação da Prefeitura Municipal de Porto de Moz em Belém, conforme especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I). Sendo vencedora a empresa: J K NORONHA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS CNPJ: 42.897.465/0001-37, vencedora dos LOTES 01 ao 09, valor total de R$ 707.600,00 (setecentos e sete mil e seiscentos reais). Homologo a Licitação na forma da Lei nº 8.666/93. No dia 06 de março de 2023.

Porto de Moz – PA, 06 de março de 2023.

ROSIBERGUE TORRES CAMPOS
Prefeito Municipal
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Daiane Regina Martins Gonçalves
Código Identificador:FAE627A0

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 4004-1/2023-PMPM, PROCESSO Nº 014/2023-PMPM, Prefeitura Municipal de Porto de Moz, torna público aos interessados, que a licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é a seleção e contratação de empresas com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para o fornecimento de Equipamentos, Áudio, Vídeo para atender as necessidades da Prefeitura Municipal, CONFORME CONSTA NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. Abertura: 17/03/2023 - às 10:00hs. Informações: no e-mail: licitapmpm2017@gmail.com e no site: www.portodemoz.pa.gov.br.

Porto de Moz-PA, 06 de março de 2023.

RONALDO FEITOSA MENDONÇA
Pregoeiro

Publicado por:
Daiane Regina Martins Gonçalves
Código Identificador:194CEEED

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Prainha-Pá, através da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, torna público que se fará realizar o **PREGÃO ELETRÔNICO SRP- Nº 9.160204/2023**, tipo menor preço por item, abertura dia **21/03/2023**, às **10:00h** min, horário local. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESCUPIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DO MUNICIPIO DE PRAINHA, Retirada do edital na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Prainha, situado na PA 419, Prainha / Jatuarana, km 01 – Bairro Jardim Planalto - Prainha-Pará, das 08:00 as 12:00h e pelo e-mail: licitaprh@gmail.com, www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.prainha.pa.gov.br e https://www.tcm.pa.gov.br/

Prainha, 06 de março de 2023.

NARLEY SAGIA DE AZEVEDO DIB
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Maria de Fatima da Silva Pires
Código Identificador:234343B8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Prainha-Pá, através da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, torna público que se fará realizar o **PREGÃO ELETRÔNICO SRP- Nº 9.130202/2023**, tipo menor preço por item, abertura dia **20/03/2023**, às **10:00h** min, horário local. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE AÉREO (AEROMÉDICO), DESTINO À TRANSFERÊNCIA DE PACIENTES EM ESTADO CRÍTICO/GRAVE PARA HOSPITAIS DE REFERÊNCIA FORA DO MUNICÍPIO**, Retirada do edital na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Prainha, situado na PA 419, Prainha / Jatuarana, km 01 – Bairro Jardim Planalto - Prainha-Pará, das 08:00 as 12:00h e pelo e-mail: licitaprh@gmail.com, www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.prainha.pa.gov.br e https://www.tcm.pa.gov.br/

Prainha, 06 de março de 2023.

ABRAÃO PEREIRA DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria de Fatima da Silva Pires
Código Identificador:E8ADE922

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNPJ: 15.495.243/0001-15.
CONTRATADA:
SUPERMERCADO AMERICA EIRELI – EPP. CNPJ Nº 31.358.520/0001-02**. 1º Termo Aditivo ao Contrato 163/2022,** Processo Licitatório nº 049/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº 025/2022. **Objeto**: aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis hortifrutigranjeiro, pães, roscas, bolos, salgados e similares, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social. Assinatura do termo: 02/03/2023. **Objeto do Termo:** Este Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% no quantitativo dos itens.

MARIA JUCEMA FURTADO CAPPELLESSO
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Gabriela de Souza Porto
Código Identificador:09CAD058

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Secretaria Municipal De Saúde, CNPJ 11.190.128/0001-81.
CONTRATADA:
Processo Licitatório nº 207/2022
Pregão Eletrônico nº 085/2022
BRANCO LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA. CNPJ Nº 07.307.106/0001-81. **CONTRATO Nº 021/2023. Objeto:**

Contratação De Empresa Para Adquirir Os Serviços De Exames Laboratoriais Para Atender As Necessidades Do Laboratório Municipal De Análises Clínicas Da Secretaria Municipal De Saúde No Exercício De 2023. **Assinatura:** 03/03/2023. **Vigência:** O período de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, de 03/03/2023 e término em 03/03/2024. O **valor** total do presente contrato está previsto e estimado em **R$ R$ 1.011.587,15 (Um milhão, onze mil, quinhentos e oitenta e sete reais e quinze centavos).**

AGUEDA CLEIDE DE SOUZA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Beatriz Ferreira de Oliveira
Código Identificador:916F21B1

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente - FMDCA. CNPJ: 20.403.947/0001-50.
CONTRATADA:
SUPERMERCADO AMERICA EIRELI – EPP. CNPJ nº 31.358.520/0001-02. **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 164/2022**. Processo Licitatório nº 049/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº 025/2022. **Objeto:** aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis hortifrutigranjeiro, pães, roscas, bolos, salgados e similares, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social - FMDCA. **Data da Assinatura:** 02/03/2023. **OBJETO DO TERMO:** Este Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% do quantitativo dos itens: 08 (AÇÚCAR CRISTAL), 39 (BISCOITO AMANTEIGADO), 40 (BISCOITO DE QUEIJO), 42(BISCOITO DOCE ROSQUINHA DE COCO, PCT 400G), 44 (BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER, PCT 400 G), 47 (CAFÉ EM PÓ), 128 (LEITE INTEGRAL), 145 (MARGARINA 500G C/ SAL), 165 (OVOS BRANCO CARTELA 30X1), 172 (PÃO FRANCÊS), 173 (PÃO P/ CACHORRO QUENTE) e 219 (SUCO PRONTO).

MARIA JUCEMA FURTADO CAPPELLESSO
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Crisangela Barbosa Teixeira da Silva
Código Identificador:C13CA671

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E LAZER
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

LOCATARIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER – CNPJ 16.677.738/0001-28.
LOCADOR:
ARMINDO CUSTODIO FILHO. **CPF nº 290.587.676-04. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2022**. Processo Licitatório nº 054/2021, na modalidade Dispensa 204/2021. **Objeto:** A locação de uma residência, localizada na comunidade Mata Geral, que servirá como casa de apoio para os professores da EMEF São Lucas em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer. Data de assinatura do Termo Aditivo: 16/01/2023. **OBJETO DO TERMO:** Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 012/2022, por mais 12 (doze) meses, a partir de 21/01/2023 que vencerá em 21/01/2024.

PROF.º VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Secretaria Municipal De Educação.

Publicado por:
Gabriela de Souza Porto
Código Identificador:63CDC516

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 001/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 001/2023

ORIGEM: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 001/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA (O): TIAGO BARROS DE MELO, INSCRITO NO CPF SOB Nº 010.268.682-38.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO SERVIDORA TEMPORÁRIA TÉCNICO DE INFORMÁTICA.
VALOR: R$ 1.302,00 MENSAIS (MIL E TREZENTOS E DOIS REAIS).

PROGRAMA DE TRABALHO: AS DESPESAS DOS SERVIÇOS OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 361 0025 2.070 – REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO FUNDAMENTAL. 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO.

VIGENCIA: 03 DE JANEIRO DE 2023 A 22 DEZEMBRO DE 2023.

DATA DE ASSINATURA: 03 DE JANEIRO DE 2023.

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:9364148B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 002/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 002/2023

ORIGEM: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 002/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA (O): LUCAS GONÇALVES DANTAS, INSCRITO NO CPF SOB Nº 034.548.072-47.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO SERVIDOR TEMPORÁRIO NUTRICIONISTA.
VALOR: R$ 2.500,00 MENSAIS (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS).

PROGRAMA DE TRABALHO: AS DESPESAS DOS SERVIÇOS OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 361 0025 2.070 – REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO FUNDAMENTAL. 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO.

VIGENCIA: 03 DE JANEIRO DE 2023 A 22 DEZEMBRO DE 2023.

DATA DE ASSINATURA: 03 DE JANEIRO DE 2023.

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:8BE8BB59

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 003/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 003/2023

ORIGEM: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 003/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA (O): SEJAINNE PRISCILLA MARTINS CASTRO, INSCRITA NO CPF SOB Nº 803.172.512-87.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO SERVIDORA TEMPORÁRIA AUXILIAR DE SECRETARIA.
VALOR: R$ 1.302,00 MENSAIS (MIL E TREZENTOS E DOIS REAIS).

PROGRAMA DE TRABALHO: AS DESPESAS DOS SERVIÇOS OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 361 0025 2.070 – REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO FUNDAMENTAL. 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO.

VIGENCIA: 03 DE JANEIRO DE 2023 A 22 DEZEMBRO DE 2023.

DATA DE ASSINATURA: 03 DE JANEIRO DE 2023.

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:16C5E650

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 004/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 004/2023

ORIGEM: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 004/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA (O): JOYCE SANTIAGO OLIVEIRA, INSCRITA NO CPF SOB Nº 031.789.382-30.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO SERVIDORA TEMPORÁRIA PROFESSORA.
VALOR: R$ 4.040,60 MENSAIS (QUATRO MIL E QUARENTA REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

PROGRAMA DE TRABALHO: AS DESPESAS DOS SERVIÇOS OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 361 0025 2.070 – REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO FUNDAMENTAL. 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO.

VIGENCIA: 03 DE JANEIRO DE 2023 A 22 DEZEMBRO DE 2023.

DATA DE ASSINATURA: 03 DE JANEIRO DE 2023.

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:6431E493

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 005/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 005/2023

ORIGEM: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 005/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA (O): GEISIANE BARROS DE MELO, INSCRITA NO CPF SOB Nº 039.664.442-24.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO SERVIDORA TEMPORÁRIA PROFESSORA.
VALOR: R$ 4.040,60 MENSAIS (QUATRO MIL E QUARENTA REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

PROGRAMA DE TRABALHO: AS DESPESAS DOS SERVIÇOS OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 361 0025 2.070 – REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO FUNDAMENTAL. 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO.

VIGENCIA: 03 DE JANEIRO DE 2023 A 22 DEZEMBRO DE 2023.

DATA DE ASSINATURA: 03 DE JANEIRO DE 2023.

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:9C68F8A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 006/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 006/2023

ORIGEM: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 006/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA (O): DIEGO CARVALHO DE OLIVEIRA, INSCRITO NO CPF SOB Nº 701.865.372-04.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO SERVIDOR TEMPORÁRIO VIGIA.
VALOR: R$ 1.302,00 MENSAIS (MIL E TREZENTOS E DOIS REAIS).

PROGRAMA DE TRABALHO: AS DESPESAS DOS SERVIÇOS OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 361 0025 2.070 – REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO FUNDAMENTAL. 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO.

VIGENCIA: 03 DE JANEIRO DE 2023 A 22 DEZEMBRO DE 2023.

DATA DE ASSINATURA: 03 DE JANEIRO DE 2023.

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:F24750F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 007/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 007/2023

ORIGEM: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 007/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA (O): VALDENIR GRAPIUNA DE JESUS, INSCRITO NO CPF SOB Nº 806.988.912-87.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO SERVIDOR TEMPORÁRIO PORTEIRO SERVENTE.
VALOR: R$ 1.302,00 MENSAIS (MIL E TREZENTOS E DOIS REAIS).

PROGRAMA DE TRABALHO: AS DESPESAS DOS SERVIÇOS OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 361 0025 2.070 – REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO FUNDAMENTAL. 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO.

VIGENCIA: 03 DE JANEIRO DE 2023 A 22 DEZEMBRO DE 2023.

DATA DE ASSINATURA: 03 DE JANEIRO DE 2023.

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:A2EFA9AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 008/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 008/2023

ORIGEM: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 008/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA (O): SEBASTIÃO GRANJEIRO DINIZ, INSCRITO NO CPF SOB Nº 888.746.992-04.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO SERVIDOR TEMPORÁRIO PORTEIRO SERVENTE.
VALOR: R$ 1.302,00 MENSAIS (MIL E TREZENTOS E DOIS REAIS).

PROGRAMA DE TRABALHO: AS DESPESAS DOS SERVIÇOS OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 361 0025 2.070 – REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO FUNDAMENTAL. 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO.

VIGENCIA: 03 DE JANEIRO DE 2023 A 22 DEZEMBRO DE 2023.

DATA DE ASSINATURA: 03 DE JANEIRO DE 2023.

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:0456FDC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 009/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 009/2023

ORIGEM: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 009/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA (O): GILBERTO DOMINGOS FOGAÇO CAVALCANTE, INSCRITO NO CPF SOB Nº 031.176.492-47.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO SERVIDOR TEMPORÁRIO VIGIA.
VALOR: R$ 1.302,00 MENSAIS (MIL E TREZENTOS E DOIS REAIS).

PROGRAMA DE TRABALHO: AS DESPESAS DOS SERVIÇOS OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 361 0025 2.070 – REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO FUNDAMENTAL. 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO.

VIGENCIA: 03 DE JANEIRO DE 2023 A 22 DEZEMBRO DE 2023.

DATA DE ASSINATURA: 03 DE JANEIRO DE 2023.

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:AB582FAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 010/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 010/2023

ORIGEM: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 010/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA (O): CARLOS RIBEIRO DA SILVA, INSCRITO NO CPF SOB Nº 680.975.302-87.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO SERVIDOR TEMPORÁRIO VIGIA.
VALOR: R$ 1.302,00 MENSAIS (MIL E TREZENTOS E DOIS REAIS).

PROGRAMA DE TRABALHO: AS DESPESAS DOS SERVIÇOS OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 361 0025 2.070 – REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO FUNDAMENTAL. 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO.

VIGENCIA: 03 DE JANEIRO DE 2023 A 22 DEZEMBRO DE 2023.

DATA DE ASSINATURA: 03 DE JANEIRO DE 2023.

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:9B0807DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 011/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 011/2023

ORIGEM: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 011/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA (O): CLESSIO SILVA ANDRADE, INSCRITO NO CPF SOB Nº 001.781.912-13.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO SERVIDOR TEMPORÁRIO VIGIA.
VALOR: R$ 1.302,00 MENSAIS (MIL E TREZENTOS E DOIS REAIS).

PROGRAMA DE TRABALHO: AS DESPESAS DOS SERVIÇOS OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 361 0025 2.070 – REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO FUNDAMENTAL. 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO.

VIGENCIA: 03 DE JANEIRO DE 2023 A 22 DEZEMBRO DE 2023.

DATA DE ASSINATURA: 03 DE JANEIRO DE 2023.

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:121AC2FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 012/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 012/2023

ORIGEM: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 012/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA (O): MAIANE GRACIELE PEREIRA DA SILVA, INSCRITA NO CPF SOB Nº 899.203.092-49.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO SERVIDORA TEMPORÁRIA PROFESSORA.
VALOR: R$ 4.040,60 MENSAIS (QUATRO MIL E QUARENTA REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

PROGRAMA DE TRABALHO: AS DESPESAS DOS SERVIÇOS OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 361 0025 2.070 – REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO FUNDAMENTAL. 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO.

VIGENCIA: 03 DE JANEIRO DE 2023 A 22 DEZEMBRO DE 2023.

DATA DE ASSINATURA: 03 DE JANEIRO DE 2023.

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:222DB1E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 013/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 013/2023

ORIGEM: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 013/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA (O): JEPHERSON OLIVEIRA SILVA, INSCRITO NO CPF SOB Nº 970.684.111-34.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO SERVIDOR TEMPORÁRIO VIGIA.
VALOR: R$ 1.302,00 MENSAIS (MIL E TREZENTOS E DOIS REAIS).

PROGRAMA DE TRABALHO: AS DESPESAS DOS SERVIÇOS OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 361 0025 2.070 – REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO FUNDAMENTAL. 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO.

VIGENCIA: 03 DE JANEIRO DE 2023 A 22 DEZEMBRO DE 2023.

DATA DE ASSINATURA: 03 DE JANEIRO DE 2023.

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:75FB2D96

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 014/2023

CONTRATO Nº 014/2023
ORIGEM: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 014/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA (O): DARLENE BATISTA DE OLIVEIRA MATOS, INSCRITA NO CPF SOB Nº 002.058.101-79.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO SERVIDORA TEMPORÁRIA PROFESSORA.
VALOR: R$ 4.040,60 MENSAIS (QUATRO MIL E QUARENTA REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

PROGRAMA DE TRABALHO: AS DESPESAS DOS SERVIÇOS OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 361 0025 2.070 – REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO FUNDAMENTAL. 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO.

VIGENCIA: 23 DE JANEIRO DE 2023 A 22 DEZEMBRO DE 2023.
DATA DE ASSINATURA: 23 DE JANEIRO DE 2023.

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:0042A9AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 015/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 015/2023

ORIGEM: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 015/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA (O): MARINALVA BARROS MARQUES, INSCRITA NO CPF SOB Nº 767.809.342-34.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO SERVIDOR TEMPORÁRIO PROFESSORA.
VALOR: R$ 4.040,60 MENSAIS (QUATRO MIL E QUARENTA REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

PROGRAMA DE TRABALHO: AS DESPESAS DOS SERVIÇOS OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 361 0025 2.070 – REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO FUNDAMENTAL. 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO.

VIGENCIA: 23 DE JANEIRO DE 2023 A 22 DEZEMBRO DE 2023.

DATA DE ASSINATURA: 23 DE JANEIRO DE 2023.

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:D182EFCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 016/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 016/2023

ORIGEM: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 016/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA (O): LUZIA SANDRA GOMES, INSCRITA NO CPF SOB Nº 735.315.882-49.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO SERVIDORA TEMPORÁRIA PROFESSORA.
VALOR: R$ 4.040,60 MENSAIS (QUATRO MIL E QUARENTA REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

PROGRAMA DE TRABALHO: AS DESPESAS DOS SERVIÇOS OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 361 0025 2.070 – REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO FUNDAMENTAL. 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO.

VIGENCIA: 23 DE JANEIRO DE 2023 A 22 DEZEMBRO DE 2023.

DATA DE ASSINATURA: 23 DE JANEIRO DE 2023.

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:41D9159C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 017/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 017/2023

ORIGEM: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 017/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA (O): JESSIANE SILVA MENDES, INSCRITA NO CPF SOB Nº 041.947.972-48.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO SERVIDORA TEMPORÁRIA PROFESSORA.
VALOR: R$ 4.040,60 MENSAIS (QUATRO MIL E QUARENTA REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

PROGRAMA DE TRABALHO: AS DESPESAS DOS SERVIÇOS OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 361 0025 2.070 – REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO FUNDAMENTAL. 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO.

VIGENCIA: 23 DE JANEIRO DE 2023 A 22 DEZEMBRO DE 2023.

DATA DE ASSINATURA: 23 DE JANEIRO DE 2023.

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:D081353D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 018/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 018/2023

ORIGEM: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 018/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA (O): ANDREIA VICENTE DE MATOS, INSCRITA NO CPF SOB Nº 959.879.832-15.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO SERVIDORA TEMPORÁRIA PROFESSORA.
VALOR: R$ 4.040,60 MENSAIS (QUATRO MIL E QUARENTA REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

PROGRAMA DE TRABALHO: AS DESPESAS DOS SERVIÇOS OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 361 0025 2.070 – REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO FUNDAMENTAL. 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO.

VIGENCIA: 23 DE JANEIRO DE 2023 A 22 DEZEMBRO DE 2023.

DATA DE ASSINATURA: 23 DE JANEIRO DE 2023.

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:175DBEF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 019/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 019/2023

ORIGEM: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 019/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA (O): LUCINEIA MOURA DA SILVA ARAÚJO, INSCRITA NO CPF SOB Nº 725.147.952-49.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO SERVIDORA TEMPORÁRIA PROFESSORA.
VALOR: R$ 4.040,60 MENSAIS (QUATRO MIL E QUARENTA REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

PROGRAMA DE TRABALHO: AS DESPESAS DOS SERVIÇOS OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 361 0025 2.070 – REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO FUNDAMENTAL. 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO.

VIGENCIA: 23 DE JANEIRO DE 2023 A 22 DEZEMBRO DE 2023.

DATA DE ASSINATURA: 23 DE JANEIRO DE 2023.

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:1AFA4DC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 020/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 020/2023

ORIGEM: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 020/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA (O): ELLEN BOTELHO RODRIGUES, INSCRITA NO CPF SOB Nº 026.502.832-97.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO SERVIDORA TEMPORÁRIA PROFESSORA.
VALOR: R$ 4.040,60 MENSAIS (QUATRO MIL E QUARENTA REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

PROGRAMA DE TRABALHO: AS DESPESAS DOS SERVIÇOS OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 361 0025 2.070 – REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO FUNDAMENTAL. 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO.

VIGENCIA: 23 DE JANEIRO DE 2023 A 22 DEZEMBRO DE 2023.

DATA DE ASSINATURA: 23 DE JANEIRO DE 2023.

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:D99E68C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 020A/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 020A/2023

ORIGEM: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 020A/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA (O): KALINE MORAES SANTOS SILVA, INSCRITA NO CPF SOB Nº 700.743.732-00.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO SERVIDORA TEMPORÁRIA PROFESSORA.
VALOR: R$ 4.040,60 MENSAIS (QUATRO MIL E QUARENTA REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

PROGRAMA DE TRABALHO: AS DESPESAS DOS SERVIÇOS OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 361 0025 2.070 – REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO FUNDAMENTAL. 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO.

VIGENCIA: 23 DE JANEIRO DE 2023 A 22 DEZEMBRO DE 2023.

DATA DE ASSINATURA: 23 DE JANEIRO DE 2023.

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:07C4D04A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 021/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 021/2023

ORIGEM: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 021/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA (O): ESTER ARAÚJO DE CARVALHO, INSCRITA NO CPF SOB Nº 060.118.851-95.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO SERVIDORA TEMPORÁRIA PROFESSORA.
VALOR: R$ 4.040,60 MENSAIS (QUATRO MIL E QUARENTA REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

PROGRAMA DE TRABALHO: AS DESPESAS DOS SERVIÇOS OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 361 0025 2.070 – REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO FUNDAMENTAL. 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO.

VIGENCIA: 23 DE JANEIRO DE 2023 A 22 DEZEMBRO DE 2023.

DATA DE ASSINATURA: 23 DE JANEIRO DE 2023.

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:B6BA12E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 022/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 022/2023

ORIGEM: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 022/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA (O): ELIENE GONÇALVES SOUZA, INSCRITA NO CPF SOB Nº 625.891.802-68.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO SERVIDORA TEMPORÁRIA PROFESSORA.
VALOR: R$ 4.040,60 MENSAIS (QUATRO MIL E QUARENTA REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

PROGRAMA DE TRABALHO: AS DESPESAS DOS SERVIÇOS OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 361 0025 2.070 – REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO FUNDAMENTAL. 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO.

VIGENCIA: 23 DE JANEIRO DE 2023 A 22 DEZEMBRO DE 2023.

DATA DE ASSINATURA: 23 DE JANEIRO DE 2023.

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:7AC9BABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 023/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 023/2023

ORIGEM: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 023/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA (O): VANDERLÚCIA PEREIRA DA SILVA, INSCRITA NO CPF SOB Nº 374.795.472-34

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO SERVIDORA TEMPORÁRIA PROFESSORA.
VALOR: R$ 4.040,60 MENSAIS (QUATRO MIL E QUARENTA REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

PROGRAMA DE TRABALHO: AS DESPESAS DOS SERVIÇOS OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 361 0025 2.070 – REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO FUNDAMENTAL. 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO.

VIGENCIA: 23 DE JANEIRO DE 2023 A 22 DEZEMBRO DE 2023.

DATA DE ASSINATURA: 23 DE JANEIRO DE 2023.

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:4689F068

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 024/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 024/2023

ORIGEM: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 024/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA (O): MARIA BETÂNIA PEREIRA RAMOS DE MENDONÇA, INSCRITA NO CPF SOB Nº 300.266.012-49.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO SERVIDORA TEMPORÁRIA PROFESSORA.
VALOR: R$ 4.040,60 MENSAIS (QUATRO MIL E QUARENTA REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

PROGRAMA DE TRABALHO: AS DESPESAS DOS SERVIÇOS OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 361 0025 2.070 – REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO FUNDAMENTAL. 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO.

VIGENCIA: 23 DE JANEIRO DE 2023 A 22 DEZEMBRO DE 2023.

DATA DE ASSINATURA: 23 DE JANEIRO DE 2023.

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:5C2054F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 025/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 025/2023

ORIGEM: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 025/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA (O): ADRIELE GRAPIUNA DA LUZ, INSCRITA NO CPF SOB Nº 031.439.652-74.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO SERVIDORA TEMPORÁRIA PROFESSORA.
VALOR: R$ 4.040,60 MENSAIS (QUATRO MIL E QUARENTA REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

PROGRAMA DE TRABALHO: AS DESPESAS DOS SERVIÇOS OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 361 0025 2.070 – REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO FUNDAMENTAL. 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO.

VIGENCIA: 23 DE JANEIRO DE 2023 A 22 DEZEMBRO DE 2023.

DATA DE ASSINATURA: 23 DE JANEIRO DE 2023.

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:F85911BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 026/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 026/2023

ORIGEM: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº. 026/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA (O): WESLAINE DOS SANTOS FRANCO, INSCRITA NO CPF SOB Nº 023.974.742-98.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO SERVIDORA TEMPORÁRIA PROFESSORA.
VALOR: R$ 4.040,60 MENSAIS (QUATRO MIL E QUARENTA REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

PROGRAMA DE TRABALHO: AS DESPESAS DOS SERVIÇOS OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 361 0025 2.070 – REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO FUNDAMENTAL. 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO.

VIGENCIA: 23 DE JANEIRO DE 2023 A 22 DEZEMBRO DE 2023.

DATA DE ASSINATURA: 23 DE JANEIRO DE 2023.

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:24DA2E50

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 027/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 027/2023

ORIGEM: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº. 027/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA (O): KAROLINE MORAIS VIEIRA, INSCRITA NO CPF SOB Nº 034.436.522-04.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO SERVIDORA TEMPORÁRIA PROFESSORA.
VALOR: R$ 4.040,60 MENSAIS (QUATRO MIL E QUARENTA REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

PROGRAMA DE TRABALHO: AS DESPESAS DOS SERVIÇOS OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 361 0025 2.070 – REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO FUNDAMENTAL. 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO.

VIGENCIA: 23 DE JANEIRO DE 2023 A 22 DEZEMBRO DE 2023.

DATA DE ASSINATURA: 23 DE JANEIRO DE 2023.

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:76554C4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 028/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 028/2023

ORIGEM: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 028/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA (O): VALQUIRIA OLIVEIRA DE FARIAS, INSCRITA NO CPF SOB Nº 458.491.902-10.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO SERVIDORA TEMPORÁRIA PROFESSORA.
VALOR: R$ 4.040,60 MENSAIS (QUATRO MIL E QUARENTA REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

PROGRAMA DE TRABALHO: AS DESPESAS DOS SERVIÇOS OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 361 0025 2.070 – REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO FUNDAMENTAL. 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO.

VIGENCIA: 23 DE JANEIRO DE 2023 A 22 DEZEMBRO DE 2023.

DATA DE ASSINATURA: 23 DE JANEIRO DE 2023.

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:C2E8286B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 029/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 029/2023

ORIGEM: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 029/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA (O): ALINE KEYBER XAVIER MURAD, INSCRITA NO CPF SOB Nº 000.315.332-05

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO SERVIDORA TEMPORÁRIA PROFESSORA.
VALOR: R$ 4.040,60 MENSAIS (QUATRO MIL E QUARENTA REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

PROGRAMA DE TRABALHO: AS DESPESAS DOS SERVIÇOS OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 361 0025 2.070 – REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO FUNDAMENTAL. 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO.

VIGENCIA: 23 DE JANEIRO DE 2023 A 22 DEZEMBRO DE 2023.

DATA DE ASSINATURA: 23 DE JANEIRO DE 2023.

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:8777888F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 030/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 030/2023

ORIGEM: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 030/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA (O): WIRISGLEICE BORGES DA COSTA, INSCRITA NO CPF SOB Nº 071.609.982-94

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO SERVIDORA TEMPORÁRIA PROFESSORA.
VALOR: R$ 4.040,60 MENSAIS (QUATRO MIL E QUARENTA REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

PROGRAMA DE TRABALHO: AS DESPESAS DOS SERVIÇOS OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 361 0025 2.070 – REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO FUNDAMENTAL. 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO.

VIGENCIA: 23 DE JANEIRO DE 2023 A 22 DEZEMBRO DE 2023.

DATA DE ASSINATURA: 23 DE JANEIRO DE 2023.

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:27DE1618

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 031/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 031/2023

ORIGEM: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 031/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA (O): APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA, INSCRITA NO CPF SOB Nº 559.000.202-82

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO SERVIDORA TEMPORÁRIA PROFESSORA.
VALOR: R$ 4.040,60 MENSAIS (QUATRO MIL E QUARENTA REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

PROGRAMA DE TRABALHO: AS DESPESAS DOS SERVIÇOS OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 361 0025 2.070 – REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO FUNDAMENTAL. 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO.

VIGENCIA: 23 DE JANEIRO DE 2023 A 22 DEZEMBRO DE 2023.

DATA DE ASSINATURA: 23 DE JANEIRO DE 2023.

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:DF990ADB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 032/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 032/2023

ORIGEM: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 032/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA (O): ARI OSMAR BELÉM DA SILVA, INSCRITAO NO CPF SOB Nº 329.968.452-34

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO SERVIDOR TEMPORÁRIO PROFESSOR.
VALOR: R$ 4.040,60 MENSAIS (QUATRO MIL E QUARENTA REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

PROGRAMA DE TRABALHO: AS DESPESAS DOS SERVIÇOS OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 361 0025 2.070 – REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO FUNDAMENTAL. 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO.

VIGENCIA: 23 DE JANEIRO DE 2023 A 22 DEZEMBRO DE 2023.

DATA DE ASSINATURA: 23 DE JANEIRO DE 2023.

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:B45BB142

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 033/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 033/2023

ORIGEM: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 033/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA (O): FABIANA MILHOMEM DOS SANTOS, INSCRITA NO CPF SOB Nº 909.909.272-53.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO SERVIDORA TEMPORÁRIA PROFESSORA.
VALOR: R$ 4.040,60 MENSAIS (QUATRO MIL E QUARENTA REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

PROGRAMA DE TRABALHO: AS DESPESAS DOS SERVIÇOS OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 361 0025 2.070 – REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO FUNDAMENTAL. 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO.

VIGENCIA: 23 DE JANEIRO DE 2023 A 22 DEZEMBRO DE 2023.

DATA DE ASSINATURA: 23 DE JANEIRO DE 2023.

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:4B0AFD84

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 034/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 034/2023

ORIGEM: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 034/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA (O): CESAR FARIAS DA SILVA, INSCRITO NO CPF SOB Nº 864.472.622-68.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO SERVIDOR TEMPORÁRIO PROFESSOR.
VALOR: R$ 4.040,60 MENSAIS (QUATRO MIL E QUARENTA REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

PROGRAMA DE TRABALHO: AS DESPESAS DOS SERVIÇOS OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 361 0025 2.070 – REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO FUNDAMENTAL. 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO.

VIGENCIA: 23 DE JANEIRO DE 2023 A 22 DEZEMBRO DE 2023.

DATA DE ASSINATURA: 23 DE JANEIRO DE 2023.

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:F0723E89

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 035/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 035/2023

ORIGEM: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 035/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA (O): FABIOLA DOS SANTOS MOURA GABRIEL, INSCRITA NO CPF SOB Nº 840.278.272-87.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO SERVIDORA TEMPORÁRIA PROFESSORA.
VALOR: R$ 4.040,60 MENSAIS (QUATRO MIL E QUARENTA REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

PROGRAMA DE TRABALHO: AS DESPESAS DOS SERVIÇOS OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 361 0025 2.070 – REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO FUNDAMENTAL. 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO.

VIGENCIA: 23 DE JANEIRO DE 2023 A 22 DEZEMBRO DE 2023.

DATA DE ASSINATURA: 23 DE JANEIRO DE 2023.

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:316120AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 036/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 036/2023

ORIGEM: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 036/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA (O): NIUCILENE ROCHA CARVALHO, INSCRITA NO CPF SOB Nº 742.436.082-53.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO SERVIDORA TEMPORÁRIA PROFESSORA.
VALOR: R$ 4.040,60 MENSAIS (QUATRO MIL E QUARENTA REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

PROGRAMA DE TRABALHO: AS DESPESAS DOS SERVIÇOS OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 361 0025 2.070 – REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO FUNDAMENTAL. 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO.

VIGENCIA: 23 DE JANEIRO DE 2023 A 22 DEZEMBRO DE 2023.

DATA DE ASSINATURA: 23 DE JANEIRO DE 2023.

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:81E1AD30

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 037/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 037/2023

ORIGEM: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 037/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA (O): FABRICIA DOS SANTOS MOURA, INSCRITA NO CPF SOB Nº 981.061.802-63.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO SERVIDORA TEMPORÁRIA PROFESSORA.
VALOR: R$ 4.040,60 MENSAIS (QUATRO MIL E QUARENTA REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

PROGRAMA DE TRABALHO: AS DESPESAS DOS SERVIÇOS OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 361 0025 2.070 – REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO FUNDAMENTAL. 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO.

VIGENCIA: 23 DE JANEIRO DE 2023 A 22 DEZEMBRO DE 2023.

DATA DE ASSINATURA: 23 DE JANEIRO DE 2023.

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:F122237C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 038/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 038/2023

ORIGEM: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 038/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA (O): MARIA FARIA ESTEVAM DIAS, INSCRITA NO CPF SOB Nº 794.137.222-334.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO SERVIDORA TEMPORÁRIA PROFESSORA.
VALOR: R$ 4.040,60 MENSAIS (QUATRO MIL E QUARENTA REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

PROGRAMA DE TRABALHO: AS DESPESAS DOS SERVIÇOS OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 361 0025 2.070 – REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO FUNDAMENTAL. 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO.

VIGENCIA: 23 DE JANEIRO DE 2023 A 22 DEZEMBRO DE 2023.

DATA DE ASSINATURA: 23 DE JANEIRO DE 2023.

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:493D06D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 039/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 039/2023

ORIGEM: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 039/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA (O): LUCIANA CORDEIRO DE FARIA, INSCRITA NO CPF SOB Nº 946.578.311-00.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO SERVIDORA TEMPORÁRIA PROFESSORA.
VALOR: R$ 4.040,60 MENSAIS (QUATRO MIL E QUARENTA REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

PROGRAMA DE TRABALHO: AS DESPESAS DOS SERVIÇOS OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 361 0025 2.070 – REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO FUNDAMENTAL. 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO.

VIGENCIA: 23 DE JANEIRO DE 2023 A 22 DEZEMBRO DE 2023.

DATA DE ASSINATURA: 23 DE JANEIRO DE 2023.

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:A8F340A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 040/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 040/2023

ORIGEM: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 040/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA (O): EDILENE MACIEL SANTANA, INSCRITA NO CPF SOB Nº 743.847.802-25.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO SERVIDORA TEMPORÁRIA PROFESSORA.
VALOR: R$ 4.040,60 MENSAIS (QUATRO MIL E QUARENTA REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

PROGRAMA DE TRABALHO: AS DESPESAS DOS SERVIÇOS OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 361 0025 2.070 – REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO FUNDAMENTAL. 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO.

VIGENCIA: 23 DE JANEIRO DE 2023 A 22 DEZEMBRO DE 2023.

DATA DE ASSINATURA: 23 DE JANEIRO DE 2023.

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:7ABFAA24

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 041/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 041/2023

ORIGEM: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 041/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA (O): SOLANGE DA SILVA BARBOSA COSTA, INSCRITA NO CPF SOB Nº 760.180.752-53.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO SERVIDORA TEMPORÁRIA PROFESSORA.
VALOR: R$ 4.040,60 MENSAIS (QUATRO MIL E QUARENTA REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

PROGRAMA DE TRABALHO: AS DESPESAS DOS SERVIÇOS OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 361 0025 2.070 – REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO FUNDAMENTAL. 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO.

VIGENCIA: 23 DE JANEIRO DE 2023 A 22 DEZEMBRO DE 2023.

DATA DE ASSINATURA: 23 DE JANEIRO DE 2023.

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:6E1D106C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 042/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 042/2023

ORIGEM: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 042/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA (O): CÉLIA OLIVEIRA DA SILVA, INSCRITA NO CPF SOB Nº 736.541.402-20.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO SERVIDORA TEMPORÁRIA PROFESSORA.
VALOR: R$ 4.040,60 MENSAIS (QUATRO MIL E QUARENTA REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

PROGRAMA DE TRABALHO: AS DESPESAS DOS SERVIÇOS OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 361 0025 2.070 – REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO FUNDAMENTAL. 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO.

VIGENCIA: 23 DE JANEIRO DE 2023 A 22 DEZEMBRO DE 2023.

DATA DE ASSINATURA: 23 DE JANEIRO DE 2023.

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:9F74759B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 043/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 043/2023

ORIGEM: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 043/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA (O): LETÍCIA CAMPOS CABRAL, INSCRITA NO CPF SOB Nº 025.631.702-06.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO SERVIDORA TEMPORÁRIA PROFESSORA.
VALOR: R$ 4.040,60 MENSAIS (QUATRO MIL E QUARENTA REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

PROGRAMA DE TRABALHO: AS DESPESAS DOS SERVIÇOS OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 361 0025 2.070 – REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO FUNDAMENTAL. 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO.

VIGENCIA: 23 DE JANEIRO DE 2023 A 22 DEZEMBRO DE 2023.

DATA DE ASSINATURA: 23 DE JANEIRO DE 2023.

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:697F3ECD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 044/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 044/2023

ORIGEM: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 044/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA (O): VALERIA ROSA DA SILVA, INSCRITA NO CPF SOB Nº 005.101.052-62.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO SERVIDORA TEMPORÁRIA PROFESSORA.
VALOR: R$ 4.040,60 MENSAIS (QUATRO MIL E QUARENTA REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

PROGRAMA DE TRABALHO: AS DESPESAS DOS SERVIÇOS OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 361 0025 2.070 – REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO FUNDAMENTAL. 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO.

VIGENCIA: 23 DE JANEIRO DE 2023 A 22 DEZEMBRO DE 2023.

DATA DE ASSINATURA: 23 DE JANEIRO DE 2023.

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:EEC85C47

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 045/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 045/2023

ORIGEM: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 045/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA (O): JOÃO PEDRO DA PURIFICAÇÃO PEREIRA, INSCRITO NO CPF SOB Nº 046.635.345-62.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO SERVIDOR TEMPORÁRIO PROFESSOR.
VALOR: R$ 4.040,60 MENSAIS (QUATRO MIL E QUARENTA REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

PROGRAMA DE TRABALHO: AS DESPESAS DOS SERVIÇOS OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 361 0025 2.070 – REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO FUNDAMENTAL. 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO.

VIGENCIA: 23 DE JANEIRO DE 2023 A 22 DEZEMBRO DE 2023.

DATA DE ASSINATURA: 23 DE JANEIRO DE 2023.

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:0C39FA52

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 046/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 046/2023

ORIGEM: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 046/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA (O): JEFERSON PAULINO DA CONCEIÇÃO DE AQUINO, INSCRITO NO CPF SOB Nº 008.016.322-00.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO SERVIDOR TEMPORÁRIO PROFESSOR.
VALOR: R$ 4.040,60 MENSAIS (QUATRO MIL E QUARENTA REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

PROGRAMA DE TRABALHO: AS DESPESAS DOS SERVIÇOS OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 361 0025 2.070 – REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO FUNDAMENTAL. 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO.

VIGENCIA: 23 DE JANEIRO DE 2023 A 22 DEZEMBRO DE 2023.

DATA DE ASSINATURA: 23 DE JANEIRO DE 2023.

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:7EA4ED5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 047/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 047/2023

ORIGEM: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 047/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA (O): GEANE MARIA CARVALHO GUIMARAES, INSCRITA NO CPF SOB Nº 025.380.392-66.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO SERVIDORA TEMPORÁRIA PROFESSORA.
VALOR: R$ 4.040,60 MENSAIS (QUATRO MIL E QUARENTA REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

PROGRAMA DE TRABALHO: AS DESPESAS DOS SERVIÇOS OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 361 0025 2.070 – REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO FUNDAMENTAL. 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO.

VIGENCIA: 23 DE JANEIRO DE 2023 A 22 DEZEMBRO DE 2023.

DATA DE ASSINATURA: 23 DE JANEIRO DE 2023.

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:46908322

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 048/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 048/2023

ORIGEM: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 048/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA (O): ADRIANA MOREIRA DOS SANTOS, INSCRITA NO CPF SOB Nº 734.013.072-15.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO SERVIDORA TEMPORÁRIA PROFESSORA.
VALOR: R$ 4.040,60 MENSAIS (QUATRO MIL E QUARENTA REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

PROGRAMA DE TRABALHO: AS DESPESAS DOS SERVIÇOS OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 361 0025 2.070 – REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO FUNDAMENTAL. 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO.

VIGENCIA: 23 DE JANEIRO DE 2023 A 22 DEZEMBRO DE 2023.

DATA DE ASSINATURA: 23 DE JANEIRO DE 2023.

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:51ADAE5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 049/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 049/2023

ORIGEM: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 049/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA (O): MIKAELLA SILVA DIAS, INSCRITA NO CPF SOB Nº 961.861.862-53.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO SERVIDORA TEMPORÁRIA PROFESSORA.
VALOR: R$ 4.040,60 MENSAIS (QUATRO MIL E QUARENTA REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

PROGRAMA DE TRABALHO: AS DESPESAS DOS SERVIÇOS OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 361 0025 2.070 – REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO FUNDAMENTAL. 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO.

VIGENCIA: 23 DE JANEIRO DE 2023 A 22 DEZEMBRO DE 2023.

DATA DE ASSINATURA: 23 DE JANEIRO DE 2023.

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:4C641906

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 050/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 050/2023

ORIGEM: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 050/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA (O): EDIVA SOARES DE SOUZA, INSCRITA NO CPF SOB Nº 681.045.022-04.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO SERVIDORA TEMPORÁRIA PROFESSORA.
VALOR: R$ 4.040,60 MENSAIS (QUATRO MIL E QUARENTA REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

PROGRAMA DE TRABALHO: AS DESPESAS DOS SERVIÇOS OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 361 0025 2.070 – REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO FUNDAMENTAL. 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO.

VIGENCIA: 23 DE JANEIRO DE 2023 A 22 DEZEMBRO DE 2023.

DATA DE ASSINATURA: 23 DE JANEIRO DE 2023.

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:7BC0700E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 051/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 051/2023

ORIGEM: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 051/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA (O): THAINÃ MAYARA MOURA DE JESUS MARCHIORI, INSCRITA NO CPF SOB Nº 969.967.902-63.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO SERVIDORA TEMPORÁRIA PROFESSORA.
VALOR: R$ 4.040,60 MENSAIS (QUATRO MIL E QUARENTA REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

PROGRAMA DE TRABALHO: AS DESPESAS DOS SERVIÇOS OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 361 0025 2.070 – REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO FUNDAMENTAL. 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO.

VIGENCIA: 23 DE JANEIRO DE 2023 A 22 DEZEMBRO DE 2023.

DATA DE ASSINATURA: 23 DE JANEIRO DE 2023.

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:77A73A51

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 052/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 052/2023

ORIGEM: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 052/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA (O): MARIA DA CONCEIÇÃO VIANA RIBEIRO, INSCRITA NO CPF SOB Nº 435.968.353-72.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO SERVIDORA TEMPORÁRIA PROFESSORA.
VALOR: R$ 4.040,60 MENSAIS (QUATRO MIL E QUARENTA REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

PROGRAMA DE TRABALHO: AS DESPESAS DOS SERVIÇOS OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 361 0025 2.070 – REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO FUNDAMENTAL. 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO.

VIGENCIA: 23 DE JANEIRO DE 2023 A 22 DEZEMBRO DE 2023.

DATA DE ASSINATURA: 23 DE JANEIRO DE 2023.

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:0A95D35B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRORROGAÇÃO DE ORDEM DE SERVIÇO

2ª PRORROGAÇÃO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 008/2022
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS nº 2/2022-007 PMRP - contratação de empresa especializada em construção civil para execução da reforma e ampliação da Câmara Municipal, na sede do Município de Rondon do Pará, conforme CONVÊNIO Nº 123/2022 - SEDOP**.**
OBJETO: Prorrogação de prazo de Execução da Ordem de Serviços nº 008/2022 originária do Contrato nº 20220471 até o dia 30 de maio de 2023.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará
CONTRATADA: Construtora F & F LTDA

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:56E7ECA5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETÔNICO Nº 9/2023-005 FME

##TEX Depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente da Secretário Municipal de Educação de Rondon do Pará, Sra. KELLY CRISTINE LADEIA HIGINO, HOMOLOGA Pregão Eletrônico nº 9/2023-005 FME e a ADJUDICA às proponentes **POSTO E HOTEL SÃO FRANCISCO LTDA** CNPJ: 05.726.120/0001-94 no Valor Total de R$ 115.400,00 – **FURTADO SOUZA EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP** CNPJ:

35.829.669/0001-75 no Valor Total de R$ 84.200,00 - Data da Homologação: 06/03/2023. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados.

KELLY CRISTINE LADEIA HIGINO
Ordenadora de Despesas do FME

Publicado por:
Alberto Abreu Araujo
Código Identificador:7FD0F5FE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará
Ata de Registro de Preço nº 20230020
Pregão Presencial para Registro de Preço Nº 9/2023-001 PMRP

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS E CÂMARA DE AR PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ.
Empresa: BUFALO PNEUS RONDON LTDA - CNPJ: 15.242.284/0001-08 estabelecida à Av. Marechal Rondon, 6140, - Centro – Rondon do Pará – PA - Valor Total: R$ 7.376.512,00
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 06 de Março de 2023
DATA DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura e publicação.

Publicado por:
Alberto Abreu Araujo
Código Identificador:5C924616

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará
Ata de Registro de Preço nº 20230020
Pregão Presencial para Registro de Preço Nº 9/2023-001 PMRP

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS E CÂMARA DE AR PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ.
Empresa: BUFALO PNEUS RONDON LTDA - CNPJ: 15.242.284/0001-08 estabelecida à Av. Marechal Rondon, 6140, - Centro – Rondon do Pará – PA - Valor Total: R$ 7.376.512,00
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 06 de Março de 2023
DATA DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura e publicação.

Publicado por:
Alberto Abreu Araujo
Código Identificador:95C38450

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20230019

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2022-045 FMAS

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: A RODRIGUES SUPERMERCADO LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 682/2015 (BENEFICIOS EVENTUAIS) QUE VISA ATENDER AS FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICIPIO DE RONDON DO PARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTE MUNICIPIO.

VALOR TOTAL.....: R$ 39.135,00 (trinta e nove mil, cento e trinta e cinco reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 1101.082440083.2.128 Concessão de Benefícios Eventuais , Classificação econômica 3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita, Subelemento 3.3.90.32.99, no valor de R$ 39.135,00

VIGÊNCIA.....: 03 de Fevereiro de 2023 a 03 de Fevereiro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Fevereiro de 2023

Publicado por:
Bruno Ferreira Galvao
Código Identificador:1D6EBCE7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20230019

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2022-045 FMAS

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: A RODRIGUES SUPERMERCADO LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 682/2015 (BENEFICIOS EVENTUAIS) QUE VISA ATENDER AS FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICIPIO DE RONDON DO PARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTE MUNICIPIO.

VALOR TOTAL.....: R$ 39.135,00 (trinta e nove mil, cento e trinta e cinco reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 1101.082440083.2.128 Concessão de Benefícios Eventuais , Classificação econômica 3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita, Subelemento 3.3.90.32.99, no valor de R$ 39.135,00

VIGÊNCIA.....: 03 de Fevereiro de 2023 a 03 de Fevereiro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Fevereiro de 2023

Publicado por:
Bruno Ferreira Galvao
Código Identificador:2D7D0699

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20230019

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2022-045 FMAS

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: A RODRIGUES SUPERMERCADO LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 682/2015 (BENEFICIOS EVENTUAIS) QUE VISA ATENDER AS FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICIPIO DE

RONDON DO PARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTE MUNICIPIO.

VALOR TOTAL.....: R$ 39.135,00 (trinta e nove mil, cento e trinta e cinco reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 1101.082440083.2.128 Concessão de Benefícios Eventuais , Classificação econômica 3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita, Subelemento 3.3.90.32.99, no valor de R$ 39.135,00

VIGÊNCIA.....: 03 de Fevereiro de 2023 a 03 de Fevereiro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Fevereiro de 2023

Publicado por:
Bruno Ferreira Galvao
Código Identificador:AA6C96D7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Rondon do Pará-PA, através da CPL, torna Público extrato resumido de Termo Aditivo:

SEGUNDO ADITIVO AOS CONTRATOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-043 PMRP

Contratante: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará

Contratado:POSTO E HOTEL SÃO FRANCISCO LTDA

Do objeto: Alteração contratual nos termos do Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93.

Contrato Adm. nº 20220482 Alteração contratual no valor de R$ 500,00

Publicado por:
Bruno Ferreira Galvao
Código Identificador:65BDC0D4

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0247/2023

DE 06 DE MARÇO DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor JUAREZ BRITO DOS SANTOS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal (Transferência de paciente), à cidade de TUCURUÍ/PA, nos dias 06 e 07 de março do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 06 de março de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:EEEE1A93

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0248/2023

DE 06 DE MARÇO DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor JUAREZ BRITO DOS SANTOS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal (Transferência de paciente), à cidade de TUCURUÍ/PA, nos dias 08 e 09 de março do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 06 de março de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:FF266165

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0249/2023

DE 06 DE MARÇO DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor MÁRCIO LUIZ HUNHOFF, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal (transferência de paciente), à cidade de ANANINDEUA/PA, nos dias 06 e 07 de março do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 06 de março de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:62B1275C

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0250/2023

DE 06 DE MARÇO DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor EMERSON FITTIPALDI DE SOUZA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal (transferência de paciente), à cidade de ULIANÓPOLIS/PA, nos dias 06 e 07 de março do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 06 de março de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração,Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:ACEA6FE0

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0251/2023

DE 06 DE MARÇO DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor EMERSON FITTIPALDI DE SOUZA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal (transferência de paciente), à cidade de TUCURUÍ/PA, nos dias 08 e 09 de março do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 06 de março de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:2E0B37E6

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0252/2023

DE 06 DE MARÇO DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor EDVALDO DE JESUS ALVES, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal (Transferência de paciente), à cidade de REDENÇÃO/PA, nos dias 07 e 08 de março do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 06 de março de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:BD6B1531

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0253/2023

DE 06 DE MARÇO DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor EDVALDO DE JESUS ALVES, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal (Transferência de paciente), à cidade de BELÉM/PA, nos dias 09 e 10 de março do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de

08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 06 de março de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:83C72571

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0254/2023

DE 06 DE MARÇO DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor JAIME BARBOSA FERREIRA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal (Transferência de paciente), à cidade de PARAGOMINAS/PA, nos dias 07 e 08 de março do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 06 de março de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:BE1DA2B3

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0255/2023

DE 06 DE MARÇO DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor JAIME BARBOSA FERREIRA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal (Transferência de paciente), à cidade de ANANINDEUA/PA, nos dias 09 e 10 de março do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 06 de março de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:00C59743

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0256/2023

DE 06 DE MARÇO DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor WALTER JUNIOR DE OLIVEIRA PEREIRA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal (transferência de paciente), à cidade de MARABÁ/PA, nos dias 07 e 08 de março do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 27 de fevereiro de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:EB0081EB

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0257/2023

DE 06 DE MARÇO DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor WALTER JUNIOR DE OLIVEIRA PEREIRA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal (transferência de paciente), à cidade de TERESINA/PI, no dia 10 de março do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 06 de março de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:06889BCE

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0258/2023

DE 06 DE MARÇO DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor AGILSON MOREIRA PRATES, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal (Transferência de paciente), à cidade de IMPERATRIZ/MA, nos dias 08 e 09 de março do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 06 de março de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:5B77CBB0

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0259/2023

DE 06 DE MARÇO DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor AGILSON MOREIRA PRATES, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal (Transferência de paciente), à cidade de IMPERATRIZ/MA, nos dias 10 e 11 de março do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 06 de março de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:EDA5B1D3

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0260/2023

DE 06 DE MARÇO DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor MANOEL BATISTA DA SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal (Transferência de paciente), à cidade de PARAGOMINAS/PA, nos dias 12 e 13 de março do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 06 de março de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:FDBDD5A2

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0261/2023

DE 06 DE MARÇO DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor MANOEL BATISTA DA SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal (Transferência de paciente), à cidade de TERESINA/PI, nos dias 14 e 15 de março do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 06 de março de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:1B445194

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0262/2023

DE 06 DE MARÇO DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor LEANDRO LENSI, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal (Transferência de paciente), à cidade de REDENÇÃO/PA, nos dias 13 e 14 de março do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 06 de março de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:796210D6

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0263/2023

DE 06 DE MARÇO DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor LEANDRO LENSI, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal (Transferência de paciente), à cidade de TERESINA/PI, nos dias 15 e 16 de março do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 06 de março de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:6A5D34B4

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0264/2023

DE 06 DE MARÇO DE 2023.

AUTORIZA LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° PMRP 0208/2023 – SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar Licença a Título de Prêmio por assiduidade e comportamento a(o) servidor(a) DAGMAR PINHEIRO CABETTE, registrado(a) sob matrícula nº 6893, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura, de acordo com o que estabelece o Artigo 114, da Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011, relativo ao período aquisitivo de 2013/2018, período de 06 de março a 03 de junho de 2023. (90 dias).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 06 de março de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:09266F53

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0265/2023

DE 06 DE MARÇO DE 2023.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0198/2023 - SEMAD;

R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder férias regulamentares a(o) servidor(a) MARIA RITA DE SOUZA, registrado(a) sob a matrícula nº 1888, lotado(a) na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2022/2023, no período de 03 a 22 de abril do corrente ano. (20 dias).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 06 de março de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:9C5B1B60

PODER LEGISLATIVO
TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE CARGO

TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE CARGO

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, às oito horas, no Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Rondon do Pará, efetuou-se a transferência do cargo do Vice-Presidente, Vereador **Erasmo Carias Pereira**, para o Presidente, Vereador **Marcus Cabette Sanches**, em razão do retorno de viagem do Titular à cidade de Belém, Estado do Pará, conforme dispõe a Lei Orgânica e o Regimento Interno.

E por ser verdade, assino o presente Termo.

Rondon do Pará, 03 de março de 2023.

ERASMO CARIAS PEREIRA
Vice-Presidente

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente
Nº 004/2023

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:35929AB8

PODER LEGISLATIVO
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 004/2023

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 004/2023

TORNA SEM EFEITO O ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 001/2022 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Rondon do Pará, Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o fim das medidas protetivas da COVD-19,

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar sem efeito o Ato da Presidência nº 001/2022, de 15 de fevereiro de 2022.

Art. 2º. O presente Ato entra em vigor na data de sua publicação

Publique-se e Cumpra-se.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Rondon do Pará, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente

WARLEN SANTOS DIEGO DIAS SANTOS
Primeiro Secretário Segundo Secretário

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:E61EF3F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 175/2023

Nº do Contrato 175/2023 Nº do Processo: 0042/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a). **MARCELO PEREIRA AQUINO**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como
MONITOR, desempenhando suas funções sob orientação técnica e administrativa da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, executando ordens e cumprindo jornada de trabalho de acordo com a necessidade do serviço, observado o limite máximo de 40 horas semanais.
Justificativa: Necessidade de contratação para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação. Perdurando até a conclusão do Processo Seletivo.
Vigência: 01 de Fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.
Valor: R$1302,00 Hum mil, trezentos e dois reais.
Dotação Orçamentária: 1236101232145-31900400
Manutenção: Manutenção da rede escolar de ensino fundamental
Fonte de Recurso: Rec. de Impost e Transf.- FUNDEB 30%
Foro: Rondon do Pará-PA
Data da Assinatura: 01 de Fevereiro de 2023

KELLY CRISTINE LADEIA HIGINO
Ordenador (a) Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:2F138A5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 002/2023 – CMDCA, DE 06 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre Ficha de Pré-Inscrição para interessados a concorrerem ao Cargo de Conselheiro Tutelar do Município de Rondon do Pará – PA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE RONDON DO PARÁ - CMDCA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, pela Lei Municipal nº 196, de 04 de julho de 1991, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 675, de 10 de novembro de 2014 e ainda conforme deliberações em Reuniões Ordinária do CMDCA.

RESOLVE:

Art. 1º Publicar Ficha de Pré-Inscrição para candidatos interessados a concorrer ao cargo de Conselheiro Tutelar do Município de Rondon do Pará – PA, para o quatriênio de 2024 a 2027, conforme disposto no ANEXO I, com prazo de 45 dias para inscrição após a data de publicação desta resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação,

Rondon do Pará, 06 de março de 2023.

FRANCISCO MAGALHÃES
Presidente do CMDCA
Resolução N° 001/2021 CMDCA

ANEXO
FICHA DA PRÉ INSCRIÇÃO PARA OS INTERESSADOS A CONCORRER AO CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR – RONDON DO PARÁ-PA, PARA O QUATRIENIO 2024 A 2027.

NOME COMPLETO:_____
INSCRIÇÃO Nº _____
DATA DE NASCIMENTO: _____/_____/_____
IDADE: _____
CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG):_____
CPF: _____
ESTADO CIVIL: _____
TELEFONE: Residencial: (___) _____
Celular: (___) _____
ENDEREÇO ELETRÔNICO (e-mail):_____
ESCOLARIDADE: _____
ESTUDA: ( ) SIM ( ) NÃO
OCUPAÇÃO TUAL (CARGO/EMPRESA):_____
JÁ FOI OU É CONSELHEIRO TUTELAR? ( ) SIM ( ) NÃO
CONHECE O ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE– ECA? ( ) SIM ( ) NÃO.
CONHECE A POLÍTICA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE? ( ) SIM ( ) NÃO
SABE DAS ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO TUTELAR?
( ) SIM ( ) NÃO
TEM CONHECIMENTO DO CONSELHO DE DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE?
( ) SIM ( ) NÃO
É MENBRO DE ALGUMA ENTIDADE DA SOCIEDADE CIVIL OU GOVERNAMENTAL ( ) SIM ( ) NÃO
SE SIM QUAL_____

Rondon do Pará 06 de Março de 2023.

FRANCISCO MAGALHAES
Presidente do CMDCA

_____
Assinatura do pré Candidato (a)

Publicado por:
Lucibete Silva Monteiro Sousa
Código Identificador:28CA9496

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 73/2023

Nº do Contrato: 73/2023 **Nº do Processo:** 1326/20223
Partes: Secretaria Municipal de Saúde e o(a) Sr.(a.) LORHAMY SOUSA LEAL MELO
Objeto:O presente Distrato tem por objeto a rescisão por mútuo acordo do Contrato nº73/2023, cujo objeto é a prestação de serviços por prazo determinado, para o cargo de ODONTOLIGISTA S/ COORD(PSF-ZU) Sr(a): LORHAMY SOUSA LEAL MELO.
Data do encerramento do contrato: 03 de fevereiro de 2023.
Foro: Rondon do Pará-PA
Data da Assinatura: 03 de fevereiro de 2023

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Ordenador(a) Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:889FD1E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 022/2022

Nº do Contrato: 022/2022 **Nº do Processo:** 0106/2022
Partes: Secretaria Municipal de Saúde e o(a) Sr.(a.) WILKA FERREIRA LIMA
Objeto:O presente Distrato tem por objeto a rescisão por mútuo acordo do Contrato nº022/2022, cujo objeto é a prestação de serviços por prazo determinado, para o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM -(PSF-ZU) Sr(a): WILKA FERREIRA LIMA.
Data do encerramento do contrato: 01 de março de 2023.
Foro: Rondon do Pará-PA
Data da Assinatura: 01 de março de 2023

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Ordenador(a) Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:A46B8F44

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023 TP/SEMINFRA
O**MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS**, Estado do Pará, torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar na modalidade TOMADA DE PREÇO, licitação tendo por OBJETO a**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SISTEMA DE DRENAGEM SUPERFICAL E PASSEIO NAS VIAS DO MUNICIPIO DE RUROPOLIS - PARÁ**, para atender a necessidade da **Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINFRA**. **A abertura do certame será no dia 22 de março de 2023 as 10hs** na sala de licitações da Prefeitura do Município de Rurópolis. O Edital completo e de forma impressa poderá ser retirado no Departamento de Licitações, das 08h00min às 14h00min, nos dias úteis OU pode ser visualizado na integra no site: www.ruropolis.pa.gov.brlink avisos e editais de licitação OU fornecido através de solicitação pelo e-mail:cpl@ruropolis.pa.gov.br ou cplruropolis@gmail.com

JOSELINO PADILHA
Prefeito do Município de Rurópolis

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:1BAD9469

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ

CPL SANTA LUZIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo N° **0410001/2022**-PMSLP Vinculado ao Processo Administrativo na Modalidade Dispensa Emergencial N° 01/2022. Objeto: Prorrogação do prazo do Contrato administrativo - Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará – Contratado: CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM NUNES EIRELI – CNPJ N° 33.736.452/0001-95. Período: 04.12.2022 a 04.03.2023 para 04.03.2023 a 04.06.2023. - Conforme data de assinatura. Data do Aditivo: 03/03/2023. Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.1993. art. 57, inciso II.

Santa Luzia do Pará, 06 de março de 2023.

ANA CAROLINA BARBOSA COSTA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ana Carolina Barbosa Costa
Código Identificador:B727B726

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 380/2023 – GAP/PMS, DE 03 DE MARÇO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais, e

Considerando a Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 029/2021, de 06 de abril de 2021.
RESOLVE:

Art. 1º Viajar para Brasília/DF no período de 05/03/2023 (às 11h40) a 08/03/2023 (às 11h05), a fim de cumprir agenda institucional junto à Confederação Nacional dos Municípios - CNM, União dos Municípios da Bahia - UPB e a Associação de Municípios de Usinas Hidrelétricas e Alagados - AMUSUH.

Art. 2º Conceder 03 (três) diárias para custear despesas que terá durante sua permanência na referida Capital, conforme Decreto nº 365/2009-SEMAD, de 25/09/2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 05/03/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 03 de março de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/ Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:6E6F31F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED EXTRATO DE PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO

EXTRATO DE PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 065/2023-SEMED

A Secretária Municipal de Educação, sra. **MARIA JOSÉ MAIA DA SILVA,** no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº005/2021, de 1 de janeiro de 2021, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao disposto no Art. 51 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. **RESOLVE: Art. 1º -** Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuar como fiscais dos contratos celebrados entre a Secretaria Municipal de Educação e as Empresas que possuem o seguinte objeto: **AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL FLUVIAL E TERRESTRE.** Conforme suas atribuições imediatas: ALBANITA NATHALIA PARENTE DO NASCIMENTO – Matrícula nº 86776 - Núcleo de Transporte – SEMED; MARIA VALDA LÚCIA DE MORAES – Matrícula n° 62045 – Núcleo de Patrimônio e Logística – SEMED. Art. 2º **-** Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua emissão, revogando - se as disposições em contrário. Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se. Gabinete da Secretária Municipal de Educação, aos seis dias do mês de março de dois mil e vinte e três.

Publicado por:
Rênice Luis Pantoja
Código Identificador:00FAECA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG EXTRATO DE CONTRATO - SEMC

EXTRATO DE CONTRATO SEMC ##TEX Espécie: Contrato nº 002/2023-SEMC. Adesão a Ata de Registro de Preço 003/2022-SEMAG DO Pregão Eletrônico SRP Nº 003/2022-SEMAG Celebrado entre Município de Santarém, através da Secretaria Municipal de Cultura - SEMC e Locadora de Veículos Nova Ltda, CNPJ 17.302.675/0001-98. Vigência 02/04/2023 a 02/04/2024. Valor Total: R$82.782,00 (oitenta e dois mil setecentos e oitenta e dois reais)

LUIS ALBERTO MOTA FIGUEIRA
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:F99F9E28

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG EXTRATO DE TERMO ADITIVO - SEHAB

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 1° Termo Aditivo ao contrato administrativo n° 001/2022 - SEHAB. Pregão Eletrônico n° 016/2021-SEMAG Partes: Secretaria Municipal de Habitação e Regularidade Fundiária – SEHAB e Gibbor Publicidade e Publicações de Editais EIRELI. Alterações das Cláusulas I, II, III, IV do Contrato Original, quantitativo de saldo, vigência, valor e Dotação Orçamentaria, respectivamente. A vigência, fica através do presente termo aditivo de 12/02/2023 a 12/02/2024. Valor global após o realinhamento fica em R$ 47.942,20 (quarenta e sete mil novecentos e quarenta e dois reais e vinte centavos).

VÂNIA MARIA AZEVEDO PORTELA
Secretária

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:A9E387BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA AVISO DE LICITAÇÃO EVENTO DE REABERTURA

SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO EVENTO DE REABERTURA
Pregão Eletrônico SRP Nº 034/2022 – SEMSA
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAL, LASER MONO PARA SEMSA E SETORES: SAMU, CEREST, CMS, CAPS AD, CTA, NAPS NTVS, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Edital, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.santarem.pa.gov.br. Evento de Reabertura (republicação) com a Contagem de Prazo: Readequação do Edital, Termo de Referência (retificação da descrição do objeto) e seus Anexos. Início de entrega das propostas: 06/03/2023 a partir das 09h30min no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Abertura das propostas:

17/03/2023 às 9h (Horário Brasília) no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Santarém-PA, 03 de março de 2023.

GLEDSON ESMILLY SOUSA BENTES
Pregoeiro da PMS

Publicado por:
Josilene Pereira Lima
Código Identificador:10796C28

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 2023130201

Publicado dia 13/02/2023 no quadro de avisos da prefeitura, com o Objeto: Contratação de artistas musicais regionais para realização dos shows que acontecerão em decorrênciado CARNARÉM 2023, no Município de Santarém Novo.
Exercício: 2023
Contrato: 2023130201
Contratada: J.C.A. DE ANDRADE EMPREENDIMENTOS
CNPJ nº 35.068.390/0001-16
Valor Total: de R$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais).
Dotação Orçamentária:Exercício 2023 Atividade 0206.133920471.2.034 Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 34.500,00
Vigência: 13 de fevereiro de 2023 a 09 de maio de 2023

THIAGO REIS PIMENTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcella de Araujo Souza
Código Identificador:6F347C8E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará do dia 28 de fevereiro de 2023

ONDE SE LÊ:

Aquisição de combustíveis e lubrificantes para abastecimento e manutenção dos veículos da Câmara Municipal de São Félix do Xingu-PA - **ABERTURA: 13/03/2023 às 10h00m** – EDITAL: A retirada do Edital deverá ser efetuada via internet, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou de segunda a sexta-feira, no departamento de Licitações da Câmara Municipal de São Félix do Xingu-PA, no Endereço: Av. Coronel Tancredo nº. 670 – Centro, no horário das 08h00m às 13h00m.

LEIA-SE:

Aquisição de combustíveis e lubrificantes para abastecimento e manutenção dos veículos da Câmara Municipal de São Félix do Xingu-PA - **ABERTURA: 17/03/2023 às 10h00m** – EDITAL: A retirada do Edital deverá ser efetuada via internet, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou de segunda a sexta-feira, no departamento de Licitações da Câmara Municipal de São Félix do Xingu-PA, no Endereço: Av. Coronel Tancredo nº. 670 – Centro, no horário das 08h00m às 13h00m.

São Félix do Xingu - PA, em 06/03/2023

ADELMISON NASCIMENTO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Adelmison Nascimento da Silva
Código Identificador:7E03779D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO 011/2023 - SRP

Aviso de licitação
PREGÃO ELETRÔNICO 011/2023 - SRP
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FRACIONADA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS QUE FAZEM PARTE DO CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR QUE ATENDERÁ O ENSINO BÁSICO MUNICIPAL DAS ETAPAS: ENSINO FUNDAMENTAL, CRECHES, PRÉ-ESCOLAS, ENSINO MÉDIO, ALIMETAÇÃO INDÍGENA, ALIMENTAÇÃO EJA E AEE DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU-PARÁ. **Abertura:** 21/03/2023 às 09 h30m. EDITAL: Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida 22 de março nº. 915 – Centro no horário das 7h30m às 12h00m. e-mails licitação.pmsfx@hotmail.com;
https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/.

JOAO CLEBER DE SOUSA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:3C5ABA27

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DA DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL em cumprimento da ratificação procedida pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde, faz publicar o extrato resumido do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2023-0002** a seguir:
OBJETO: Contratação de serviços com reposição de peças, para a manutenção do Aparelho de Raio X SHRX SH600F do Hospital Municipal, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
FAVORECIDO: MED-TECH GUAMÁ, CNPJ: 23.611.425/0001-32

VALOR GLOBAL: R$ 17.505,00 (Dezessete mil, quinhentos e cinco reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....: Art. 24, Inciso II da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/1993.
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: emitida pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Edivane Tristão dos Santos Alves, e ratificada pelo Sr. Flávio dos Santos Garajau, na qualidade de Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Edivane Tristão dos Santos Alves
Código Identificador:86B63420

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REURB 001/2023

Regularização **Fundiária de Interesse Social – REURB-S**

A Prefeitura Municipal de Trairão, vem por meio deste edital notificar a todos os moradores, ocupantes internos, lindeiros e confrontantes externos e a quem interessar que o núcleo urbano denominado **Bairro Palhal**, em formato de REURB-S, através de LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA conforme Artigo 23 da Lei Federal 13.465/2017 e Decreto 8.998/2018, sendo que este núcleo está em fase de regularização fundiária, no qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), afim de emissão de Matriculas Individualizadas aos detentores da Posse dos lotes no Referido núcleo bem como realização das benfeitorias necessárias para fins de Regularização Fundiária objeto da Matricula nº 8.851, Livro 2-A-C, folha 124, registrada no oficio de registro de imóveis da comarca de Itaituba - PA.

Artigo 1º. A gleba onde foi edificado o loteamento denominado **Bairro Palhal** está localizado no município de **Trairão – PA** com a seguinte descrição:

Descrição Perimétrica:

"Inicia-se seguindo pela Tv. Pres. Getúlio Vargas até o ponto de encontro com a Rodovia Federal BR-163. Nesse ponto segue a direita, margeando essa Rodovia, nesse ponto deflete a direita, pela travessa projetada 11 até o vértice FQGU-M-008 (Longitude: -56°00'72,91", Latitude: -4°70'43,02"). Nesse ponto deflete a direita até o vértice FQGU-M-009 (Longitude: -56°00'58,42", Latitude: -4°70'41,65"). Nesse ponto deflete a esquerda até o vértice FQGU-M-010 (Longitude: -56°00'57,98", Latitude: -4°70'37,21"). Nesse ponto deflete a direita até o vértice FQGU-M-011 (Longitude: -56°00'54,99", Latitude: -4°70'37,31"). Nesse ponto deflete a direita até o vértice FQGU-M-012 (Longitude: -56°00'53,70", Latitude: -4°70'50,42"). Nesse ponto deflete a esquerda, seguindo na rua Everaldo Martins, até o vértice FQGU-M-013 (Longitude: -56°00'15,28", Latitude: -4°70'33,85"). Nesse ponto deflete a esquerda, seguindo na Tv Sebastião Jovino da Silva, até o vértice FQGU-M-014 (Longitude: -56°00'22,70", Latitude: -4°70'25,88"). Nesse ponto deflete a direita até o vértice FQGU-M-005, ponto inicial da descrição desse perímetro."

Artigo 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por esse edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados regularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária de acordo com o art. 31, § 1º, § 5º e § 6º da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente edital, sendo protocolados na Secretaria Municipal de Administração, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para a solução de conflitos, conforme art. 31, §3º, da lei federal mº 13.465/2017 e art. 24, § 7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Trairão – PA, 03 de março de 2023.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal de Trairão

Anexo 01. Localização da área a ser regularizada.
BAIRRO DO PALHAL

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:4E7EBD23

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 037/2023 – GAB/PMT

Declara SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA nas áreas rural e urbana, do MUNICÍPIO DE TRAÍRÃO - PA, afetado por Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas (COBRADE – 13214), conforme Portaria nº. 260/2022 e Portaria nº. 3.646/2022 - MDR.

O Senhor **VALDINEI JOSÉ FERREIRA**, Prefeito do Município de Trairão, localizado no Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas correlatas, assim como o inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº. 12.608, de 10 de abril de 2012, e Portaria nº. 260/2022 2 Portaria nº. 3.646/2022, ambas do Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR.

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº 001/2023, da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC, relatando sobre a grande precipitação pluviométrica ocorrida em nosso Município no dia 27 de fevereiro de 2023, que atingiu a zona rural e urbana, com índice pluviométrico acima da média, provocando desastres secundários como enxurradas nas áreas de relevo acidentado e alagamentos nas áreas mais baixas.

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social realizou cadastro prévio e em decorrência dos danos humanos estima-se um **total de 3.832 pessoas afetadas,** assim sendo discriminadas: **1.508 pessoas desalojadas e 2.324 pessoas que estão em condições de outros afetados,** em razão dos danos e prejuízos causados pelo desastre. As chuvas **danificaram 283 unidades habitacionais** em sua maioria em estrutura de madeira com pequenas avarias ocasionados pelos alagamentos e ventos causados pelas chuvas.

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Infraestrutura realiza serviços emergenciais nos trechos mais críticos, e os danos materiais nas **obras de infraestrutura pública,** estão assim descritos: **04 Pontes em estrutura de Madeira destruídas, 06 Pontes em estrutura de madeira danificadas e 188 KM de estradas vicinais intrafegáveis,** as pessoas afetadas em sua maioria são as pessoas que residem na zona rural do município. Como danos materiais temos o maior prejuízo na área da infraestrutura publica, conforme detalhamento no FIDE (Formulário de Informações sobre Desastres).

CONSIDERANDO que Secretaria Municipal de Meio Ambiente realizou levantamento nas áreas afetadas e identificou que a população residente na zona rural é a que sofre maior dano, pois devido à falta de um sistema de drenagem ocorre o transbordamento das fossas negras que podem causar doenças em contato com a pele, assim como, a enxurrada que arrasta lixos e entulhos para vias e quintais, causando dessa forma a **contaminação e poluição d'água e do solo.**
CONSIDERANDO que o município não disponibiliza de recursos financeiros específicos para ações de defesa civil a fim de conter os prejuízos e danos causados pelas Chuvas Intensas, pois entendemos que o custo para recuperação dessas áreas é alto, necessitando assim estabelecer uma situação jurídica especial para execução das ações de resposta e de recuperação em áreas atingidas pelo desastre;
CONSIDERANDO que o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC, responsável pelas ações de defesa civil no Município, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA,** classificando o desastre como de NIVEL II ou média intensidade.

DECRETA:
Art. 1º. Fica declarada **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** nas áreas descritas a seguir: ÁREA URBANA: CENTRO, INDUSTRIAL, PALHAL, CACAU, CAZECA, BATATA e na ÁREA RURAL: VICINAL DA TRANSPIMENTAL, VICINAL DA AREIA 1, VICINAL DA AREIA 2, VICINAL DA 16, VICINAL DA 18,

VICINAL DA 20, VICINAL DA 26, VICINAL DA 27, VICINAL DA ARIZONA, VICINAL DA 38, VICINAL 39, VICINAL 40, VICINAL 41, VICINAL 42, VICINAL 43, VICINAL 44, VICINAL 46, ALDEIA WATPU, ALDEIA SAWRÉ MUYBU, ALDEIA SAWRÉ ABOY, ALDEIA BOA FÉ, COMUNIDADE ARURI, COMUNIDADE JAMANXIM, COMUNIDADE TRÊS BUEIROS, VICINAL BATATA, DISTRITO DO CARACOL, VICINAL DO BALANÇÃO, VICINAL DO BARASUOL e VICINAL DO SEM TERRA, contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas (COBRADE – 13214)**,** conforme Portaria nº. 260 de 02 de fevereiro de 2022 e Portaria nº. 3.646 de 20 de dezembro de 2022 – Ministério do Desenvolvimento Regional.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **devendo viger por um prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAIRÃO, **Estado do Pará, em 30 de dezembro de 2022.**

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal de Trairão

Publicado na Secretaria, na data supra.

ARLETE BAÚ
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:E2F5FCB4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO POR VALOR

Espécie: **quarto aditivo de valor ao contrato n° 20210078.** Origem: DISPENSA DE LICITAÇÃO 7/2021-022FMS; Partes: **FUNDO MINICIPAL DE ASÚDE, C.N.P.J 11.234.776/0001-92** e **LUCIENE LIMA SILVA, C.P.F: 607.201.742-87** Objeto: **locação de imóvel urbano para funcionamento da secretaria municipal de saúde, para atender a demanda do fundo municipal de saúde de tucumã.** O presente termo aditivo objetiva a alteração contratual no valor de **R$ 680,40** (seiscentos e oitenta reais e quarenta centavos), nos termos do art. 65, parágrafo 1°, da lei federal nº 8.666/93, passando o contrato a ter o valor total de **R$ 24.680,40** (vinte e quatro mil, seiscentos e oitenta reais e quarenta centavos). Data da assinatura: 15 de fevereiro de 2023.

TUCUMÃ-PÁ 06 marco 2023,

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA
Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:E0837FB8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023-015FUNDEB
O Município de TUCUMÃ, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que fará licitação às **09:00 horas do dia 22 de março de 2023**, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023-015FUNDEB, tipo menor preço por ITEM, cujo **A Aquisição de equipamentos e materiais destinados a atender as demandas da escola municipal de ensino infantil joana de Angelis,** de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se no Portal de Compras Públicas, no site ***www.portaldecompraspublicas.com.br***. Informações Gerais: O edital está disponível na Rua do Café, S/Nº, Setor Alto Morumbi, Tucumã/PA, das 07:30hs às 11:30hs e também pelo e-mail: **cpl2021pmt@gmail.com**, bem como no site do TCM, no endereço **www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/**.

TUCUMÃ - PA, 06 de março de 2023.

NADIELLY SOUSA ROCHA
Pregoeira.

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:44E43032

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 20230376 – Origem: **Pregão Eletrônico SRP N° 9/2022-059FMAS**. Objeto: ***eventual e futura aquisição parcelada de materiais de cama, mesa e banho destinados a atender as demandas do município de tucumã - pa.*** Contratante: **FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO** – FUNDEB, C.N.P.J.: 28.469.469/0001-93, e Contratada: **DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA**, C.N.P.J.:40.223.106/0001-79, no valor total de **R$ 4.770,00 (quatro mil, setecentos e setenta reais).** Vigência: 24 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023. Data de assinatura: 24 de fevereiro de 2023.

Tucumã - PA, 06 de março de 2023.

JOEL JOSE CORREA PRIMO –
Fundo Manutenção e Desenvolvimento da Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 20230267 – Origem: **Pregão Eletrônico SRP N° 9/2022-010FMAS**. Objeto: **registro de preços para futura e eventual contratação de empresa do ramo pertinente para aquisição de medicamentos dos seguimentos: farmácia básica, psicotrópicos e injetáveis, para atender a demanda da secretaria municipal de saúde do município de tucumã.** Contratante: **FUNDO DE MUNICIPAL DE SAÚDE**, C.N.P.J.11.234.776/0001-92, e Contratada: **POLYMEDH EIRELI-GRANDE**, C.N.P.J.:63.848.345/0001-10, no valor total de **R$ 26.860,00 (vinte e seis mil, oitocentos e sessenta reais).** Vigência: 10 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023. Data de assinatura: 10 de fevereiro de 2023.

Tucumã - PA, 06 de março de 2023.

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA –
Fundo Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 20230268 – Origem: **Pregão Eletrônico SRP N° 9/2022-010FMAS**. Objeto: **registro de preços para futura e eventual contratação de empresa do ramo pertinente para aquisição de medicamentos dos seguimentos: farmácia básica, psicotrópicos e injetáveis, para atender a demanda da secretaria municipal de saúde do município de tucumã.** Contratante: **FUNDO DE MUNICIPAL DE SAÚDE**, C.N.P.J.11.234.776/0001-92, e Contratada: **HM CIRURGICA LTDA**, C.N.P.J.:30.981.531/0001-73, no valor total de **R$ 143.000,00 (cento e quarenta e três mil reais).** Vigência: 10 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023. Data de assinatura: 10 de fevereiro de 2023.

Tucumã - PA, 06 de março de 2023.

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA –
Fundo Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 20230269 – Origem: **Pregão Eletrônico SRP N° 9/2022-010FMAS**. Objeto: **registro de preços para futura e eventual contratação de empresa do ramo pertinente para aquisição de medicamentos dos seguimentos: farmácia básica, psicotrópicos e injetáveis, para atender a demanda da secretaria municipal de saúde do município de tucumã.** Contratante: **FUNDO DE MUNICIPAL DE SAÚDE**, C.N.P.J.11.234.776/0001-92, e Contratada: **PROFARM COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, C.N.P.J.: 00.545.222/0001-90, no valor total de **R$ 5.850,00 (cinco mil, oitocentos e cinquenta reais).** Vigência: 10 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023. Data de assinatura: 10 de fevereiro de 2023.

Tucumã - PA, 06 de março de 2023.

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA –
Fundo Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 20230270 – Origem: **Pregão Eletrônico SRP N° 9/2022-010FMAS**. Objeto: **registro de preços para futura e eventual contratação de empresa do ramo pertinente para aquisição de medicamentos dos seguimentos: farmácia básica, psicotrópicos e injetáveis, para atender a demanda da secretaria municipal de saúde do município de tucumã.** Contratante: **FUNDO DE MUNICIPAL DE SAÚDE**, C.N.P.J.11.234.776/0001-92, e Contratada: **D.L. HOSPITALAR,** C.N.P.J.:03.602.727/0001-37, no valor total de **R$ 73.153,00 (setenta e três mil. cento e cinquenta e três reais).** Vigência: 10 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023. Data de assinatura: 10 de fevereiro de 2023.

Tucumã - PA, 06 de março de 2023.

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA –
Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:21B26944

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 245_A/2022FMS

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20230267
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9/2022-010FMS
Objeto Contratual: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DOS SEGUIMENTOS: FARMÁCIA BÁSICA, PSICOTRÓPICOS E INJETÁVEIS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ**.

A **Sra. RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE**, como **POLYMEDH. EIRELI-GRANDE** como **CONTRATADA**.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **CLEBESON CRUZ SILVA** , CPF nº 864.937.102-78, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 10 de Fevereiro de 2023

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA
Fundo Municipal de Sáude
Gestora do Contrato

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:23CA3AF6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 245_A/2022FMS

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. **20230268**
Ref. Processo nº. **PREGÃO Nº 9/2022-010FMS**
Objeto Contratual: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA AQUISIÇÃO DE**

MEDICAMENTOS DOS SEGUIMENTOS: FARMÁCIA BÁSICA, PSICOTRÓPICOS E INJETÁVEIS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ.

A **Sra. RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE**, como **CONTRATANTE e HM CIRURGICA LTDA** como **CONTRATADA**.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **CLEBESON CRUZ SILVA** , CPF nº 864.937.102-78, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 10 de Fevereiro de 2023

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA
Fundo Municipal de Sáude
Gestora do Contrato

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:8C6134D0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 245_A/2022FMS

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. **20230269**
Ref. Processo nº. **PREGÃO Nº 9/2022-010FMS**
Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DOS SEGUIMENTOS: FARMÁCIA BÁSICA, PSICOTRÓPICOS E INJETÁVEIS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ.

A **Sra. RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA**, **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE**, como **CONTRATANTE** e **PROFARM COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA** como **CONTRATADA**.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **CLEBESON CRUZ SILVA** , CPF nº 864.937.102-78, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 10 de Fevereiro de 2023

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA
Fundo Municipal de Sáude
Gestora do Contrato

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:3276F4F7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 245_A/2022FMS

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20230270
Ref. Processo nº. **PREGÃO Nº 9/2022-010FMS**
Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DOS SEGUIMENTOS: FARMÁCIA BÁSICA, PSICOTRÓPICOS E INJETÁVEIS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ.

A **Sra. RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de

1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE**, como **CONTRATANTE e D. L. HOSPITALAR como CONTRATADA**.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **CLEBESON CRUZ SILVA** , CPF nº 864.937.102-78, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 10 de Fevereiro de 2023

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA
Fundo Municipal de Sáude
Gestora do Contrato

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:38F716D1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.....: 20230064

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 8/2022-038

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUCURUI

CONTRATADA(O).....: M G SOARES FILHO COMÉRCIO, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP

OBJETO.....: Aquisição de peças para manutenção dos veículos leves e pesados, para atender o Fundo Municipal de Assistência Social.

VALOR TOTAL.....: R$ 135.045,93 (cento e trinta e cinco mil, quarenta e cinco reais e noventa e três centavos)

VIGÊNCIA.....: 06 de Março de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Março de 2023

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:3AA7B186

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.....: 20230062

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 8/2022-021

CONTRATANTE.....: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUCURUÍ

CONTRATADA(O).....: M G SOARES FILHO COMÉRCIO, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARA DE AR, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DOS SERVIÇOS AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUCURUÍ-SAAET.

VALOR TOTAL.....: R$ 3.692,41 (três mil, seiscentos e noventa e dois reais e quarenta e um centavos)

VIGÊNCIA.....: 06 de Março de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Março de 2023

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:F2BCD070

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.....: 20230063

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 8/2022-038

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

CONTRATADA(O).....: M G SOARES FILHO COMÉRCIO, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP

OBJETO.....: Aquisição de peças para manutenção dos veículos leves e pesados, para atender a Prefeitura Municipal de Tucurui.

VALOR TOTAL.....: R$ 463.874,51 (quatrocentos e sessenta e três mil, oitocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e um centavos)

VIGÊNCIA.....: 06 de Março de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Março de 2023

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:A737808B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 001/2023, DE 03 DE MARÇO DE 2023– GABINETE DA PREFEITURA DE VISEU, ESTADO DO PARÁ.

DECRETO Nº 001/2023, DE 03 DE MARÇO DE 2023– GABINETE DA PREFEITURA DE VISEU, ESTADO DO PARÁ.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VISEU, PARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICIPIO DE VISEU, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 77, inciso I da Lei Orgânica do Município de Viseu, bem como a plena observância da Constituição Federal:

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o Senhor **EDILTON TAVARES MENDES**, inscrito no CPF de nº 881.200.072-04 e RG nº 5460596 PC/PA para o Cargo de **Secretário de Administração do Município de Viseu,** Estado do Pará.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Viseu/PA, 03 de março de 2023.

CRISTIANO DUTRA VALE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaína Costa
Código Identificador:7F8F3BE7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 003/2023, DE 03 DE MARÇO DE 2023– GABINETE DA PREFEITURA DE VISEU, ESTADO DO PARÁ.

DECRETO Nº 003/2023, DE 03 DE MARÇO DE 2023– GABINETE DA PREFEITURA DE VISEU, ESTADO DO PARÁ.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SECRETÁRIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE VISEU, PARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICIPIO DE VISEU, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 77, inciso I da Lei Orgânica do Município de Viseu, bem como a plena observância da Constituição Federal:

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a Senhora TAUANNY DARCIELLE SILVA GUEDES, inscrita no CPF de nº 947.345.422-87 e RG nº 5353221 PC/PA para o Cargo de Secretária de Finanças do Município de Viseu, Estado do Pará.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Viseu/PA, 03 de março de 2023.

CRISTIANO DUTRA VALE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaína Costa
Código Identificador:383D5400

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 004/2023, DE 03 DE MARÇO DE 2023– GABINETE DA PREFEITURA DE VISEU, ESTADO DO PARÁ.

DECRETO Nº 004/2023, DE 03 DE MARÇO DE 2023– GABINETE DA PREFEITURA DE VISEU, ESTADO DO PARÁ.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VISEU, PARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICIPIO DE VISEU, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 77, inciso I da Lei Orgânica do Município de Viseu, bem como a plena observância da Constituição Federal:

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a Senhora ANGELA LIMA DA SILVA, inscrita no CPF de nº 674.918.472-34 e RG nº 3002103 SSP/PA para o Cargo de Secretária de Educação do Município de Viseu, Estado do Pará.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Viseu/PA, 03 de março de 2023.

CRISTIANO DUTRA VALE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaína Costa
Código Identificador:BFAEBCC9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 006/2023, DE 03 DE MARÇO DE 2023– GABINETE DA PREFEITURA DE VISEU, ESTADO DO PARÁ.

DECRETO Nº 006/2023, DE 03 DE MARÇO DE 2023– GABINETE DA PREFEITURA DE VISEU, ESTADO DO PARÁ.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE VISEU, PARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICIPIO DE VISEU, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 77, inciso I da Lei Orgânica do Município de Viseu, bem como a plena observância da Constituição Federal:

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o Senhor ALDENILTON MONTEIRO DA COSTA, inscrito no CPF de nº 712.110.392-34 e RG nº 3649202 PC/PA para o Cargo de Secretário de Cultura do Município de Viseu, Estado do Pará.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Viseu/PA, 03 de março de 2023.

CRISTIANO DUTRA VALE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaína Costa
Código Identificador:154015DC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 007/2023, DE 03 DE MARÇO DE 2023– GABINETE DA PREFEITURA DE VISEU, ESTADO DO PARÁ.

DECRETO Nº 007/2023, DE 03 DE MARÇO DE 2023– GABINETE DA PREFEITURA DE VISEU, ESTADO DO PARÁ.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE VISEU, PARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICIPIO DE VISEU, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 77, inciso I da Lei Orgânica do Município de Viseu, bem como a plena observância da Constituição Federal:

DECRETA:
Art. 1º. Fica nomeado o Senhor CARLOS AUGUSTO PINTO CÔRREA, inscrito no CPF de nº 004.337.882-08 e RG nº 6035694 PC/PA para o Cargo de Secretário de Obras e Infraestrutura do Município de Viseu, Estado do Pará.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Viseu/PA, 03 de março de 2023.

CRISTIANO DUTRA VALE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaína Costa
Código Identificador:DBD0C533

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 008/2023, DE 03 DE MARÇO DE 2023– GABINETE DA PREFEITURA DE VISEU, ESTADO DO PARÁ

DECRETO Nº 008/2023, DE 03 DE MARÇO DE 2023– GABINETE DA PREFEITURA DE VISEU, ESTADO DO PARÁ.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SECRETÁRIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE VISEU, PARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICIPIO DE VISEU, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 77, inciso I da Lei Orgânica do Município de Viseu, bem como a plena observância da Constituição Federal:

DECRETA:
Art. 1º. Fica nomeada a Senhora NAIANE MEDEIROS DA SILVA, inscrita no CPF de nº 022.573.722-12 e RG nº 7248114 PC/PA para o Cargo de Secretária de Agricultura do Município de Viseu, Estado do Pará.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Viseu/PA, 03 de março de 2023.

CRISTIANO DUTRA VALE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaína Costa
Código Identificador:DC43D486

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 009/2023, DE 03 DE MARÇO DE 2023– GABINETE DA PREFEITURA DE VISEU, ESTADO DO PARÁ.

DECRETO Nº 009/2023, DE 03 DE MARÇO DE 2023– GABINETE DA PREFEITURA DE VISEU, ESTADO DO PARÁ.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE VISEU, PARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICIPIO DE VISEU, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 77, inciso I da Lei Orgânica do Município de Viseu, bem como a plena observância da Constituição Federal:

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a Senhora SONIA MARIA ALMEIDA DOS SANTOS, inscrita no CPF de nº 327.299.792-04 e RG nº 1476554 PC/PA para o Cargo de Secretária de Meio Ambiente do Município de Viseu, Estado do Pará.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Viseu/PA, 03 de março de 2023.

CRISTIANO DUTRA VALE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaína Costa
Código Identificador:8B747DE3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 010/2023, DE 03 DE MARÇO DE 2023– GABINETE DA PREFEITURA DE VISEU, ESTADO DO PARÁ.

DECRETO Nº 010/2023, DE 03 DE MARÇO DE 2023– GABINETE DA PREFEITURA DE VISEU, ESTADO DO PARÁ.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE VISEU, PARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICIPIO DE VISEU, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 77, inciso I da Lei Orgânica do Município de Viseu, bem como a plena observância da Constituição Federal:

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o Senhor LUCIANO DE FALCONERY SOUZA, inscrito no CPF de nº 253.711.262-87 e RG nº 2603838 SSP/PA para o Cargo de Secretário de Assistência Social do Município de Viseu, Estado do Pará.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Viseu/PA, 03 de março de 2023.

CRISTIANO DUTRA VALE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaína Costa
Código Identificador:05EA26AA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 011/2023, DE 03 DE MARÇO DE 2023– GABINETE DA PREFEITURA DE VISEU, ESTADO DO PARÁ.

DECRETO Nº 011/2023, DE 03 DE MARÇO DE 2023– GABINETE DA PREFEITURA DE VISEU, ESTADO DO PARÁ.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO DE PESCA DO MUNICÍPIO DE VISEU, PARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICIPIO DE VISEU, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 77, inciso I da Lei Orgânica do Município de Viseu, bem como a plena observância da Constituição Federal:

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o Senhor FERNANDO JUNIOR MELO FERREIRA, inscrito no CPF de nº 017.343.462-21 e RG nº 7122026 PC/PA para o Cargo de Secretário de Pesca do Município de Viseu, Estado do Pará.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Viseu/PA, 03 de março de 2023.

CRISTIANO DUTRA VALE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaína Costa
Código Identificador:C88C4C4D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 012/2023, DE 03 DE MARÇO DE 2023– GABINETE DA PREFEITURA DE VISEU, ESTADO DO PARÁ.

DECRETO Nº 012/2023, DE 03 DE MARÇO DE 2023– GABINETE DA PREFEITURA DE VISEU, ESTADO DO PARÁ.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO DE TURISMO E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE VISEU, PARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICIPIO DE VISEU, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 77, inciso I da Lei Orgânica do Município de Viseu, bem como a plena observância da Constituição Federal:

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o Senhor MANOEL ZACARIAS SARAIVA, inscrito no CPF de nº 299.202.132-68 e RG nº 1816047 PC/PA para o Cargo de Secretário de Turismo e Desporto do Município de Viseu, Estado do Pará.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Viseu/PA, 03 de março de 2023.

CRISTIANO DUTRA VALE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaína Costa
Código Identificador:87B1040B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 013/2023, DE 03 DE MARÇO DE 2023– GABINETE DA PREFEITURA DE VISEU, ESTADO DO PARÁ.

DECRETO Nº 013/2023, DE 03 DE MARÇO DE 2023– GABINETE DA PREFEITURA DE VISEU, ESTADO DO PARÁ.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE VISEU, PARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICIPIO DE VISEU, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 77, inciso I da Lei Orgânica do Município de Viseu, bem como a plena observância da Constituição Federal:

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o Senhor AGERICO HILDO VASCONCELOS DOS SANTOS, inscrito no CPF: 027.055.462-94 e OAB-PA 27.964 para o cargo de Procurador Geral do Município de Viseu, Estado do Pará.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Viseu/PA, 03 de março de 2023.

CRISTIANO DUTRA VALE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaína Costa
Código Identificador:50378F22

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 014/2023, DE 03 DE MARÇO DE 2023– GABINETE DA PREFEITURA DE VISEU, ESTADO DO PARÁ.

DECRETO Nº 014/2023, DE 03 DE MARÇO DE 2023– GABINETE DA PREFEITURA DE VISEU, ESTADO DO PARÁ.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CONTROLADOR INTERNO DO MUNICÍPIO DE VISEU, PARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICIPIO DE VISEU, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 77, inciso I da Lei Orgânica do Município de Viseu, bem como a plena observância da Constituição Federal:

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o Senhor **PAULO FERNANDES DA SILVA,** inscrito no CPF de nº 008.905.582-99 e OAB-PA 26.085, para o cargo de **Controlador Interno do Município de Viseu**, Estado do Pará.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Viseu/PA, 03 de março de 2023.

CRISTIANO DUTRA VALE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaína Costa
Código Identificador:ADA3C08A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 123-23-LUTO OFICIAL-RIBAMAR GONÇALVES PINHEIRO

DECRETO Nº. 123/2023
DE 06 DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso I e VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara.
CONSIDERANDO a ocorrência do falecimento do Senhor **RIBAMAR GONÇALVES PINHEIRO.**

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **LUTO OFICIAL** de três dias, a contar de hoje dia 06 de março de 2023, em razão do falecimento do cidadão Xinguarense, Advogado e Gerente da 23ª Ciretran deste município, o senhor **RIBAMAR GONÇALVES PINHEIRO**, determinando-se a manutenção das atividades normais nas repartições públicas municipais, todavia com hasteamento dos pavilhões Nacional, Estadual e Municipal em meio mastro, em memória ao falecido e em condolência à família enlutada.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 06 de março de 2023.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:948E2764

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 004/2023/FMAS - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, LIMPEZA E UTENCILIOS DE COZINHA, DESTINADO AO USO DA COZINHA COMUNITARIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 004/2023/PMX

ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 004/2023/FMAS. Considerando o resultado obtido na presente Licitação. Adjudico a licitação em questão onde o objeto resume-se a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, LIMPEZA E UTENCILIOS DE COZINHA, DESTINADO AO USO DA COZINHA COMUNITARIA**, para atender as demandas da Secretaria de Assistência Social, deste Município de Xinguara – Pará, por um período de 12 (doze) meses consecutivos, deste Município de Xinguara – Pará, em favor da firma:
DAOU SUPERMERCADO LTDA, inscrita no **CNPJ** sob o nº. **30.702.296/0001-53,** estabelecida na AV Xingu, nº 247-A, bairro: Centro, CEP: 68.555-015, Xinguara - PA, com o item 19, 34, 56, 57, 58, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 68, 70, 71, 72, 73, 74, 74, 75, 76, 77, 79, 82, 83, 84, 90, 91, 92, 93, 96, 99,100, 107 e 108 perfazendo um valor total de **R$ 103.260,40** (Cento e Três Mil e Duzentos e Sessenta Reais e Quarenta Centavos).
DR LION LOJA DA SAUDE EIRELI - ME, inscrita no **CNPJ** sob o nº. **24.176.120/0001-02,** estabelecida à Rua 69, S/N Quadra 90, Lote 01, Loteamento Jardim Canadá, Parauapebas-PA, com o item 42, 44 e 102 perfazendo um valor total de **R$ 1.185,00** (Mil e Cento e Oitenta e Cinco Reais).
FB ENGENHARIA LOCAÇÃO E ASSESSORIA EM LICITAÇÕES LTDA, inscrita no **CNPJ** sob o nº. **38.143.838/0001-07,** estabelecida na frankfurt, N/S, próximo a quadra 075, bairro: Vale Sol, CEP: 68515-000, Parauapebas - PA, com o item 01, 02, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 22, 23, 26, 29, 30, 36, 39, 41, 43, 45, 46, 47, 48, 52, 86, 87, 88, 89, 98, 103, 104, 105 e 106 perfazendo um valor total de **R$ 18.834,10** (Dezoito Mil e Oitocentos e Trinta e Quatro Reais e Dez Centavos).
FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI, inscrita no **CNPJ** sob o nº. **30.851.206/0001-96**, estabelecida a Rodovia PA-150, KM 04, Zona Rural, Xinguara – PA, com o item 53, 54, 78 e 85 perfazendo um valor total de **R$ 49.514,40** (Quarenta e Nove Mil e Quinhentos e Quatorze Reais e Quarenta Centavos).
NORTE FRIOS EIRELI, inscrita no **CNPJ** sob o nº. **34.257.492/0001-17**, estabelecida à Rua Francisco Matarazo, 06, Marajoara II, Xinguara - PA, com o item 06, 16, 17, 18, 20, 21, 24, 25, 27, 28, 31, 32, 33, 35, 37, 38, 40, 49, 50, 51, 55, 59, 80, 81, 95, 97 e 101 perfazendo um valor total de **R$ 28.857,70** (Vinte e Oito Mil e Oitocentos e Cinquenta e Sete Reais e Setenta Centavos).

Xinguara – PA, 23 de fevereiro de 2023.

IGOR SANTOS DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Danyara Sousa Rodrigues
Código Identificador:AB14C250

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - SRP – Nº 004/2023/FMAS - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, LIMPEZA E UTENCILIOS DE COZINHA, DESTINADO AO USO DA COZINHA COMUNITARIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 004/2023/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP – Nº 004/2023/FMAS

OBJETO: Constitui objeto da presente Ata de registro a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, LIMPEZA E UTENCILIOS DE COZINHA, DESTINADO AO USO DA COZINHA COMUNITARIA**, para atender as demandas da Secretaria de Assistência Social, deste Município de Xinguara – Pará, por um período de 12 (doze) meses consecutivos, conforme especificações constantes do edital.

FIRMA VENCEDORA:

DAOU SUPERMERCADO LTDA, inscrita no **CNPJ** sob o nº. **30.702.296/0001-53,** estabelecida na AV Xingu, nº 247-A, bairro: Centro, CEP: 68.555-015, Xinguara - PA, com o item 19, 34, 56, 57, 58, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 68, 70, 71, 72, 73, 74, 74, 75, 76, 77, 79, 82, 83, 84, 90, 91, 92, 93, 96, 99,100, 107 e 108 perfazendo um valor total de **R$ 103.260,40** (Cento e Três Mil e Duzentos e Sessenta Reais e Quarenta Centavos).
DR LION LOJA DA SAUDE EIRELI - ME, inscrita no **CNPJ** sob o nº. **24.176.120/0001-02,** estabelecida à Rua 69, S/N Quadra 90, Lote 01, Loteamento Jardim Canadá, Parauapebas-PA, com o item 42, 44 e 102 perfazendo um valor total de **R$ 1.185,00** (Mil e Cento e Oitenta e Cinco Reais).
FB ENGENHARIA LOCAÇÃO E ASSESSORIA EM LICITAÇÕES LTDA, inscrita no **CNPJ** sob o nº. **38.143.838/0001-07,** estabelecida na frankfurt, N/S, próximo a quadra 075, bairro: Vale Sol, CEP: 68515-000, Parauapebas - PA, com o item 01, 02, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 22, 23, 26, 29, 30, 36, 39, 41, 43, 45, 46, 47, 48, 52, 86, 87, 88, 89, 98, 103, 104, 105 e 106 perfazendo

um valor total de **R$ 18.834,10** (Dezoito Mil e Oitocentos e Trinta e Quatro Reais e Dez Centavos).
FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI, inscrita no **CNPJ** sob o nº. **30.851.206/0001-96**, estabelecida a Rodovia PA-150, KM 04, Zona Rural, Xinguara – PA, com o item 53, 54, 78 e 85 perfazendo um valor total de **R$ 49.514,40** (Quarenta e Nove Mil e Quinhentos e Quatorze Reais e Quarenta Centavos).
NORTE FRIOS EIRELI, inscrita no **CNPJ** sob o nº. **34.257.492/0001-17**, estabelecida à Rua Francisco Matarazo, 06, Marajoara II, Xinguara - PA, com o item 06, 16, 17, 18, 20, 21, 24, 25, 27, 28, 31, 32, 33, 35, 37, 38, 40, 49, 50, 51, 55, 59, 80, 81, 95, 97 e 101 perfazendo um valor total de **R$ 28.857,70** (Vinte e Oito Mil e Oitocentos e Cinquenta e Sete Reais e Setenta Centavos).

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando os termos do processo licitatório sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 004/2023/FMAS**, apresentado pelo Pregoeiro. **HOMOLOGO-O** e determino aos setores competentes as providencias que o caso requerer.

Xinguara – PA, 24 de fevereiro de 2023.

Fundo Municipal de Assistência Social
LUCIANA PEREIRA FERREIRA REMOR
Secretária de Assistência Social, Trabalho e Cidadania

Publicado por:
Danyara Sousa Rodrigues
Código Identificador:4EEDC85C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023/PMX - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, LIMPEZA E UTENCILIOS DE COZINHA, DESTINADO AO USO DA COZINHA COMUNITARIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 004/2023/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 004/2023/FMAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023/PMX
EXTRATO DA ATA

Objeto:
Constitui objeto da presente Ata de registro a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, LIMPEZA E UTENCILIOS DE COZINHA, DESTINADO AO USO DA COZINHA COMUNITARIA**, para atender as demandas da Secretaria de Assistência Social, deste Município de Xinguara – Pará, por um período de 12 (doze) meses consecutivos.

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com personalidade jurídica de direito público, com sede na **RUA DUQUE DE CAXIAS, ESQUINA COM A RUA 9, SETOR ITAMARATY**, na cidade de XINGUARA – PARÁ, inscrita no **CNPJ nº 14.440.733/0001-51**, representado pela Secretária de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, a Sra. **LUCIANA PEREIRA FERREIRA REMOR**

FORNECEDORES REGISTRADOS - DETALHAMENTO CONFORME PLANILHA ANEXA.

DAOU SUPERMERCADO LTDA, inscrita no **CNPJ** sob o nº. **30.702.296/0001-53,** estabelecida na AV Xingu, nº 247-A, bairro: Centro, CEP: 68.555-015, Xinguara - PA, com o item 19, 34, 56, 57, 58, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 68, 70, 71, 72, 73, 74, 74, 75, 76, 77, 79, 82, 83, 84, 90, 91, 92, 93, 96, 99,100, 107 e 108 perfazendo um valor total de R$ 103.260,40 (Cento e Três Mil e Duzentos e Sessenta Reais e Quarenta Centavos).
DR LION LOJA DA SAUDE EIRELI - ME, inscrita no **CNPJ** sob o nº. **24.176.120/0001-02,** estabelecida à Rua 69, S/N Quadra 90, Lote 01, Loteamento Jardim Canadá, Parauapebas-PA, com o item 42, 44 e 102 perfazendo um valor total de R$ 1.185,00 (Mil e Cento e Oitenta e Cinco Reais).
FB ENGENHARIA LOCAÇÃO E ASSESSORIA EM LICITAÇÕES LTDA, inscrita no **CNPJ** sob o nº. **38.143.838/0001-07,** estabelecida na frankfurt, N/S, próximo a quadra 075, bairro: Vale Sol, CEP: 68515-000, Parauapebas - PA, com o item 01, 02, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 22, 23, 26, 29, 30, 36, 39, 41, 43, 45, 46, 47, 48, 52, 86, 87, 88, 89, 98, 103, 104, 105 e 106 perfazendo um valor total de R$ 18.834,10 (Dezoito Mil e Oitocentos e Trinta e Quatro Reais e Dez Centavos).
FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI, inscrita no **CNPJ** sob o nº. **30.851.206/0001-96**, estabelecida a Rodovia PA-150, KM 04, Zona Rural, Xinguara – PA, com o item 53, 54, 78 e 85 perfazendo um valor total de R$ 49.514,40 (Quarenta e Nove Mil e Quinhentos e Quatorze Reais e Quarenta Centavos).
NORTE FRIOS EIRELI, inscrita no **CNPJ** sob o nº. **34.257.492/0001-17**, estabelecida à Rua Francisco Matarazo, 06, Marajoara II, Xinguara - PA, com o item 06, 16, 17, 18, 20, 21, 24, 25, 27, 28, 31, 32, 33, 35, 37, 38, 40, 49, 50, 51, 55, 59, 80, 81, 95, 97 e 101 perfazendo um valor total de R$ 28.857,70 (Vinte e Oito Mil e Oitocentos e Cinquenta e Sete Reais e Setenta Centavos).

Xinguara-PA, 01 de março de 2023

Fundo Municipal de Assistência Social
LUCIANA PEREIRA FERREIRA REMOR
Secretária de Assistência Social, Trabalho e Cidadania

Publicado por:
Danyara Sousa Rodrigues
Código Identificador:9725FB44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023/FMS - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLOGICOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 002/2023/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 002/2023/FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2023/PMX

EXTRATO DE ATA

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Xinguara – PA.

ORGÃO: O Município de Xinguara, neste ato denominado **CONTRATANTE**, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará, através do Fundo Municipal de Saúde, Inscrito no CNPJ (MF) 11.194.088/0001-46, representado pelo seu Secretário de Saúde o Sr. Fabrício Moura Araújo, brasileiro, divorciado, enfermeiro, portador do RG nº 467938, SSP/TO e inscrito no CPF sob nº 005.094.881-45, residente e domiciliado na Rua 13, lote 15, nº 245, bairro Jardim América, município de Xinguara, Estado do Pará

FORNECEDORES REGISTRADOS – DETALHAMENTO CONFORME A PLANILHA ANEXA.

AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA estabelecida à Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 4627, CEP: 68745000, Município: Castanhal – PA, Telefone: (91) 3349-6169, inscrita no CNPJ 37.556.213/0001-04, classificada com os itens 09, 12, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 36, 43, 45, 50, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 62, 64, 65, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 74, 75, 78, 79, 80, 85, 86, 88, 89, 90, 91, 96, 98, 99, 110, 117, 122, 123, 124, 133, 134, 136, 139, 141, 142, 144, 145, 146, 167, 170, 174, 175, 180, 181, 182, 184, 187, 188, 189, 190, 226, 238, 239, 240, 241, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 288, 300, 301, 302,303, 304, 305, 307, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 330, 333, 342, 343, 347, 348, 349, 350, 354, 362, 363, 368,

374, 375, 379, 380, 411, 412, 413, 414, 415, 431, 434, 435, 436, 438, 440, 441, 442, 443, 444, 445, 449, 450, 451, 452, 453, 454, 455, 456, 467, 474, 485, 486, 487, 488, 489, 492, 503, 506 e 509, perfazendo o valor global de R$ 88.562,23 (oitenta e oito mil quinhentos e sessenta e dois reais vinte e três centavos).

AMP HOSPITALAR EIRELI ME estabelecida à Avenida GUARAPARI, nº 121, QD. 29, l. 08, bairro Jardim Atlântico, CEP: 74343020, Município: Goiânia -GO, inscrita no CNPJ 16.698.619/0001-51 Telefone: (62) 3207-3031, classificada com os itens 10, 37, 92, 93, 95, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 281, 283, 284, 286, 287, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 306, 309, 321, 322, 324, 325, 326, 329, 331, 332, 334, 335, 336, 336, 339, 340, 341, 344, 345, 346, 351, 352, 353, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 364, 365, 366, 367, 368, 370, 371, 372, 373, 376, 377, 378, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 390, 391, 392, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 400, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 416, 417, 418, 419, 420, 421, 422, 423, 424, 425, 426, 427, 428, 429, 469, 498, 505 e 514, perfazendo o valor global de R$ 100.226,80 (cem mil duzentos e vente e seis reais oitenta centavos).

DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA estabelecida à Avenida Ministro Oscar Thompson Filho, nº 387, bairro Morada Da Paz, CEP: 68552140, Município: Redenção – PA, inscrita no CNPJ 11.670.904/0001-40, Telefone: (94) 3424-1142, 99185-5215, classificada com os itens 01, 02, 05, 06, 08, 11, 16, 17, 18, 39, 40, 103, 109, 111, 112, 113, 121, 128, 152, 154, 156, 158, 160, 163, 164, 165, 186, 192, 194, 195, 231, 459, 460, 461, 463, 464, 465,466, 466, 470, 476, 479, 480, 481, 482, 483, 484, 490, 491, 494, 495, 496, 497, 499 e 500, perfazendo o valor global de R$ 75.004,50 (setenta e cinco mil quatro reais e cinquenta centavos).

FLORESTA COMERCIO DE ARTIGO DE PERFUMARIA LTDA estabelecida à Avenida Sete de Setembro, nº 1808, bairro Centro, CEP: 68.543-000, Município: Floresta do Araguaia – PA, inscrita no CNPJ 04.860.635/0001-10, Telefone: (94) 3426-1588, 99167-0293, classificada com o item07, perfazendo o valor global de R$ 149,95 (cento e quarenta e nove reais e noventa cinco centavos),

HIPERFAR MATERIAIS HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA estabelecida à Rua 139, QD. 32, LT. 07, beira Rio 2, CEP: 68515000, Município: Parauapebas – PA, inscrita no CNPJ 36.028.477/0001-22, Telefone: (94) 3346-3115, 99301-0764, classificada com os itens 13, 14, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 41, 42, 44, 46, 47, 48, 49, 51, 61, 63, 66, 76, 77, 81, 82, 83, 84, 87, 94, 97, 100, 101, 102, 104, 105, 106, 107, 108, 114, 115, 125, 126, 127, 129, 130, 131, 132, 135, 138, 140, 143, 147, 148, 149, 150, 153, 155, 157, 159, 161, 162, 166, 168, 169, 171, 172, 173, 176, 177, 178, 179, 185, 191, 193, 197, 198, 199, 200, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 224, 225, 228, 229, 230, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 258, 257, 258, 259, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 280, 282, 285, 471, 511, 512 e 513, perfazendo o valor global de R$ 155.041,43 (cento e cinquenta e cinco mil quarenta e um reais quarenta e três centavos).

M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS | ME estabelecida à Avenida Brasil, QD. 23, LT. 22, Setor Sul, CEP: 75375000, Município: Santo Antônio de Goiás – GO, inscrita no CNPJ 37.205.854/0001-14, Telefone: (62) 3093-9542, 98316-7900, classificada com os itens 15, 137, 251, 252, 254, 255, 327, 328, 432, 433, 437, 439, 446, 447 e 488, perfazendo o valor global de R$ 18.322,70 (dezoito mil reais trezentos e vinte dois reais setenta centavos).

MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA estabelecida à Avenida LO 12, QD. ARSE 41, LT.15, Bairro Planp Diretor Sul, CEP: 77021640 Município: Palmas – TO, inscrita no CNPJ 23.384.022/0001-06, Telefone: (63) 99207-4042, 99101-5518, classificada com os itens 04, 116, 118, 119, 120, 289, 308, 310, e 508, perfazendo o valor global de R$ 12.059,25 (doze mil cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos).

MEDICAMENTOS E DROGARIA 23 EIRELI estabelecida à Rua Tapajós, Nº 804, CEP: 68555036, Bairro Centro, Município: Xinguara – PA, inscrita no CNPJ. 37.156.206/0001-15 Telefone: (94) 98439-2262, 99223-2323, classificada com os itens 38, 151, 183, 201, 202, 227, 249, 250, 430, 457, 458, 462, 468, 472, 473, 475, 477, 478, 493, 501, 502, 504, 507 e 510, perfazendo o valor global de R$ 95.740,00 (noventa e cinco mil setecentos e quarenta reais).

ORTOMEDICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA estabelecida à Avenida Nagib Mutran, nº 448, Bairro Cidade Nova, CEP: 68501570, Município: Marabá – PA, inscrita no CNPJ. 14.229.621/0001-56, Telefone: (94) 3323-2427, 99279-2497, classificada com o item 03, perfazendo o valor global de R$ 1.576,20 (mil reais quinhentos e setenta e seis reais e vinte centavos).

XINGUARA-PA, 24 de fevereiro de 2023.

Município de Xinguara/PA
Fundo Municipal de Saúde
FABRÍCIO MOURA ARAÚJO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Danyara Sousa Rodrigues
Código Identificador:F85AE5B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOAÇÃO PREG. 002/2023/FMS - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLOGICOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 002/2023/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 002/2023/FMS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
OBJETO: Registro de Preços, do tipo menor preço, por item, exclusiva para ME/EPP, para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS**, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Xinguara – PA, especificado no Termo de Referência, e demais anexos do edital de Pregão Eletrônico SRP nº 002/2023/FMS, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.
FIRMAS VENCEDORAS:
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA estabelecida à Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 4627, CEP: 68745000, Município: Castanhal – PA, Telefone: (91) 3349-6169, inscrita no CNPJ 37.556.213/0001-04, classificada com os itens 09, 12, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 36, 43, 45, 50, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 62, 64, 65, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 74, 75, 78, 79, 80, 85, 86, 88, 89, 90, 91, 96, 98, 99, 110, 117, 122, 123, 124, 133, 134, 136, 139, 141, 142, 144, 145, 146, 167, 170, 174, 175, 180, 181, 182, 184, 187, 188, 189, 190, 226, 238, 239, 240, 241, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 288, 300, 301, 302,303, 304, 305, 307, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 330, 333, 342, 343, 347, 348, 349, 350, 354, 362, 363, 368, 374, 375, 379, 380, 411, 412, 413, 414, 415, 431, 434, 435, 436, 438, 440, 441, 442, 443, 444, 445, 449, 450, 451, 452, 453, 454, 455, 456, 467, 474, 485, 486, 487, 488, 489, 492, 503, 506 e 509, perfazendo o valor global de R$ 88.562,23 (oitenta e oito mil quinhentos e sessenta e dois reais vinte e três centavos).
AMP HOSPITALAR EIRELI ME estabelecida à Avenida GUARAPARI, nº 121, QD. 29, l. 08, bairro Jardim Atlântico, CEP: 74343020, Município: Goiânia -GO, inscrita no CNPJ 16.698.619/0001-51 Telefone: (62) 3207-3031, classificada com os itens 10, 37, 92, 93, 95, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 281, 283, 284, 286, 287, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 306, 309, 321, 322, 324, 325, 326, 329, 331, 332, 334, 335, 336, 336, 339, 340, 341, 344, 345, 346, 351, 352, 353, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 364, 365, 366, 367, 368, 370, 371, 372, 373, 376, 377, 378, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 390, 391, 392, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 400, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 416, 417, 418, 419, 420, 421, 422, 423, 424, 425, 426, 427, 428, 429, 469, 498, 505 e 514, perfazendo o valor global de R$ 100.226,80 (cem mil duzentos e vente e seis reais oitenta centavos).

DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA estabelecida à Avenida Ministro Oscar Thompson Filho, nº 387, bairro Morada Da Paz, CEP: 68552140, Município: Redenção – PA, inscrita no CNPJ 11.670.904/0001-40, Telefone: (94) 3424-1142, 99185-5215, classificada com os itens 01, 02, 05, 06, 08, 11, 16, 17, 18, 39, 40, 103, 109, 111, 112, 113, 121, 128, 152, 154, 156, 158, 160, 163, 164, 165, 186, 192, 194, 195, 231, 459, 460, 461, 463, 464, 465,466, 466, 470, 476, 479, 480, 481, 482, 483, 484, 490, 491, 494, 495, 496, 497, 499 e 500, perfazendo o valor global de R$ 75.004,50 (setenta e cinco mil quatro reais e cinquenta centavos).

FLORESTA COMERCIO DE ARTIGO DE PERFUMARIA LTDA estabelecida à Avenida Sete de Setembro, nº 1808, bairro Centro, CEP: 68.543-000, Município: Floresta do Araguaia – PA, inscrita no CNPJ 04.860.635/0001-10, Telefone: (94) 3426-1588, 99167-0293, classificada com o item07, perfazendo o valor global de R$ 149,95 (cento e quarenta e nove reais e noventa cinco centavos),

HIPERFAR MATERIAIS HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA estabelecida à Rua 139, QD. 32, LT. 07, beira Rio 2, CEP: 68515000, Município: Parauapebas – PA, inscrita no CNPJ 36.028.477/0001-22, Telefone: (94) 3346-3115, 99301-0764, classificada com os itens 13, 14, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 41, 42, 44, 46, 47, 48, 49, 51, 61, 63, 66, 76, 77, 81, 82, 83, 84, 87, 94, 97, 100, 101, 102, 104, 105, 106, 107, 108, 114, 115, 125, 126, 127, 129, 130, 131, 132, 135, 138, 140, 143, 147, 148, 149, 150, 153, 155, 157, 159, 161, 162, 166, 168, 169, 171, 172, 173, 176, 177, 178, 179, 185, 191, 193, 197, 198, 199, 200, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 224, 225, 228, 229, 230, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 258, 257, 258, 259, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 280, 282, 285, 471, 511, 512 e 513, perfazendo o valor global de R$ 155.041,43 (cento e cinquenta e cinco mil quarenta e um reais quarenta e três centavos).

M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS | ME estabelecida à Avenida Brasil, QD. 23, LT. 22, Setor Sul, CEP: 75375000, Município: Santo Antônio de Goiás – GO, inscrita no CNPJ 37.205.854/0001-14, Telefone: (62) 3093-9542, 98316-7900, classificada com os itens 15, 137, 251, 252, 254, 255, 327, 328, 432, 433, 437, 439, 446, 447 e 488, perfazendo o valor global de R$ 18.322,70 (dezoito mil reais trezentos e vinte dois reais setenta centavos).

MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA estabelecida à Avenida LO 12, QD. ARSE 41, LT.15, Bairro Planp Diretor Sul, CEP: 77021640 Município: Palmas – TO, inscrita no CNPJ 23.384.022/0001-06, Telefone: (63) 99207-4042, 99101-5518, classificada com os itens 04, 116, 118, 119, 120, 289, 308, 310, e 508, perfazendo o valor global de R$ 12.059,25 (doze mil cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos).

MEDICAMENTOS E DROGARIA 23 EIRELI estabelecida à Rua Tapajós, Nº 804, CEP: 68555036, Bairro Centro, Município: Xinguara – PA, inscrita no CNPJ. 37.156.206/0001-15 Telefone: (94) 98439-2262, 99223-2323, classificada com os itens 38, 151, 183, 201, 202, 227, 249, 250, 430, 457, 458, 462, 468, 472, 473, 475, 477, 478, 493, 501, 502, 504, 507 e 510, perfazendo o valor global de R$ 95.740,00 (noventa e cinco mil setecentos e quarenta reais).

ORTOMEDICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA estabelecida à Avenida Nagib Mutran, nº 448, Bairro Cidade Nova, CEP: 68501570, Município: Marabá – PA, inscrita no CNPJ. 14.229.621/0001-56, Telefone: (94) 3323-2427, 99279-2497, classificada com o item 03, perfazendo o valor global de R$ 1.576,20 (mil reais quinhentos e setenta e seis reais e vinte centavos).

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando os termos do processo licitatório sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023/FMS**, apresentado pelo Pregoeiro. **HOMOLOGO-O** e determino aos setores competentes as providencias que o caso requerer.

XINGUARA-PA, 14 de fevereiro de 2023.

Município de Xinguara/PA
Fundo Municipal de Saúde
FABRÍCIO MOURA ARAÚJO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Igor Santos de Souza
Código Identificador:132FBB20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REFITICAÇÃO DO EDITAL DA CONCORRÊNCIA 001/2023/PMX

TERMO DE RETIFICAÇÃO
Processo Licitatório nº 017/2023/PMX - CONCORRÊNCIA nº 001/202/PMX

RETIFICAÇÃO DO EDITAL

CONCORRÊNCIA 001/2023
PROCESSO DE LICITAÇÃO 017/2023
RETIFICAÇÃO DO EDITAL
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA URBANA DE TERRAPLENAGEM, SINALIZAÇÕES, PROTEÇÕES, PAVIMENTAÇÕES, DRENAGENS E CALÇAMENTOS, **(RETIFICADO)**

No item 10.2, Alíneas "g", "g.1" e "g.2"
Ficam excluídos:
o item 10.5.1, Alínea "c",
o item 10.5.2, Alínea "b",
Fica incluído o item
10.5.3, Alínea VII

As demais cláusulas permanecem inalteradas, inclusive a data de abertura.
O edital retificado se encontra no site da Prefeitura: www.xinguara.pa.gov.br, www.tcm.pa.gov.br/geobras

XINGUARA, 06 de março de 2023.

PATRÍCIA COSTA DA SILVA CARVALHO
Presidente

Publicado por:
Patrícia Costa da Silva Carvalho
Código Identificador:4FC49967

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 025/2021/PMX.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 025/2021/PMX.
Inexigibilidade: nº 008/2021/PMX
Fundamentação legal: Artigo 57, § 1°, II, lei nº 8.666/93.
Contratante: MUNICÍPIO DE XINGUARA através da Secretaria de Educação. Contratado: META CONSULTORIA E TREINAMENTO EDUCACIONAL LTDA – CNPJ: 37.179.492/0001-34. Espécie: Prestação de Serviços. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 025/2021/PMX, datado de 05 de março de 2021, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independente de transcrição, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos profissionais especializados de CONSULTORIA E CAPACITAÇÃO PEDAGÓGICA para implementação de novo calendário escolar, normatização e regulamentação das ações, treinamento de profissionais de acordo com os protocolos sanitários e pedagógicos, implantação de Sistema de Avaliação Educacional e diagnóstico do Sistema Municipal de Educação, dos professores da rede pública municipal do Município de Xinguara – PA. Assinatura: 03/03/2023. Vigência: 05/03/2023 a 05/03/2024.

GENIVAL FERNANDES DA SILVA –
Secretário de Educação.

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:E6AFCB89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA - PREGÃO 08/2023/FMS - MAN. APARELHOS MÉDICOS

ERRATA DE EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 012/2023/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023/FMS

OBJETO: **Contratação de empresa especializada em Engenharia Clínica para execução de serviços de manutenção corretiva e preventiva, conservação e emissão de laudos dos equipamentos médico-hospitalares e laboratoriais, com fornecimento de peças, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do município de Xinguara/PA**, por um período de 12 meses consecutivos.

No edital foi realizada a seguinte alteração:

Exclusão do item 9.4.5 – Alvará Sanitário (Licença Sanitária) da empresa licitante, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal.

As demais cláusulas permanecem inalteradas, inclusive a data de abertura.

O edital retificado se encontra no site da Prefeitura: www.xinguara.pa.gov.br, www.tcm.pa.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br

XINGUARA, 06 de março de 2023.

DANYARA SOUSA RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Danyara Sousa Rodrigues
Código Identificador:0A6D9771

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 018/2023/PMX INEXIGIBILIDADE Nº. 003/2023/PMX CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 061/2023/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 018/2023/PMX
INEXIGIBILIDADE Nº. 003/2023/PMX
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 061/2023/PMX

OBJETO: Constitui-se como objeto deste prestar serviço técnico profissional especializado de consultoria e auditoria tributária para executar medidas com vistas a revisar e/ou anular a dívida perante a Receita Federal do Brasil constante Processo nº 10200.722141/2022-06 – Procedimento Fiscal nº 0220100.2022.02350 e promover o encontro de contas entre débitos e créditos previdenciários do Município e do Regime Geral de Previdência Social, nos termos do art. 11 da Lei nº 13.485, de 2 de outubro de 2017, a luz da Portaria RFB nº 754, de 21 de maio de 2018, em atendimento às necessidades da Prefeitura., através da seguintes ações:
a) Em conjunto com os técnicos, efetuar estudos das leis que tratam dos cargos e salários, a fim de definir em conjunto com os técnicos, efetuar estudos das leis que tratam dos cargos e salários, a fim de definir as possíveis verbas indenizatórias, no lançamento tributário perante a Receita Federal do Brasil nos autos do Procedimento Fiscal 10200.722141/2022-06 e visando adequar a alíquota de RAT aplicada no referido lançamento;
b) Elaborar estudo da dívida apontada pela Receita Federal do Brasil
c) Elaborar procedimentos administrativos ou judiciais visando revisar ou anular a dívida tributária perante a Receita Federal do Brasil constante Processo nº 10200.722141/2022-06 – Procedimento Fiscal nº 0220100.2022.02350.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com o fornecimento dos serviços de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos seguintes elementos orçamentários.

Dotação Orçamentária:

UNIDADE ORÇAMETÁRIA: SECRETARIA MUNIIPAL DE ADMINSTRAÇÃO
Projeto/atividade: 04 122 0003.2069 Manutenção e despesas das atividades da secretaria municipal de administração.
Elemento de despesa: 3.3.90.39 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE XINGUARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita regularmente no CNPJ (MF) nº 04.144.150/0001-20, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, representada neste ato por seu Prefeito, o Senhor MOACIR PIRES DE FARIA, brasileiro, casado, médico, portador da carteira de identidade nº 393.380 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 243.346.930-91, residente e domiciliado na rua das Castanheiras, n° 675, Centro, Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: PUBLICABR CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 95.867.065/0001-45, com domicilio na cidade de Araranguá-SC, sito a Rua 3 de Abril, nº 62, Bairro Centro, CEP: 88.900-047, e-mail: nelsonfsf@gmail.com, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio Sr. Andre Teobaldo Borba Alves, brasileiro, advogado , inscrito na OAB n°8519 e CPF/MF sob o nº 578.337.299-49, residente e domiciliado em Araranguá-SC.

VIGÊNCIA: de 06 de março 2023 a 06 de março de 2024.

VALOR TOTAL: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Xinguara - Pará, em 06 de março de 2023.

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:2EB8062C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
LEI MUNICIPAL ORDINÁRIA N.º 837/2023 - "ALTERA A LEI ORÇAMENTÁRIA VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

"ALTERA A LEI ORÇAMENTÁRIA VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A **PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA,** ESTADO DO PARÁ, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei, em consonância com as disposições contidas na Lei Orgânica do Município.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado à alterar a Lei Orçamentária vigente para inclusão das seguintes contas de Receitas Orçamentárias bem como suas fontes de recursos.
Parágrafo Único. As contas de Receitas a que se refere o *caput* do presente artigo obedecerão á seguinte classificação orçamentária em consonância com o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público editado pela Secretaria do Tesouro Nacional:

1000.00.00.00	**RECEITAS CORRENTES**
1600.00.00.00	Receita de Serviços
1610.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais
1611.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais
1611.02.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos
1611.02.01.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal

1000.00.00.00	**RECEITAS CORRENTES**
1700.00.00.00	Transferências Correntes
1720.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades
1724.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades.
1724.99.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades
1724.99.01.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades - Principal

1000.00.00.00	**RECEITAS CORRENTES**
1900.00.00.00	Outras Transferências Correntes
1990.00.00.00	Demais Receitas Correntes
1999.00.00.00	Outras Receitas Correntes
1999.16.00.00	Títulos Executivos Extrajudiciais
1999.16.10.00	Termo de Ajustamento de Conduta
1999.16.11.00	Termo de Ajustamento de Conduta - Principal

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos á 01 de setembro de 2022.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA - Estado do Pará, aos 06 de março de 2023.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:6804037C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 001/2023 DE 06 DE MARÇO DE 2023.

DISPÕE SOBRE OS NOVOS CRITÉRIOS PARA REGISTODAS INSTITUIÇÕES GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Rondon do Pará-Pa, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal 8069/90 e Leis Municipais Nº 196/91, Nº 675/14, considerando deliberações em Reuniões Ordinária do CMDCA.

CONSIDERANDO:

- que o CMDCA é o órgão que deve deliberar e exercer o controle do atendimento às crianças e aos adolescentes, em todos os níveis, conforme dispõe a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e suas alterações;

- a Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012, que institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase), regulamenta a execução das medidas destinadas a adolescente que pratique ato infracional;

- que as ações desenvolvidas devem estar em consonância com constitucionais e com o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);

- a necessidade de estabelecer critérios para subsidiar a análise das Organizações Não Governamentais, com vistas à concessão de registro, conforme preceitua no art. 91, do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);

RESOLVE:

Art. 1° Estabelecer critérios e procedimentos para Inscrição de Programas e/ou Serviços de Atendimento à Criança e ao Adolescente, desenvolvidos por Organizações Governamentais (OSC) e Não Governamentais, no município de Rondon do Pará, conforme estabelece o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), em seus arts. 90,91.

CAPÍTULO I

DO REGISTRO DE ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS

Art. 2º As Organizações Não Governamentais, que executam Programas e/ou Serviços de Proteção e/ou Socioeducativo no município de Rondon do Pará, somente poderão funcionar após o seu registro no CMDCA.

Parágrafo único. As Organizações Não Governamentais são OSC, que já possuem registro dos seus Programas e/ Serviços de Proteção e/ou Socioeducativo no município de Rondon do Pará, deverão atualizar dados, no prazo de 60 (sessenta) dias após a publicação desta Resolução.

Art. 3º A Organização Não Governamental, são registrada no CMDCA como Organizações de Sociedade Civil - OSC mesmo tendo o certificado Organizações de Sociedade Civil de Interesse Público - OCIP, e deverá, obrigatoriamente, atender aos pressupostos estabelecidos

pelo ECA, em seu art. 91, devendo planejar e executar Programas de Proteção destinados a crianças e adolescentes e Socioeducativos, destinados a adolescentes, conforme dispõem os §§ 1º,2º e 3º do art.90 do referido diploma legal.

Parágrafo único. Programas de Proteção destinados a crianças e adolescentes cujos direitos são violados ou ameaçados e Socioeducativos, destinados a adolescentes, em regime de:
I – Orientação e Apoio Sociofamiliar;
II – Apoio Socioeducativo em Meio Aberto;
III – Colocação Familiar;
IV – Acolhimento Institucional;
V – Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade;
VI – Semiliberdade;
VII – Internação;
VIII- Assistência Social;
IX - Saúde;
X- Educação;
XI- Esporte, recreação e lazer;
XII- Trabalho;
XIII- Fortalecimento de ações para a primeira infância;
XIV- Cultura;
XV- Fortalecimento de ações para a cultura de paz;

Art. 4º As Organizações Não Governamentais, com sede em outros municípios, deverão apresentar ao CMDCA seu registro no município de origem, e solicitar a inscrição de Programas e/ou Serviços executados pelas mesmas.

Art. 5º A solicitação de Registro deverá ser feita através de requerimento dirigido ao Presidente do CMDCA, conforme Anexo I e demais documentos elencados na Sessão I art. 7º desta Resolução.

Seção I
Dos Documentos para Registro das Organizações Não Governamentais

Art. 6º As Organizações Não Governamentais deverão apresentar, no ato do protocolo da solicitação de registro junto ao CMDCA, os seguintes documentos:

I – requerimento, devidamente preenchido, datado e assinado pelo representante legal da Organização Não Governamental, conforme Anexo I desta Resolução;

II – cópia do Estatuto Social da Organização Não Governamental, registrado no cartório competente, que estabeleça, entre seus objetivos institucionais, o atendimento à criança e ao adolescente;

III – cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada no cartório competente, e do documento comprobatório da representação legal, quando for o caso;

IV - declaração de idoneidade de todos os integrantes da diretoria da Organização Não Governamental, expedida pelo seu Presidente, com firma reconhecida em cartório competente, (Anexo II).

V – cópia do Alvará de Funcionamento e Sanitário, ou o seu protocolo de solicitação de renovação, dentro do prazo de validade;

VI – cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, em situação ativa e atualizada;

VII – cópia autenticada do CPF e RG do Presidente da Organização Não Governamental ou do seu representante legal ou mediante apresentação do documento original;

VIII – plano de trabalho compatível com o Estatuto da Criança e do Adolescente, conforme Anexo III desta Resolução;

§ 1º Caso expire o prazo de validade de qualquer um dos documentos mencionados, durante o processo de análise pelo CMDCA, ou durante a vigência da validade de inscrição as Organizações Não Governamentais deverão, obrigatoriamente, proceder a sua atualização, mediante apresentação de cópia do respectivo protocolo de renovação ou do documento atualizado.

Seção II
Da Inscrição de Programas e/ou Serviços de Organizações Governamentais e Não Governamentais

Art. 7º As Organizações Governamentais e Não Governamentais, para a obtenção de inscrição de Programas e/ou Serviços, deverão atender as disposições estabelecidas nos itens I a VII do § 1º, do art. 4º desta Resolução.

Art. 8º As Organizações Não Governamentais que executam Programas de Proteção e/ou Socioeducativo de atendimento à criança e ao adolescente, somente poderão funcionar depois de registradas no CMDCA, conforme art. 91 do ECA e legislações complementares.

Art. 9° As Organizações Governamentais e Não Governamentais deverão solicitar a inscrição de seus Programas e/ou Serviços de atendimento à criança e ao adolescente, no prazo de 90 (noventa) dias, a partir da publicação desta Resolução, apresentando os seguintes documentos:
I – requerimento, devidamente preenchido, datado e assinado pelo representante legal da Organização Não Governamental (Anexo I);
II – cópia do documento, contendo a descrição pormenorizada do Programa e/ou Serviço, a ser inscrito no CMDCA (Anexo IV);
III – relatório de atividades desenvolvidas no último exercício (Anexo V);
IV – Alvará Sanitário do local onde se realiza o Programa e/ou Serviço;

V - Contrato de aluguel ou Declaração de Cessão de Uso, em caso de utilização de espaços terceirizados;

Art. 10° No que se refere às disposições contidas nos itens V VI e VII, do § 1º, do art. 4º desta Resolução, as Organizações Governamentais e Não Governamentais deverão proceder a inscrição de seus Programas/serviços atendendo ao disposto na Lei nº12.594, de 18 de janeiro de 2012, que institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase).

Seção III

Da Análise dos Documentos

Art. 11° Após análise e aprovação da documentação apresentada, e em caso de dúvidas o CMDCA poderá solicitar ao Órgão Gestor, responsável pela Política de Atendimento, Promoção, Defesa, Orientação e Proteção Integral da Criança e do Adolescente um parecer que discorrerá sobre a Organização Não Governamental e sua capacidade de desenvolver o Programa e/ou Serviço apresentado no Plano de Trabalho.

§ 1º Fica estabelecido que o mesmo procedimento será aplicado em relação à inscrição de Programa e /ou Serviços, desenvolvidos pelas Organizações Governamentais.

§ 2º O Órgão Gestor da Política de Atendimento, Promoção, Defesa, Orientação e Proteção Integral da Criança e do Adolescente terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir do recebimento das solicitações, para emitir o parecer.

Art. 12° Deferidas as solicitações, o CMDCA emitirá o Registro da Organização Não Governamental e Inscrição do Programa e/ou Serviço das Organizações Governamentais e Não Governamentais, com validade de 4 (quatro) anos.

Art. 13° O registro e a inscrição, referidos no art. 13 desta Resolução, serão submetidos à reavaliação a cada 4 (quatro) anos, mediante solicitação de renovação acompanhada da documentação elencada nos arts. 7º e 10 desta Resolução, que deverá ser apresentada ao CMDCA, no prazo de 90 (noventa) dias, antes da data de término da sua vigência.

Parágrafo único. Caso o CMDCA não conclua a avaliação da documentação protocolada por Organização Governamental e Não Governamental, a validade dos Registros e de Inscrição ficará automaticamente prorrogada, pelo prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 14° O Registro e/ ou Inscrição poderão ser cancelados a qualquer tempo, em caso de descumprimento dos requisitos previstos nesta Resolução, garantido o direito à ampla defesa e ao contraditório.

Art. 15° Indeferidas as solicitações, as Organizações Governamentais e Não Governamentais poderão interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da ciência do indeferimento, mediante notificação pessoal devidamente protocolada ou através de correspondência.

Parágrafo único. Os recursos interpostos serão julgados pelo CMDCA, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento dos mesmos.

Art. 16° Todas as decisões do CMDCA, referentes ao Registro de Organizações Não Governamentais e a Inscrição de Programas e/ou Serviços das Organizações Governamentais e Não Governamentais, serão comunicadas à Autoridade Judiciária e aos Conselhos Tutelares do município de Rondon do Pará.

Art. 17° As Organizações Não Governamentais registradas, bem como os Programas e /ou Serviços inscritos no CMDCA, executados por Organizações Governamentais e Não Governamentais, serão submetidos a monitoramento, a cada 02 (dois) anos, constituindo-se critério para continuidade dos mesmos.

Art. 18° As Organizações Não Governamentais registradas deverão encaminhar ao CMDCA, até 30 de abril de cada ano, para fins de acompanhamento, o relatório das suas atividades desenvolvidas no ano anterior.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será aplicado às Organizações Governamentais aos Programas e /ou Serviços inscritos no CMDCA.

Seção IV
Disposições Finais

Art. 19° Compete ao CMDCA comunicar ao Poder Judiciário, Ministério Público e Conselhos Tutelares do município de Rondon do Pará - PA, quaisquer irregularidades de que tenha conhecimento, relacionadas às Organizações Não Governamentais registradas e aos Programas e/ou Serviços das Organizações Governamentais e Não Governamentais inscritos no referido Conselho.

Parágrafo único. Após os devidos procedimentos para a verificação de eventuais Irregularidades, o CMDCA procederá, se necessário, à suspensão ou cassação do respectivo registro e da inscrição.

Art. 20° As Organizações Não Governamentais registradas e os Programas e/ou Serviços executados por Organizações Governamentais e Não Governamentais inscritos no CMDCA anteriormente à publicação desta Resolução deverão atualizar dados, apresentando osDocumentos de conformidade com os procedimentos e critérios previstos nos artigos anteriores desta Resolução, em até 60 (sessenta) dias.

Parágrafo único. O não cumprimento do prazo determinado neste artigo, acarretará na perda do registro e inscrição dos Programas e/ou Serviços.

Art. 21° Compete ao CMDCA dar ciência à autoridade judiciária, ao Ministério Público e aos Conselhos Tutelares do município de Rondon do Pará, caso tenha conhecimento do funcionamento de Organizações Governamentais e Não Governamentais, em regimes previstos no art.90 do ECA, sem o devido registro e ou inscrição no referido Conselho.

Art. 22° Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação com todos os seus anexos e revogando-se as disposições em contrário.

FRANCISCO MAGALHÃES
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rondon do Pará- CMDCA

ANEXO I - Modelo de Requerimento para Registro e Inscrição

PAPEL TIMBRADO DA INSTITUIÇÃO

REQUERIMENTO

Ao
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

A Entidade: _____, com sede na Rua: _____, CNPJ nº _____ por seu representante legal

Sr(a):_____ vem mui respeitosamente,

( ) registro da Entidade:
( ) inscrição do Programa e/ou Serviço:_____,

Nestes termos pede deferimento.

Rondon do Pará, _____/_____/_____

Assinatura com o **nome legível** do responsável legal pela Entidade

Cargo _____

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PAPEL TIMBRADO DA INSTITUIÇÃO

Eu,_____(nome), _____(nacionalidade), _____ (estado civil), _____(profissão), inscrito no CPF sob o nº _____-_____-_____-____, residente e domiciliado na Rua: _____nº____, _____ (cidade), na qualidade de _____(função) da Entidade _____(nome), CNPJ nº _____, estabelecida na rua _____nº____, _____ (cidade), declaro conforme preconiza o art. 91, § 1°, alínea "d", do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, que não possuo antecedentes civis e criminais, comprovado na forma do art. 7º, IV, alíneas " a" a "d".
Declaro, outrossim que as pessoas abaixo relacionadas são idôneas para exercer as funções, conforme segue:
Diretoria:

01	NOME	FUNÇÃO/CARGO
02		
03		

Para maior clareza, firmamos a presente declaração.

Rondon do para. PA, ___ de _____ de 2022.

_____
Nome legível do Presidente da Instituição

_____
Assinatura do Presidente da Instituição

ANEXO III - Modelo de Plano de Trabalho da Entidade compatível com os princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente

PAPEL TIMBRADO DA INSTITUIÇÃO
Dados Institucionais:
Endereço:
Telefone:
Fax:
Site:
E-Mail:
Nº Registro CMDCA
Nome do Presidente:
Finalidade Estatutária:

Locais de Atendimento-Serviços oferecidos:
Endereços:
Telefones:
Capacidade de atendimento:
Nº de Atendidos
Faixa Etária dos Atendimentos:
Horário de Funcionamento:
Nome – Coordenador do Serviço:
Justificativa:
Público Alvo:
Características Gerais da Comunidade:
Objetivos Gerais:
Objetivos Específicos:
Metodologia:
Metas:
Organização e Funcionamento dos Serviços Desenvolvidos (Grade de atividades)
Participação dos parceiros nas atividades:
Participação de Pais e da Comunidade, descrever atividades desenvolvidas:
Sistema de Avaliação do Atendimento à Criança ao Adolescente e a Família:
Periodicidade:
Instrumentos Utilizados:
Indicadores de Resultados:
Trabalho com as famílias:

Recursos Humanos:

FUNÇÃO	ESCOLARIDADE	REGIME DE CONTRATAÇÃO	CARGA HORÁRIA	TEMPO NA FUNÇÃO

Nº de Funcionários Remunerados:
Possui Voluntários ( ) sim ( ) não:
Quais as áreas de Atuação e Carga Horária:
Possui estagiários ( ) sim ( ) não:
Quais as Áreas de Atuação e Carga Horária:

ANEXO IV – MODELO DE FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE PROGRAMAS E/OU SERVIÇOS

PAPEL TIMBRADO DA INSTITUIÇÃO

Identificação:

Nome do programa e/ou Serviço:
Citar o nome do programa desenvolvido com crianças e/ou adolescentes.

Nome da entidade:
Citar o nome da entidade responsável pela coordenação do programa.

Endereço:
Citar o endereço e horários onde o programa é executado. Caso no local não haja telefone, endereço eletrônico, colocar o mesmo da entidade.

Responsável pelo programa e/ou Serviço:
Citar o nome da pessoa responsável pela coordenação do programa e sua função no mesmo.

Situação do imóvel:
Citar a situação do imóvel onde o programa e/ou serviço é executado e o espaço total construído que o programa e/ou serviço utiliza.

Programas de Atendimento:

Regime de atendimento:
Especificar o regime de atendimento, conforme especificado no artigo 90 do ECA

Objetivo do programa e/ou serviço:
citar o objetivo geral

2.2.1 **objetivo específicos do Programa**
Os objetivos específicos devem ser claros e mensuráveis. O que vai ser feito para atingir o objetivo geral

Critérios usados para ingresso no programa e/ou serviço:
Citar quais as formas de ingresso de crianças e/ou adolescentes, no programa.

Fundamentação/Proposta pedagógica (poderá ser anexada):
Fazer uma síntese da concepção do atendimento desenvolvido. O importante é expressar com clareza a concepção adotada.

Metodologia de atendimento:
Descrever detalhadamente, passo a passo, a metodologia que será utilizada para realização das ações planejadas.

Crianças/Adolescentes atendidos:
Especificar o número de crianças e/ou adolescentes atendidos e sua faixa etária, sexo e período (matutino e vespertino) em que os grupos são atendidos. Nas observações acresça o que considerar relevante.

Capacidade de atendimento:
Especificar a capacidade total de atendimento do programa e/ou serviço, sua faixa etária, sexo, período (matutino e vespertino) em que os grupos são atendidos. Nas observações acresça o que considerar relevante.

Atividades desenvolvidas pelo programa e/ou serviço: Citar as estratégias, quais atividades são desenvolvidas e com que regularidade (diária, semanal, mensal, etc.), tanto com as famílias como com as crianças e/ou adolescentes.

Política de formação: Descrever sinteticamente qual a proposta do programa para qualificar seus profissionais. Se há ou não previsão de atividades formativas (cursos, seminários, encontros, palestras, etc.), se houve participação do programa neste tipo de atividade nos últimos 06 (seis) meses.

Forma de avaliação:

Dos profissionais:
Especificar como o trabalho desenvolvido pelos profissionais é avaliado, como isso acontece.

Do programa e/ou serviço: Quais mecanismos são utilizados para verificar se o programa tem cumprido seu objetivo. É importante referir quem participa do processo avaliativo e com que periodicidade é desenvolvida.

Recursos humanos: Preencher o quadro citando o número de profissionais que existem, a função que exercem, a formação escolar (até que série ou ano cursou e o curso que se formou), a carga horária semanal de trabalho e o vínculo da pessoa com a entidade (voluntário, estagiário, bolsista, funcionário, cedido, etc.).

Nome	Formação	Função	Carga horária semanal	Vínculo empregatício

Relações externas estabelecidas:

Existem parcerias/articulações nas atividades propostas? Deve-se assinalar "sim" ou "não" e, em caso afirmativo, se estas parcerias ou articulações são "sistemáticas", isto é, sempre realizadas, previstas no planejamento ou "assistemáticas", quando elas ocorrem eventualmente, sem terem sido previstas no plano de ação da entidade.

Com quem? Descrever todas as entidades, grupos, instituições ou órgãos públicos que são parceiros/articulados com o programa.

Que tipo de atividades? Devem-se registrar as ações desenvolvidas em conjunto, como reuniões, eventos formativos, denúncias, manifestações, passeios, publicações, troca de informações sobre casos, cedência de espaço físico, por exemplo.

Convênios: Especificar os convênios que mantém o programa e/ou serviço com o valor de cada um deles. Caso este não envolva valores (cedência pessoal, por exemplo), especifique, na coluna "valor" o número zero.

Outras informações: Preencher conforme a necessidade.

ANEXO V - Relatório de atividades realizadas no exercício anterior

PAPEL TIMBRADO DA INSTITUIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA E/ OU SERVIÇO
NOME: _____
01 – Principais atividades realizadas

02 – Atividades previstas e não realizadas/justificativa

03 – Avaliações (qualitativa e quantitativa)
a) Alcance dos objetivos – indicadores de resultado

b) Impacto

c) Efetividade do processo
d) Dados estatísticos / gráficos

Rondon do Pará-Pa, _____/_____/_____

Assinatura com o **nome legível** do responsável legal pela Entidade

Cargo _____

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS PARA REGISTRO

	I – Requerimento, devidamente preenchido, datado e assinado pelo representante legal da Organização Não Governamental. **(anexo I)**
	II – Cópia do Estatuto Social da Organização Não Governamental, (ato constitutivo) registrado no cartório competente, comprovando que os objetivos institucionais são de atendimento à criança e ao adolescente.
	III – Cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria, registrado no cartório competente, e do documento comprobatório da representação legal, quando for o caso.
	IV - Declaração de idoneidade de todos os integrantes do quadro de pessoal da Organização Não Governamental, expedida pelo seu Presidente, com firma reconhecida em cartório competente, (Anexo II)
	V – Cópia do Alvará de Localização e Permanência e do Alvará Sanitário ou o seu protocolo de solicitação de renovação, dentro do prazo de validade.
	VI – Auto de Vistoria de Corpo de Bombeiros – AVCB;
	VII – cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, em situação ativa e atualizada.
	VIII – Cópia autenticada do CPF e RG do Presidente da Organização Não Governamental ou do ocupante de cargo equivalente;
	IX – Plano de Trabalho da Entidade, compatível com os princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente. ANEXO III
	X - Contrato de aluguel e/ou Declaração de cessão em caso de utilização de espaços terceirizados.

_____----------_____ **Nome e Assinatura do responsável** **Pelo recebimento**	Data ____/____/_____

Publicado por:
Lucibete Silva Monteiro Sousa
Código Identificador:0AD65A74

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ RELAÇÃO DEFINITIVA DOS CANDIDATOS INSCRITOS NO PSS 001/2023-PMT

RELAÇÃO DEFINITIVA DOS CANDIDATOS INSCRITOS NO PSS 001/2023-PMT

O Prefeito Municipal de Tucumã, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas e de acordo com as Leis Municipais de nº 443/2011, nº 616/2019 e nº 689/2022, vem tonar público a relação definitiva dos candidatos inscritos no Processo Seletivo n.º 001/2023-PMT, conforme relação abaixo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
NÍVEL OPERACIONAL
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

N.	NOME	CPF
1	Ana Carolyne Coelho Silva	010.796.512-76
2	Anildo Antonio Rodrigues de Oliveira	632.378.142-53
3	Antônio da Conceição Barbosa	400.105.462-00
4	Arlete Pergher	462.539.472-49
5	Danilo Souza Aguiar	060.216.412-19
6	Edilia Leite	014.901.112-12
7	Euziane Vieira Alexandre	051.752.312-43
8	Ivoneide Silva	866.843.372-53
9	Joao Fernandes de Sousa	728.079.622-20
10	Katiucia Raiane Barros	870.604.002-06
11	Lucas Matheus da Silva Aleixo	041.342.382-42
12	Lucas Vinicius Cardoso da Silva	066.665-172-88
13	Luciene Sousa Vaz	850.772.162-15
14	Maria Castro Alcantara	954.602.172-53
15	Maria de Jesus Nascimento Rodrigues Albuquerque	740.472.642-53
16	Maria do Livramento Damascena Ramos	866.842.722-91
17	Maria Francisca Pinheiro dos Santos	790.858.732-15
18	Maria Senhorinha Sousa de Araújo	010.363.543-26
19	Marilene de Almeida Marinho	600.180.622-53
20	Nilton Lima Bezerra	700.509.862-52
21	Uelineide Lima de Oliveira	959.838.722-49
22	Werika Sol Pires Martins	061.502.132-85
23	Zenildo Dias da Silva	264.554.041-49

MOTORISTA DE VEÍCULO

N.	NOME	CPF
1	Adão Silva de Oliveira	001.888.812-71
2	Antônio Rodrigues de Siqueira	263.404.531-04
3	Domingos Oliveira Barreto	048.560.831-63
4	Robson Antônio Candido dos Santos	317.305.288-99
5	Selidonis da Conceição Silva	015.096.052-23

VIGIA

N.	NOME	CPF
1	Adilton Silva	007.965.483-58
2	Antônio Alves	001.679.262-92
3	Creilton da Silva Soares	728.079.622-20

4	Diego de Sousa Gomes	910.865.822-68
5	Francisco Matias da Silva	021.002.012-12
6	Francisco Xavier de Araújo Neto	217.922.913-53
7	Franksney Alves de Menezes	583.175.202-00
8	Gaspar Pereira da Silva	037.593.588-33
9	Grarper Pereira da Silva	037.593.598-33
10	Jose Alves de Freitas	767.305.062-53
11	Jose Ribamar Araújo Abre	580.674.422-15
12	Marcos Antônio da Silva Gomes	052.504.152-45
13	Osvaldo de Jesus Figueiredo	197.980.322-68
14	Pedro da Silva dos Santos.	536.825.642-68
15	Rodrigo Souza da Silva	546.029.802-44
16	Romens Pereira da Cruz	681.503.692-87
17	Virley Rosa dos Anjos	326. 915.051-20

NÍVEL MÉDIO
AGENTE ADMINISTRATIVO

N.	NOME	CPF
1	Adriane da Cruz Pereira	735.624.752-68
2	Ana Eloisa Ferreira Xavier	046.547.992-81
3	André Valente Serrão	696.087.762-87
4	Charles Silva Mateus	017.117.292-21
5	Clefea Correa Pacheco	703.167.832-34
6	Débora Tamires Costa Silva	018.350.212-47
7	Edson da Conceição Sousa	607.260.433-11
8	Eliudi Gomes do Nascimento Martins	056.594.303-09
9	Fabíola Pereira dos Santos Medeiros	866.833.732-72
10	Jheiles Conceição de Almeida	037.474.802-09
11	Kendson Cruz Silva	012.636.342-06
12	Larissa Regina Ferreira Matos	021.982.692-79
13	Lislaine Santos Fernandes	040.626.752-93
14	Marinalva de Oliveira Santos	003.398.212-05
15	Pedro Antônio Moreira Costa Terra	031.726.262.96
16	Rafaela da Silva Souza Rissardi	033.637.712-66
17	Roberto Vieira de França	025.354.292-84
18	Romina de Almeida Marinho	870.217.812-53
19	Rosenilda Queiroz	934.334.172-53
20	Thainara Silva Santana	054.142.232-46

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
NÍVEL OPERACIONAL
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

N.	NOME	CPF
01	Ceci da Silva Costa Torres	690.144.772-87
02	Itajami Lima de Sousa	945.625.631-68
03	Werlany Nascimento da Silva	034.329.703-58

MOTORISTA DE VEÍCULOS

N.	NOME	CPF
01	Antônio Jesus Ferreira da Silva	323.444.731-49
02	Manoel Reis Travasso	459.569.862-53

VIGIA

N.	NOME	CPF
01	Joelso Oliveira da Silva	046.702.852-46
02	Jose Ribamar Rodrigues de Sousa	293.226.772-87
03	Marcio Macedo Guimarães	527.527.632-04
04	Ravick Pereira Corrêa	007.943.532-74

NÍVEL SUPERIOR
ENGENHEIRO AGRONOMO

N.	NOME	CPF
01	Chayanne Costa Lopes	028.209.772-43
02	Geandre de Souza Nascimento	015.312.432-66
03	Marcio Cesar Gomes Galvão	326.500.191-15
04	Weksiley da Silva Sodré	755.850.572-00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

NÍVEL OPERACIONAL
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

N.	NOME	CPF
01	Erica Rodrigues Pereira	017.033.262-45

VIGIA

N.	NOME	CPF
01	Antônio Domingos de Sousa	326.256.423-00
02	Carlos Roberto de Araujo	348.850.721-15
03	Norisvaldo Alves dos Santos	624.825.992-53

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NÍVEL MÉDIO
AGENTE ADMINISTRATIVO

N.	NOME	CPF
1	Adriana Moreira de Oliveira	040.296.102-18
2	Cássio Diego da Silva Ferreira	988.341.692-04
3	Edailson Carvalho da Silva	003.321.652-56
4	Emanoel Borges da Conceição - CPF incompleto	001.474.452-5
5	Fabiana Ferreira da SIlva	608.429.983-06
6	Martinez Costa Rolin	817.855.262-00
7	Mikaelle Santos Silva	128.593.006-19

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
NÍVEL OPERACIONAL
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

N.	NOME	CPF
01	Ceci da Silva Costa Torres	690.144.772-87
02	Cleanalisce Rodrigues Correia	061.723.162-14
03	Lucidio Amorim da Silva	195.772.901-59
04	Walisson Dhony Oliveira de Sousa	003.096.422-99

MOTORISTA DE VEÍCULO

N.	NOME	CPF
01	Adilton Fernandes Souza	400.169.272-49
02	Acácio Pires da Luz	970.527.442-87
03	Andrey Mendes Farias	563.243.402-87
04	Adriano Silva de Oliveira	745.997.802-78
05	Fabislei lima da Conceição	018.273.802-76
06	Jose Severino da Silva	372.456.512-72

OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

N.	NOME	CPF
1	Edmilson Ribeiro Silva	269.875.112-68
2	Francisco da Silva Araujo Aguiar	014.709.123-33
3	Joel Rodrigues Correa	035.193.512-69
4	Jose Alves Santos	379.507;382-00
5	Jose Rodrigo da Silva	301.614.872-20
6	Roberto Raynan da Silva	022.311.262-30
7	Raimundo Aparecido Benvindo Lima	985.497.823-00
8	Rosivaldo Sampaio dos anjos	036.800.422-80
9	Valdir da Siqueira	448.552.142-72

VIGIA

N.	NOME	CPF
01	José Gonçalves Costa	907.729.382-53
02	Sebastião Alves Barbosa	286.915.202-72
03	Valdineis Nacimento Silva	619.134.212-87

NÍVEL MÉDIO
AGENTE ADMINISTRATIVO

N.	NOME	CPF
1	Alailde da Silva Sousa	046.535.552-81
2	Andressa Montay de Carvalho	026.784.322-46
3	Antonio Carlos Rodrigues Salazar Filho	007.431.472-60
4	Antonio Geraldo Cavalcante	721.050.622-53
5	Ariane Alves de Araujo	063.705.981-60
6	Cristiane de Sousa Pontes	042.022.682-61
7	Daniele dos Santos Ferreira	019.649.032-46
8	Djalma Amerces de Moura	000.130.045-81
9	Edvaldo Gomes dos Santos Filho	051.719.402-31
10	Elane Galvao dos Santos	025.643.202-36
11	Eliene Pereira Soares	831.830.192-72
12	Eliselma Souza Ferreira	025.456.012-17
13	Elizeu Maciel da Conceição	018.730.312-62
14	Elson Pimentel da Silva	724.884.332-68
15	Emmanuel Fernando Lima da Costa	061.895.552-68
16	Erica Cristina da Silva Lustosa	008.116.352-52
17	Joselma de Jesus Menezes Teixeira	750.757.842-91
18	Lucas de Medonça Sousa	057.467.973-16
19	Lucilene Rodrigues dos Santos	959.626.032-49
20	Maria Solane Almeida Ribeiro	008.010.072-40
21	Marjorie Lorena Aracati Cardoso	018.027.642-59

22	Mayara de Sousa Araújo	042.139.512-51
23	Milena de Nazare Cordeiro Van de Bunt	013.626.292-94
24	Neuci Lima de Brito Mendes	696.899.202-78
25	Osilene da Silva Oliveira de Carvalho	799.507.102-78
26	Railane da Silva Caldas	002.974.442-39
27	Raimunda da Silva Barbosa	018.948.132-35
28	Reynaldo da Conceição de Oliveira Corrêa	891.592.502-59
29	Rosete Pimenta Picanço	976.237.202-25
30	Rutilene da Silva	014.028.802-35
31	Wandrio dos Santos Miranda	095.581.052-36
32	Whitalo Amorim Borges	025.270.052-09

AGENTE DE TRÂNSITO

N.	NOME	CPF
1	Anaildo de Sousa Pereira	929.324.443-87
2	André Carlos Maciel Macedo	022.787.692-00
3	Bruna do Carmo Batista	014.426.422-35
4	Denise Azevedo Gusmão	039.070.612-41
5	Fernanda Silva Costa	079.296.293-17
6	Gabriel Silva Sousa	056.603.712-21
7	Geovana Montinho da Costa	058.466.782-54
8	Jadwilson Sousa dos Santos	649.747.233-91
9	Rosiléia dos Santos Silva de Lima	647.236.231-91
10	Simone Coelho da Silva	872.168.252-68
11	Thiago Sousa Vaz	036.733.782-79

NÍVEL SUPERIOR
ARQUITETO

N.	NOME	CPF
1	Adilno Gonçalves de Castro	136.438.527-97
2	Amanda Thayse Brito Menezes	025.495.582-78
3	Ana Julia Torres Guedes Sampaio	021.077.172-06
4	Ana Karoliny de Oleiras Magalhães	021.655.992.88
5	Ana Luísa Pereira Mesquita Medeiros	084.364.856-29
6	Ana Paula Santos do Rosário	030.779.662-04
7	Ângelo Lopes Dias Neto	052.240.133-30
8	Carlos André de Sousa Reis	030.178.442-69
9	Crystian Lopes de Souza	068.769.771-96
10	Elkyanne Tavares da Silva	947.397.732-87
11	Felipe Carvalho de Mendonça	020.180.431-02
12	Fernando Matias Silva	065.730.543-00
13	Gisele Joicy da Silva Guimarães	890.693.582-04
14	Gudemberg Honório Pereira	012.380.302-03
15	Higor Wesley Xavier Nunes	2675746223
16	Honorio Pinto Pereira de Magalhães Neto	131.110.937-43
17	Huderlane Mota de Souza	022 233 482 70
18	Isac Rodrigo de Jesus Rodrigues	701.008.282-05
19	Jessica Pereira Cabral	031.515.192-70
20	João Pedro Teixeira	043.397.951-86
21	José Rizonaldo Manhuari Gonçalves	003.816.902-96
22	Josilmarlison da Silva Freitas	039.546.182-06
23	Jovanir José Lopes Filho	060.280.681-01
24	Juliana Valente Barbosa	129.161.337-47
25	Karolane Sousa Albuquerque	059.619.013-19
26	Kelle Alves de Oliveira	000.224.853-09
27	Lanúbia César Soares	057.640.471-37
28	Leonardo Nunes Araújo	014.890.182-47
29	Luciana Botelho Lobo	003.393.832-67
30	Marcelo Luiz Monteiro de Monteiro	656.015.802-00
31	Marcia Suame Marinho Bezerra	075.062.734-46
32	Marcos Vinicius Silva Amorim	509.058.132-00
33	Maria Carvalho Pinto	055.436.423-93
34	Maria Jéssica Sousa Avelino	069.395.963-05
35	Mauricio Baía Pinto Américo Junior	942.307.902-44
36	Natacha Silva Machado	891.539.792-49
37	Núbia Maria Pereira dos Santos Bezerra	896.181.492-34
38	Rafael de Andrade Sampaio	021.377.673-17
39	Rodrigo Souza dos Reis	937.793.132-00
40	Rodrigo Teixeira dos Santos	018.456.512-00
41	Ruan Maia Vinente	017.137.912-85
42	Samara Cristina Pilati	037.071.502-08
43	Thayse Layane Oliveira de Queiróz	019.144.262-31
44	Wilmax Smith Santos	695.469.322-72
45	Yuridos Reis Nepomuceno Rodrigues e Silva	060.347.963-42

ENGENHEIRO CIVIL

N.	NOME	CPF
1	Alex Barbosa Vaz	009.595.382-59
2	Brenda Varejão Pontes	808.600.282-91
3	Danielly Corado Silva	033.685.381-52
4	Danilo Akel Vasconcelos	693.804.142-34
5	Danilo Lopes Galvao	897.605.492-04
6	Denilson Menezes da Silva	656.851.562-00

7	Domingos Cândido de Carvalho	569.860.332-49
8	Douglas Carvalho Cordeiro	154.916.217-90
9	Erica Machado de Oliveira	036.265.612-67
10	Ericka Machado de Freitas	531.342.302-91
11	Fabio Oliveira da Silva	722.038.542-00
12	Fernando Luz Guedes	003.698.282-24
13	Gabriel Marinho Da Silva	026.200.262-02
14	Gabriel Sousa de Oliveira	014.307.042-84
15	Henoque Nascimento Feitosa	634.789.862-49
16	Izabel Cristina Teixeira de Souza Almeida	020.910.192-08
17	Izabela Azevedo Guimarães	068.772.051-62
18	Janayna Natielle de Sousa Ferreira	019.612.362-30
19	Jefte de Sousa Melo	028.346.142-02
20	Joarley dos Santos Silva	000.309.892-30
21	José Torres da Silva Neto	720.018.522-15
22	Josiel Marques Santana	897.616.772-49
23	Juscelino Henrique Ferreira	080.987.546-26
24	Leonel Ulisses Santos Cabral	025.349.603-93
25	Leticia Suellen Parodo da Silva	036.430.652-13
26	Lourenço Kuhn Neto	006.718.562-27
27	Luanna Trassara de Oliveira Santos	996.385.502-44
28	Luciana Trindade Campos	020.752.062-36
29	Ludmilla Teixeira Sousa	983.852.162-00
30	Marcelo Carlos Maia dos Santos	012.926.9425-4
31	Max Miguel Pardal Possas	394.467.602-59
32	Mayra Sousa Pinheiro	957.518.662-15
33	Mila Crisna Matos da Silva	018.438.782-59
34	Murilo Antônio Alcidimo Caetano Freitas	005.526.132-90
35	Nayane Costa da Silva	032.356.352-03
36	Nemias Junior Bispo de Souza	082.896.589-74
37	Ney Goncalves Araujo	614.869.652-53
38	Odion Augusto Matos Cavalcante	111.979.936-81
39	Odirlei Melo de Lima	513.604.622-87
40	Olivian Dvictor Souza Santos	033.977.112-74
41	Ricardo William da Silva Lima	022.881.522-30
42	Rogério Tadeu Mendes Palheta	604.934.102-87
43	Roniel Barbosa	722.397.782-53
44	Sergio de Jesus	025.686.122-66
45	Thamires Carvalho da Silva	123.654.207-02
46	Yago Silva Borges	036.281.532-12

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
NÍVEL OPERACIONAL
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

N.	NOME	CPF
01	Bruno Edson dos Santos	044.854.251-00
02	Claudenica Miranda dos Santos	756.026.872-20
03	Marcilete Ferreira da Silva	002.463.762-95
04	Raimundo Nonato de Souza	336.580.993-72
05	Raimundo Nonato Freitas de Oliveira	673.109.822-15

AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS

N.	NOME	CPF
1	Adriano Jesus de Oliveira	038.083.802-84
2	Antonia da Silva Borges	049.236.253-09
3	Antonio Torres da Silva	157.264.442-72
4	Caio Andre da Costa Ramos	034.013.142-03
5	Celma Alves Ferreira	920.912.293-34
6	Denivon Pereira do Lago	020.606.012-23
7	Denizeth de Sousa da Silva	012.881.402-07
8	Edimar Gomes da Silva	007.082.812-14
9	Elisandra Oliveira Pio	028.473.782-86
10	Elivania de Sousa Antunes	032.813.712-05
11	Gelcimar Lopes Siqueira Souza	133.597.176-94
12	Gessica Castro Silva	037.923.532-37
13	Givanildo de Farias	028.432.462-02
14	Gleiciane Castro Silva	010.026.552-93
15	Iara Leal dos Santos	013.572.192-02
16	Ilda Alves Santos	581.978.501-00
17	Iolete Morares Araújo	027.139.972-40
18	Iranilde Ribeiro Cordovil	693.854.242-20
19	Iranildo da Costa Cardoso	022.698.462-14
20	Irismar da Silva Santos	023.376.762-26
21	João Paulo Leandro de Araújo	704.944.822-22
22	Jobson dos Anjos Gonçalves	082.076.622-47
23	José Augusto Matos	665.820.912-04
24	José da Silva Araújo	608.727.693-99
25	Jose de Sousa Martins	026.561.303-52
26	José Ferreira	247.920.802-82
27	Kele Tatiane da Silva Santos	042.657.722-18
28	Leandro Ribeiro Freitas	088.942.082-30
29	Leiliane da Silva Almeida	018.692.273-60
30	Lourdes de Cassia de Oliveira Zabotti	932.518.312-91
31	Lourrane Soares dos Santos	027.138.202-35
32	Luana de Jesus Lima França	044.666.802-80

33	Luana Paula Daniel	085.249.452-14
34	Luciano Araújo da Silva	700.934.882-03
35	Manoel Martins	256.930.263-53
36	Manoel Soares Nascimento	819.131.332-49
37	Maria Cleomar Barbosa Silva	006.194.662-19
38	Maria de Fatima Cordovil Farias	016.789.042-52
39	Maria de Lourdes Pereira da Silva Neta	614.130.713-25
40	Maria Helena Rodrigues de Souza	025.276.982-12
41	Maria Vanusa Ferreira da Silva	804.871.902-97
42	Pedro Francisco Rodrigues	245.435.512-49
43	Raelton Alves de Sousa	052.997.282-47
44	Raimundo da Conceição Filho	056.089.812-60
45	Raimundo Marques Araujo	425.320.782-00
46	Raimundo Nonato Sousa	213.364.902-68
47	Raimundo Nunes Nepuceno	183.796.132-87
48	Renato Sousa Santana	020.602.982-96
49	Rodrigo da Silva Matos	063.105.562-23
50	Ronaldo Maracaipe de Sousa	005.528.571-65
51	Rone Antonio Bento	930.501.781-91
52	Sirleide Maria de Jesus Vieira da Silva	702.145.802-69
53	Talita Nazare de Barros	995.325.652-72
54	Tatiane Castro Silva	050.586.702-83
55	Valdivo de Jesus Ferreira	449.569.082-53
56	Vander Luiz Rodrigues	784.209.462-49
57	Vanderli Cardoso Silva	649.744.722-91
58	Zilda Alves Santos Lisboa	512.626.902-00
59	José Francisco Barbosa da Silva	081.925.952-77
60	Sidney Matias Pessoa	844.282.442-15

MOTORISTA DE VEÍCULO

N.	NOME	CPF
1	Acácio Pires da Luz	752.744.181-04
2	Adriel Maciel Bertoso	752.744.181-04
3	Alessandro Fagundes Coimbra Leal	890.719.132-87
4	André Silva Uhryn	040.813.139-03
5	Antonio José Alves	178.192.102-49
6	Christoffer Michael Ferreira Gonçalves	009.466.672-50
7	Cláudio Lima Costa	597.269.622-34
8	Clériston Andrade Lima da Silva	702.096.152-57
9	Cleronebio Souza Pires	619.498.412-00
10	Davi Brito dos Santos	686.374.032-04
11	Felipe Matheus Santos Fernandes	032.475.502-32
12	Francisco Feitosa da Silva	681.122.112-72
13	Jaisson Ivo de Souza	772.612.322-20
14	João Antônio de Carvalho Oliveira	004.540.052-02
15	Livia Santos Gomes	064.599.292-54
16	Matheus Araujo de Souza	038.333.292-38
17	Ozaias Gonçalves Vaz	619.761.302-63
18	Pires da Luz	970.527.442-37
19	Rafael Firmino Milanez	993.008.182-87
20	Rodrigo Alves Ferreira	051.394.182-74
21	Samuel Vieira de Aquino	018.049.832-09
22	Selidonis da Conceição Silva	015.096.052-23
23	Waldecy de Araújo Souza	268.655.642-00

VIGIA

N.	NOME	CPF
01	Gilberto Ferreira de Sousa	646.186.682-53
02	Gilmar de Medeiros Barrosos santos	019.384.232-75

AGENTE ADMINISTRATIVO

N.	NOME	CPF
01	Alessandra Silva Miranda	019.528.191-80
02	Aylatyane Rayssa dos Santos Sousa	041.976.933-11
03	Lorena de Freitas Machado	049.058.071-82
04	Sabrina Oliveira Pio	045.023.722-26

NÍVEL SUPERIOR
ENGENHEIRO AGRONOMO

N.	NOME	CPF
01	Késsia de Fátima Cunha Pantoja	986.014.742-68
02	Simone de Oliveira Pereira Alves	755.571.422-15
03	Vitória Pereira Batista	056.087.631-90
04	Yara Gomes da Conceição	005.581.892-70

ENGENHEIRO AMBIENTAL

N.	NOME	CPF
1	Bruno da Silva Amaral	001.484.282-31
2	Carlos Eduardo Oliveira Felizardo	006.904.962-90

3	Cézar Di Paula da Silva Pinheiro	011.912.212-02
4	Danilo Assunção Almeida	038.092.892-21
5	Debora Prissila Reis SAndim	004.350.632-19
6	Isabele Santos de Almeida	999.012.692-53
7	Júlio da Silva Breláz	012.509.202-48
8	Luan Barbosa Ataide	001.875.802-94
9	Luciano André Barbosa Da Silva	018.867.002-57
10	Poliana Clara Tavares da Cruz	019.846.602-17
11	Rafaela Oliveira de Menezes	004.473.222-81
12	Robert Luan Negrão	023.551.332-63
13	Ruy Ney Góes da Paixão	016.357.672-61
14	Talyson de Lima Queiroz	043.718.542-73
15	Vanessa De Sousa Martins	982.326.572-00

ENGENHEIRO FLORESTAL

N.	NOME	CPF
01	Ari Sousa da Silva	280.661.542-91
02	Carla Caroliny Lopes Pinto	036.267.312-86
03	Eziele Nathane Peres Lima	980.468.372-53
04	Luana Rodrigues Vieira	019.535.492-33
05	Luiz Augusto de Queiroz Gomes	012.642.172-26
06	Thaiza Aparecida Ferreira Rodrigues	025799142-50

Tucumã/PA, 06 de março de 2023.

CELSO LOPES CARDOSO
Prefeito Municipal De Tucumã

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:14108418

